



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

ANGETEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 002/2018

PROCESSO LC n.º 005/2018
HOMOLOGADA 16/02/2018

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de painéis dos poços e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água).

FORNECEDOR: ANGETEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 005

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018.

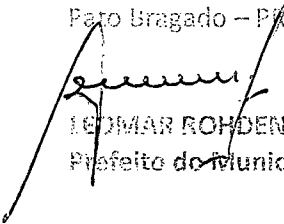
Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de painéis dos poços e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água), conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 01 de fevereiro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2018.


EDMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 18/01/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1328
de 18/01/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente Nº 4480
de 19/01/18 FL. _____
Margo
Visto

1917
1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928

1929

1930

1931

1932

1933

1934

1935

1936

1937

1938

1939

1940

1941



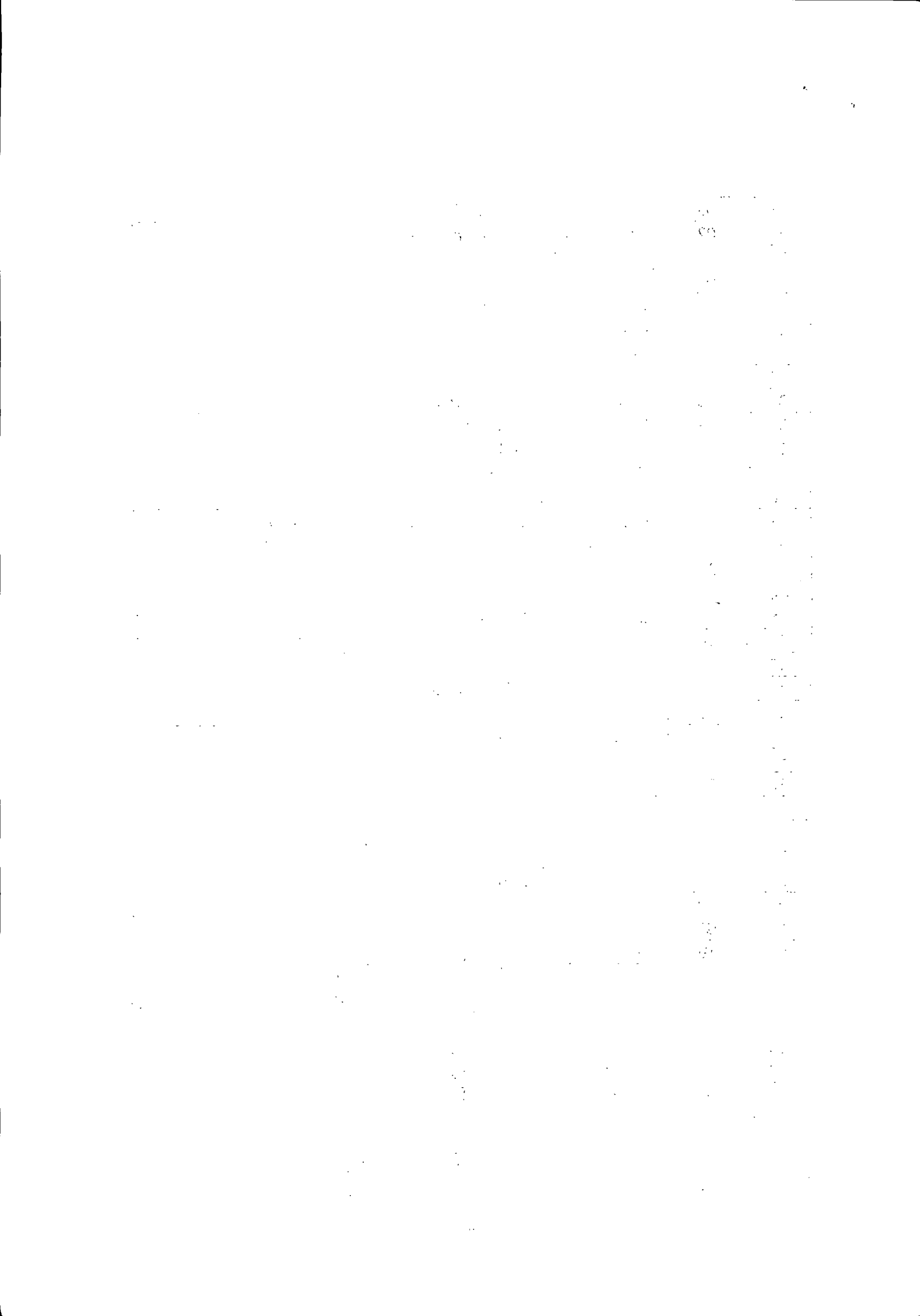
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Em virtude do processo de Licitação Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 155/2017 ter sido declarado FRACASSADO, viemos novamente através deste solicitar ao setor de Licitações a abertura de processo na modalidade Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção dos painéis dos poços artesanais e das bombas de distribuição do Sistema de Agua Bragadense (SABRA). Em virtude de não podermos mensurar de quando um painel terá problemas bem como as bombas de distribuição e de quais peças terão a necessidade de serem trocadas, solicitamos que se opte por um Registro de Preços. Sendo que os reparos nos poços artesanais são necessários, é de extrema importância termos esses materiais e serviços licitados. Abaixo relacionamos os materiais necessários.

Item	Qnt	Unid	Descrição
01	02	Unidade	Quadro de comando met. c/ flange 600x500x250mm
02	02	Unidade	Quadro de comando met. c/ flange 800x600x250mm
03	01	Unidade	Quadro de comando met. c/ flange 600x500x250mm
04	05	Unidade	Disjuntor Unipolar 6ª
05	05	Unidade	Disjuntor Unipolar 10ª
06	03	Unidade	Disjuntor bipolar 6ª
07	03	Unidade	Disjuntor bipolar 10A
08	05	Unidade	Disjuntor bipolar 25A
09	05	Unidade	Disjuntor Tripolar 10A
10	05	Unidade	Disjuntor Tripolar 20A
11	05	Unidade	Disjuntor Tripolar 32A
12	03	Unidade	Disjuntor Tripolar 50A
13	03	Unidade	Disjuntor Tripolar 63A
14	02	Unidade	Disjuntor Tripolar 100A
15	02	Unidade	Disjuntor Tripolar 125A
16	02	Unidade	Disjuntor Tripolar 150A
17	03	Unidade	Disjuntor motor 16 20A
18	03	Unidade	Disjuntor motor 20 25A
19	03	Unidade	Disjuntor motor 25 32A
20	02	Unidade	Disjuntor motor 32 40A
21	02	Unidade	Disjuntor motor 40 50A
22	03	Unidade	Disjuntor motor 50 65A
23	10	Unidade	Bloco contato frontal 1NA + 1NF
24	05	Unidade	Contator 9 A 200v
25	03	Unidade	Contator 18 A 200v
26	05	Unidade	Contator 25 A 200v
27	03	Unidade	Contator 32 A 200v

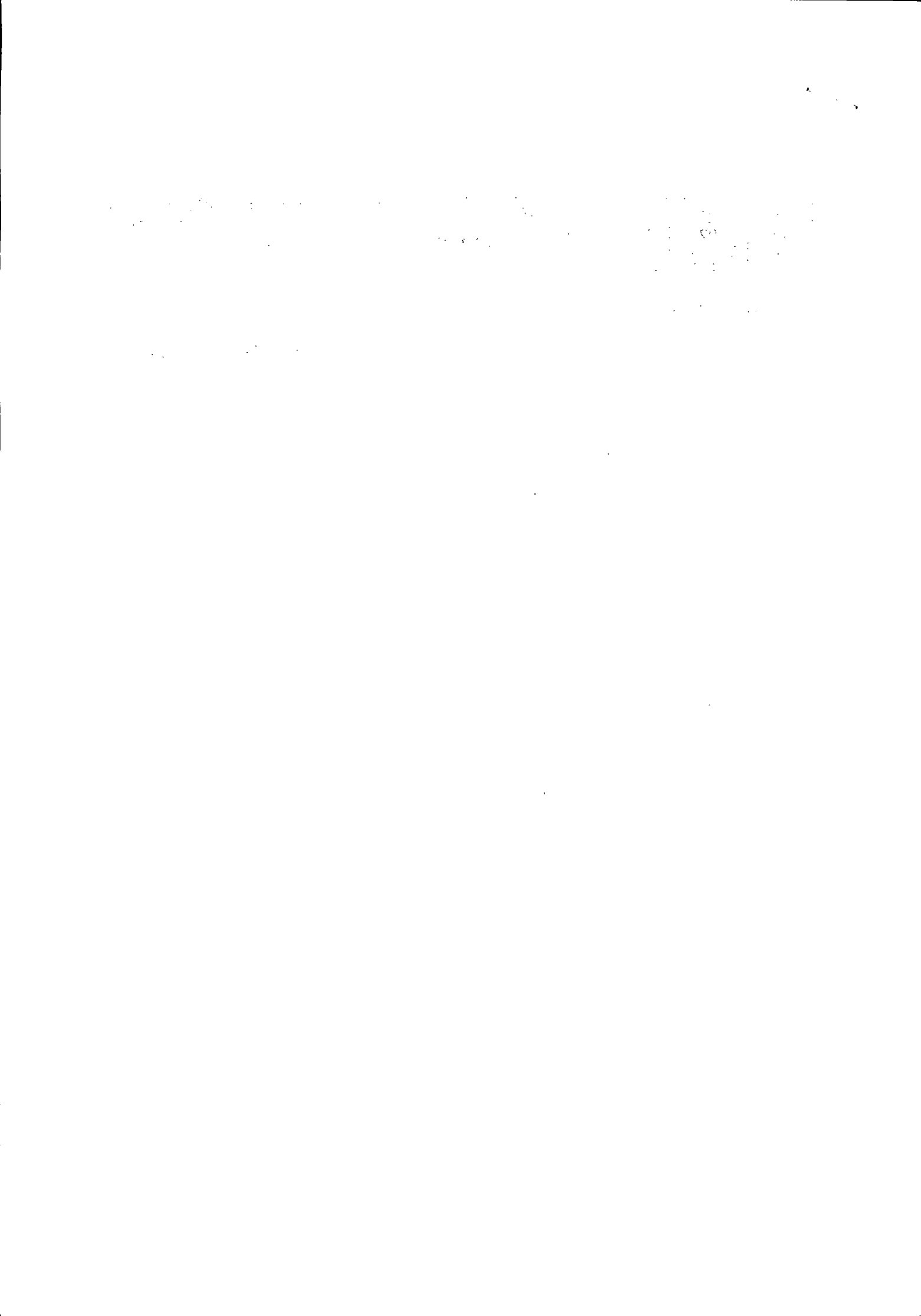


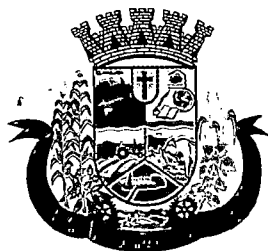


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

28	03	Unidade	Contator 50 A 200v
29	02	Unidade	Contator 80 A 200v
30	02	Unidade	Contator 112 A 200v
31	02	Unidade	Contator 180 A 200v
32	03	Unidade	Rele sobrecarga 11 17 A
33	03	Unidade	Rele sobrecarga 15 23 A
34	05	Unidade	Rele sobrecarga 22 32 A
35	03	Unidade	Rele sobrecarga 32 40 A
36	03	Unidade	Rele sobrecarga 40 57 A
37	02	Unidade	Rele sobrecarga 57 70 A
38	02	Unidade	Rele sobrecarga 75 97 A
39	02	Unidade	Rele sobrecarga 90 112 A
40	03	Unidade	Célula capacitiva trifásica 2,5KVAR 380V
41	03	Unidade	Célula capacitiva trifásica 5KVAR 380V
42	03	Unidade	Célula capacitiva trifásica 10KVAR 380V
43	05	Unidade	Amperímetro para painel
44	05	Unidade	Voltímetro p/ painel
45	10	Unidade	Sinaleiro led 220v 22mm verde
46	10	Unidade	Sinaleiro led 220v 22mm vermelho
47	05	Unidade	Interruptor on/off
48	05	Unidade	Interruptor on/off/on
49	10	Unidade	Rele falta de fase 220v
50	10	Unidade	Rele falta de fase 380v
51	03	Unidade	Rele nível 100 240v
52	05	Unidade	Rele tempo ajustável 30s
53	02	Unidade	Auto Trafo 30cv 220v
54	02	Unidade	Auto Trafo 30cv 380v
55	02	Unidade	Auto Trafo 50cv 220v
56	02	Unidade	Auto Trafo 50cv 380v
57	02	Unidade	Auto Trafo 75cv 220v
58	02	Unidade	Auto Trafo 75cv 380v
59	10	Unidade	Chave boia
60	10	Unidade	Rele acoplador 220v 1NA+1NF
61	05	Unidade	Ventilador para painel 200x200 110/220v
62	03	Unidade	Soft starter 45 A
63	03	Unidade	Soft starter 61 A
64	03	Unidade	Soft starter 85 A
65	03	Unidade	Soft starter 130 A
66	03	Unidade	Soft starter 171 A
67	02	Unidade	Inversor frequência 10cv 220/380v
68	02	Unidade	Inversor frequência 20cv 220/380v
69	03	Unidade	Inversor frequência 30cv 220/380v





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

70	03	Unidade	Inversor frequência 40cv 220/380v
71	02	Unidade	Inversor frequência 60cv 220/380v
67	Até 100	Horas	Mão de obra

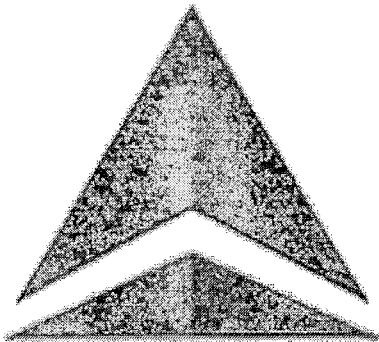
Atenciosamente,

Pato Bragado - PR, 03 de janeiro de 2018.

LÉRCIO B. KIRSTEN

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo





DELTA SERVIÇOS

(45)99925-0922

SERVICOS.DELTA@GMAIL.COM

Orçamento de material e serviço a Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Item	Qtde	Descrição	V. unit.	Total
01	03	Quadro de comando met. 600x500x250mm	270,00	810,00
02	03	Quadro de comando met. 800x600x250 mm	340,00	1.020,00
03	02	Quadro de comando met. 1200x800x300 mm	700,00	1.400,00
04	05	Disjuntor Unipolar 6A	22,00	110,00
05	05	Disjuntor Unipolar 10A	12,00	60,00
06	03	Disjuntor bipolar 6A	60,00	180,00
07	03	Disjuntor bipolar 10A	32,00	96,00
08	05	Disjuntor bipolar 25A	32,00	160,00
09	05	Disjuntor tripolar 10A	35,00	175,00
10	05	Disjuntor tripolar 20A	35,00	175,00
11	05	Disjuntor Unipolar 32A	35,00	175,00
12	04	Disjuntor Unipolar 50A	35,00	140,00
13	04	Disjuntor Unipolar 63A	52,00	208,00
14	03	Disjuntor Unipolar 100A	135,00	405,00
15	03	Disjuntor Unipolar 125A	135,00	405,00
16	03	Disjuntor Unipolar 150A	360,00	1.080,00
17	03	Disjuntor motor 16...20A	230,00	690,00
18	03	Disjuntor motor 20...25A	235,00	705,00
19	03	Disjuntor motor 25...32A	305,00	915,00
20	02	Disjuntor motor 32...40A	350,00	700,00
21	02	Disjuntor motor 40...50A	650,00	1.300,00
22	03	Disjuntor motor 50...65A	650,00	1.950,00
23	10	Bloco contato frontal NA+NF	30,00	300,00
24	05	Contator 09A 220v	100,00	500,00
25	03	Contator 18A 220v	110,00	330,00
26	05	Contator 25A 220v	150,00	750,00
27	03	Contator 32A 220v	210,00	630,00
28	03	Contator 50A 220v	330,00	990,00
29	02	Contator 80A 220v	640,00	1.280,00
30	02	Contator 12A 220v	1.000,00	2.000,00
31	02	Contator 180A 220v	1.415,00	2.830,00
32	03	Rele Sobrecarga 11...17A	85,00	255,00
33	03	Rele Sobrecarga 15...23A	95,00	285,00
34	05	Rele Sobrecarga 22...32A	125,00	625,00



35	03	Rele Sobrecarga 32...40A	125,00	375,00
36	03	Rele Sobrecarga 40...57A	200,00	600,00
37	02	Rele Sobrecarga 57...70A	255,00	510,00
38	02	Rele Sobrecarga 75...97A	260,00	520,00
39	02	Rele Sobrecarga 90...112A	265,00	530,00
40	03	Célula capacitiva trif. 2,5KVAR 380V	130,00	390,00
41	03	Célula capacitiva trif. 5KVAR 380V	150,00	450,00
42	03	Célula capacitiva trif. 10KVAR 380V	235,00	705,00
43	05	Amperímetro para painel elétrico	170,00	850,00
44	05	Voltímetro para painel elétrico	150,00	750,00
45	10	Sinaleiro led 220v 22mm verde	25,00	250,00
46	10	Sinaleiro led 220v 22mm vermelho	25,00	250,00
47	05	Interruptor On/Off	28,00	140,00
48	05	Interruptor On/Off/On	28,00	140,00
49	10	Rele falta de fase 220v	130,00	1.300,00
50	10	Rele falta de fase 380v	130,00	1.300,00
51	03	Relé de nível	150,00	450,00
52	05	Rele de tempo 30 s 220v	100,00	500,00
53	02	Auto Trafo 30 cv 220v	850,00	1.700,00
54	02	Auto Trafo 30 cv 380v	850,00	1.700,00
55	02	Auto Trafo 50 cv 220v	1.150,00	2.300,00
56	02	Auto Trafo 50 cv 380v	1.150,00	2.300,00
57	02	Auto Trafo 75 cv 220v	1.600,00	3.200,00
58	02	Auto Trafo 75 cv 380v	1.600,00	3.200,00
59	10	Chave Bóia	55,00	550,00
60	10	Relé acoplador 220v NA+NF	95,00	950,00
61	05	Ventilador para painel 200x200mm 110/220v	300,00	1.500,00
62	03	SoftStarter 45A	1.970,00	5.910,00
63	03	SoftStarter 61A	2.400,00	7.200,00
64	03	SoftStarter 85A	2.900,00	8.700,00
65	03	SoftStarter 130A	3.920,00	11.760,00
66	03	SoftStarter 171A	4.430,00	13.290,00
67	02	Inversor frequência 10 cv 220/380v	3.800,00	7.600,00
68	02	Inversor frequência 20 cv 220/380v	5.900,00	11.800,00
69	03	Inversor frequência 30 cv 220/380v	7.500,00	22.500,00
70	03	Inversor frequência 40 cv 220/380v	12.300,00	36.900,00
71	02	Inversor frequência 60 cv 220/380v	12.800,00	25.600,00

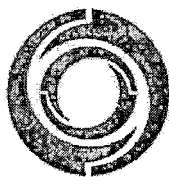
Total de material R\$ 202.304,00

Valor de Hora/Homem R\$150,00 X 100HRS Solicitadas, **Total R\$ 15.000,00**

Tânia Frantz

Pato Bragado, 27 de dezembro de 2017.





G & A

INDUSTRIAL
AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA

TEL: (45) 99925-0922 99950-1998

Email: contato@geaindustrial.com.br

Atendendo solicitação da Pref. Mun. de Pato Bragado, segue orçamento de materiais e serviço de mão de obra para melhorias e manutenção de painéis de comando de abastecimento de água municipal.

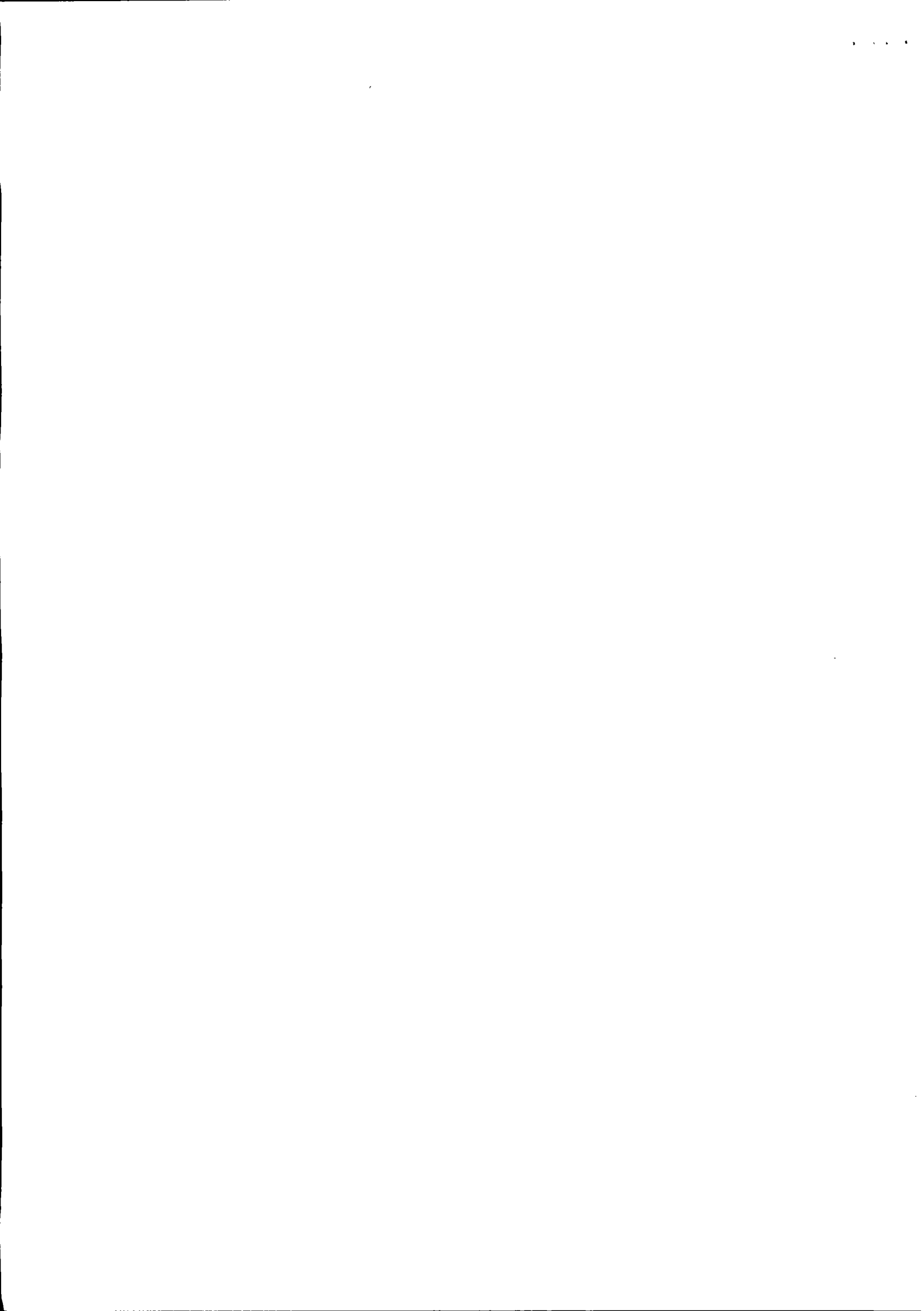
Item	Qtde	Descrição	V. unit.	Total
01	03	Quadro de com. met. 600x500x250mm	280,00	840,00
02	03	Quadro de com. met. 800x600x250 mm	350,00	1.050,00
03	02	Quadro de com. met. 1200x800x300 mm	700,00	1.400,00
04	05	Disjuntor Unipolar 6A	21,00	105,00
05	05	Disjuntor Unipolar 10A	12,00	60,00
06	03	Disjuntor bipolar 6A	60,00	180,00
07	03	Disjuntor bipolar 10A	32,00	96,00
08	05	Disjuntor bipolar 25A	34,00	170,00
09	05	Disjuntor tripolar 10A	40,00	200,00
10	05	Disjuntor tripolar 20A	35,00	175,00
11	05	Disjuntor Unipolar 32A	35,00	175,00
12	04	Disjuntor Unipolar 50A	35,00	140,00
13	04	Disjuntor Unipolar 63A	52,00	208,00
14	03	Disjuntor Unipolar 100A	145,00	435,00
15	03	Disjuntor Unipolar 125A	145,00	435,00
16	03	Disjuntor Unipolar 150A	350,00	1.050,00
17	03	Disjuntor motor 16...20A	230,00	690,00



18	03	Disjuntor motor 20...25A	230,00	690,00
19	03	Disjuntor motor 25...32A	300,00	900,00
20	02	Disjuntor motor 32...40A	380,00	760,00
21	02	Disjuntor motor 40...50A	650,00	1.300,00
22	03	Disjuntor motor 50...65A	650,00	1.950,00
23	10	Bloco contato frontal NA+NF	30,00	300,00
24	05	Contator 09A 220v	120,00	600,00
25	03	Contator 18A 220v	120,00	360,00
26	05	Contator 25A 220v	150,00	750,00
27	03	Contator 32A 220v	210,00	630,00
28	03	Contator 50A 220v	330,00	990,00
29	02	Contator 80A 220v	640,00	1.280,00
30	02	Contator 12A 220v	1.050,00	2.100,00
31	02	Contator 180A 220v	1.400,00	2.800,00
32	03	Rele Sobrecarga 11...17A	88,00	264,00
33	03	Rele Sobrecarga 15...23A	100,00	300,00
34	05	Rele Sobrecarga 22...32A	125,00	625,00
35	03	Rele Sobrecarga 32...40A	125,00	375,00
36	03	Rele Sobrecarga 40...57A	210,00	630,00
37	02	Rele Sobrecarga 57...70A	255,00	510,00
38	02	Rele Sobrecarga 75...97A	265,00	530,00
39	02	Rele Sobrecarga 90...112A	265,00	530,00
40	03	Célula capacitiva trif. 2,5KVAR 380V	150,00	450,00
41	03	Célula capacitiva trif. 5KVAR 380V	150,00	450,00
42	03	Célula capacitiva trif. 10KVAR 380V	250,00	750,00
43	05	Amperímetro para painel elétrico	170,00	850,00



44	05	Voltímetro para painel elétrico	150,00	750,00
45	10	Sinaleiro led 220v 22mm verde	22,00	220,00
46	10	Sinaleiro led 220v 22mm vermelho	22,00	220,00
47	05	Interruptor On/Off	32,00	160,00
48	05	Interruptor On/Off/On	32,00	160,00
49	10	Rele falta de fase 220v	150,00	1.500,00
50	10	Rele falta de fase 380v	150,00	1.500,00
51	03	Relé de nível	140,00	420,00
52	05	Rele de tempo 30 s 220v	125,00	625,00
53	02	Auto Trafo 30 cv 220v	850,00	1.700,00
54	02	Auto Trafo 30 cv 380v	850,00	1.700,00
55	02	Auto Trafo 50 cv 220v	1.150,00	2.300,00
56	02	Auto Trafo 50 cv 380v	1.150,00	2.300,00
57	02	Auto Trafo 75 cv 220v	1.600,00	3.200,00
58	02	Auto Trafo 75 cv 380v	1.600,00	3.200,00
59	10	Chave Bóia	65,00	650,00
60	10	Relé acoplador 220v NA+NF	88,00	880,00
61	05	Ventilador para painel 200x200mm 110/220v	320,00	1.600,00
62	03	SoftStarter 45A	2.000,00	6.000,00
63	03	SoftStarter 61A	2.400,00	7.200,00
64	03	SoftStarter 85A	3.000,00	9.000,00
65	03	SoftStarter 130A	3.900,00	11.700,00
66	03	SoftStarter 171A	4.500,00	13.500,00
67	02	Inversor freqüência 10 cv 220/380v	3.800,00	7.600,00
68	02	Inversor freqüência 20 cv 220/380v	6.200,00	12.400,00



69	03	Inversor frequência 30 cv 220/380v	7.500,00	22.500,00
70	03	Inversor frequência 40 cv 220/380v	12.200,00	36.600,00
71	02	Inversor frequência 60 cv 220/380v	12.900,00	25.200,00

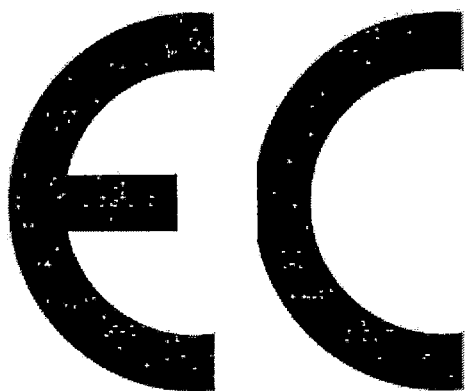
Total de material R\$ 201.978,00

Valor de Hora/Homem R\$120,00 X 100HRS Solicitadas, Total R\$ 12.000,00

André O. Selzer.

Pato Bragado, 28 de Dezembro de 2017.





ELETRO CENTER
ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
LTDA. CNPJ 12.091.657/0001-90
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
R. HELMUTH ROESLER 610
PARQUE INDUSTRIAL
Eletrocenter.mcr@hotmail.com
CREA PR-147500 / TD
FONE: 55 (45) 99914 2837

ORÇAMENTO N. 53/2017.

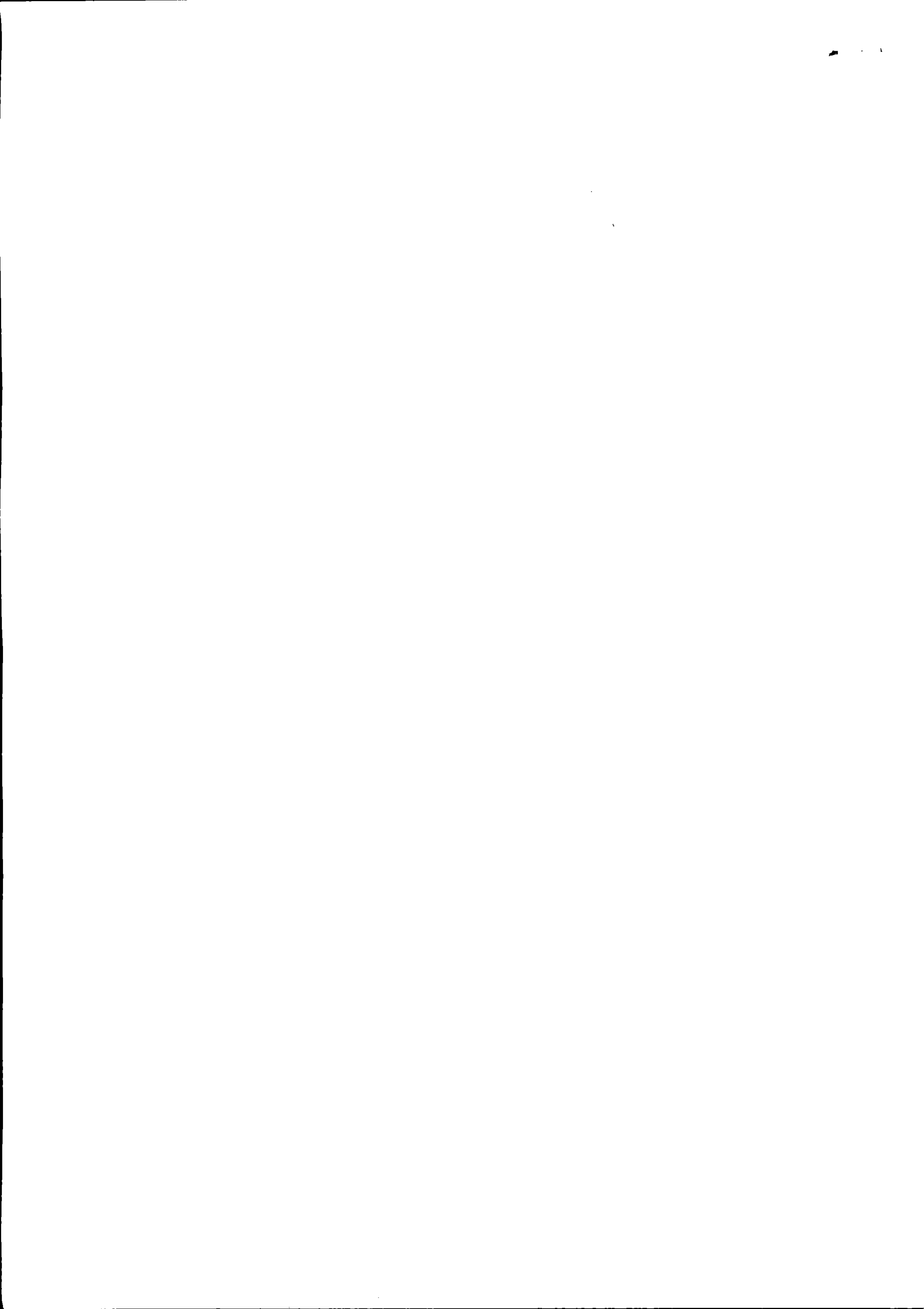
A.
Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR.

Cotação para fornecimento de material e eventual mão de obra.

Item	Qtde	Descrição	V. unit.	Total
01	03	Quadro de com. met. 600x500x250mm	300,00	900,00
02	03	Quadro de com. met. 800x600x250 mm	380,00	1.140,00
03	02	Quadro de com. met. 1200x800x300 mm	750,00	1.500,00
04	05	Disjuntor Unipolar 6A	20,00	100,00
05	05	Disjuntor Unipolar 10A	15,00	75,00
06	03	Disjuntor bipolar 6A	80,00	240,00
07	03	Disjuntor bipolar 10A	34,00	102,00
08	05	Disjuntor bipolar 25A	34,00	170,00
09	05	Disjuntor tripolar 10A	45,00	220,00
10	05	Disjuntor tripolar 20A	30,00	150,00
11	05	Disjuntor Unipolar 32A	30,00	150,00
12	04	Disjuntor Unipolar 50A	40,00	160,00
13	04	Disjuntor Unipolar 63A	55,00	220,00
14	03	Disjuntor Unipolar 100A	145,00	435,00
15	03	Disjuntor Unipolar 125A	145,00	435,00
16	03	Disjuntor Unipolar 150A	360,00	1.080,00
17	03	Disjuntor motor 16...20A	240,00	720,00
18	03	Disjuntor motor 20...25A	240,00	720,00
19	03	Disjuntor motor 25...32A	295,00	885,00



20	02	Disjuntor motor 32...40A	380,00	760,00
21	02	Disjuntor motor 40...50A	650,00	1.300,00
22	03	Disjuntor motor 50...65A	650,00	1.950,00
23	10	Bloco contato frontal NA+NF	30,00	300,00
24	05	Contator 09A 220v	120,00	600,00
25	03	Contator 18A 220v	120,00	360,00
26	05	Contator 25A 220v	150,00	750,00
27	03	Contator 32A 220v	210,00	630,00
28	03	Contator 50A 220v	330,00	990,00
29	02	Contator 80A 220v	650,00	1.300,00
30	02	Contator 12A 220v	1.000,00	2.000,00
31	02	Contator 180A 220v	1.300,00	2.600,00
32	03	Rele Sobrecarga 11...17A	85,00	255,00
33	03	Rele Sobrecarga 15...23A	100,00	300,00
34	05	Rele Sobrecarga 22...32A	135,00	675,00
35	03	Rele Sobrecarga 32...40A	135,00	405,00
36	03	Rele Sobrecarga 40...57A	220,00	660,00
37	02	Rele Sobrecarga 57...70A	230,00	460,00
38	02	Rele Sobrecarga 75...97A	245,00	490,00
39	02	Rele Sobrecarga 90...112A	245,00	490,00
40	03	Célula capacitiva trif. 2,5KVAR 380V	160,00	480,00
41	03	Célula capacitiva trif. 5KVAR 380V	170,00	510,00
42	03	Célula capacitiva trif. 10KVAR 380V	290,00	870,00
43	05	Amperímetro para painel elétrico	200,00	1.000,00
44	05	Voltímetro para painel elétrico	180,00	900,00
45	10	Sinaleiro led 220v 22mm verde	20,00	200,00
46	10	Sinaleiro led 220v 22mm vermelho	20,00	200,00
47	05	Interruptor On/Off	30,00	150,00
48	05	Interruptor On/Off/On	30,00	150,00
49	10	Rele falta de fase 220v	150,00	1.500,00
50	10	Rele falta de fase 380v	150,00	1.500,00
51	03	Relé de nível	150,00	450,00
52	05	Rele de tempo 30 s 220v	130,00	650,00
53	02	Auto Trafo 30 cv 220v	850,00	1.700,00
54	02	Auto Trafo 30 cv 380v	850,00	1.700,00
55	02	Auto Trafo 50 cv 220v	1.150,00	2.300,00
56	02	Auto Trafo 50 cv 380v	1.150,00	2.300,00
57	02	Auto Trafo 75 cv 220v	1.600,00	3.200,00
58	02	Auto Trafo 75 cv 380v	1.600,00	3.200,00
59	10	Chave Bóia	65,00	650,00
60	10	Relé acoplador 220v NA+NF	88,00	880,00
61	05	Ventilador para painel 200x200mm 110/220v	320,00	1.600,00
62	03	SoftStarter 45A	2.200,00	6.600,00
63	03	SoftStarter 61A	2.500,00	7.500,00
64	03	SoftStarter 85A	3.000,00	9.000,00
65	03	SoftStarter 130A	4.000,00	12.000,00
66	03	SoftStarter 171A	4.700,00	14.100,00
67	02	Inversor frequência 10 cv 220/380v	3.800,00	7.600,00
68	02	Inversor frequência 20 cv 220/380v	6.400,00	12.800,00



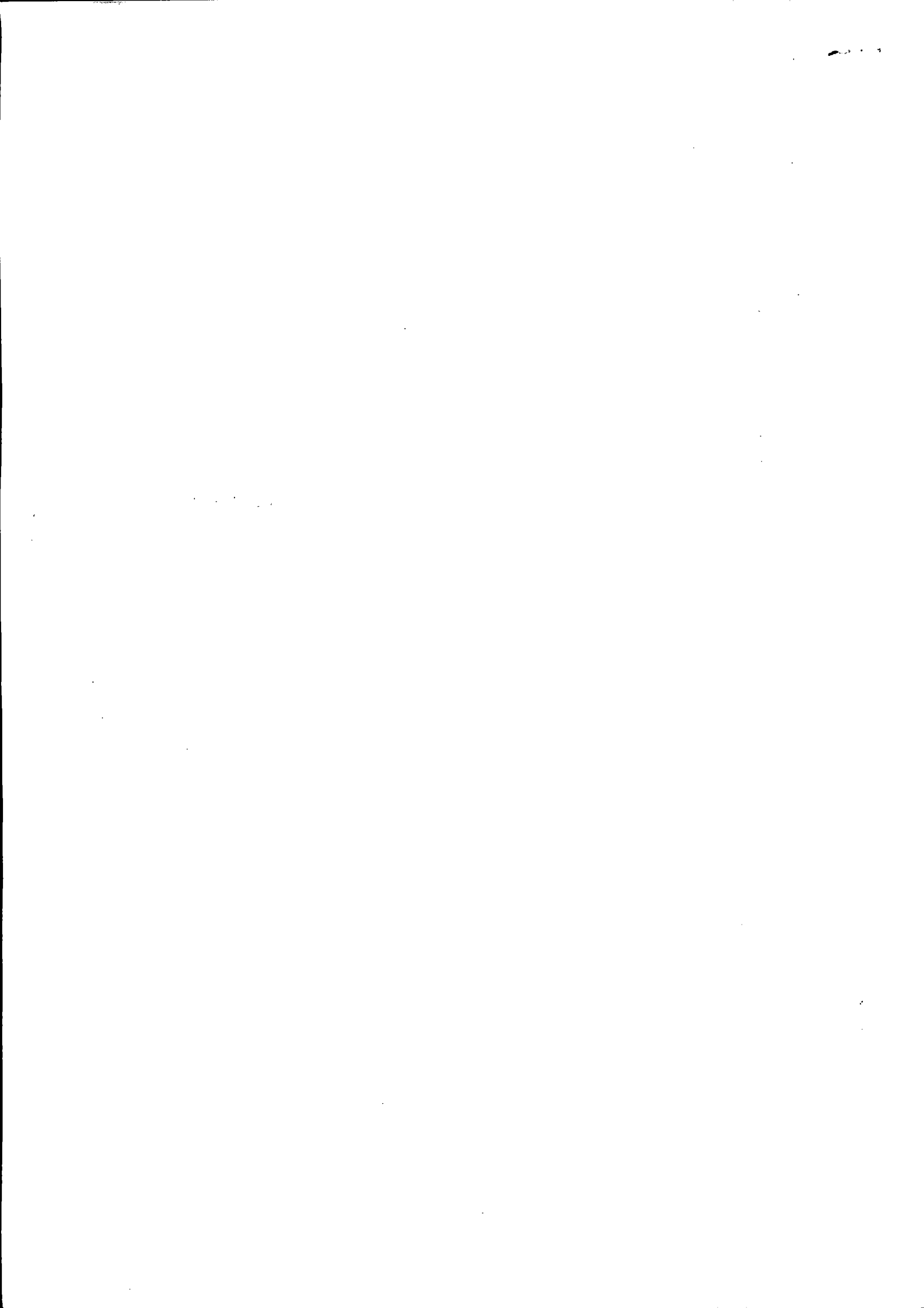
69	03	Inversor frequência 30 cv 220/380v	7.500,00	22.500,00
70	03	Inversor frequência 40 cv 220/380v	12.100,00	36.300,00
71	02	Inversor frequência 60 cv 220/380v	13.100,00	26.200,00

Total de materiais **R\$ 205.327,00**

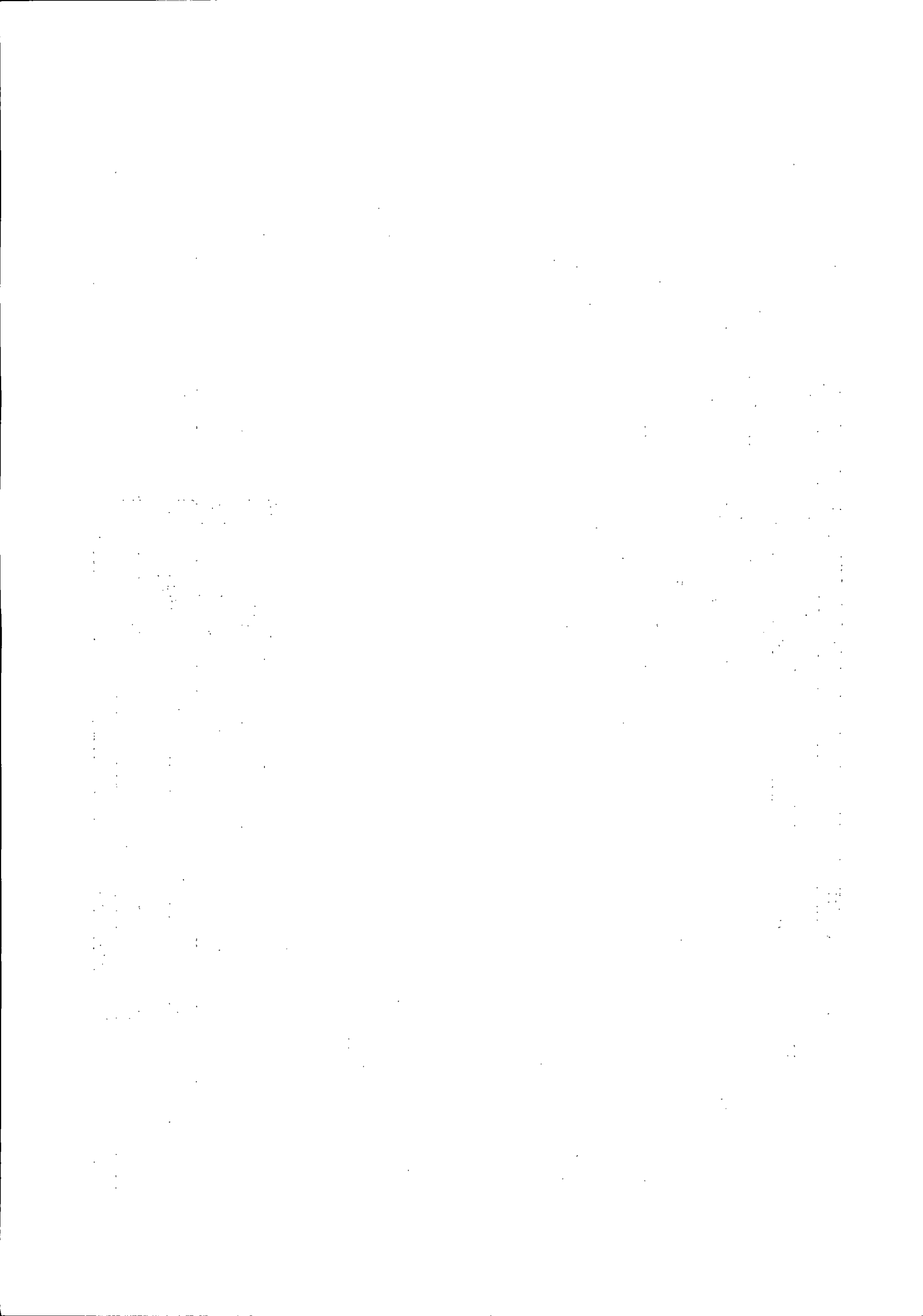
Valor de hora de trabalho R\$120,00 X 100HRS, Total **R\$ 12.000,00**

Marcelo R. K

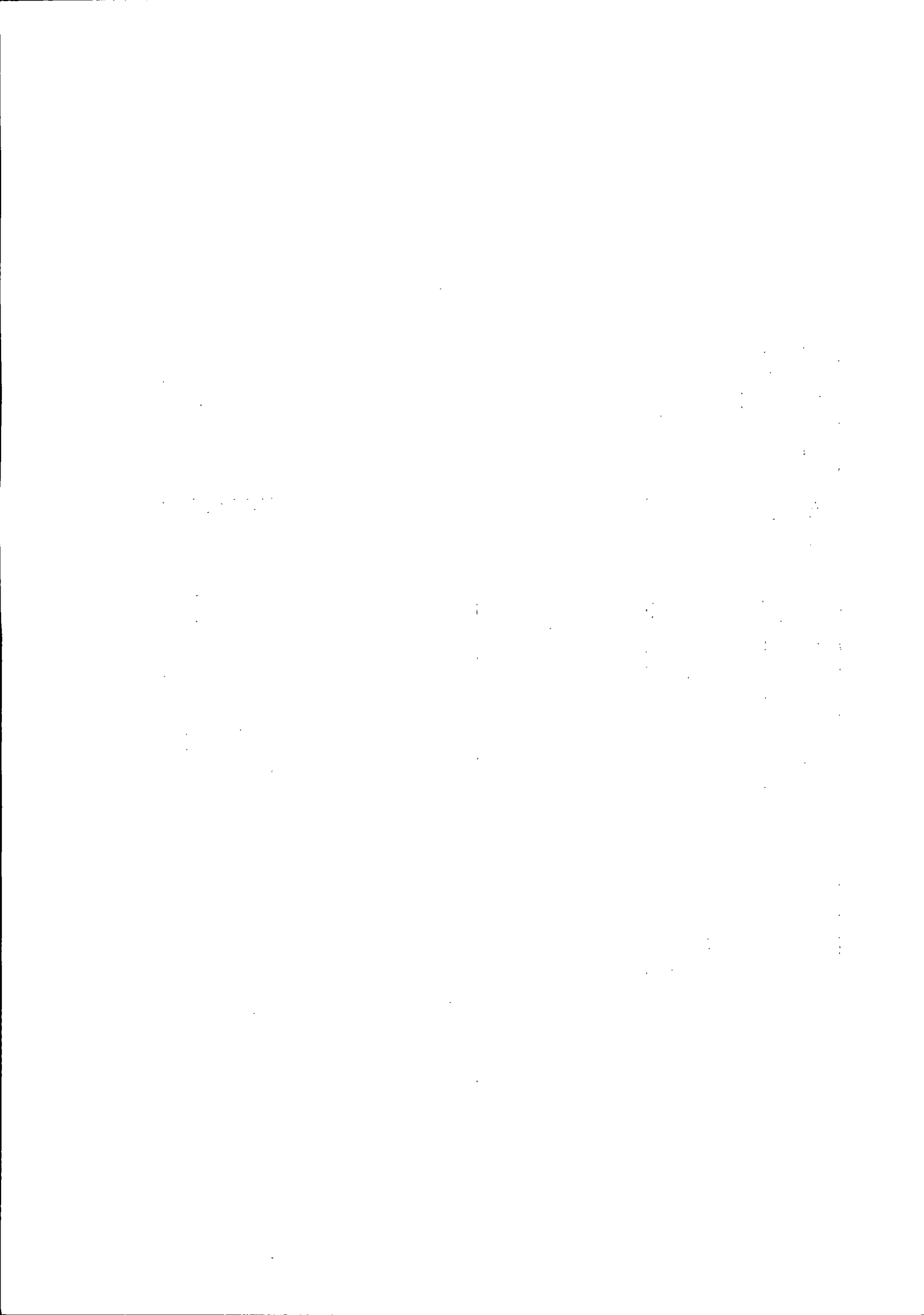
Marechal Candido Rondon, 02/01/2018 – Marcelo Roberto Kamphorst



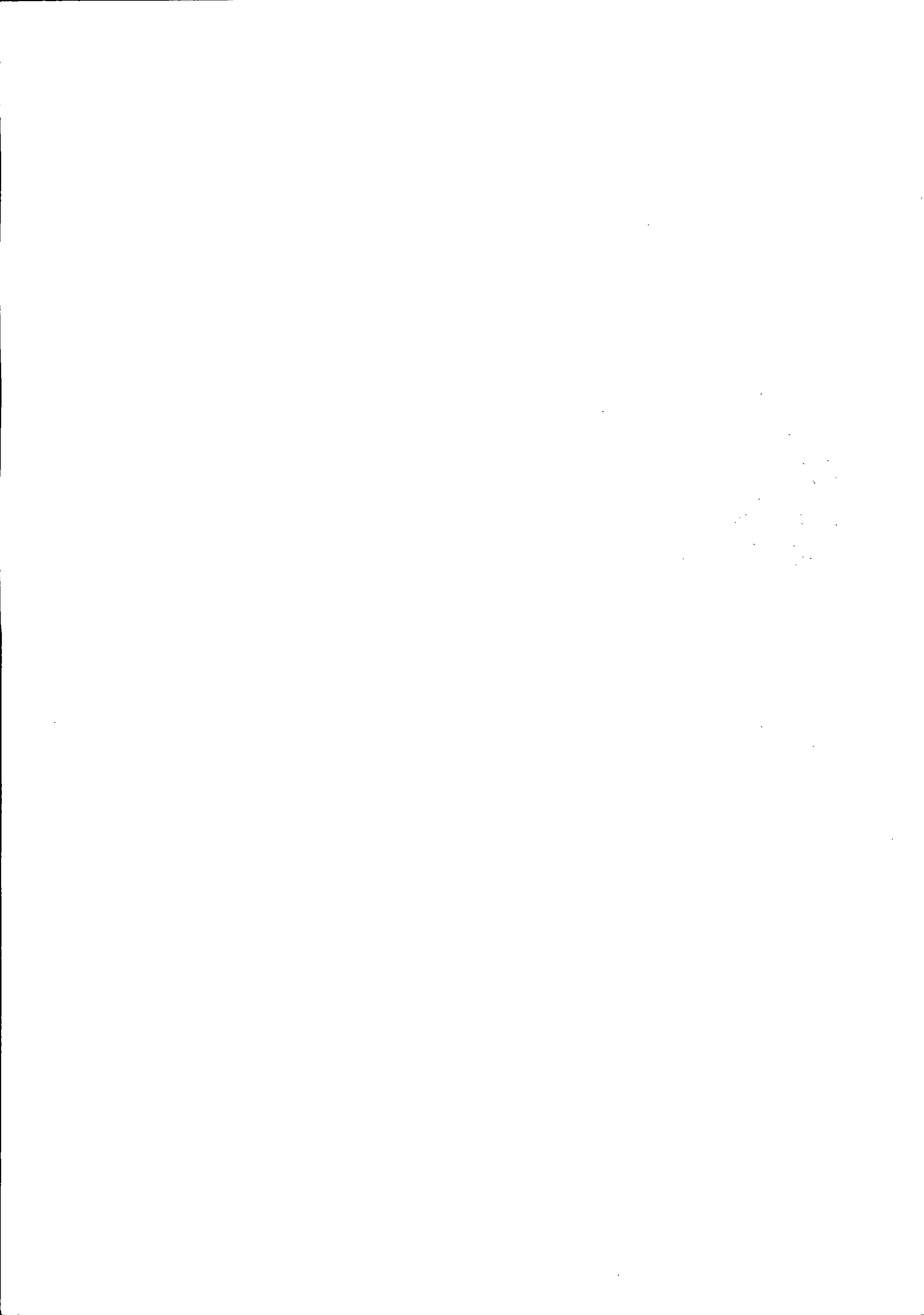
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	DELTA	G & A	ELETRO CENTER	MÉDIA	Total
1	2	Unidade	Quadro de comando met. c/ flange 600x500x250mm	270,00	280,00	300,00	283,33	566,67
2	2	Unidade	Quadro de comando met. c/ flange 800x600x250mm	340,00	350,00	380,00	356,67	713,33
3	1	Unidade	Quadro de comando met. c/ flange 600x500x250mm	700,00	700,00	750,00	716,67	716,67
4	5	Unidade	Disjuntor Unipolar 6A	22,00	21,00	20,00	21,00	105,00
5	5	Unidade	Disjuntor Unipolar 10A	12,00	12,00	15,00	13,00	65,00
6	3	Unidade	Disjuntor bipolar 6A	60,00	60,00	80,00	66,67	200,00
7	3	Unidade	Disjuntor bipolar 10A	32,00	32,00	34,00	32,67	98,00
8	5	Unidade	Disjuntor bipolar 25A	32,00	34,00	34,00	33,33	166,67
9	5	Unidade	Disjuntor Tripolar 10A	35,00	40,00	45,00	40,00	200,00
10	5	Unidade	Disjuntor Tripolar 20A	35,00	35,00	30,00	33,33	166,67
11	5	Unidade	Disjuntor Tripolar 32A	35,00	35,00	30,00	33,33	166,67
12	3	Unidade	Disjuntor Tripolar 50A	35,00	35,00	40,00	36,67	110,00
13	3	Unidade	Disjuntor Tripolar 63A	52,00	52,00	55,00	53,00	159,00
14	2	Unidade	Disjuntor Tripolar 100A	135,00	145,00	145,00	141,67	283,33
15	2	Unidade	Disjuntor Tripolar 125A	135,00	145,00	145,00	141,67	283,33
16	2	Unidade	Disjuntor Tripolar 150A	360,00	350,00	360,00	356,67	713,33
17	3	Unidade	Disjuntor motor 16 20A	230,00	230,00	240,00	233,33	700,00
18	3	Unidade	Disjuntor motor 20 25A	235,00	230,00	240,00	235,00	705,00
19	3	Unidade	Disjuntor motor 25 32A	305,00	300,00	295,00	300,00	900,00
20	2	Unidade	Disjuntor motor 32 40A	350,00	380,00	380,00	370,00	740,00
21	2	Unidade	Disjuntor motor 40 50A	650,00	650,00	650,00	650,00	1.300,00
22	3	Unidade	Disjuntor motor 50 65A	650,00	650,00	650,00	650,00	1.950,00
23	10	Unidade	Bloco contato frontal 1NA + 1NF	30,00	30,00	30,00	30,00	300,00
24	5	Unidade	Contator 9 A 200v	100,00	120,00	120,00	113,33	566,67
25	3	Unidade	Contator 18 A 200v	110,00	120,00	120,00	116,67	350,00



26	5	Unidade	Contator 25 A 200v	150,00	150,00	150,00	150,00	750,00
27	3	Unidade	Contator 32 A 200v	210,00	210,00	210,00	210,00	630,00
28	3	Unidade	Contator 50 A 200v	330,00	330,00	330,00	330,00	990,00
29	2	Unidade	Contator 80 A 200v	640,00	640,00	650,00	643,33	1.286,67
30	2	Unidade	Contator 112 A 200v	1.000,00	1.050,00	1.000,00	1.016,67	2.033,33
31	2	Unidade	Contator 180 A 200v	1.415,00	1.400,00	1.300,00	1.371,67	2.743,33
32	3	Unidade	Rele sobrecarga 11 17 A	85,00	88,00	85,00	86,00	258,00
33	3	Unidade	Rele sobrecarga 15 23 A	95,00	100,00	100,00	98,33	295,00
34	5	Unidade	Rele sobrecarga 22 32 A	125,00	125,00	135,00	128,33	641,67
35	3	Unidade	Rele sobrecarga 32 40 A	125,00	125,00	135,00	128,33	385,00
36	3	Unidade	Rele sobrecarga 40 57 A	200,00	210,00	220,00	210,00	630,00
37	2	Unidade	Rele sobrecarga 57 70 A	255,00	255,00	230,00	246,67	493,33
38	2	Unidade	Rele sobrecarga 75 97 A	260,00	265,00	245,00	256,67	513,33
39	2	Unidade	Rele sobrecarga 90 112 A	265,00	265,00	245,00	258,33	516,67
40	3	Unidade	Célula capacitiva trifásica 2,5KVAR 380V	130,00	150,00	160,00	146,67	440,00
41	3	Unidade	Célula capacitiva trifásica 5KVAR 380V	150,00	150,00	170,00	156,67	470,00
42	3	Unidade	Célula capacitiva trifásica 10KVAR 380V	235,00	250,00	290,00	258,33	775,00
43	5	Unidade	Amperímetro para painel	170,00	170,00	200,00	180,00	900,00
44	5	Unidade	Voltímetro p/ painel	150,00	150,00	180,00	160,00	800,00
45	10	Unidade	Sinaleiro led 220v 22mm verde	25,00	22,00	20,00	22,33	223,33
46	10	Unidade	Sinaleiro led 220v 22mm vermelho	25,00	22,00	20,00	22,33	223,33
47	5	Unidade	Interruptor on/off	28,00	32,00	30,00	30,00	150,00
48	5	Unidade	Interruptor on/off/on	28,00	32,00	30,00	30,00	150,00
49	10	Unidade	Rele falta de fase 220v	130,00	150,00	150,00	143,33	1.433,33
50	10	Unidade	Rele falta de fase 380v	130,00	150,00	150,00	143,33	1.433,33
51	3	Unidade	Rele nível 100 240v	150,00	140,00	150,00	146,67	440,00
52	5	Unidade	Rele tempo ajustável 30s	100,00	125,00	130,00	118,33	591,67
53	2	Unidade	Auto Trafo 30cv 220v	850,00	850,00	850,00	850,00	1.700,00



54	2	Unidade	Auto Trafo 30cv 380v	850,00	850,00	850,00	850,00	1.700,00
55	2	Unidade	Auto Trafo 50cv 220v	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	2.300,00
56	2	Unidade	Auto Trafo 50cv 380v	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	2.300,00
57	2	Unidade	Auto Trafo 75cv 220v	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00
58	2	Unidade	Auto Trafo 75cv 380v	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00
59	10	Unidade	Chave boia	55,00	65,00	65,00	61,67	616,67
60	10	Unidade	Rele acoplador 220v 1NA+INF	95,00	88,00	88,00	90,33	903,33
61	5	Unidade	Ventilador para painel 200x200 110/220v	300,00	320,00	320,00	313,33	1.566,67
62	3	Unidade	Soft starter 45 A	1.970,00	2.000,00	2.200,00	2.056,67	6.170,00
63	3	Unidade	Soft starter 61 A	2.400,00	2.400,00	2.500,00	2.433,33	7.300,00
64	3	Unidade	Soft starter 85 A	2.900,00	3.000,00	3.000,00	2.966,67	8.900,00
65	3	Unidade	Soft starter 130 A	3.920,00	3.900,00	4.000,00	3.940,00	11.820,00
66	3	Unidade	Soft starter 171 A	4.430,00	4.500,00	4.700,00	4.543,33	13.630,00
67	2	Unidade	Inversor frequencia 10 cv 220/380v	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	7.600,00
68	2	Unidade	Inversor frequencia 20 cv 220/380v	5.900,00	6.200,00	6.400,00	6.166,67	12.333,33
69	3	Unidade	Inversor frequencia 30 cv 220/380v	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	22.500,00
70	3	Unidade	Inversor frequencia 40 cv 220/380v	12.300,00	12.200,00	12.100,00	12.200,00	36.600,00
71	3	Unidade	Inversor frequencia 60 cv 220/380v	12.800,00	12.900,00	13.100,00	12.933,33	38.800,00
72	100	Horas	Mão de obra	150,00	120,00	120,00	130,00	13.000,00
							Total em R\$	228.561,67





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de painéis dos poços e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água), sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL


02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

1751214002.035 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

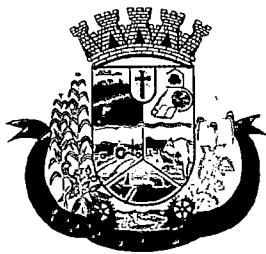
3.3.90.30.24.2315 - Material Para Manutenção de Bens imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.2338 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

Cordialmente



DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,
Para fins de Registro de Preços n.º 002/2018.**

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços especializados para manutenção dos poços artesianos bombas do SABRA, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

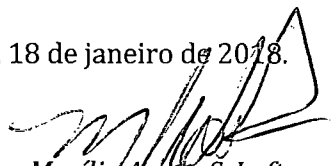
Analisado o objeto, verifico que é juridicamente possível e que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da aquisição, pois não se tem exata certeza da quantidade a ser utilizada, conforme justificativa do secretário.

No ano de 2017 houve um procedimento licitatório que restou fracassado (pregão presencial 155/2017). Analisando o presente objeto, devido a quantidade técnica de informação, esta procuradora não tem condições de analisar se há algum tipo de direcionamento nos itens.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, Lei Complementar Federal 123/2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 18 de janeiro de 2018.



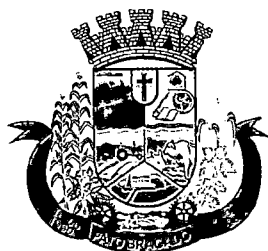
Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical tools employed.

3. The final part of the document presents the results of the study and discusses their implications. It highlights the key findings and provides a conclusion based on the evidence presented.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2018.

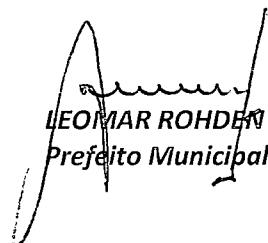
De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista do Processo de Licitação Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 155/2017 ter sido declarado FRACASSADO, e da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de painéis dos poços e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água), vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It highlights the importance of using reliable sources and ensuring the accuracy of the information gathered.

3. The third part of the document focuses on the interpretation and analysis of the collected data. It discusses the various statistical tools and techniques used to identify trends and patterns in the data.

4. The fourth part of the document discusses the importance of communication and reporting. It emphasizes the need for clear and concise communication of the findings and conclusions of the study.

5. The fifth part of the document discusses the importance of ethical considerations in research. It highlights the need for researchers to adhere to ethical standards and ensure the integrity of the research process.

6. The sixth part of the document discusses the importance of ongoing evaluation and improvement. It emphasizes the need for researchers to regularly assess the quality of their work and make necessary adjustments to improve the accuracy and reliability of their findings.

7. The seventh part of the document discusses the importance of collaboration and teamwork. It highlights the need for researchers to work together and share their knowledge and expertise to achieve the best results.

8. The eighth part of the document discusses the importance of staying up-to-date on the latest research and developments in the field. It emphasizes the need for researchers to continuously learn and grow in their profession.

9. The ninth part of the document discusses the importance of maintaining a high level of professionalism and integrity. It highlights the need for researchers to adhere to the highest standards of conduct and ethics in their work.

10. The tenth part of the document discusses the importance of being open to feedback and criticism. It emphasizes the need for researchers to listen to the opinions and suggestions of others and use them to improve their work.

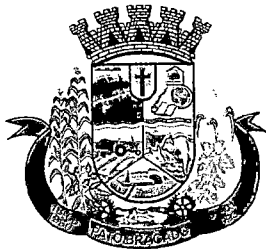
11. The eleventh part of the document discusses the importance of being transparent and honest in all aspects of the research process. It highlights the need for researchers to disclose any potential conflicts of interest and to provide a clear and accurate account of their findings.

12. The twelfth part of the document discusses the importance of being respectful and courteous to all individuals involved in the research process. It emphasizes the need for researchers to treat others with dignity and respect, and to avoid any form of discrimination or harassment.

13. The thirteenth part of the document discusses the importance of being proactive and taking initiative. It highlights the need for researchers to identify and address any potential issues or challenges before they become major problems.

14. The fourteenth part of the document discusses the importance of being organized and efficient. It emphasizes the need for researchers to manage their time and resources effectively, and to avoid any unnecessary delays or distractions.

15. The fifteenth part of the document discusses the importance of being resilient and persevering in the face of challenges. It highlights the need for researchers to stay motivated and determined, and to continue to work hard even when the going gets tough.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 01/02/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços N.º 002/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno portesediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 01/02/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.10 objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de painéis dos poços e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água), conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

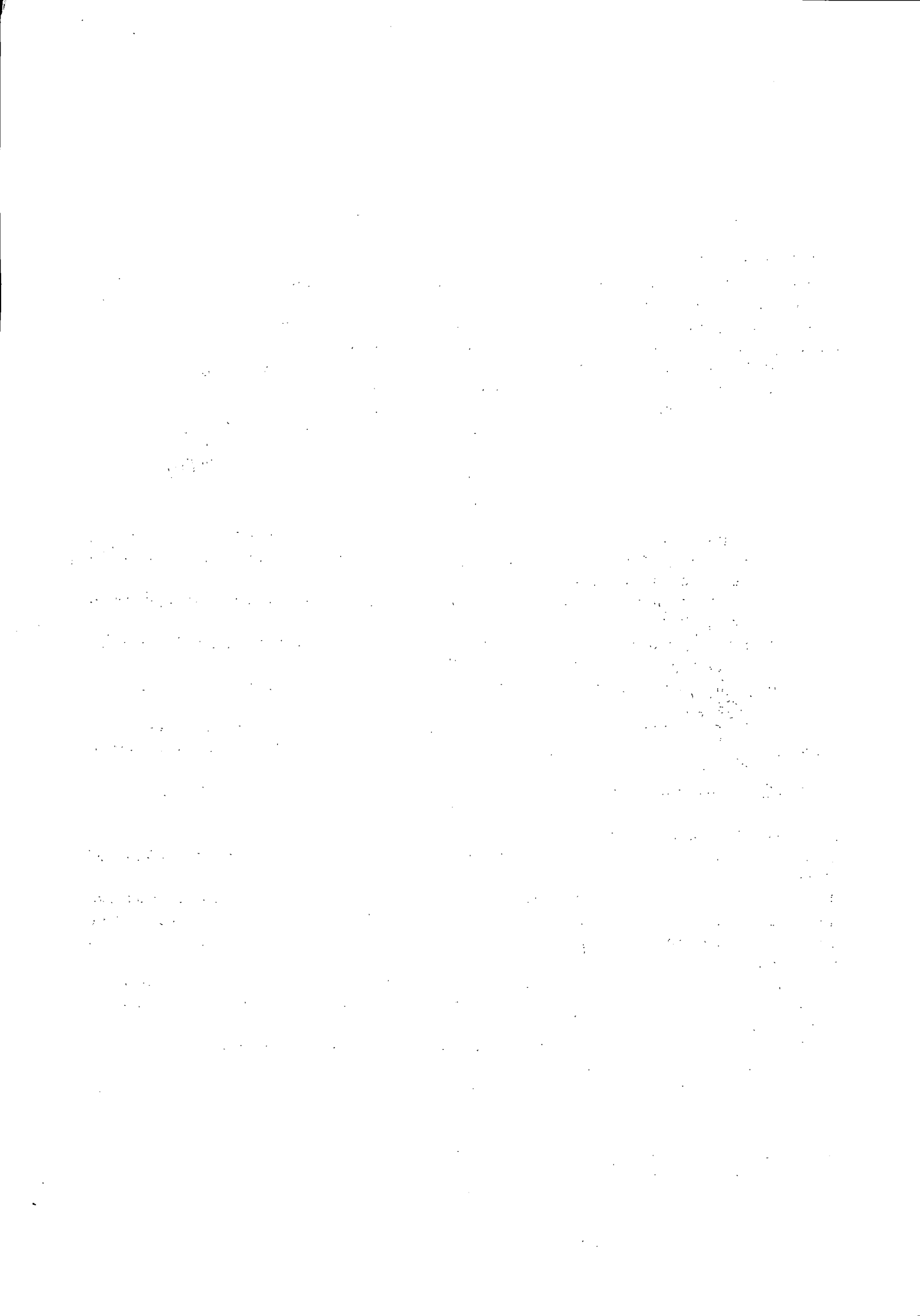
Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços de Fornecimento;

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I.**

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

Faint, illegible text in the upper left quadrant of the page.

Handwritten text, possibly a signature or a short note, located in the middle left section.

Another block of faint, illegible text in the lower left quadrant.

Faint text at the bottom left of the page, possibly a footer or a date.

Faint, illegible text in the upper right quadrant of the page.

Handwritten text, possibly a signature or a short note, located in the middle right section.

Another block of faint, illegible text in the lower right quadrant.

Faint text at the bottom right of the page, possibly a footer or a date.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.8 No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do **Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços nº 002/2018** realizar-se-á no dia 01 de fevereiro de 2018, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all entries are supported by proper documentation and receipts.

3. Regular audits should be conducted to verify the accuracy of the records and identify any discrepancies.

4. The second part of the document outlines the procedures for handling cash and other assets.

5. All cash transactions should be recorded immediately and accurately, with no exceptions.

6. It is important to maintain a clear and organized system for tracking all assets and liabilities.

7. The third part of the document provides detailed instructions on how to prepare financial statements.

8. These statements should be prepared on a regular basis and submitted to the appropriate authorities.

9. The fourth part of the document discusses the requirements for filing taxes and other legal obligations.

10. It is crucial to understand the applicable laws and regulations to avoid any penalties or legal issues.

11. The fifth part of the document offers advice on how to manage the business's finances effectively.

12. This includes strategies for budgeting, forecasting, and controlling costs to ensure long-term success.

13. Finally, the document concludes with a summary of the key points and a call to action for the reader.

14. We encourage you to take the time to read and understand this document thoroughly.

15. Your attention to detail and adherence to these guidelines will ensure the success of your business.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LICITANTE: XXX

CNPJ: XXX

ENDEREÇO: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

LICITANTE: XXX

CNPJ: XXX

ENDEREÇO: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

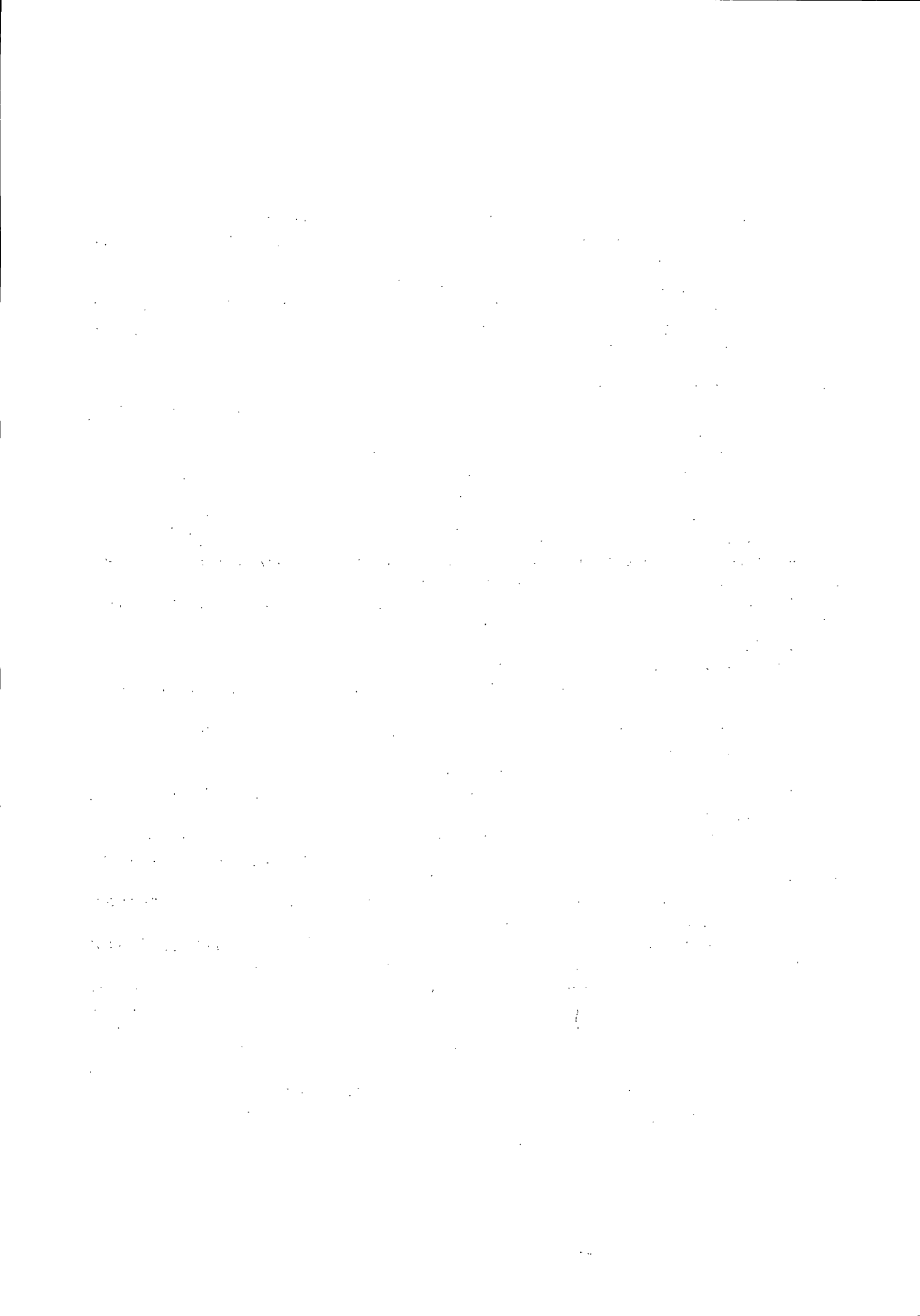
9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

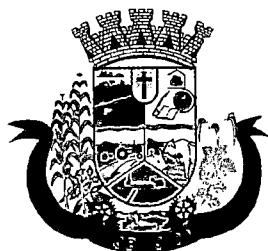
9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DO ITEM**, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.
- 9.3.3 Anexo à proposta de preços deverá estar junto o Atestado de Visita, atestando que a Licitante visitou e tomou conhecimento dos locais aonde se localizam os poços artesianos, objeto desta Licitação, sendo que esta visita deverá ser agendada junto ao Setor do SABRA com o Senhor Cleison Simsen pelo telefone nº 45-99818-9140.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação. Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior ao preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

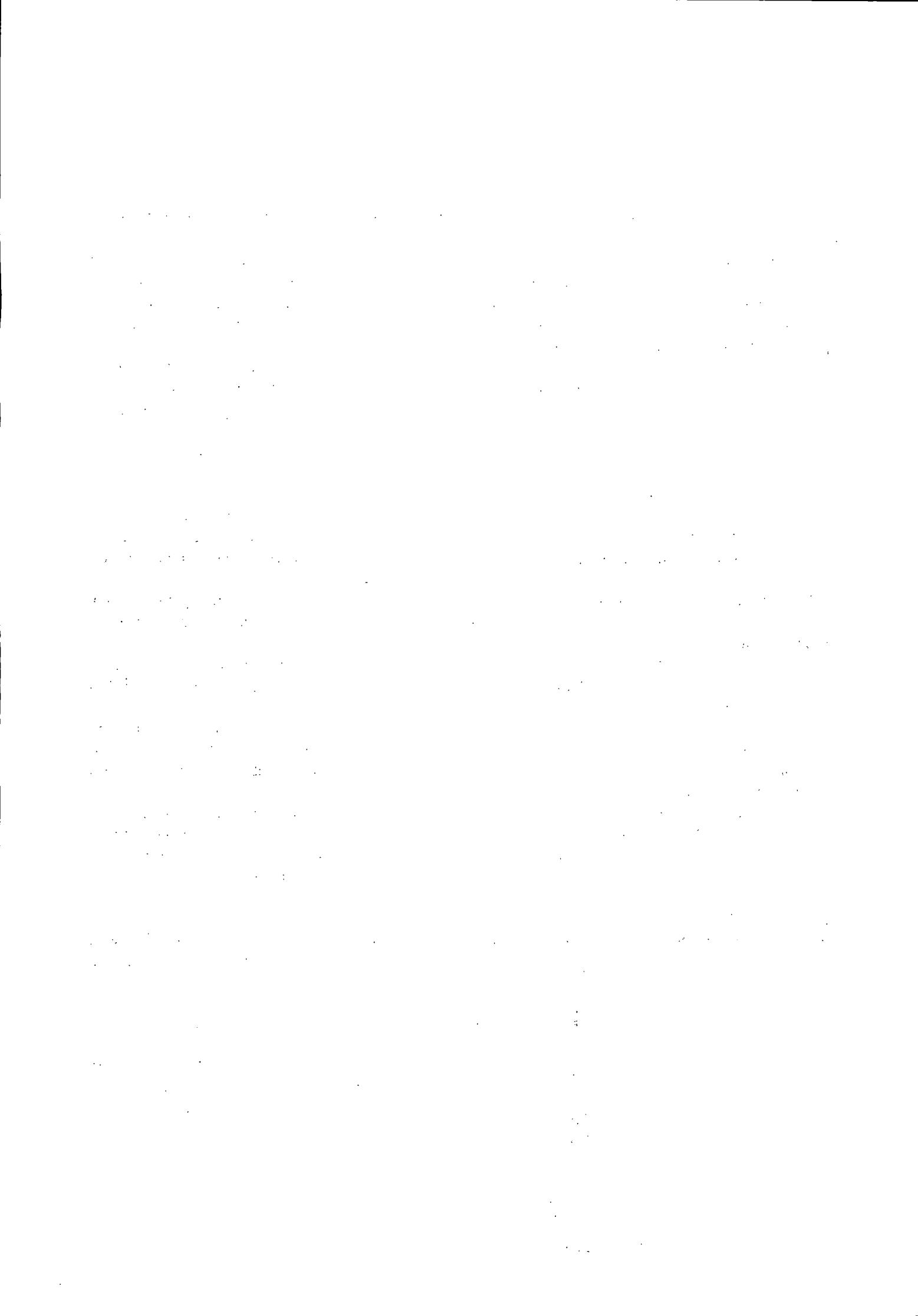
10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.

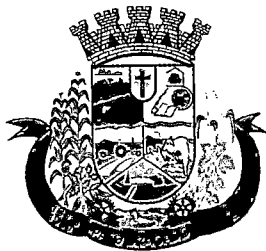
10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

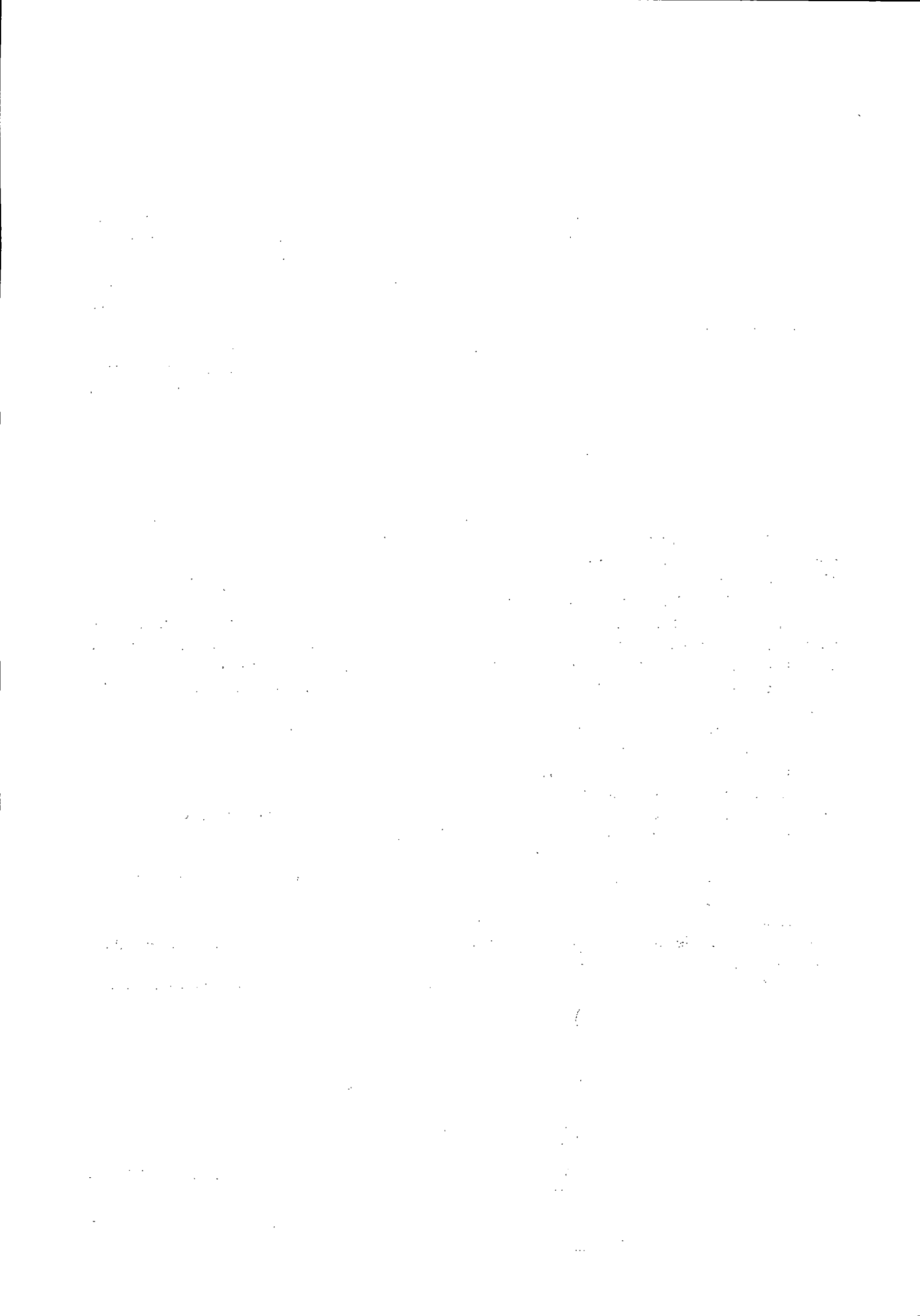
12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

- 12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

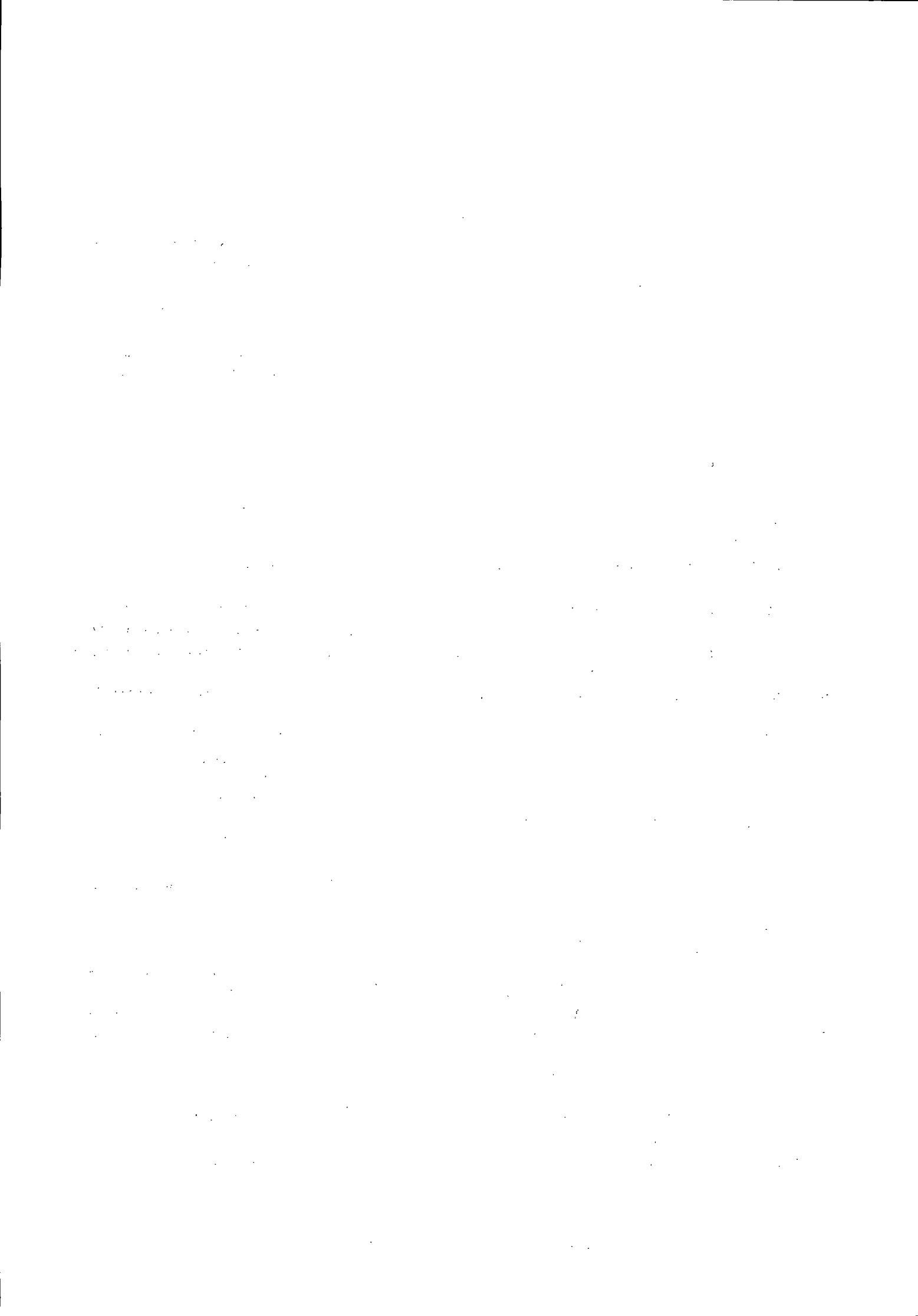
13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

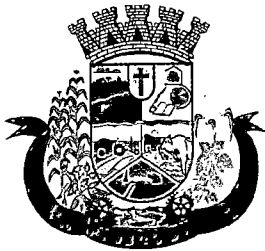
13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);

13.7.7 Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, da empresa proponente e do seu responsável técnico em Automação;

13.7.8 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico em Automação e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1 Não vencidos;

13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016 ou 2017, dispensável para MEI.

13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços e seus Anexos.

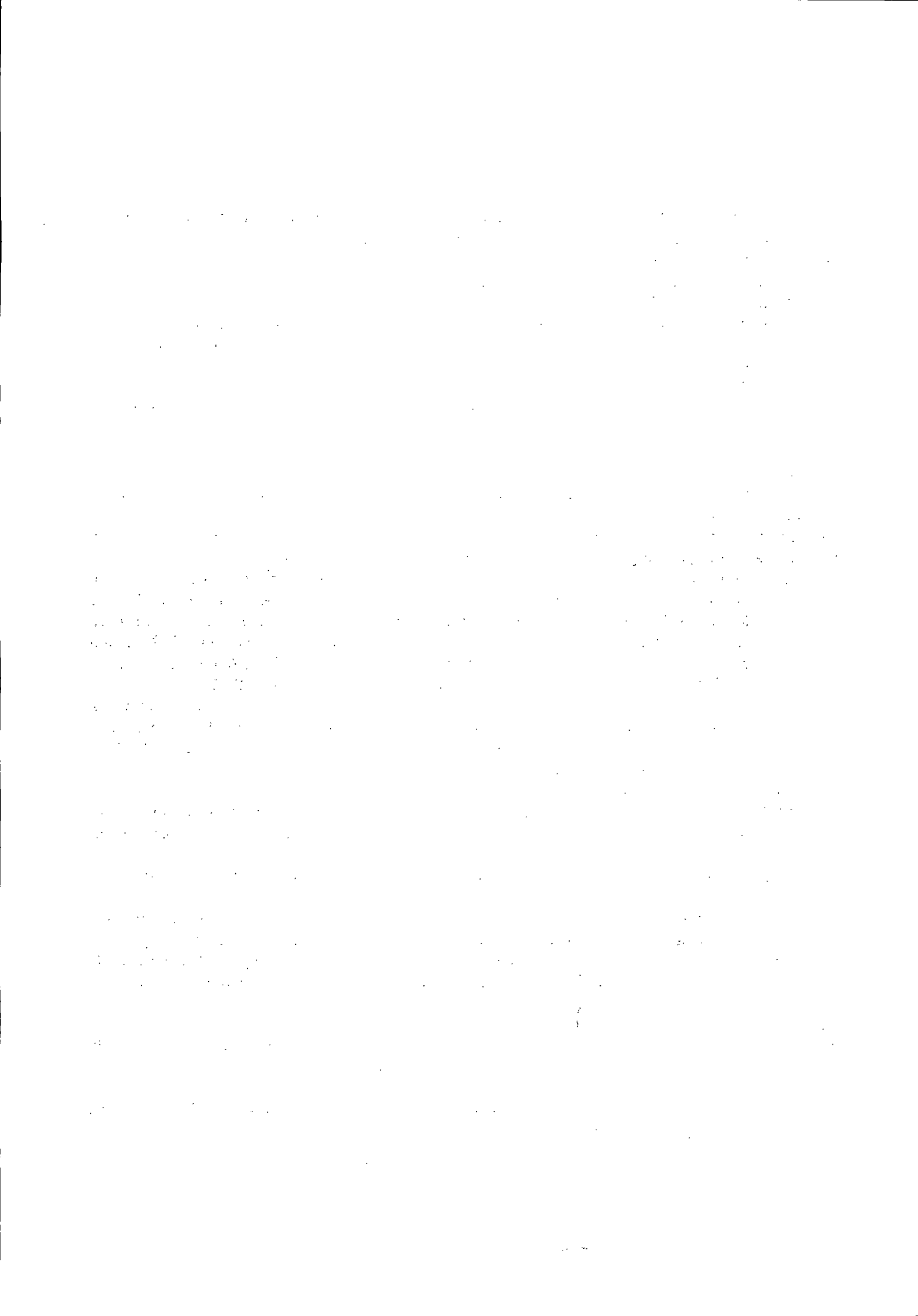
13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances.

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

R





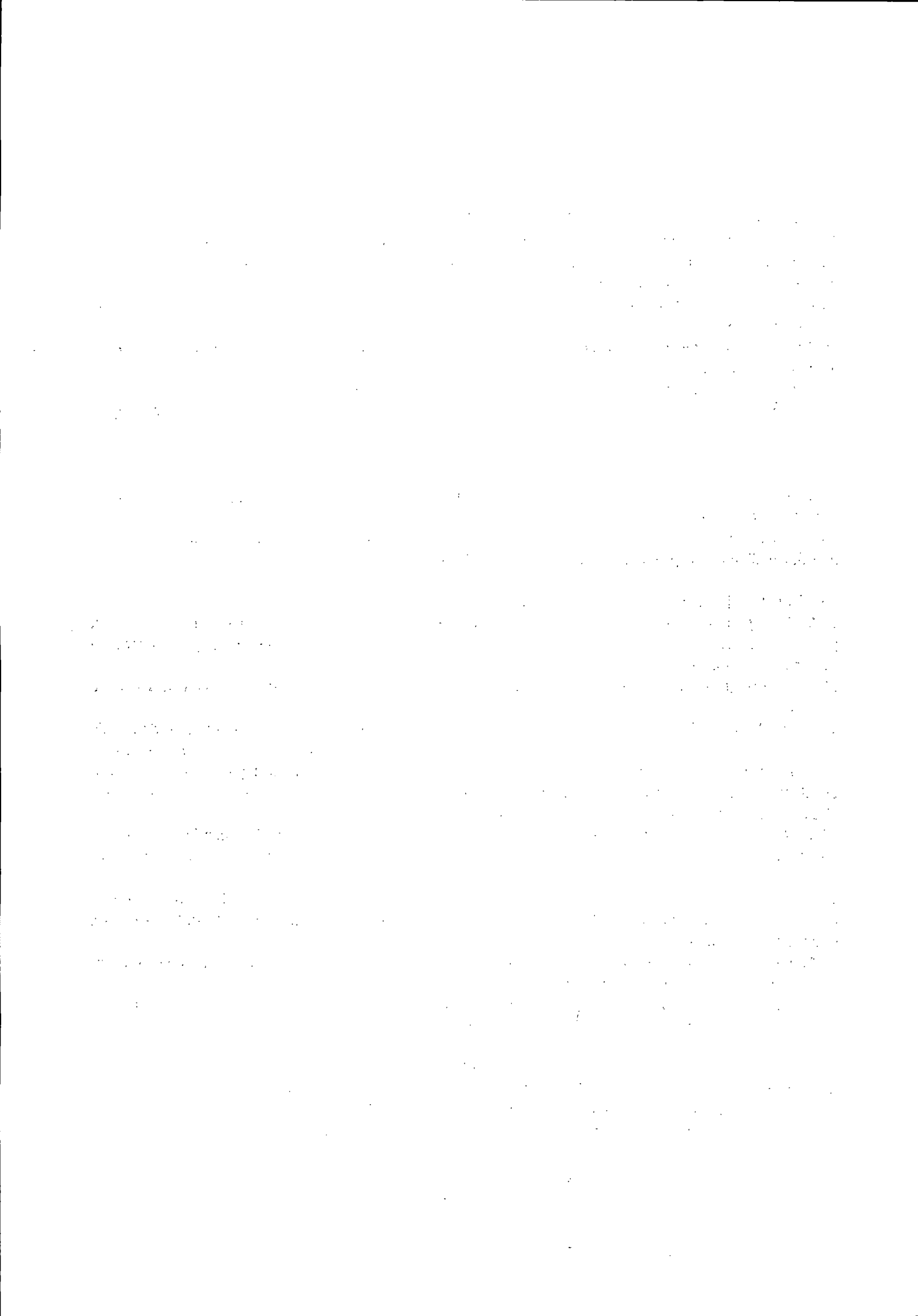
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 14.6.5Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15. DO PREÇO

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior R\$ 228.561,67 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16 DOS PRAZOS, E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 16.1 A Licitante vencedora deste certame deverá fornecer os materiais e executar os serviços citados no objeto desta Licitação, junto aos poços artesianos, espalhados pelo território do Município, sendo que as despesas com o deslocamento e a alimentação serão de responsabilidade da contratada.
- 16.2 O prazo para a troca das materiais e execução dos serviços que se fizerem necessários será de até 02 (dois) dias, após a solicitação.
- 16.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- 16.4 Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade.
- 16.5 A entrega dos materiais e execução dos serviços será feita durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a solicitação da Secretaria der Obras, Viação e Urbanismo, mediante emissão de Ordem de Serviço.
- 16.6 Os materiais e serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 16.7 Todos os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade, atendendo inclusive o padrão/qualidade dos produtos utilizados pela SANEPAR / PR.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva troca dos materiais e ou prestação dos serviços solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.
- 16.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 16.8 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.
- 16.9 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 16.10 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 16.11 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 16.12 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:
- 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**
- 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**
- 1751214002.035 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO**
- 3.3.90.30.24.2315 - Material Para Manutenção de Bens imóveis – Fonte 505
- 3.3.90.39.16.2338 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the implementation of data-driven decision-making processes. It provides a detailed overview of the steps involved in identifying key performance indicators (KPIs) and using data to inform strategic decisions.

4. The fourth part of the document discusses the challenges and risks associated with data management and analysis. It offers practical advice on how to mitigate these risks and ensure the integrity and security of the data.

5. The fifth part of the document provides a comprehensive overview of the data management lifecycle, from data collection to data archiving and deletion. It includes a detailed checklist of tasks and responsibilities for each stage of the process.

6. The sixth part of the document discusses the importance of data governance and the role of data stewards in ensuring data quality and compliance with relevant regulations. It provides a framework for establishing effective data governance policies and procedures.

7. The seventh part of the document focuses on the integration of data from various sources and the use of data integration tools to create a unified view of the organization's data. It includes a detailed overview of the benefits and challenges of data integration.

8. The eighth part of the document discusses the importance of data security and the role of data security teams in protecting the organization's data from unauthorized access and breaches. It provides a detailed overview of the various security measures and protocols that should be implemented.

9. The ninth part of the document provides a detailed overview of the various data management and analysis tools and software solutions available in the market. It includes a comparison of the features and capabilities of these tools to help organizations make informed decisions about which tools to use.

10. The tenth part of the document discusses the future of data management and analysis, including the impact of emerging technologies such as artificial intelligence and machine learning. It provides a detailed overview of the opportunities and challenges associated with these technologies.

11. The eleventh part of the document provides a detailed overview of the various data management and analysis services offered by leading consulting firms. It includes a comparison of the services and expertise of these firms to help organizations choose the right partner for their data management needs.

12. The twelfth part of the document provides a detailed overview of the various data management and analysis trends and best practices in the industry. It includes a list of key takeaways and recommendations for organizations looking to optimize their data management and analysis processes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

17.6 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

17.7 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

17.8 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

17.8.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar da Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in enhancing data management and analysis. It discusses the benefits of using cloud-based storage solutions and data visualization tools to improve the efficiency and effectiveness of the data analysis process.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data security and privacy. It provides guidelines for implementing robust security measures to protect sensitive information and ensure compliance with relevant regulations.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data quality and the need for regular data audits. It emphasizes that high-quality data is crucial for making accurate and reliable decisions based on the analysis results.

6. The sixth part of the document outlines the process of data sharing and collaboration. It highlights the benefits of sharing data across different departments and teams to foster innovation and improve the overall performance of the organization.

7. The seventh part of the document discusses the role of data in strategic decision-making. It emphasizes that data-driven insights are essential for identifying opportunities, assessing risks, and formulating effective strategies to achieve the organization's long-term goals.

8. The eighth part of the document provides a summary of the key findings and recommendations. It reiterates the importance of a data-driven approach and provides actionable steps for implementing the proposed changes and improvements.

9. The final part of the document includes a conclusion and a call to action. It encourages all stakeholders to embrace a data-driven culture and work together to drive the organization's success through effective data management and analysis.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.

20.8. O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1A substituir as materiais e prestar os serviços conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos Ata de Registro de Preços.

22.1.2Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and analysis, leading to more efficient and accurate results.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure the integrity and confidentiality of the organization's data.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data governance and the role of leadership in establishing a strong data management framework. It emphasizes the need for clear policies and procedures to guide data handling and usage.

6. The sixth part of the document explores the benefits of data-driven decision-making and how it can lead to improved performance and competitive advantage. It provides examples of successful data-driven strategies implemented by leading organizations.

7. The seventh part of the document discusses the future of data management and the emerging trends in the field. It highlights the growing importance of artificial intelligence and machine learning in data analysis and the need for organizations to stay up-to-date with the latest technologies.

8. The eighth part of the document provides a summary of the key points discussed throughout the document. It reiterates the importance of data management and the need for organizations to invest in robust data management practices to succeed in the digital age.

9. The ninth part of the document offers concluding thoughts and recommendations for organizations looking to improve their data management practices. It encourages a proactive and continuous approach to data management, with a focus on innovation and collaboration.

10. The tenth part of the document provides a list of resources and references for further reading and research. It includes books, articles, and online resources that provide additional insights into data management and analysis.

11. The eleventh part of the document discusses the importance of data literacy and the need for organizations to invest in training and development programs to ensure that their employees have the skills and knowledge to effectively manage and analyze data.

12. The twelfth part of the document provides a final summary and a call to action for organizations to take immediate steps to improve their data management practices. It emphasizes the need for a strong data management strategy to support long-term success and growth.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor Ata de Registro de Preços;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor da Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing transparency to stakeholders. The text notes that without proper record-keeping, it would be difficult to track expenses and revenues, which could lead to significant financial discrepancies.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps involved in entering data into the accounting system, from initial receipt of documents to the final posting of entries. The text stresses the need for consistency and accuracy in these procedures to ensure the reliability of the financial statements.

3. The third part of the document addresses the role of the accounting department in monitoring and controlling the company's financial performance. It discusses how regular reviews of financial data can help identify areas of inefficiency and opportunities for cost reduction. The text also highlights the importance of staying up-to-date with changes in accounting standards and regulations.

4. The fourth part of the document provides a summary of the key points discussed and offers recommendations for improving the current financial reporting process. It suggests implementing more robust internal controls and investing in advanced accounting software to streamline the recording process and reduce the risk of errors.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.6 A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.


24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

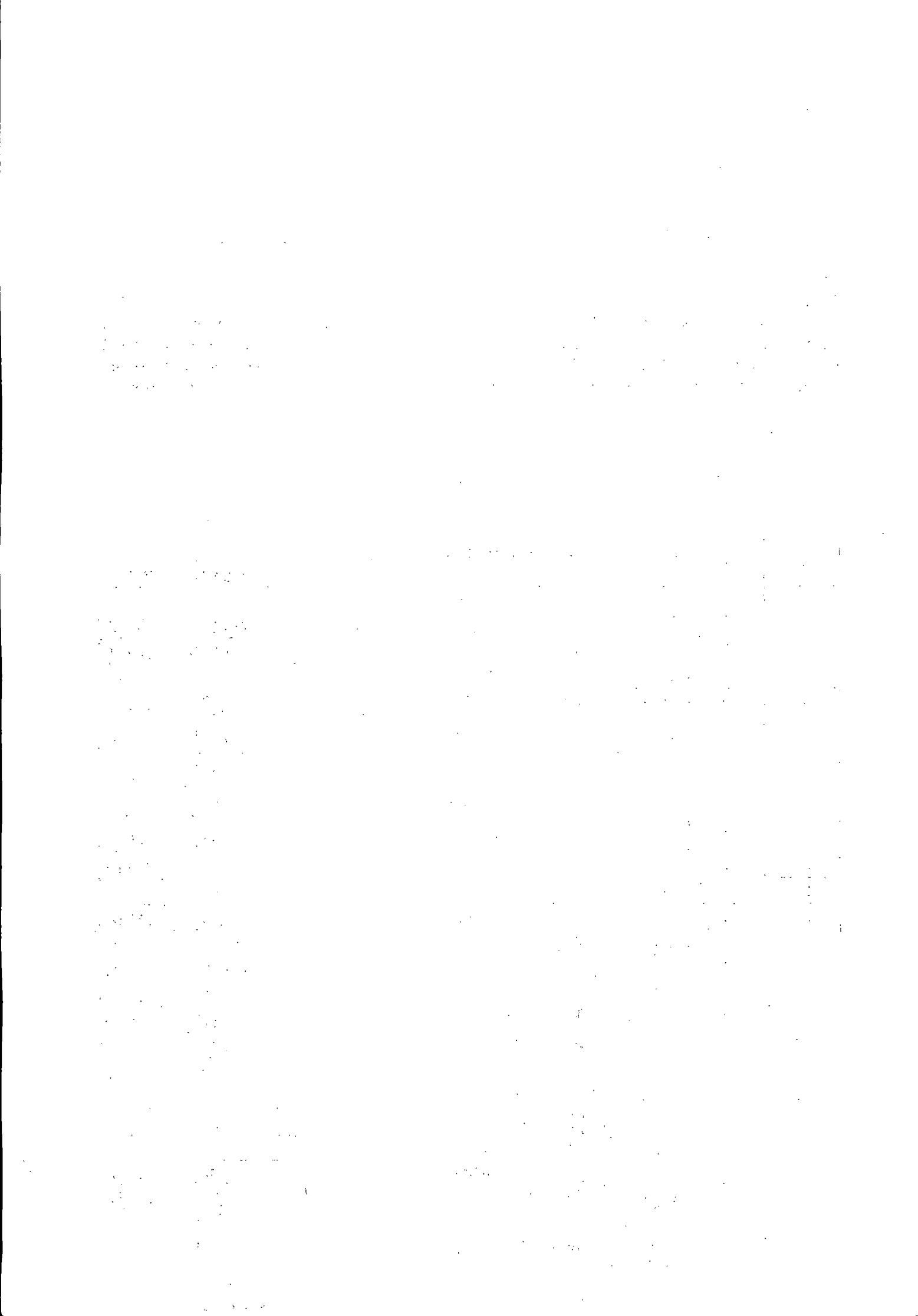
24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

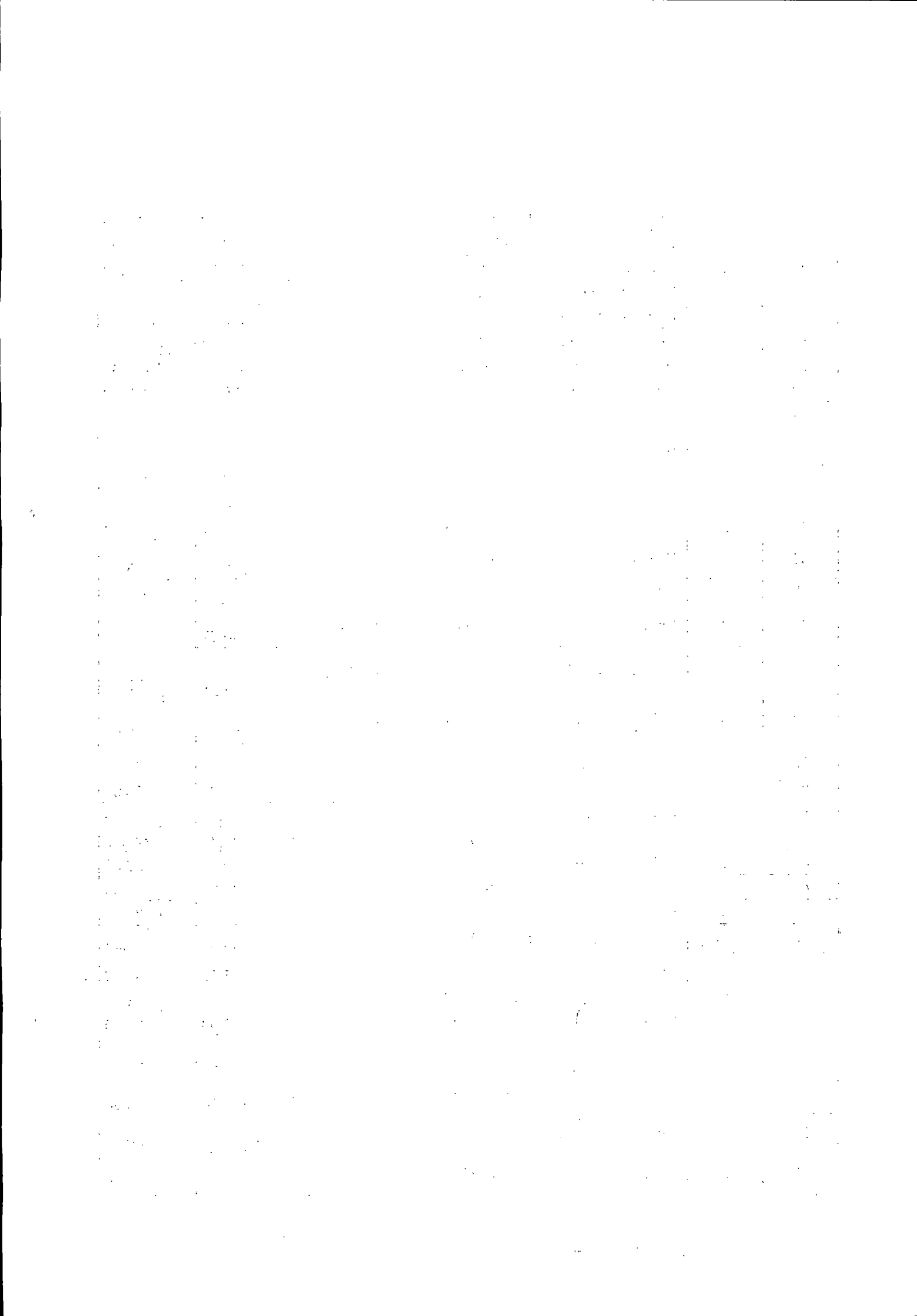
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018

Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção dos painéis dos poços artesanais e das bombas de distribuição do Sistema de Água Bragadense (SABRA). Em virtude de não podermos mensurar de quando um painel terá problemas bem como as bombas de distribuição e de quais peças terão a necessidade de serem trocadas, solicitamos que se opte por um Registro de Preços. Sendo que os reparos nos poços artesanais são necessários, é de extrema importância termos esses materiais e serviços licitados, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	Unidade	Quadro de comando met. c/ flange 600x500x250mm	283,33	566,67
2	2	Unidade	Quadro de comando met. c/ flange 800x600x250mm	356,67	713,33
3	1	Unidade	Quadro de comando met. c/ flange 600x500x250mm	716,67	716,67
4	5	Unidade	Disjuntor Unipolar 6A	21,00	105,00
5	5	Unidade	Disjuntor Unipolar 10A	13,00	65,00
6	3	Unidade	Disjuntor bipolar 6A	66,67	200,00
7	3	Unidade	Disjuntor bipolar 10A	32,67	98,00
8	5	Unidade	Disjuntor bipolar 25A	33,33	166,67
9	5	Unidade	Disjuntor Tripolar 10A	40,00	200,00
10	5	Unidade	Disjuntor Tripolar 20A	33,33	166,67
11	5	Unidade	Disjuntor Tripolar 32A	33,33	166,67
12	3	Unidade	Disjuntor Tripolar 50A	36,67	110,00
13	3	Unidade	Disjuntor Tripolar 63A	53,00	159,00
14	2	Unidade	Disjuntor Tripolar 100A	141,67	283,33
15	2	Unidade	Disjuntor Tripolar 125A	141,67	283,33
16	2	Unidade	Disjuntor Tripolar 150A	356,67	713,33
17	3	Unidade	Disjuntor motor 16 20A	233,33	700,00
18	3	Unidade	Disjuntor motor 20 25A	235,00	705,00
19	3	Unidade	Disjuntor motor 25 32A	300,00	900,00
20	2	Unidade	Disjuntor motor 32 40A	370,00	740,00
21	2	Unidade	Disjuntor motor 40 50A	650,00	1.300,00
22	3	Unidade	Disjuntor motor 50 65A	650,00	1.950,00
23	10	Unidade	Bloco contato frontal 1NA + 1NF	30,00	300,00
24	5	Unidade	Contator 9 A 200v	113,33	566,67

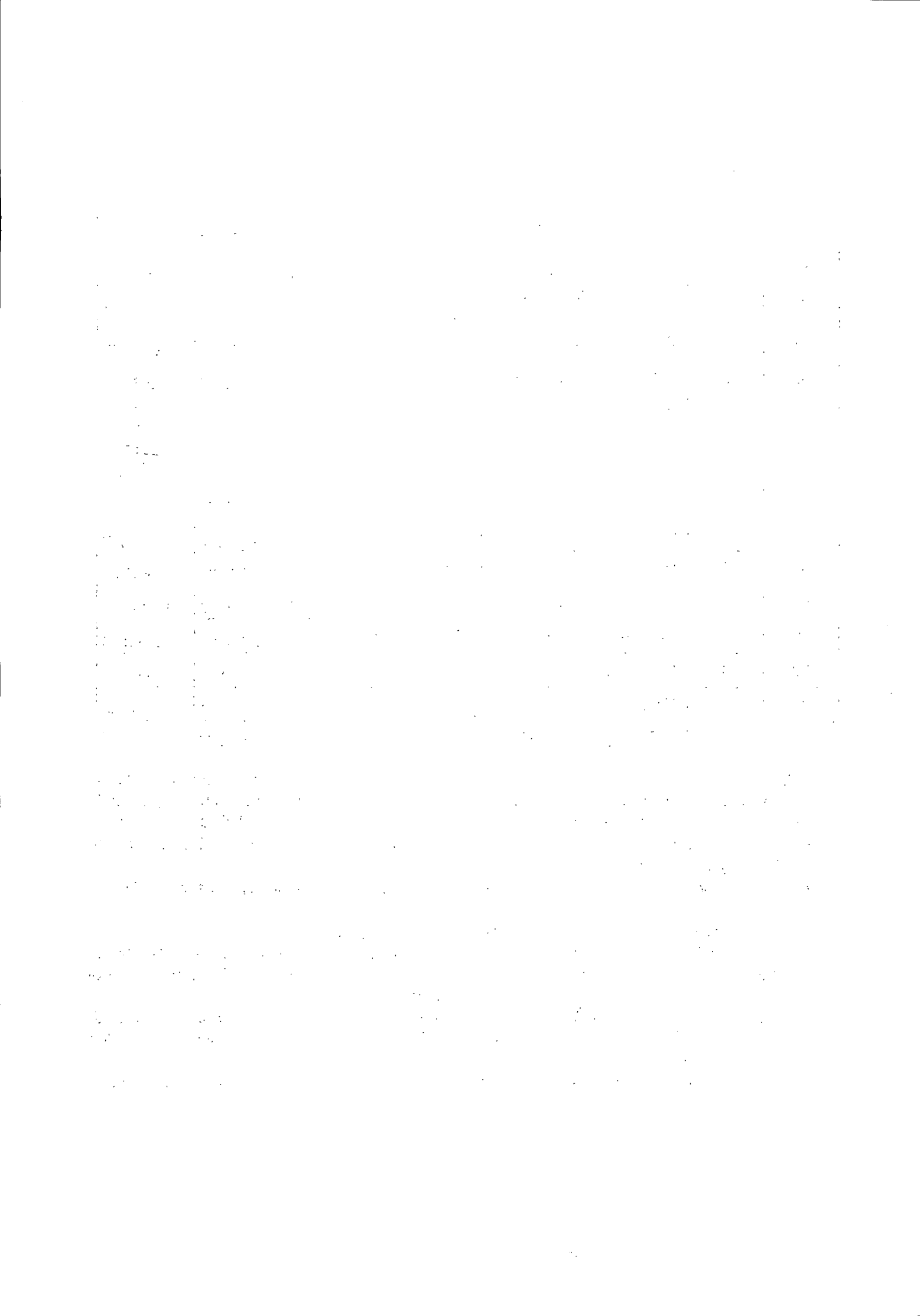




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25	3	Unidade	Contator 18 A 200v	116,67	350,00
26	5	Unidade	Contator 25 A 200v	150,00	750,00
27	3	Unidade	Contator 32 A 200v	210,00	630,00
28	3	Unidade	Contator 50 A 200v	330,00	990,00
29	2	Unidade	Contator 80 A 200v	643,33	1.286,67
30	2	Unidade	Contator 112 A 200v	1.016,67	2.033,33
31	2	Unidade	Contator 180 A 200v	1.371,67	2.743,33
32	3	Unidade	Rele sobrecarga 11 17 A	86,00	258,00
33	3	Unidade	Rele sobrecarga 15 23 A	98,33	295,00
34	5	Unidade	Rele sobrecarga 22 32 A	128,33	641,67
35	3	Unidade	Rele sobrecarga 32 40 A	128,33	385,00
36	3	Unidade	Rele sobrecarga 40 57 A	210,00	630,00
37	2	Unidade	Rele sobrecarga 57 70 A	246,67	493,33
38	2	Unidade	Rele sobrecarga 75 97 A	256,67	513,33
39	2	Unidade	Rele sobrecarga 90 112 A	258,33	516,67
40	3	Unidade	Célula capacitiva trifásica 2,5KVAR 380V	146,67	440,00
41	3	Unidade	Célula capacitiva trifásica 5KVAR 380V	156,67	470,00
42	3	Unidade	Célula capacitiva trifásica 10KVAR 380V	258,33	775,00
43	5	Unidade	Amperímetro para painel	180,00	900,00
44	5	Unidade	Voltímetro p/ painel	160,00	800,00
45	10	Unidade	Sinaleiro led 220v 22mm verde	22,33	223,33
46	10	Unidade	Sinaleiro led 220v 22mm vermelho	22,33	223,33
47	5	Unidade	Interruptor on/off	30,00	150,00
48	5	Unidade	Interruptor on/off/on	30,00	150,00
49	10	Unidade	Rele falta de fase 220v	143,33	1.433,33
50	10	Unidade	Relé falta de fase 380v	143,33	1.433,33
51	3	Unidade	Rele nível 100 240v	146,67	440,00
52	5	Unidade	Rele tempo ajustável 30s	118,33	591,67
53	2	Unidade	Auto Trafo 30cv 220v	850,00	1.700,00
54	2	Unidade	Auto Trafo 30cv 380v	850,00	1.700,00
55	2	Unidade	Auto Trafo 50cv 220v	1.150,00	2.300,00
56	2	Unidade	Auto Trafo 50cv 380v	1.150,00	2.300,00
57	2	Unidade	Auto Trafo 75cv 220v	1.600,00	3.200,00





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

58	2	Unidade	Auto Trafo 75cv 380v	1.600,00	3.200,00
59	10	Unidade	Chave boia	61,67	616,67
60	10	Unidade	Rele acoplador 220v 1NA+1NF	90,33	903,33
61	5	Unidade	Ventilador para painel 200x200 110/220v	313,33	1.566,67
62	3	Unidade	Soft starter 45 A	2.056,67	6.170,00
63	3	Unidade	Soft starter 61 A	2.433,33	7.300,00
64	3	Unidade	Soft starter 85 A	2.966,67	8.900,00
65	3	Unidade	Soft starter 130 A	3.940,00	11.820,00
66	3	Unidade	Soft starter 171 A	4.543,33	13.630,00
67	2	Unidade	Inversor frequencia 10 cv 220/380v	3.800,00	7.600,00
68	2	Unidade	Inversor frequencia 20 cv 220/380v	6.166,67	12.333,33
69	3	Unidade	Inversor frequencia 30 cv 220/380v	7.500,00	22.500,00
70	3	Unidade	Inversor frequencia 40 cv 220/380v	12.200,00	36.600,00
71	3	Unidade	Inversor frequencia 60 cv 220/380v	12.933,33	38.800,00
67	100	Horas	Mão de obra	130,00	13.000,00

- A Licitante vencedora deste certame deverá fornecer os materiais e executar os serviços citados no objeto desta Licitação, junto aos poços artesianos, espalhados pelo território do Município, sendo que as despesas com o deslocamento e a alimentação serão de responsabilidade da contratada.
- O prazo para a troca das materiais e execução dos serviços que se fizerem necessários será de até 02 (dois) dias, após a solicitação.
- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade.
- A entrega dos materiais e execução dos serviços será feita durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a solicitação da Secretaria der Obras, Viação e Urbanismo, mediante emissão de Ordem de Serviço.
- Os materiais e serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Todos os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade, atendendo inclusive o padrão/qualidade dos produtos utilizados pela SANEPAR / PR.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring transparency and accountability in financial operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the challenges and risks associated with data management. It identifies common pitfalls such as data loss, corruption, and security breaches, and provides strategies to mitigate these risks through robust backup and security protocols.

4. The fourth part of the document discusses the role of technology in modern data management. It explores how cloud computing, big data analytics, and artificial intelligence are transforming the way organizations handle their data, offering both opportunities and challenges.

5. The fifth part of the document concludes by emphasizing the importance of ongoing training and education for staff involved in data management. It stresses that staying up-to-date with the latest technologies and best practices is crucial for maintaining a competitive edge in the data-driven economy.

Page 1 of 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

1910

1910

1910

1910

1910

1910

1910

1910

1910



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

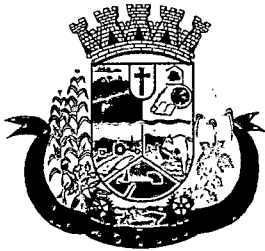
2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical tools employed.

3. The third part of the document presents the results of the study, including a comparison of the different methods and a discussion of the implications of the findings.

4. The fourth part of the document concludes the study and provides a summary of the key findings. It also offers suggestions for further research and practical applications of the results.

5. The fifth part of the document contains a list of references and a bibliography, providing a comprehensive overview of the sources used in the study.

6. The sixth part of the document includes a list of figures and tables, which are essential for understanding the data presented in the study.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

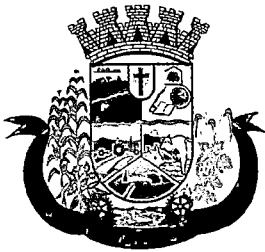
1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The records should be kept up-to-date and should be easily accessible to all relevant parties.

2. The second part of the document outlines the procedures for handling cash and other assets. It is important to ensure that all cash receipts are properly recorded and that all disbursements are supported by valid documentation. Regular reconciliations should be performed to ensure that the books are in balance and that there are no discrepancies.

3. The third part of the document discusses the requirements for preparing financial statements. These statements should be prepared in accordance with the applicable accounting standards and should provide a clear and concise summary of the organization's financial performance. The statements should be reviewed and approved by the appropriate management personnel.

4. The fourth part of the document addresses the issue of internal controls. These controls are designed to prevent and detect errors and fraud, and to ensure that the organization's resources are used efficiently and effectively. It is important to regularly evaluate and update the internal control system to reflect changes in the organization's operations.

5. The fifth part of the document discusses the role of the auditor in the financial reporting process. The auditor is responsible for providing an independent and objective opinion on the fairness and accuracy of the financial statements. It is important to maintain a strong relationship with the auditor and to ensure that all necessary information is provided in a timely and accurate manner.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____; e do CPF nº. _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

MEMORANDUM

TO: THE PRESIDENT

FROM: THE SECRETARY OF STATE

SUBJECT: [Illegible]

DATE: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

12/1/1911

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de painéis dos poços do SABRA (Sistema Bragadense de Água), nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º xxx/xxx, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						
VALOR TOTAL R\$						

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de troca das peças/ Prestação Serviços:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...

...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...

...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...

...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...

...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...

...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...

...the ... of ...
 ...the ... of ...
 ...the ... of ...

...the ... of ...



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxx/2018

Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos dias do mês de xxxxxxxx de dois mil e dezoito, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Rua, n.º, Município de, Telefone para Contato n.º, neste ato representada pelo senhor, Portador do RG n.º e do CPF n.º, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de painéis dos poços do SABRA (Sistema Bragadense de Água), conforme relacionados abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

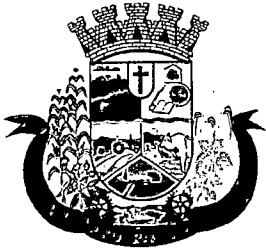
Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº/....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva troca dos materiais e prestação dos serviços objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is arranged in several paragraphs across the page, but the characters are too light to be accurately transcribed.]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

1751214002.035 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.24.2315 - Material Para Manutenção de Bens imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.2338 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as peças e prestar os serviços no lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

[The text in this image is extremely faint and illegible. It appears to be a multi-column document, possibly a ledger or a list of entries, with several columns of text. The content is too light to transcribe accurately.]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It also emphasizes the need for regular audits to ensure the integrity of the data.

3. Furthermore, it highlights the role of technology in streamlining the accounting process.

4. The document also touches upon the importance of staying up-to-date with the latest accounting standards and regulations.

5. Finally, it concludes by stating that a strong foundation in accounting is essential for any business looking to succeed in the long run.

6. The document is intended to provide a comprehensive overview of the field and its various applications.

7. It is hoped that this information will be helpful to anyone interested in pursuing a career in accounting.

8. The document is a valuable resource for students and professionals alike.

9. It provides a clear and concise overview of the subject matter.

10. The document is a must-read for anyone in the field.

11. It is a great starting point for anyone looking to learn more about accounting.

12. The document is a comprehensive guide to the world of accounting.

13. It covers all the essential aspects of the profession.

14. The document is a valuable tool for anyone in the industry.

15. It provides a clear and concise overview of the subject matter.

16. The document is a must-read for anyone in the field.

17. It is a great starting point for anyone looking to learn more about accounting.

18. The document is a comprehensive guide to the world of accounting.

19. It covers all the essential aspects of the profession.

20. The document is a valuable tool for anyone in the industry.

21. It provides a clear and concise overview of the subject matter.

22. The document is a must-read for anyone in the field.

23. It is a great starting point for anyone looking to learn more about accounting.

24. The document is a comprehensive guide to the world of accounting.

25. It covers all the essential aspects of the profession.

26. The document is a valuable tool for anyone in the industry.

27. It provides a clear and concise overview of the subject matter.

28. The document is a must-read for anyone in the field.

29. It is a great starting point for anyone looking to learn more about accounting.

30. The document is a comprehensive guide to the world of accounting.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira.- Das Obrigações da Contratada:

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 002/2018.

- A Licitante vencedora deste certame deverá fornecer os materiais e executar os serviços citados no objeto desta Licitação, junto aos poços artesianos, espalhados pelo território do Município, sendo que as despesas com o deslocamento e a alimentação serão de responsabilidade da contratada.
- O prazo para a troca das materiais e execução dos serviços que se fizerem necessários será de até 02 (dois) dias, após a solicitação.
- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade.
- A entrega dos materiais e execução dos serviços será feita durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a solicitação da Secretaria der Obras, Viação e Urbanismo, mediante emissão de Ordem de Serviço.
- Os materiais e serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Todos os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade, atendendo inclusive o padrão/qualidade dos produtos utilizados pela SANEPAR / PR.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 5/2018 Pregao (Registro de Precos) No 2/20

Razao Social: 5347 - ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTD

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 15.758.703/0001-50

Endereco: Avenida Parigot de Souza, 4281

Bairro:

CEP: 85906-070

Cidade: TOLEDO UF: PR

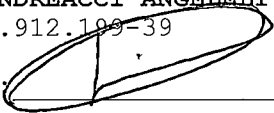
Telefone:

E-mail:

Representada por: VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

RG: 00.000.000-0 CPF: 048.912.109-39

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 6125 - TANIA FRANTZ

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 29.302.589/0001-64

Endereco: RUA FLORIANOPOLIS, 334, CASA

Bairro: CENTRO

CEP: 85948-000

Cidade: Pato Bragado UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: GEVANILSON PIOVESAN

RG: 07.674.328-2 CPF: 029.413.389-50

Telefone:

E-mail: Assinatura: 





**GRUPO
ANGTEC**

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

Pregão Presencial Nº **002/2018** – MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PR
comercial@angtec.com.br

A Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 002/2018.

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Atendendo ao disposto nas condições específicas relativas ao assunto em epígrafe, vimos pela presente Credenciar o Sr. Valdenir Andreacci Angeleli Portador da CI/RG sob nº **9.201.979-9** Órgão Emissor: SSP/PR e CPF/MF sob nº **048.912.199-39** residente na Rua Werner Zielasko Nº 1585 Bairro: Jd. Coopagro Cidade/Estado: Toledo Paraná CEP: 85903-752 a participar como representante legal e autorizado, com todos os poderes necessários e suficientes para representar nos processos licitatórios, conferindo amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 002/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 01 de Fevereiro de 2018.

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME**
CNPJ: 15.758.703/0001-50

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39





**GRUPO
ANGTEC**

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

Pregão Presencial Nº **002/2018** – MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PR
comercial@angtec.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 002/2018

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa Angtec Instalações Elétricas LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 15758703/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdenir Andreacci Angeleli Portador da CI/RG sob n.º **9.201.979-9** Órgão Emissor: SSP/PR e CPF/MF sob n.º **048.912.199-39**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 01 de fevereiro de 2018.

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME**
CNPJ: 15.758.703/0001-50





GRUPO
ANGTEC

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

Pregão Presencial Nº **002/2018** – MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PR
comercial@angtec.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 002/2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

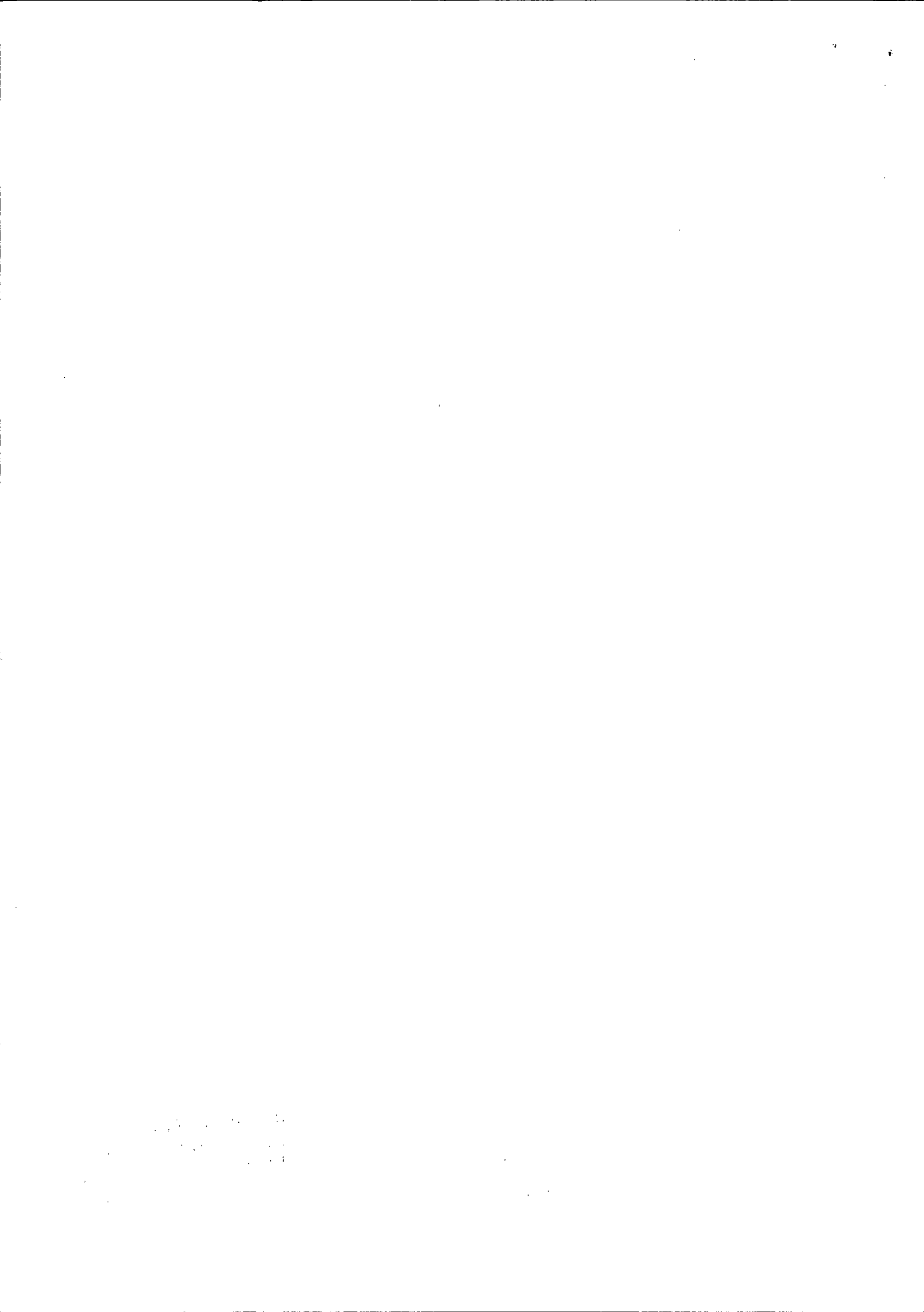
Pelo presente instrumento, a empresa Angtec Instalações Elétricas LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 15758703/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdenir Andreacci Angeleli Portador da CI/RG sob nº **9.201.979-9** Órgão Emissor: SSP/PR e CPF/MF sob nº **048.912.199-39**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 01 de fevereiro de 2018.

ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50
Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39



I

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sociedade Limitada

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME

C.N.P.J./MF: 15.758.703/0001-50 N.I.R.E.: 412.0737322-5

Os abaixo identificados e qualificados:

VALDENIR ANDREACCI ANGELELI, brasileiro, natural de Assis Chateaubriand-PR, nascido em 18/04/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.912.199-39, portador da carteira de identidade RG nº 9.201.979-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Werner Zielasko, 1585, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-752 e **SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 30/12/1990, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 065.545.259-12, portadora da carteira de identidade RG nº 8.432.845-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Werner Zielasko, 1585, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-752, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 4429, Jd. Santa Maria, Toledo-PR, CEP: 85.903-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.758.703/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207373225 em 19/06/2012 e última alteração contratual sob nº 20162862024 de 26/04/2016; resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: *A sociedade que tem por objeto social:* Prestação de serviços de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletro-mecânica e eletro-técnica; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e/ou industrial, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; Serviços de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança; Comércio Varejista de material elétrico; Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; Fabricação de aparelhos, equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.; *passa a ter o seguinte objeto social:* **Prestação de serviços de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletro-mecânica e eletro-técnica; Serviços de poda de árvores; Serviços de fotocópias; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e ou industrial, Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários de madeira e de aço; Serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; Serviços de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Serviços de construção de estações e**

Sujeito a registro



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 08:51 SOB Nº 20172243670.
PROTOCOLO: 172243670 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701513010. NIRE: 41207373225.
ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Sociedade Limitada

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
C.N.P.J./MF: 15.758.703/0001-50 N.I.R.E.: 412.0737322-5

redes de telecomunicações; Serviços de reparação e manutenção de computadores e periféricos; Serviços de reparação e manutenção de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança; Serviços de aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores; Serviços de pintura em edifícios residenciais e comerciais; Serviços de sonorização e iluminação; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio varejista de material elétrico e artigos de iluminação; Comércio varejista de produtos e equipamentos de prevenção contra incêndio; Comércio varejista de equipamentos de ar condicionado, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos; Comércio varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas; Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de aparelhos, equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Fabricação de esquadrias e peças de madeira para instalações industriais e comerciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 15.758.703/0001-50
NIRE: 412.073732-25

VALDENIR ANDREACCI ANGELELI, brasileiro, natural de Assis Chateaubriand-PR, nascido em 18/04/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.912.199-39, portador da carteira de identidade RG nº 9.201.979-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Werner Zielasko, 1585, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-752 e **SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI**, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 30/12/1990, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 065.545.259-12, portadora da carteira de identidade RG nº 8.432.845-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Werner Zielasko, 1585, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-752, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 4429, Jd. Santa Maria, Toledo-PR, CEP: 85.903-170, inscrita no

Sibeli Angeleli




CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 08:51 SOB Nº 20172243670.
PROTOCOLO: 172243670 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701513010. NIRE: 41207373225.
ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sociedade Limitada

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
C.N.P.J./MF: 15.758.703/0001-50 N.I.R.E.: 412.0737322-5

CNPJ/MF sob nº 15.758.703/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207373225 em 19/06/2012 e última alteração contratual sob nº 20162862024 de 26/04/2016; regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 4429, Jd. Santa Maria, Toledo-PR, CEP: 85.903-170.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Prestação de serviços de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletro-mecânica e eletro-técnica; Serviços de poda de árvores; Serviços de fotocópias; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e ou industrial, Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários de madeira e de aço; Serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; Serviços de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de reparação e manutenção de computadores e periféricos; Serviços de reparação e manutenção de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança; Serviços de aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores; Serviços de pintura em edifícios residenciais e comerciais; Serviços de sonorização e iluminação; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio varejista de material elétrico e artigos de iluminação; Comércio varejista de produtos e equipamentos de prevenção contra incêndio; Comércio varejista de equipamentos de ar condicionado, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos; Comércio varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas; Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de aparelhos, equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Fabricação de esquadrias e peças de madeira para instalações industriais e comerciais.

Sociedade Angelika



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 08:51 SOB Nº 20172243670.
 PROTOCOLO: 172243670 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701513010. NIRE: 41207373225.
 ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sociedade Limitada

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME

C.N.P.J./MF: 15.758.703/0001-50 N.I.R.E.: 412.0737322-5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, conforme quadro a seguir:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI	01%	800	800,00
VALDENIR ANDREACCI ANGELELI	99%	79.200	79.200,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Parágrafo único - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 08:51 SOB Nº 20172243678
 PROTOCOLO: 172243670 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701513010. NIRE: 41207373225.
 ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sociedade Limitada

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
C.N.P.J./MF: 15.758.703/0001-50 N.I.R.E.: 412.0737322-5

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Toledo-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-Pr., 03 de Abril de 2017.


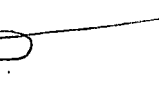

SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI


VALDENIR ANDREACCI ANGELELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 08:51 SOB Nº 20172243670.
PROTOCOLO: 172243670 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701513010. NIRE: 41207373225.
ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

17

.

—

DELTA SERVIÇOS

TANIA FRANTZ 01283754185

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 002/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Tania Frantz, 01283754185**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.302.589/0001-64**, com sede à **Rua Paranaguá, Nº 334, CENTRO, Pato Bragado-PR**, neste ato representada pela sua sócia, **Sra. Tania Frantz, RG: 79701041, CPF/MF: 012.837.541-85**, residente na **Rua Paranaguá, Nº 334, Bairro CENTRO, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Gevanilson Piovesam, RG: 7.674.328-2, CPF/MF: 029.413.389-50**, residente na **Rua Mato Grosso, Nº 1746, Bairro Ana Paula, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná**, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **002/2018**, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 02 de fevereiro de 2018.



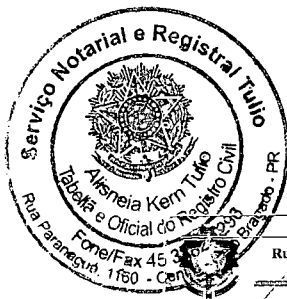
Tania Frantz

Tania Frantz

012.837541-85

Microempreendedor

Rua Paranaguá, Nº 334, centro, Pato Bragado - Paraná;
CNPJ: 29.302.589/0001-64; FONE: (45) 99950-1998.



Serviço Distrital de Pato Bragado

Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85918-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Cel. Alisneia Kern Tullio - Tabella/Oficial

Reconheço por Verdadeira a assinatura de TANIA FRANTZ
(0000098) representante da TANIA FRANTZ 01283754185.

0005 FEQ6AZE3K-1104041-97A Dou fé.

Pato Bragado-Paraná, 31 de janeiro de 2018 - 16:10:11h.
Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tullio - Tabella

Selo nº hfrj8.jziwq.kwFZd, Controle: mV87a.zs4FN
Consulte esse selo em <http://finafpep.com.br>

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

TANIA FRANTZ 01283754185

Nome do Empresário

TANIA FRANTZ

Nome Fantasia

DELTA SERVICOS

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

79701041

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

012.837.541-85

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/12/2017

Números de Registro

CNPJ

29.302.589/0001-64

NIRE

41-8-0595099-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85948-000	RUA PARANAGUA	334	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	PATO BRAGADO	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

20/12/2017

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias**Atividades Secundárias (CNAE)**

Reparador(a) de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, independente

33.14-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

Reparador(a) de equipamentos médico-hospitalares não-eletrônicos, independente

33.19-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Reparador(a) de geradores, transformadores e motores elétricos, independente

33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Reparador(a) de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, independente

33.14-7/19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo

Reparador(a) de máquinas,

33.14-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos

aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, independente	para instalações térmicas
Reparador(a) de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, independente	33.11-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
Mecânico(a) de motocicletas e motonetas, independente	45.43-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Comerciante independente de material elétrico	47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME15762094

Número do Identificador
00001283754185

Data de Emissão
31/01/2018

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.674.328-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/11/2014

NOME: **GEVANILSON PIOVESAM**

FILIAÇÃO: BRASILINO PIOVESAM
MARIA HELENA PIOVESAM

NATALIDADE: TERRA ROXA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, DA SEDE
C.CAS=3842, LIVRO=14B, FOLHA=134

CPF: 029.413.389-50

CURITIBA/PR


NEWTON TADEU ROCHA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

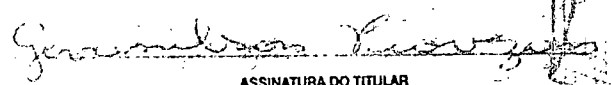
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **7.674.328-2**



POLEGAR DIREITO





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



DELTA SERVIÇOS

TANIA FRANTZ 01283754185

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 002/2018.

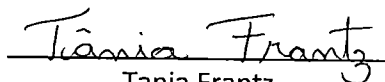
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Tania Frantz 01283754185**, inscrita no CNPJ n.º **29.302.589/0001-64**, por intermédio de seu representante legal, aSr.(a) **Tania Frantz**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **79701041**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **012.837.541-85**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de fevereiro de 2018.

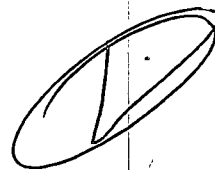


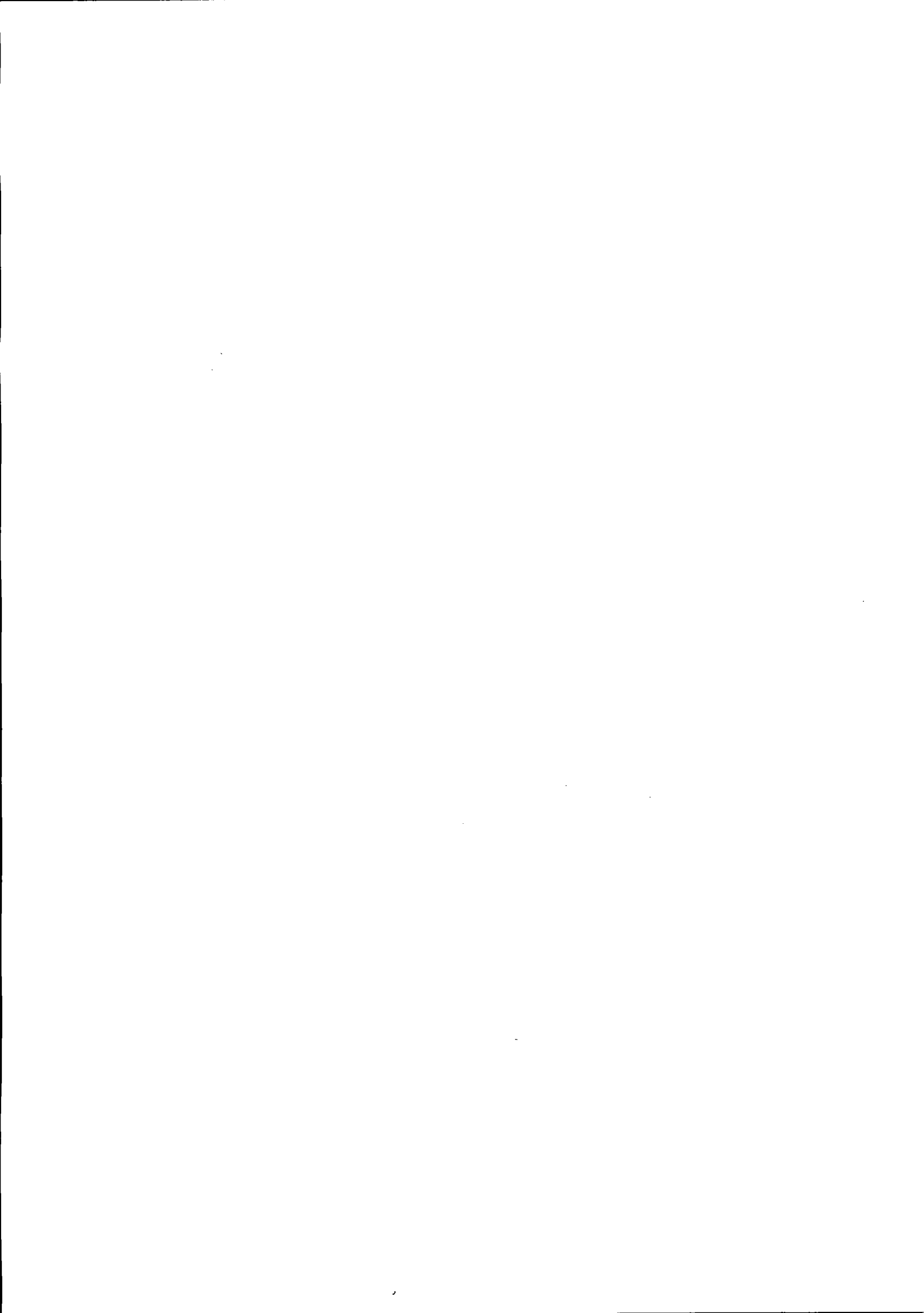
Tania Frantz

012.837541-85

Microempreendedor

Rua Paranaguá, Nº 334, centro, Pato Bragado - Paraná;
CNPJ:29.302.589/0001-64; FONE:(45) 99950-1998.





DELTA SERVIÇOS

TANIA FRANTZ 01283754185

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 002/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **Tania Frantz 01283754185**, inscrita no CNPJ n.º **29.302.589/0001-64**, por intermédio de seu representante legal, aSr.(a.) **Tania Frantz**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **79701041**; e do CPF n.º **012.837.541-85**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

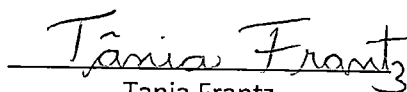
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

(X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar n.º. 128, de 19/12/2008.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

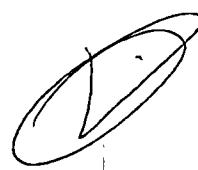
Pato Bragado, 02 de fevereiro de 2018.



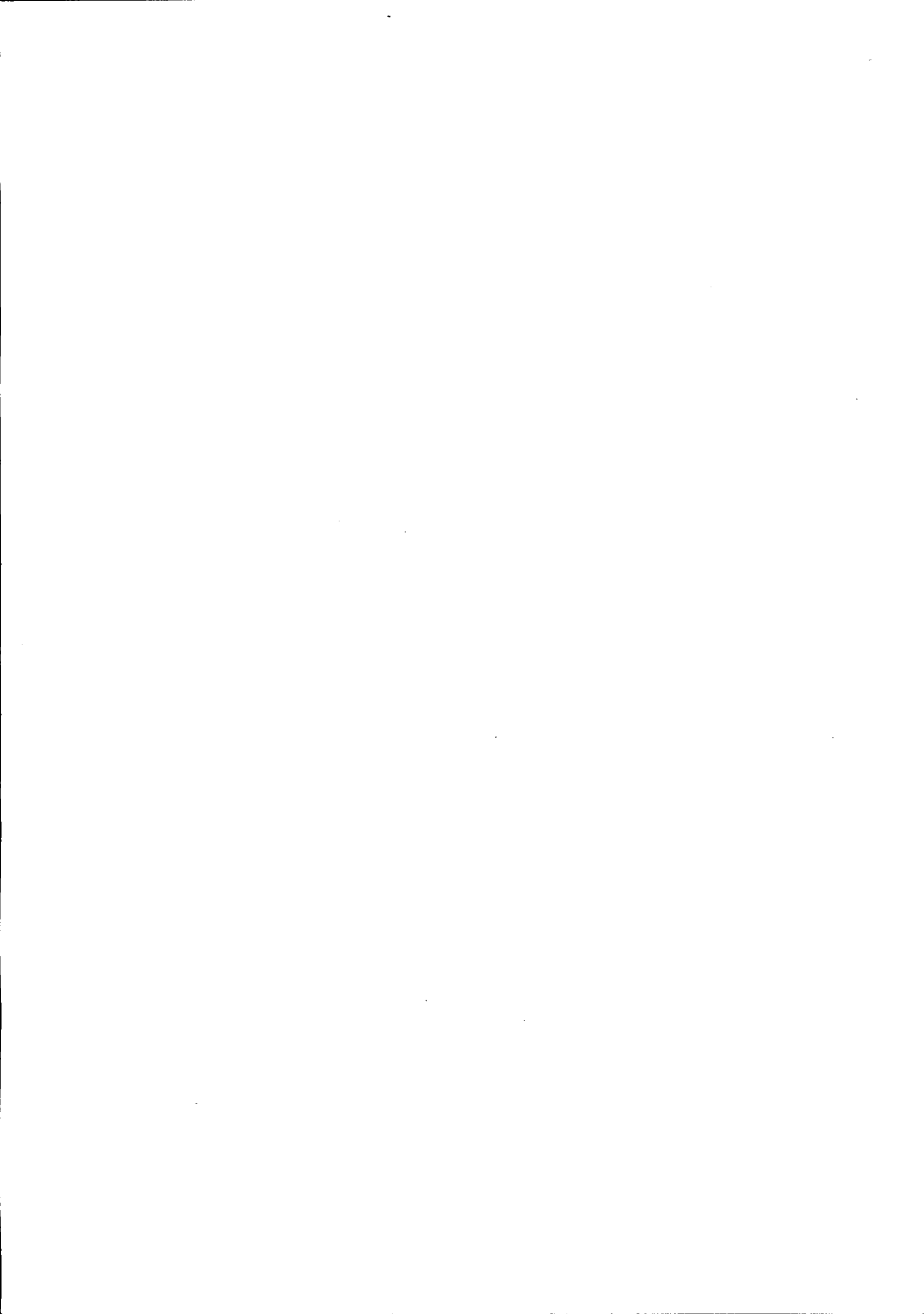
Tania Frantz

012.837541-85

Microempreendedor



Rua Paranaguá, Nº 334, centro, Pato Bragado - Paraná;
CNPJ:29.302.589/0001-64; FONE:(45) 99950-1998.





**GRUPO
ANGTEC**

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

Pregão Presencial Nº 002/2018 – MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PR
comercial@angtec.com.br

ANEXO VIII

PROPONENTE: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
PATO BRAGADO, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 002/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de painéis dos poços do SABRA (Sistema Bragadense de Água), nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 002/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	Unidade	Quadro de comando met. c/ flange 600x500x250mm	BRASILTEC	R\$ 272,11	R\$ 544,21
2	2	Unidade	Quadro de comando met. c/ flange 800x600x250mm	BRASILTEC	R\$ 342,55	R\$ 685,10
3	1	Unidade	Quadro de comando met. c/ flange 600x500x250mm	BRASILTEC	R\$ 688,29	R\$ 688,29
4	5	Unidade	Disjuntor Unipolar 6A	BRASILTEC	R\$ 12,33	R\$ 61,64
5	5	Unidade	Disjuntor Unipolar 10A	BRASILTEC	R\$ 12,33	R\$ 61,64
6	3	Unidade	Disjuntor bipolar 6A	BRASILTEC	R\$ 65,34	R\$ 196,01
7	3	Unidade	Disjuntor bipolar 10A	BRASILTEC	R\$ 32,02	R\$ 96,05
8	5	Unidade	Disjuntor bipolar 25A	BRASILTEC	R\$ 32,66	R\$ 163,32
9	5	Unidade	Disjuntor Tripolar 10A	BRASILTEC	R\$ 39,20	R\$ 196,00
10	5	Unidade	Disjuntor Tripolar 20A	BRASILTEC	R\$ 32,66	R\$ 163,32


ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39


ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50




**GRUPO
ANGTEC**

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

Pregão Presencial Nº 002/2018 – MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PR
comercial@angtec.com.br

11	5	Unidade	Disjuntor Tripolar 32A	BRASILTEC	R\$ 32,66	R\$ 163,32
12	3	Unidade	Disjuntor Tripolar 50A	BRASILTEC	R\$ 35,94	R\$ 107,81
13	3	Unidade	Disjuntor Tripolar 63A	BRASILTEC	R\$ 51,94	R\$ 155,82
14	2	Unidade	Disjuntor Tripolar 100A	BRASILTEC	R\$ 138,84	R\$ 277,67
15	2	Unidade	Disjuntor Tripolar 125A	BRASILTEC	R\$ 138,84	R\$ 277,67
16	2	Unidade	Disjuntor Tripolar 150A	BRASILTEC	R\$ 349,54	R\$ 699,07
17	3	Unidade	Disjuntor motor 16 20A	BRASILTEC	R\$ 228,66	R\$ 685,99
18	3	Unidade	Disjuntor motor 20 25A	BRASILTEC	R\$ 230,30	R\$ 690,90
19	3	Unidade	Disjuntor motor 25 32A	BRASILTEC	R\$ 294,00	R\$ 882,00
20	2	Unidade	Disjuntor motor 32 40A	BRASILTEC	R\$ 362,60	R\$ 725,20
21	2	Unidade	Disjuntor motor 40 50A	BRASILTEC	R\$ 637,00	R\$ 1.274,00
22	3	Unidade	Disjuntor motor 50 65A	BRASILTEC	R\$ 637,00	R\$ 1.911,00
23	10	Unidade	Bloco contato frontal 1NA + 1NF	BRASILTEC	R\$ 29,40	R\$ 294,00
24	5	Unidade	Contator 9 A 200v	BRASILTEC	R\$ 111,06	R\$ 555,32
25	3	Unidade	Contator 18 A 200v	BRASILTEC	R\$ 114,34	R\$ 343,01
26	5	Unidade	Contator 25 A 200v	BRASILTEC	R\$ 147,00	R\$ 735,00
27	3	Unidade	Contator 32 A 200v	BRASILTEC	R\$ 205,80	R\$ 617,40
28	3	Unidade	Contator 50 A 200v	BRASILTEC	R\$ 323,40	R\$ 970,20
29	2	Unidade	Contator 80 A 200v	BRASILTEC	R\$ 630,46	R\$ 1.260,93
30	2	Unidade	Contator 112 A 200v	BRASILTEC	R\$ 996,34	R\$ 1.992,67
31	2	Unidade	Contator 180 A 200v	BRASILTEC	R\$	R\$


ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39


ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50





**GRUPO
ANGTEC**

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

Pregão Presencial Nº 002/2018 – MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PR
comercial@angtec.com.br

					1.344,24	2.688,47
32	3	Unidade	Rele sobrecarga 11 17 A	BRASILTEC	R\$ 84,28	R\$ 252,84
33	3	Unidade	Rele sobrecarga 15 23 A	BRASILTEC	R\$ 96,36	R\$ 289,09
34	5	Unidade	Rele sobrecarga 22 32 A	BRASILTEC	R\$ 125,76	R\$ 628,82
35	3	Unidade	Rele sobrecarga 32 40 A	BRASILTEC	R\$ 125,76	R\$ 377,29
36	3	Unidade	Rele sobrecarga 40 57 A	BRASILTEC	R\$ 205,80	R\$ 617,40
37	2	Unidade	Rele sobrecarga 57 70 A	BRASILTEC	R\$ 241,74	R\$ 483,47
38	2	Unidade	Rele sobrecarga 75 97 A	BRASILTEC	R\$ 251,54	R\$ 503,07
39	2	Unidade	Rele sobrecarga 90 112 A	BRASILTEC	R\$ 253,16	R\$ 506,33
40	3	Unidade	Célula capacitiva trifásica 2,5KVAR 380V	BRASILTEC	R\$ 143,74	R\$ 431,21
41	3	Unidade	Célula capacitiva trifásica 5KVAR 380V	BRASILTEC	R\$ 153,54	R\$ 460,61
42	3	Unidade	Célula capacitiva trifásica 10KVAR 380V	BRASILTEC	R\$ 253,16	R\$ 759,49
43	5	Unidade	Amperímetro para painel	BRASILTEC	R\$ 176,40	R\$ 882,00
44	5	Unidade	Voltímetro p/ painel	BRASILTEC	R\$ 156,80	R\$ 784,00
45	10	Unidade	Sinaleiro led 220v 22mm verde	BRASILTEC	R\$ 21,88	R\$ 218,83
46	10	Unidade	Sinaleiro led 220v 22mm vermelho	BRASILTEC	R\$ 21,88	R\$ 218,83
47	5	Unidade	Interruptor on/off	BRASILTEC	R\$ 29,40	R\$ 147,00
48	5	Unidade	Interruptor on/off/on	BRASILTEC	R\$ 29,40	R\$ 147,00
49	10	Unidade	Rele falta de fase 220v	BRASILTEC	R\$ 140,46	R\$ 1.404,63
50	10	Unidade	Rele falta de fase 380v	BRASILTEC	R\$ 140,46	R\$ 1.404,63
51	3	Unidade	Rele nível 100 240v	BRASILTEC	R\$ 143,74	R\$ 431,21

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME**
CNPJ: 15.758.703/0001-50






**GRUPO
ANGTEC**

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

Pregão Presencial Nº 002/2018 – MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PR
comercial@angtec.com.br

52	5	Unidade	Rele tempo ajustável 30s	BRASILTEC	R\$ 115,96	R\$ 579,82
53	2	Unidade	Auto Trafo 30cv 220v	BRASILTEC	R\$ 833,00	R\$ 1.666,00
54	2	Unidade	Auto Trafo 30cv 380v	BRASILTEC	R\$ 833,00	R\$ 1.666,00
55	2	Unidade	Auto Trafo 50cv 220v	BRASILTEC	R\$ 1.127,00	R\$ 2.254,00
56	2	Unidade	Auto Trafo 50cv 380v	BRASILTEC	R\$ 1.127,00	R\$ 2.254,00
57	2	Unidade	Auto Trafo 75cv 220v	BRASILTEC	R\$ 1.568,00	R\$ 3.136,00
58	2	Unidade	Auto Trafo 75cv 380v	BRASILTEC	R\$ 1.568,00	R\$ 3.136,00
59	10	Unidade	Chave boia	BRASILTEC	R\$ 60,44	R\$ 604,37
60	10	Unidade	Rele acoplador 220v 1NA+1NF	BRASILTEC	R\$ 88,52	R\$ 885,23
61	5	Unidade	Ventiladorparapainel200x200110/220v	BRASILTEC	R\$ 307,06	R\$ 1.535,32
62	3	Unidade	Soft starter 45 A	BLUEDRIVE	R\$ 2.015,54	R\$ 6.046,61
63	3	Unidade	Soft starter 61 A	BLUEDRIVE	R\$ 2.384,66	R\$ 7.153,99
64	3	Unidade	Soft starter 85 A	BLUEDRIVE	R\$ 2.907,34	R\$ 8.722,01
65	3	Unidade	Soft starter 130 A	BLUEDRIVE	R\$ 3.861,20	R\$ 11.583,60
66	3	Unidade	Soft starter 171 A	BLUEDRIVE	R\$ 4.452,46	R\$ 13.357,39
67	2	Unidade	Inversor frequencia 10 cv 220/380v	BLUEDRIVE	R\$ 3.724,00	R\$ 7.448,00
68	2	Unidade	Inversor frequencia 20 cv 220/380v	BLUEDRIVE	R\$ 6.043,34	R\$ 12.086,67
69	3	Unidade	Inversor frequencia 30 cv 220/380v	BLUEDRIVE	R\$ 7.350,00	R\$ 22.050,00
70	3	Unidade	Inversor frequencia 40 cv 220/380v	BLUEDRIVE	R\$ 11.956,00	R\$ 35.868,00
71	3	Unidade	Inversor frequencia 60 cv 220/380v	BLUEDRIVE	R\$ 12.674,66	R\$ 38.023,99


ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39


**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME**
CNPJ: 15.758.703/0001-50



**GRUPO
ANGTEC**

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

Pregão Presencial Nº **002/2018** – MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PR
comercial@angtec.com.br

67	100	Horas	Mão de obra	ANGTEC	R\$ 127,40	R\$ 12.740,00
----	-----	-------	-------------	--------	---------------	------------------

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ 223.907,80

Prazo de troca das peças/ Prestação Serviços:

Até 02 (dois) dias, após a solicitação.

Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 5735-5 CC: 11123-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME**
CNPJ: 15.758.703/0001-50



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de painéis dos pçcos e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água), conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial RP Nº 002/2018, que a empresa, **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Parigot de Souza, n.º 4429 – Jardim Santa Maria, Cidade de Toledo – PR, CEP 85.903-170, inscrita no CNPJ n.º 15.758.703/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Valdenir Andreacci Angeleli, portadora CPF/MF nº 048.912.199-39, realizou visita para conhecimento, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 31 de janeiro de 2018.

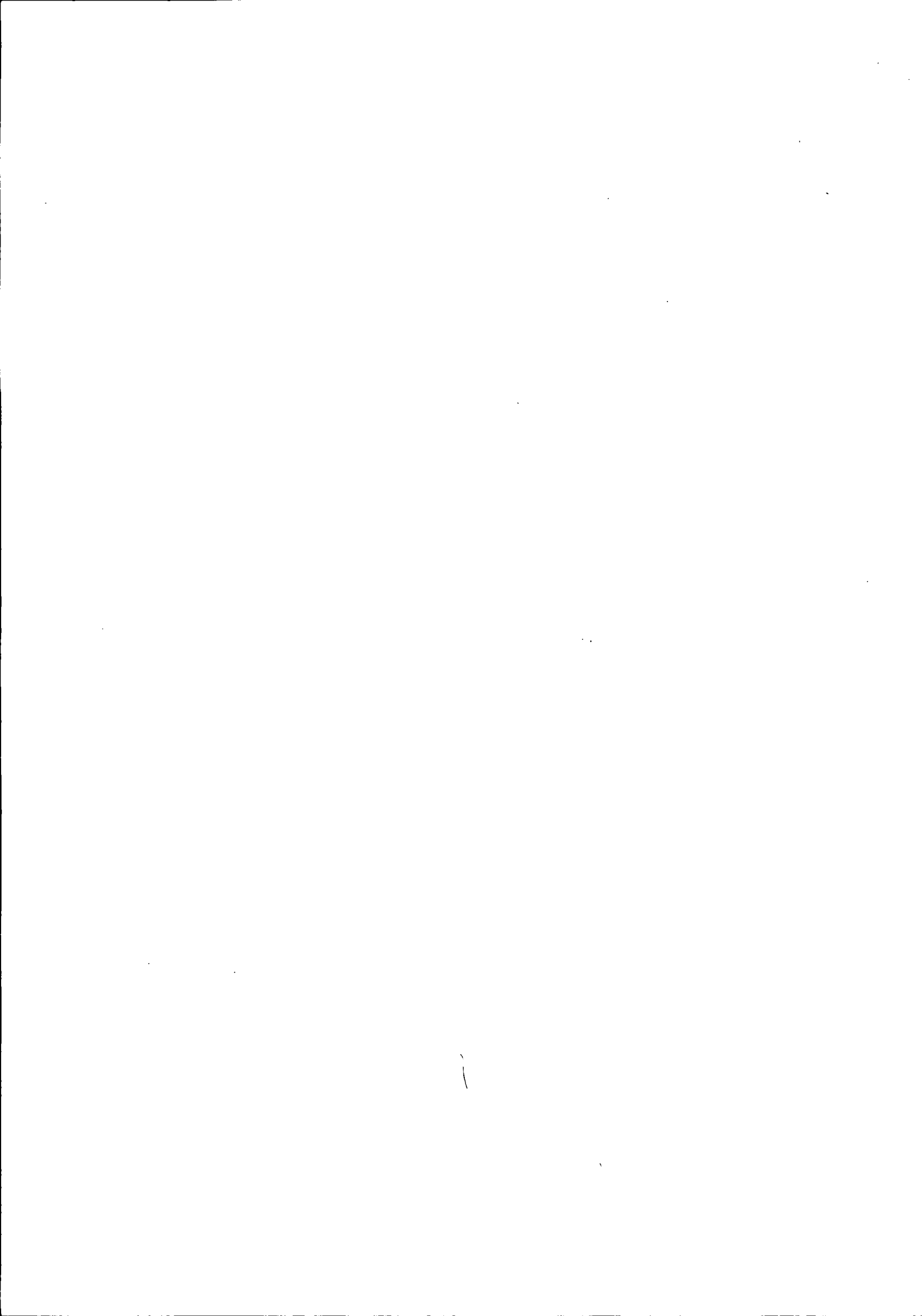
Cleison Luiz Simsen

CHEFE DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME

Valdenir Andreacci Angeleli

ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50



DELTA SERVIÇOS

TANIA FRANTZ 01283754185

Razão social: Tania Frantz 0128375418;

Endereço: Rua Paranaguá, Nº 334, CENTRO, Pato Bragado-PR;

Telefone:(45) 99950-1998;

CNPJ: 29.302.589/0001-64;

Pato Bragado, 01 de fevereiro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 002/2018.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de painéis dos poços do SABRA (Sistema Bragadense de Água), nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 002/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	Unidade	Quadro de comando met. c/ flange 600x500x250mm	OPÇÃO	280,00	560,00
2	2	Unidade	Quadro de comando met. c/ flange 800x600x250mm	OPÇÃO	355,00	710,00
3	1	Unidade	Quadro de comando met. c/ flange 600x500x250mm	OPÇÃO	710,00	710,00
4	5	Unidade	Disjuntor Unipolar 6A	WEG	20,00	100,00
5	5	Unidade	Disjuntor Unipolar 10A	WEG	12,00	60,00
6	3	Unidade	Disjuntor bipolar 6A	WEG	65,00	195,00
7	3	Unidade	Disjuntor bipolar 10A	WEG	32,00	96,00
8	5	Unidade	Disjuntor bipolar 25A	WEG	32,00	160,00
9	5	Unidade	Disjuntor Tripolar 10A	WEG	40,00	200,00
10	5	Unidade	Disjuntor Tripolar 20A	WEG	30,00	150,00
11	5	Unidade	Disjuntor Tripolar 32A	WEG	30,00	150,00
12	3	Unidade	Disjuntor Tripolar 50A	WEG	35,00	105,00
13	3	Unidade	Disjuntor Tripolar 63A	WEG	52,00	156,00
14	2	Unidade	Disjuntor Tripolar 100A	WEG	140,00	280,00
15	2	Unidade	Disjuntor Tripolar 125A	WEG	140,00	280,00
16	2	Unidade	Disjuntor Tripolar 150A	WEG	350,00	700,00
17	3	Unidade	Disjuntor motor 16 20A	WEG	230,00	690,00
18	3	Unidade	Disjuntor motor 20 25A	WEG	230,00	690,00
19	3	Unidade	Disjuntor motor 25 32A	WEG	300,00	900,00
20	2	Unidade	Disjuntor motor 32 40A	WEG	360,00	720,00
21	2	Unidade	Disjuntor motor 40 50A	WEG	640,00	1.280,00
22	3	Unidade	Disjuntor motor 50 65A	WEG	640,00	1.920,00




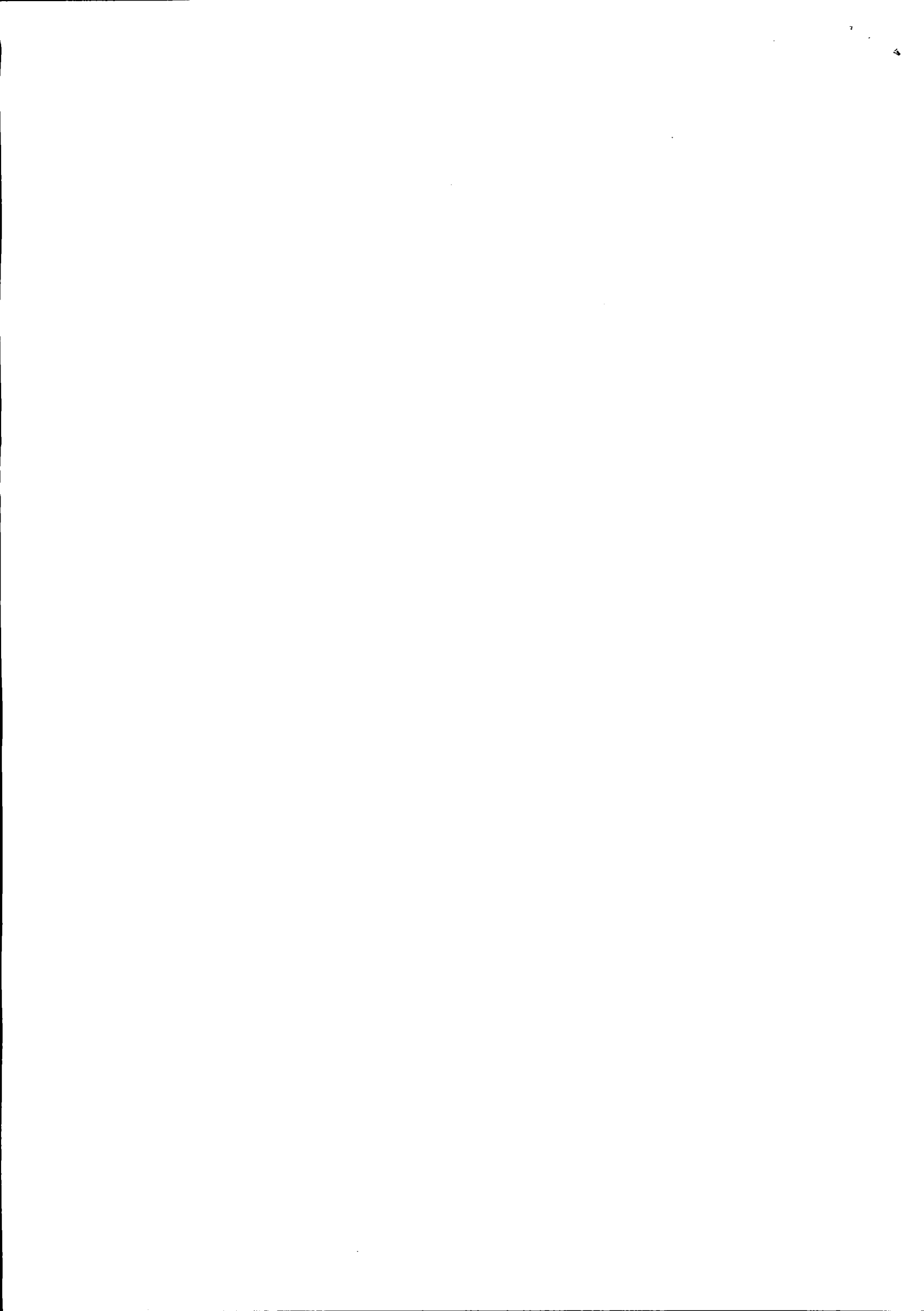
Tania Frantz



23	10	Unidade	Bloco contato frontal 1NA + 1NF	WEG	28,00	280,00
24	5	Unidade	Contator 9 A 200v	WEG	110,00	550,00
25	3	Unidade	Contator 18 A 200v	WEG	115,00	345,00
26	5	Unidade	Contator 25 A 200v	WEG	150,00	750,00
27	3	Unidade	Contator 32 A 200v	WEG	208,00	624,00
28	3	Unidade	Contator 50 A 200v	WEG	320,00	960,00
29	2	Unidade	Contator 80 A 200v	WEG	640,00	1.280,00
30	2	Unidade	Contator 112 A 200v	WEG	1.000,00	2.000,00
31	2	Unidade	Contator 180 A 200v	WEG	1.370,00	2.740,00
32	3	Unidade	Rele sobrecarga 11 17 A	WEG	85,00	255,00
33	3	Unidade	Rele sobrecarga 15 23 A	WEG	95,00	285,00
34	5	Unidade	Rele sobrecarga 22 32 A	WEG	125,00	625,00
35	3	Unidade	Rele sobrecarga 32 40 A	WEG	125,00	375,00
36	3	Unidade	Rele sobrecarga 40 57 A	WEG	205,00	615,00
37	2	Unidade	Rele sobrecarga 57 70 A	WEG	245,00	490,00
38	2	Unidade	Rele sobrecarga 75 97 A	WEG	250,00	500,00
39	2	Unidade	Rele sobrecarga 90 112 A	WEG	250,00	500,00
40	3	Unidade	Célula capacitiva trifásica 2,5KVAR 380V	EPCOS	140,00	420,00
41	3	Unidade	Célula capacitiva trifásica 5KVAR 380V	EPCOS	150,00	450,00
42	3	Unidade	Célula capacitiva trifásica 10KVAR 380V	EPCOS	255,00	765,00
43	5	Unidade	Amperímetro para painel	SAMRELLO	170,00	850,00
44	5	Unidade	Voltímetro p/ painel	SAMRELLO	155,00	775,00
45	10	Unidade	Sinaleiro led 220v 22mm verde	LUKMA	21,00	210,00
46	10	Unidade	Sinaleiro led 220v 22mm vermelho	LUKMA	21,00	210,00
47	5	Unidade	Interruptor on/off	LUKMA	28,00	140,00
48	5	Unidade	Interruptor on/off/on	LUKMA	28,00	140,00
49	10	Unidade	Rele falta de fase 220v	CLIP	140,00	1.400,00
50	10	Unidade	Rele falta de fase 380v	CLIP	140,00	1.400,00
51	3	Unidade	Rele nível 100 240v	RCG	140,00	420,00
52	5	Unidade	Rele tempo ajustável 30s	CLIP	115,00	575,00
53	2	Unidade	Auto Trafo 30cv 220v	AUTOTRAFO	850,00	1.700,00
54	2	Unidade	Auto Trafo 30cv 380v	AUTOTRAFO	850,00	1.700,00
55	2	Unidade	Auto Trafo 50cv 220v	AUTOTRAFO	1.150,00	2.300,00
56	2	Unidade	Auto Trafo 50cv 380v	AUTOTRAFO	1.150,00	2.300,00
57	2	Unidade	Auto Trafo 75cv 220v	AUTOTRAFO	1.600,00	3.200,00
58	2	Unidade	Auto Trafo 75cv 380v	AUTOTRAFO	1.600,00	3.200,00
59	10	Unidade	Chave boia	MARGIRUS	60,00	600,00
60	10	Unidade	Rele acoplador 220v 1NA+1NF	METALTEX	88,00	880,00
61	5	Unidade	Ventilador para painel 200x200 110/220v	VENTISILVA	310,00	1.550,00
62	3	Unidade	Soft starter 45 A	WEG	2.000,00	6.000,00
63	3	Unidade	Soft starter 61 A	WEG	2.400,00	7.200,00
64	3	Unidade	Soft starter 85 A	WEG	2.950,00	8.850,00
65	3	Unidade	Soft starter 130 A	WEG	3.900,00	11.700,00
66	3	Unidade	Soft starter 171 A	WEG	4.500,00	13.500,00
67	2	Unidade	Inversor frequencia 10 cv	WEG	3.750,00	7.500,00



Tania Frantz 



			220/380v			
68	2	Unidade	Inversor frequencia 20 cv 220/380v	WEG	6.100,00	12.200,00
69	3	Unidade	Inversor frequência 30 cv 220/380v	WEG	7.500,00	22.500,00
70	3	Unidade	Inversor frequencia 40 cv 220/380v	WEG	12.000,00	36.000,00
71	3	Unidade	Inversor frequencia 60 cv 220/380v	WEG	12.800,00	38.400,00
67	100	Horas	Mão de obra	DELTA SERVIÇOS	125,00	12.500,00

Valor Global da Proposta: R\$ 225.521,00 (Duzentos e vinte e cinco quinhentos e vinte e um reais);

Prazo de troca das peças/ Prestação Serviços: 02 (dois) dias.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários:

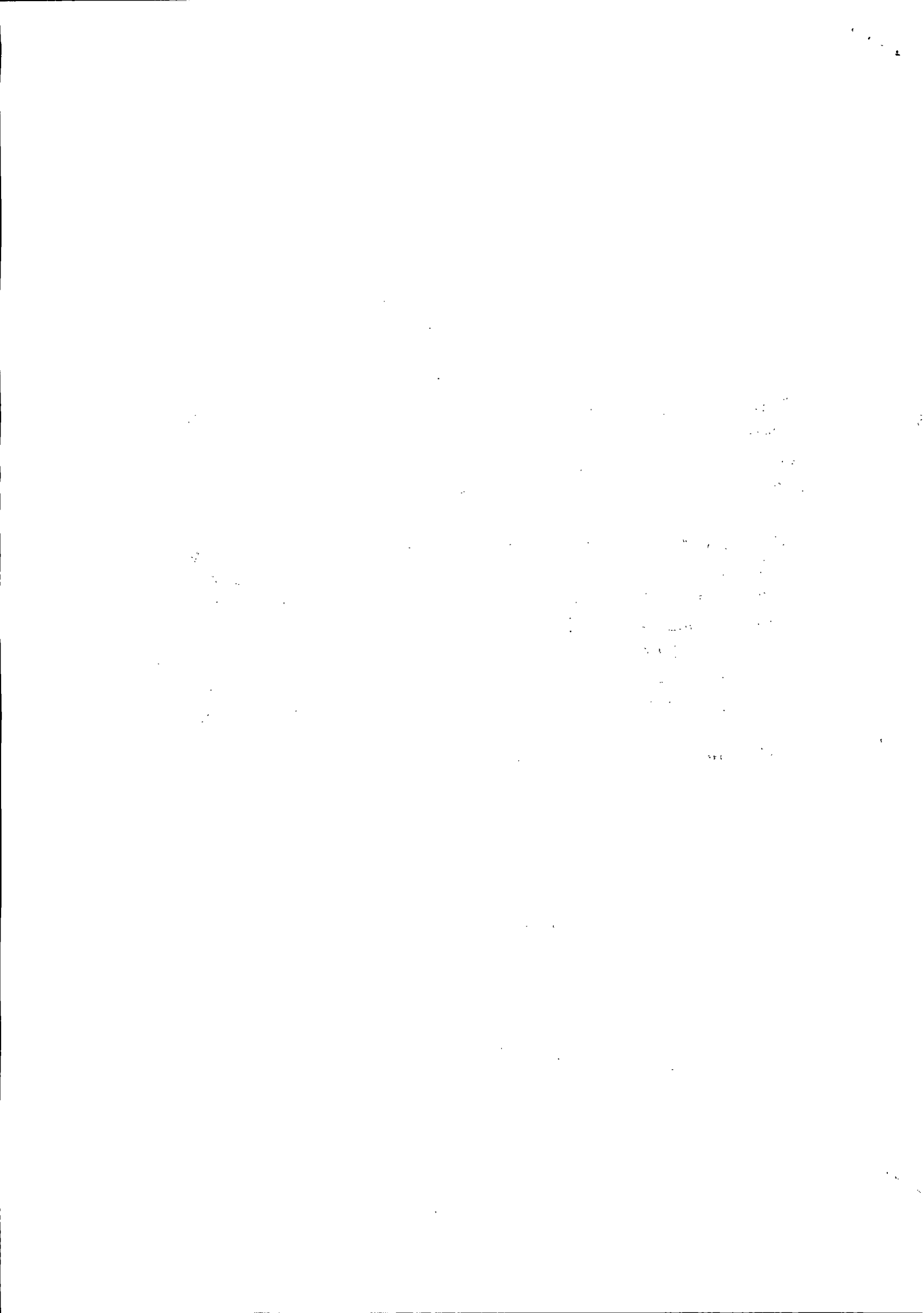
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.


Tania Frantz
012.837541-85
Microempreendedor

Rua Paranaguá, Nº 334, CENTRO, Pato Bragado - Paraná;
CNPJ:29.302.589/0001-64; FONE: (45) 99950-1998;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 002/2018

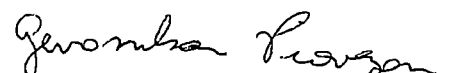
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de painéis dos poços e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água), conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial RP Nº 002/2018, que a empresa, **TANIA FRANTZ 01283754185**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 29.302.589/0001-64, estabelecida na Rua Paranagua, n.º 334, CENTRO, Município de Pato Bragado - PR, neste ato representado pelo Senhor Gevanilson Piovesam, portadora CPF/MF nº 029.413.389-50, realizou visita para conhecimento, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 31 de janeiro de 2018.


Cleison Luiz Simsen

CHEFE DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO


TANIA FRANTZ 01283754185
Gevanilson Piovesam





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

TANIA FRANTZ 01283754185

Nome do Empresário

TANIA FRANTZ

Nome Fantasia

DELTA SERVICOS

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

79701041

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

012.837.541-85

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/12/2017

Números de Registro

CNPJ

29.302.589/0001-64

NIRE

41-8-0595099-4

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA PARANAGUA

Município

PATO BRAGADO

Número

334

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

20/12/2017

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Reparador(a) de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, independente

Reparador(a) de equipamentos médico-hospitalares não-eletrônicos, independente

Reparador(a) de geradores, transformadores e motores elétricos, independente

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

Reparador(a) de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, independente

Reparador(a) de máquinas,

Atividades Secundárias (CNAE)

33.14-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

33.19-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

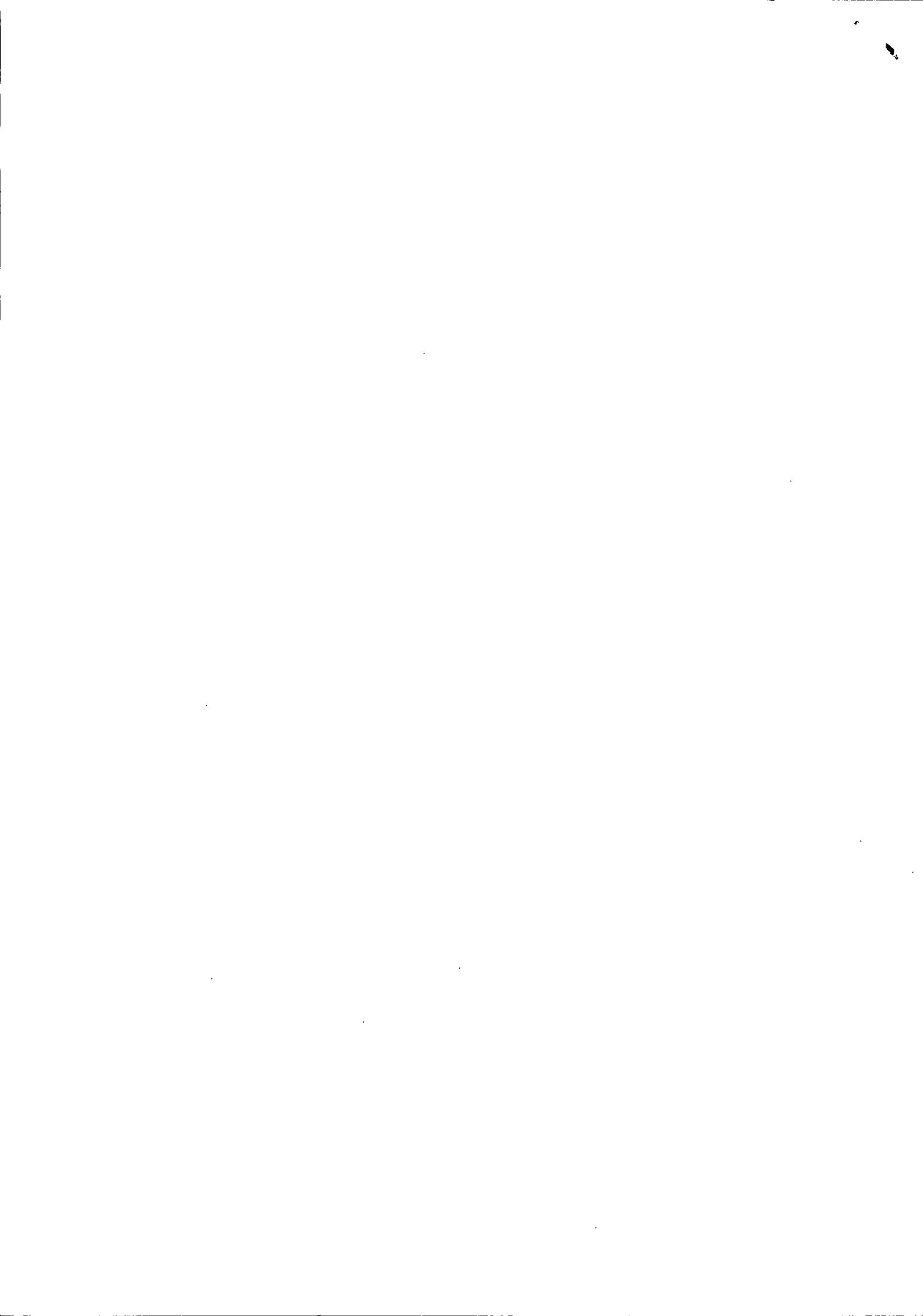
33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

33.14-7/19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo

33.14-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos





aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, independente	para instalações térmicas
Reparador(a) de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, independente	33.11-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
Mecânico(à) de motocicletas e motonetas, independente	45.43-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Comerciante independente de material elétrico	47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo

ME15762094

Número do Identificador

00001283754185

Data de Emissão

29/01/2018



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.970.104 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/1996

NOME TANIA FRANTZ

FILIAÇÃO RUBEM DARCI FRANTZ MARLENE FRANTZ

NATURALIDADE SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO 10/11/1982

DOC ORIGEM COMARCA=MAL CDD RONDON/PR, PATO BRAGADO C.NASC 2419, LIVRO=A6, FOLHA=65

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ABIC

13.228 de 13/07/2001

SELO

FLK32901

3282-1296

31 de janeiro de 2018 16:19:02h

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Docú fé. *0005*G54S14KJ-182661-72

Pato Bragado-RR, 31 de janeiro de 2018 16:19:02h

Acioli Kern-Escritor(a) Juramentada

AUTENTICAÇÃO VERSO E ANVERSO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
012.837.541-85

Nome
TANIA FRANTZ

Nascimento
10/11/1982

13.228 de 13/07/2001

SELO

FLK32901

3282-1296

31 de janeiro de 2018 16:19:02h

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Docú fé. *0005*G54RCT94-182661-81

Pato Bragado-RR, 31 de janeiro de 2018 - 16:19:02h

Acioli Kern-Escritor(a) Juramentada

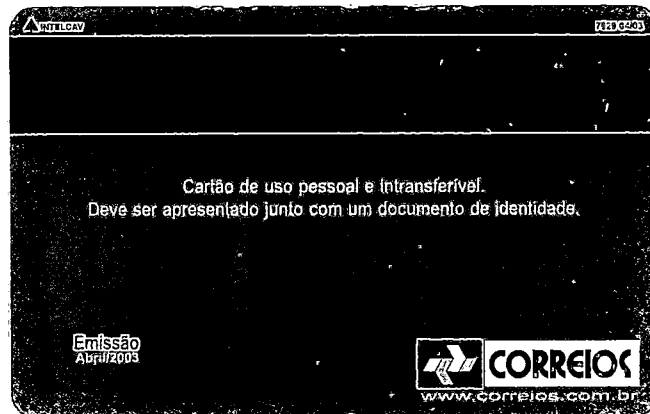
AUTENTICAÇÃO VERSO E ANVERSO

(Handwritten marks)

AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO



AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.302.589/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/12/2017
NOME EMPRESARIAL TANIA FRANTZ 01283754185			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELTA SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PARANAGUA	NÚMERO 334	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9950-1998		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/01/2018** às **14:45:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29302589/0001-64
Razão Social: TANIA FRANZ 01283754185
Nome Fantasia: DELTA SERVICOS
Endereço: R PARANAGUA 334 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

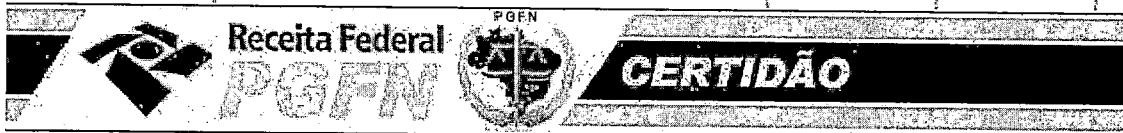
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2018 a 21/02/2018

Certificação Número: 2018012303465679885674

Informação obtida em 26/01/2018, às 15:03:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TANIA FRANTZ 01283754185
CNPJ: 29.302.589/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:43:45 do dia 09/01/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/07/2018.

Código de controle da certidão: **CC4B.3CB7.6BB5.7F69**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017544417-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.302.589/0001-64**

Nome: **TANIA FRANTZ 01283754185**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 41/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: TANIA FRANTZ 01283754185
CPF/CNPJ: 29.302.589/0001-64

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 26 de Janeiro de 2018

Número de Autenticidade: 226086235226086





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TANIA FRANTZ 01283754185

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.302.589/0001-64

Certidão nº: 143775519/2018

Expedição: 26/01/2018, às 15:20:48

Validade: 24/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANIA FRANTZ 01283754185** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.302.589/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um círculo com um traço diagonal e um ponto.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um traço contínuo e fluido.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

TANIA FRANTZ – inscrito no CNPJ sob n.º 29.302.589/0001-64, com sede na Rua Paranaguá, n.º 334, Casa, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 29 de janeiro de 2018 – 12h:57min

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

DELTA SERVIÇOS

TANIA FRANTZ 01283754185

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 002/2018.

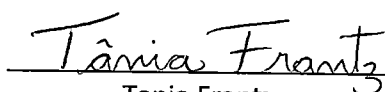
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Tania Frantz 01283754185, inscrita no CNPJ n.º **29.302.589/0001-64**, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) **Tania Frantz**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **79701041**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **012.837.541-85**, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de fevereiro de 2018.

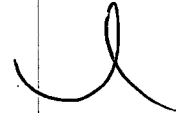



Tania Frantz

012.837541-85

Microempreendedor

Rua Paranaguá, Nº 334, centro, Pato Bragado - Paraná;
CNPJ:29.302.589/0001-64; FONE:(45) 99950-1998.



DELTA SERVIÇOS

TANIA FRANTZ 01283754185

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 002/2018.

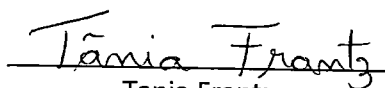
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Tania Frantz 01283754185, inscrita no CNPJ n.º **29.302.589/0001-64**, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) **Tania Frantz**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **79701041**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **012.837.541-85**, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de fevereiro de 2018.



Tania Frantz

012.837541-85

Microempreendedor



Rua Paranaguá, Nº 334, centro, Pato Bragado - Paraná;
CNPJ:29.302.589/0001-64; FONE:(45) 99950-1998.



DELTA SERVIÇOS

TANIA FRANTZ 01283754185

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 002/2018.

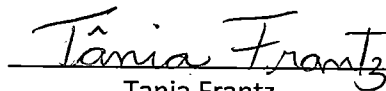
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Tania Frantz 01283754185**, inscrita no CNPJ n.º **29.302.589/0001-64**, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) **Tânia Frantz**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **79701041**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **012.837.541-85**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

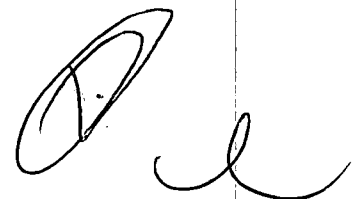
Pato Bragado, 02 de fevereiro de 2018.



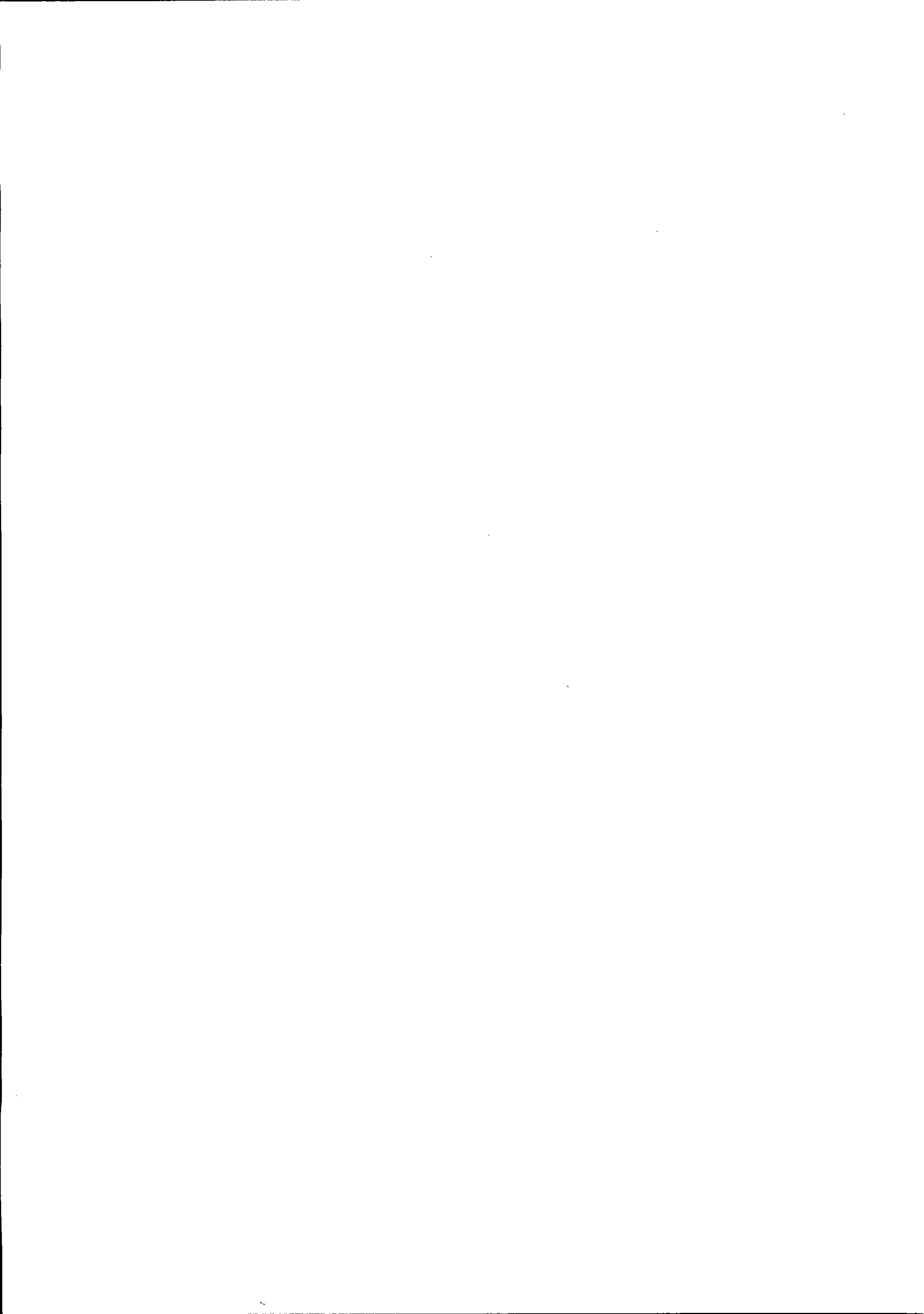
Tania Frantz

012.837541-85

Microempreendedor



Rua Paranaguá, Nº 334, centro, Pato Bragado - Paraná;
CNPJ:29.302.589/0001-64; FONE:(45) 99950-1998.



DELTA SERVIÇOS

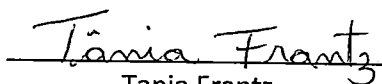
TANIA FRANTZ 01283754185

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 002/2018.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente Tania Frantz 01283754185, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 002/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que: não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 02 de fevereiro de 2018.

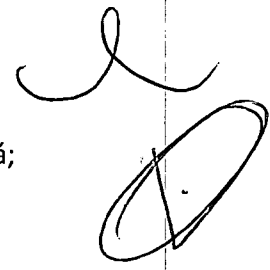


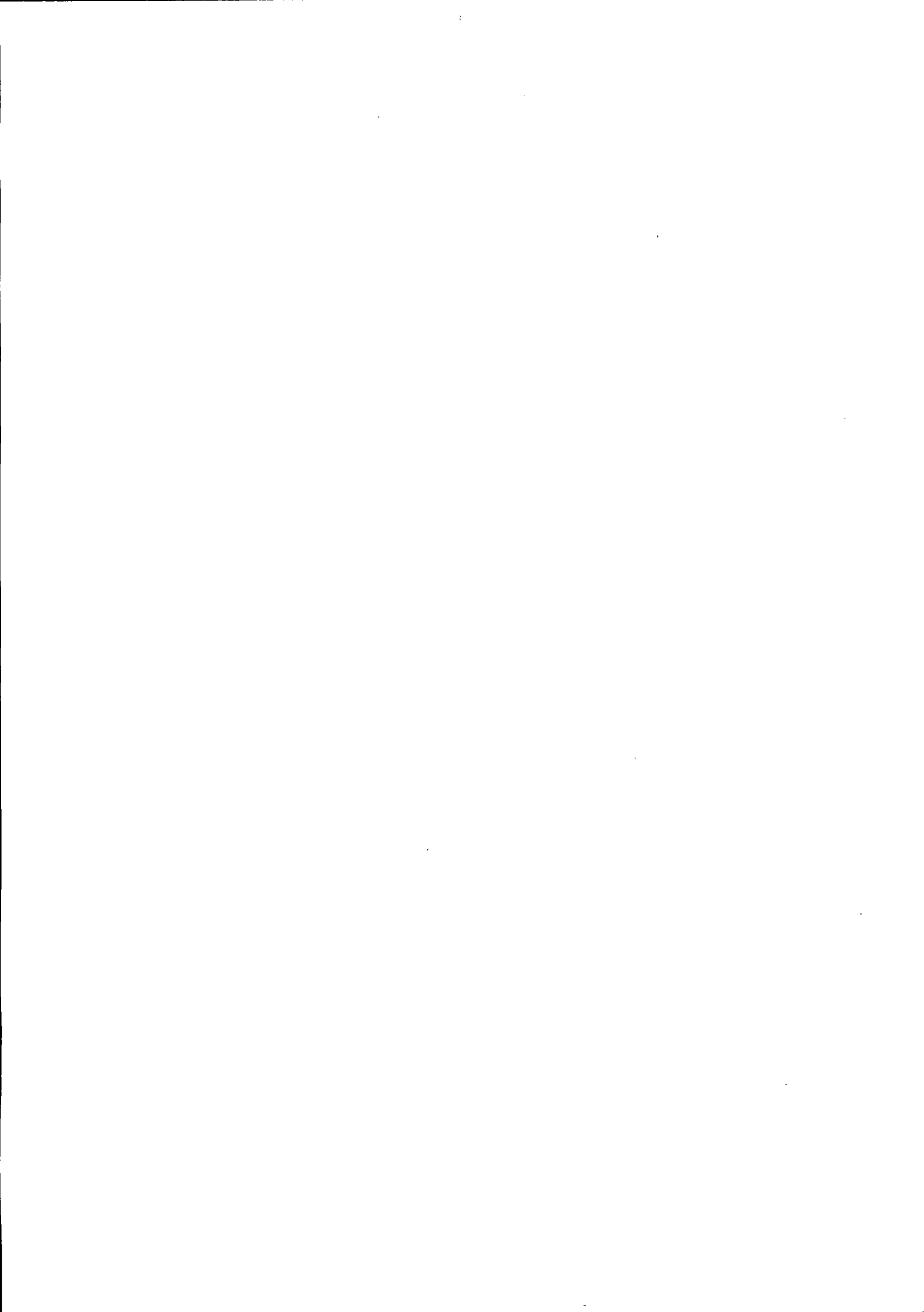
Tania Frantz

012.837541-85

Microempreendedor

Rua Paranaguá, Nº 334, centro, Pato Bragado - Paraná;
CNPJ:29.302.589/0001-64; FONE:(45) 99950-1998.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **11834/2018**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: GEVANILSON PIOVESAM

Carteira - CREA-PR Nº :PR-165759/D

Registro Nacional : 1717012175

Registrado(a) desde : 22/11/2017

Filiação : BRASILINO PIOVESAM

MARIA HELENA PIOVESAM

Data de Nascimento : 25/05/1980

Carteira de Identidade : 7.674.328-2

Naturalidade : TERRA ROXA/PR

CPF : 02941338950

Título: ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 07/10/2015

Diplomação : 07/10/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 427/1999 - Art. 1º de 05/03/1999 do CONFEA.

Observações: DA RESOLUÇÃO 427 - ARTIGO 01 - ATRIBUIÇÕES: Artigo 1º da Resolução 427 em consonância com o que estabelece os Artigos 1º e 25 da Resolução 218.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 33659/2018.

Emitida via Internet em 29/01/2018 10:00:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Entre:

A pessoa jurídica Tania Frantz, CNPJ 29.302.589/0001-64, residente na rua Paranaguá nº334 com sede em Pato Bragado-Pr, doravante denominada contratante.

E:

Gevanilson Piovesam com registro profissional no CREA sob nº PR-165759/D residente na rua Nilton Ricardo Langnº 80 com sede em Marechal Candido Rondon-Pr, doravante denominada contratada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO

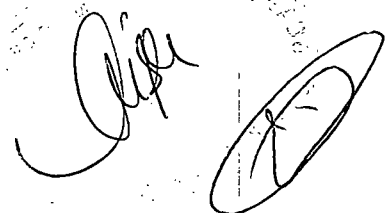
CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE contrata sem vínculo empregatício de qualquer natureza, os serviços profissionais da CONTRATADA, que será responsável pelos serviços relacionados no código de descrição das atividades econômicas da CONTRATANTE.

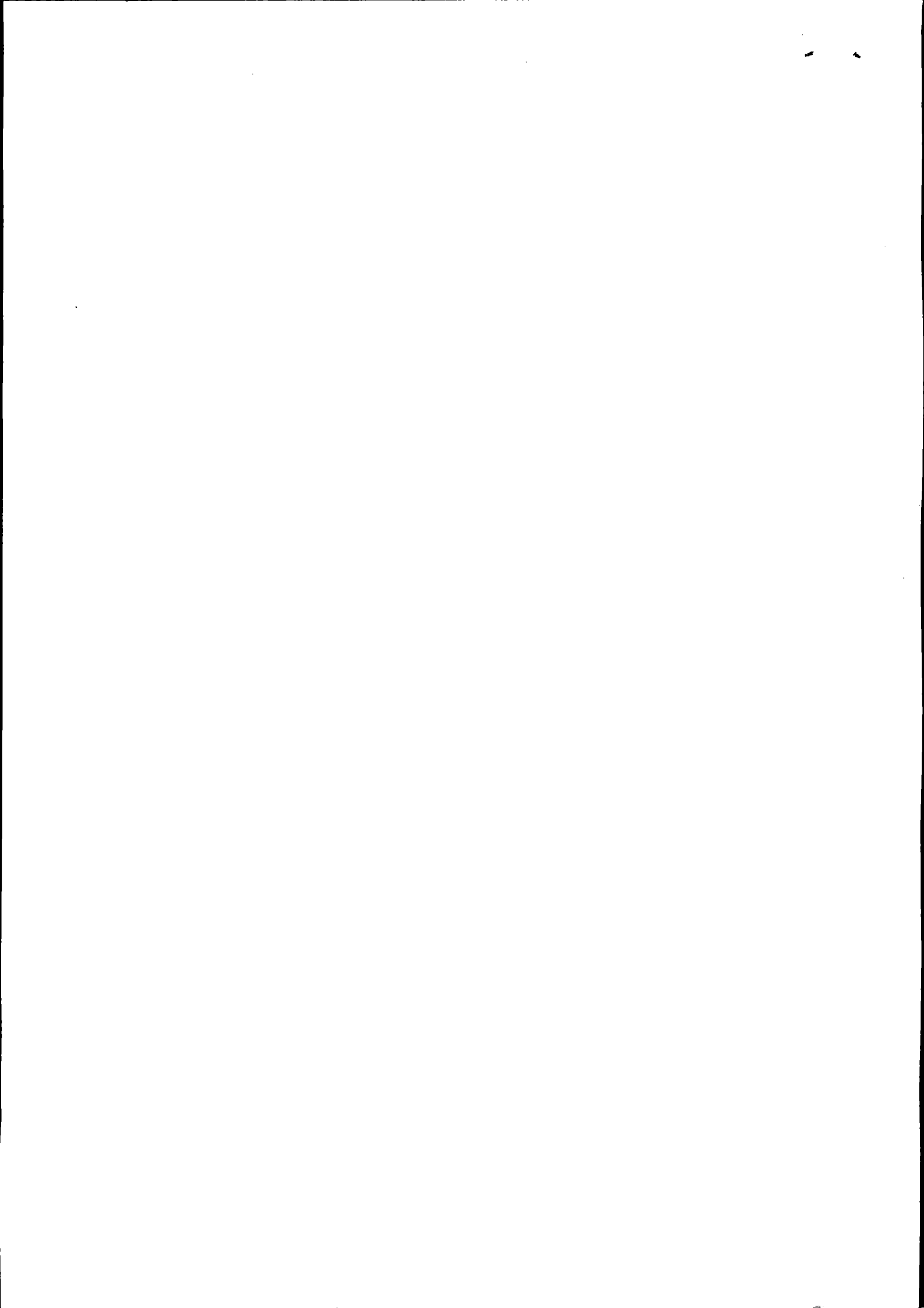
CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA terá uma carga horária diária de 2 (duas) horas e receberá por seus serviços o valor de R\$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais), pagos pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato tem validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de 03/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA - Poderá o presente instrumento ser rescindido de pleno direito, por qualquer uma das partes, sem necessidades de prévia notificação judicial ou extra judicial.

Tania





DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – As partes ora contratante elegem o foro da cidade de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como único para nele serem dirimidas as questões prejudiciais, ou não, emergentes deste instrumento ou do seu objetivo.

E por estar assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato.

Pato Bragado (PR), 03 de Janeiro de 2018.

Tania Frantz

CONTRATANTE



Gevanilson Piovesam

CONTRATADA

SERVICO DISTRICTAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
COMARCA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA
End: Claudio Luiz Sandoz - Substituto - Rua 7 de Setembro, 1303 - Pato Bragado - PR - CEP: 83254-2418 - Fone: (45) 3254-2418

Selo Digital Nº 9qxy0.7crkk.f2lvh, Controle: fd4Vw.8bTyX
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de TANIA FRANTZ
Dou fé
Entre Rios do Oeste - Paraná, 03 de Janeiro de 2018 - 15:25:55h.

Rosane Saete Lopes Sandri
Rosane Saete Lopes Sandri
Escritor - Substituta

TABELIONATO NARDELLO Bel: Fátima Nardello - Tabela
NOTAS E PROTESTO DE TITULOS Rua: Selo de Setembro, 1303
Marechal Candido Rondon - PR Fone/Fax: (45) 3254-2418
E-mail: cartorio.nardello@ndrondotec.com.br

SELO DIGITAL: IFv6C.nLsbc.rfMGJ-2IXGn.cqYk5

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[lp1SotD0] - GEVANILSON PIOVESAM.....

Marechal Cândido Rondon, 04 de Janeiro de 2018.
Em Teste da verdade.

FATIMA NARDELLO - TABELIA



[Handwritten signature]



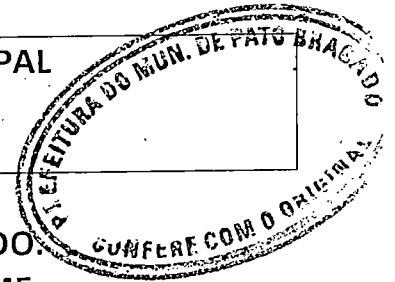


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 038/2017



Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1378/2017 de 05/06/2017,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Parigot de Souza, n.º 4429 – Jardim Santa Maria, Cidade de Toledo, PR, CEP 85.903-170, inscrita no CNPJ n.º 15.758.703/0001-50, encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**, deste Município, com os seguintes ramos de atividades: *Prestação de serviço de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletromecânica e eletrotécnica; serviços de poda de árvores; serviços de fotocópias; serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e ou industrial, serviço de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários de madeira e de aço; serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; serviços de construção de estação de redes de distribuição de energia elétrica, serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; serviços de reparação e manutenção de computadores e periféricos; serviço de reparação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos e eletro terapêuticos; serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de instalação de sistemas de prevenção contra incêndio; serviço de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança; serviços de aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores; serviços de pintura em edifícios residenciais e comerciais; serviços de sonorização e iluminação; comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; comércio varejista de material elétrico e artigos de iluminação; comércio varejista de produtos e equipamentos de prevenção contra incêndio; comércio varejista de equipamentos de ar condicionado, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e de vídeo; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos; comércio varejista de materiais de construção de ferragens e ferramentas; fabricação de material elétrico*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

para instalação em circuito de consumo; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; fabricação de esquadrias e peças de madeira para instalações industriais e comerciais. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 06 de maio de 2017.

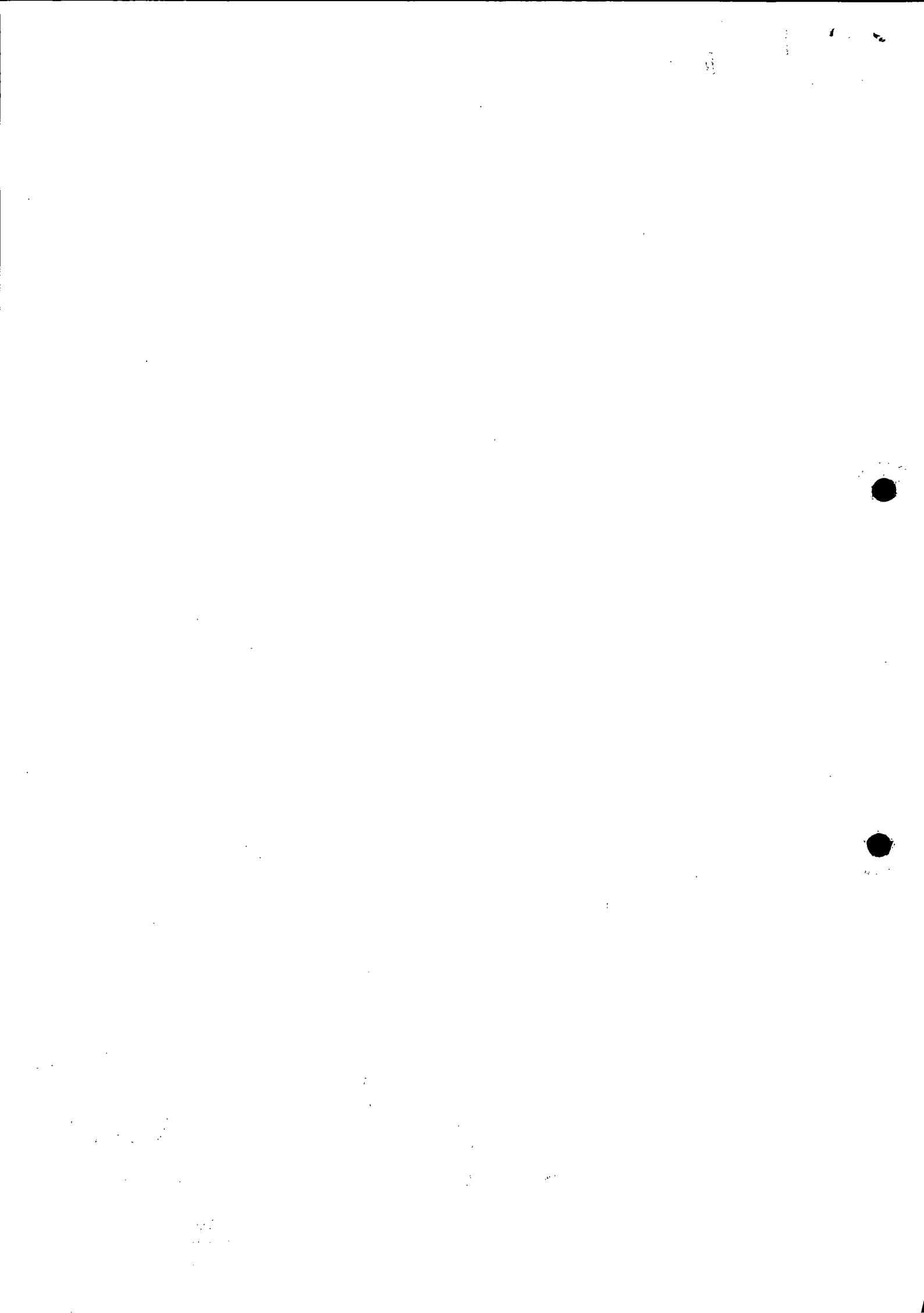
Margo B. Seibert
MARGO BEATRIZ SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 2 0737322-5

CNPJ
15.758.703/0001-50

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
19/06/2012

Data de Início de Atividade
03/07/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento; Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 4429, JARDIM SANTA MARIA, TOLEDO, PR, 85.903-170

Objeto Social
Prestação de serviços de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletro-mecânica e eletro-técnica, Serviços de poda de arvores; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de equipamentos de comunicação, eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e ou industrial, Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de estruturas metálicas; Serviços de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de reparação e manutenção de computadores e periféricos; Serviços de reparação e manutenção de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança; Serviços de aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores; Serviços de pintura em edifícios residenciais e comerciais; Serviços de sonorização e iluminação; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio varejista de material elétrico e artigos de iluminação; Comércio varejista de produtos e equipamentos de prevenção contra incêndio, Comércio varejista de equipamentos de ar condicionado, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos; Comércio varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas; Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de aparelhos, equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Fabricação de esquadrias e peças de madeira para instalações industriais e comerciais.

Capital: R\$ **80.000,00**
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

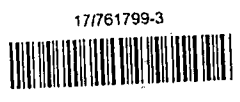
Prazo de Duração
Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ **80.000,00**
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VALDENIR ANDREACCI ANGELELI 048.912.199-39	79.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI 065.545.259-12	800,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

TOLEDO - PR, 13 de novembro de 2017

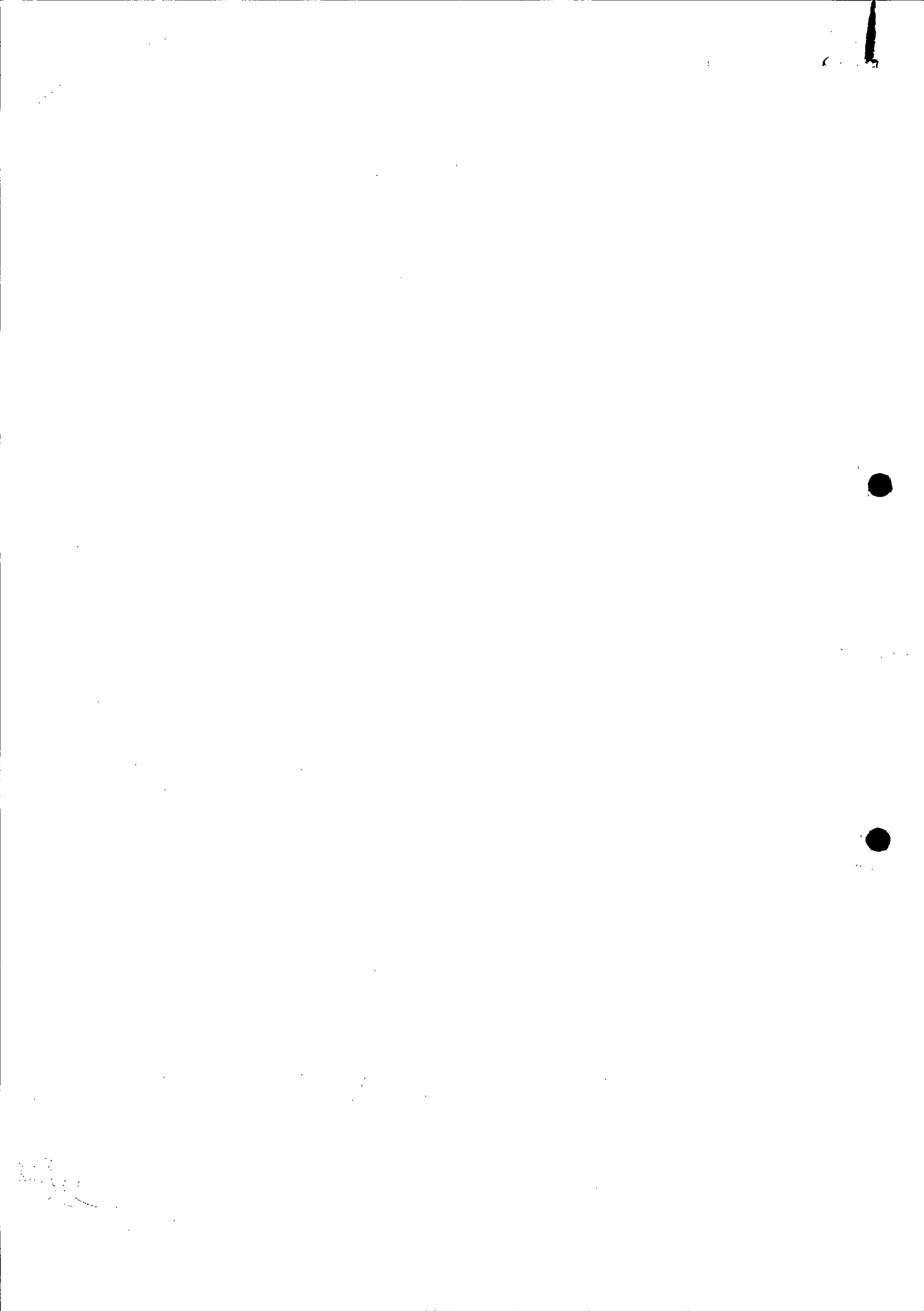


Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Signature]

[Signature]
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Rafael Gustavo Linke
RG 9.225.918-8 / PR
Agência Regional Toledo / PR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0737322-5

CNPJ

15.758.703/0001-50

Último Arquivamento

Data: 25/04/2017

Ato: ALTERAÇÃO

Número: 20172243670

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TOLEDO - PR. 13 de novembro de 2017

17761799-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 Rafael Gustavo Linke
 RG 9225.918-8 / PR
 Agência Regional Toledo / PR

[Handwritten mark]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.758.703/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME ✓
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 4429	COMPLEMENTO
-----------------------------------	----------------	-------------

CEP 85.903-170	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA MARIA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	---------------------------------------	---------------------	----------

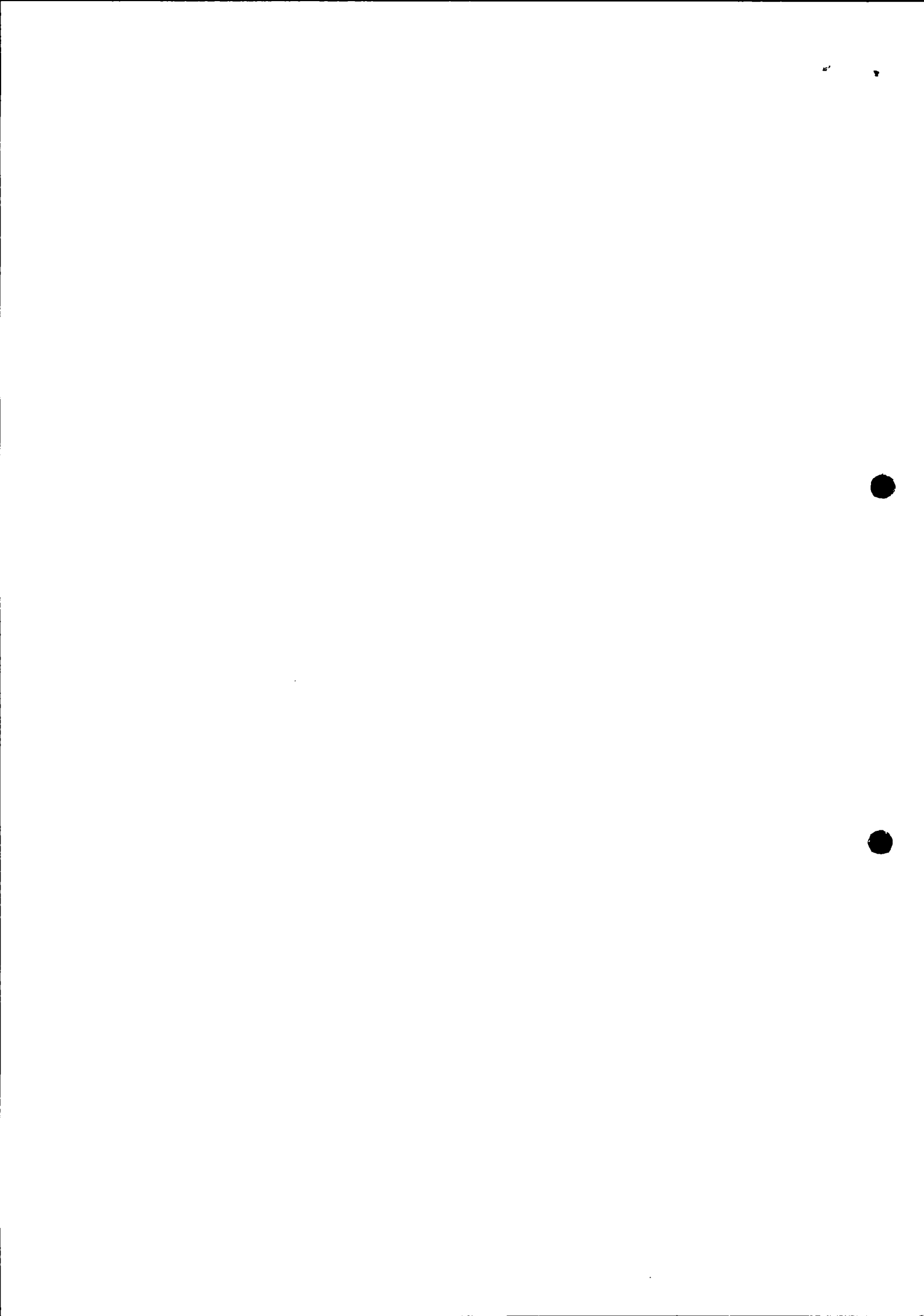
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANGTECINSTALACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3055-3175 / (45) 9934-5815
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

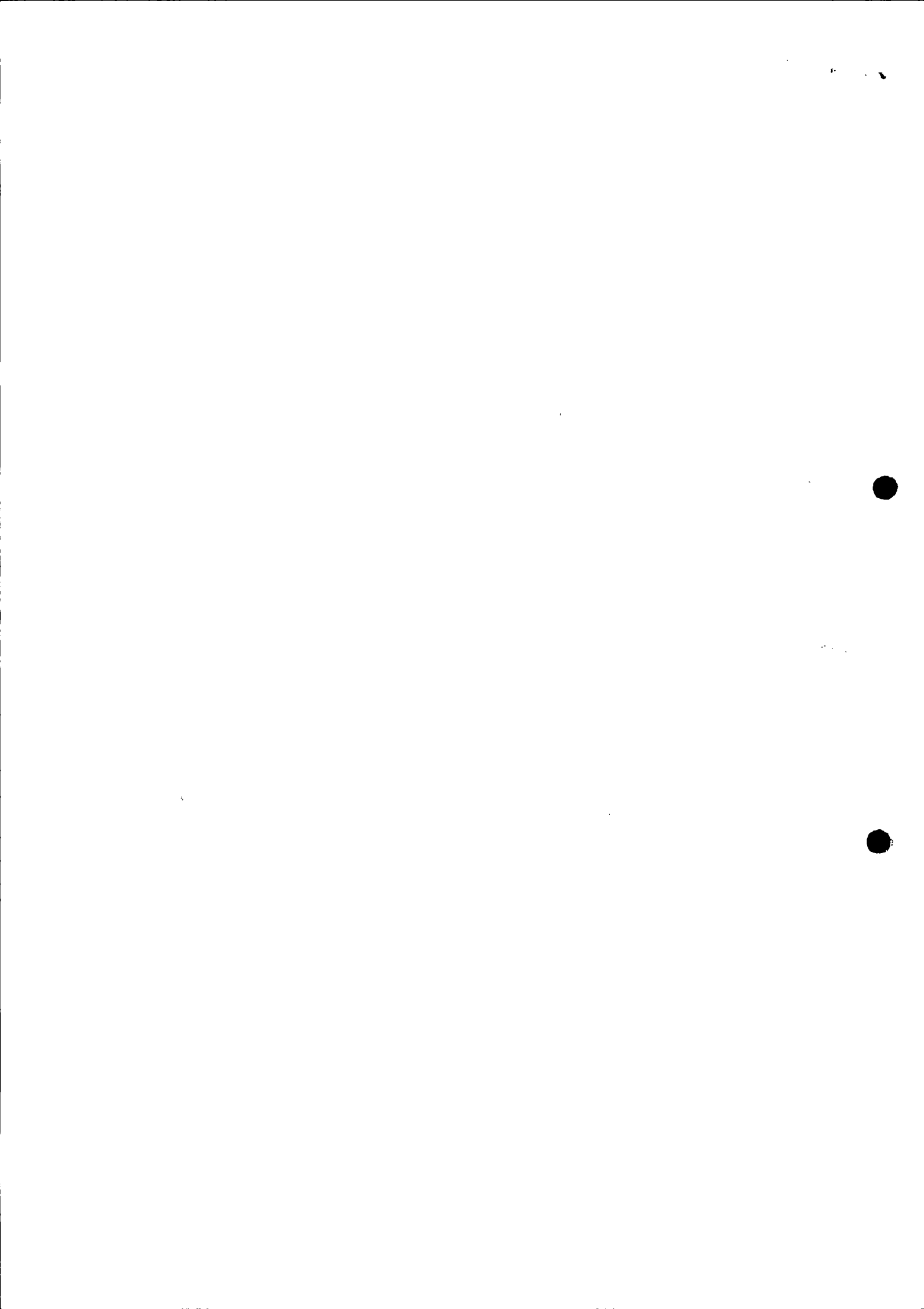


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/11/2017** às **18:02:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located at the bottom right of the page.





NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.758.703/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 82.19-9-01 - Fotocópias 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 4429	COMPLEMENTO
--	----------------	-------------

CEP 85.903-170	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA MARIA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANGTECINSTALACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3055-3175 / (45) 9934-5815
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2017 às 18:02:48 (data e hora de Brasília).

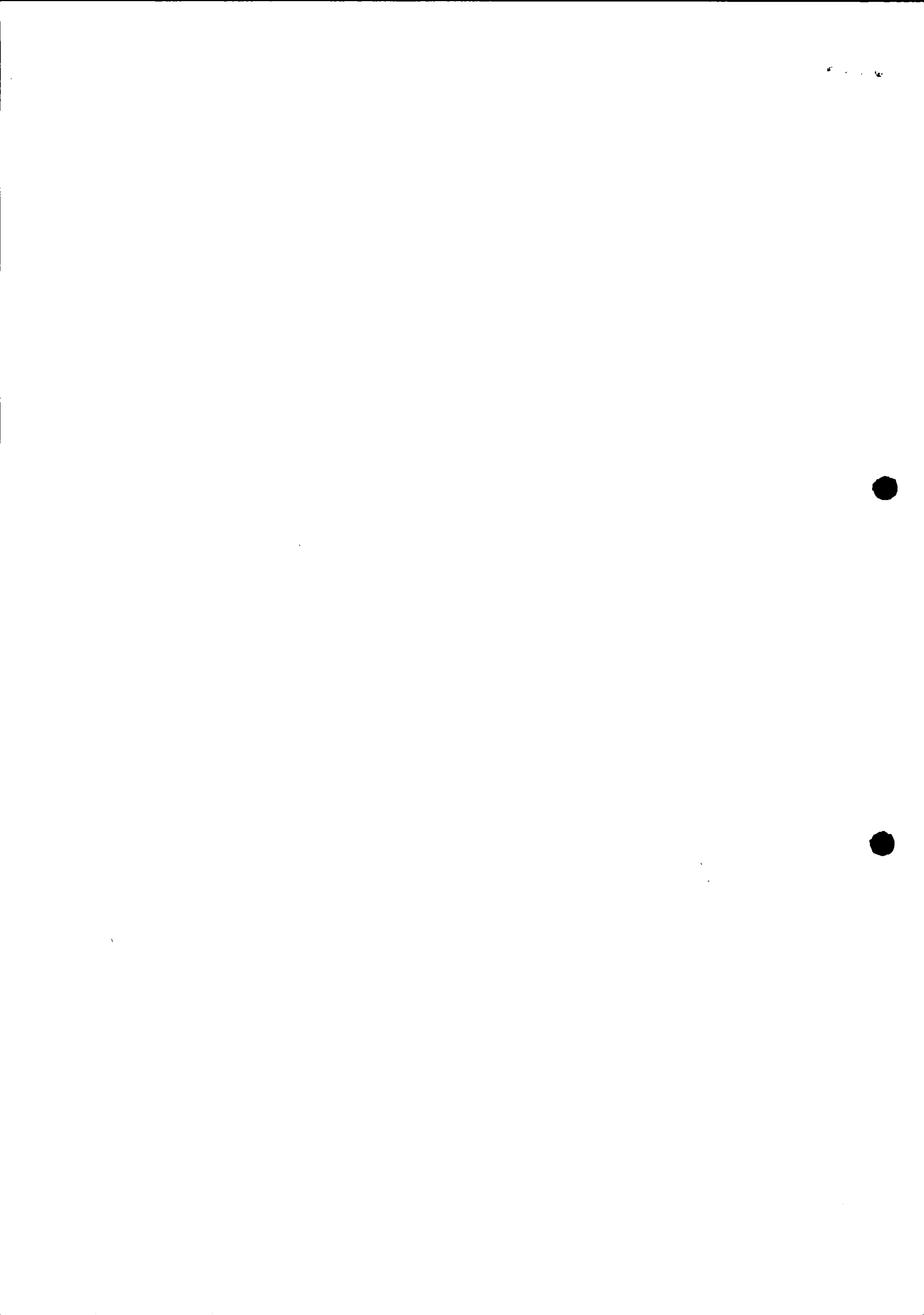
Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15758703/0001-50

Razão Social: ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME ✓

Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA 4281 / JARDIM PORTO ALEGRE /
TOLEDO / PR / 85906-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

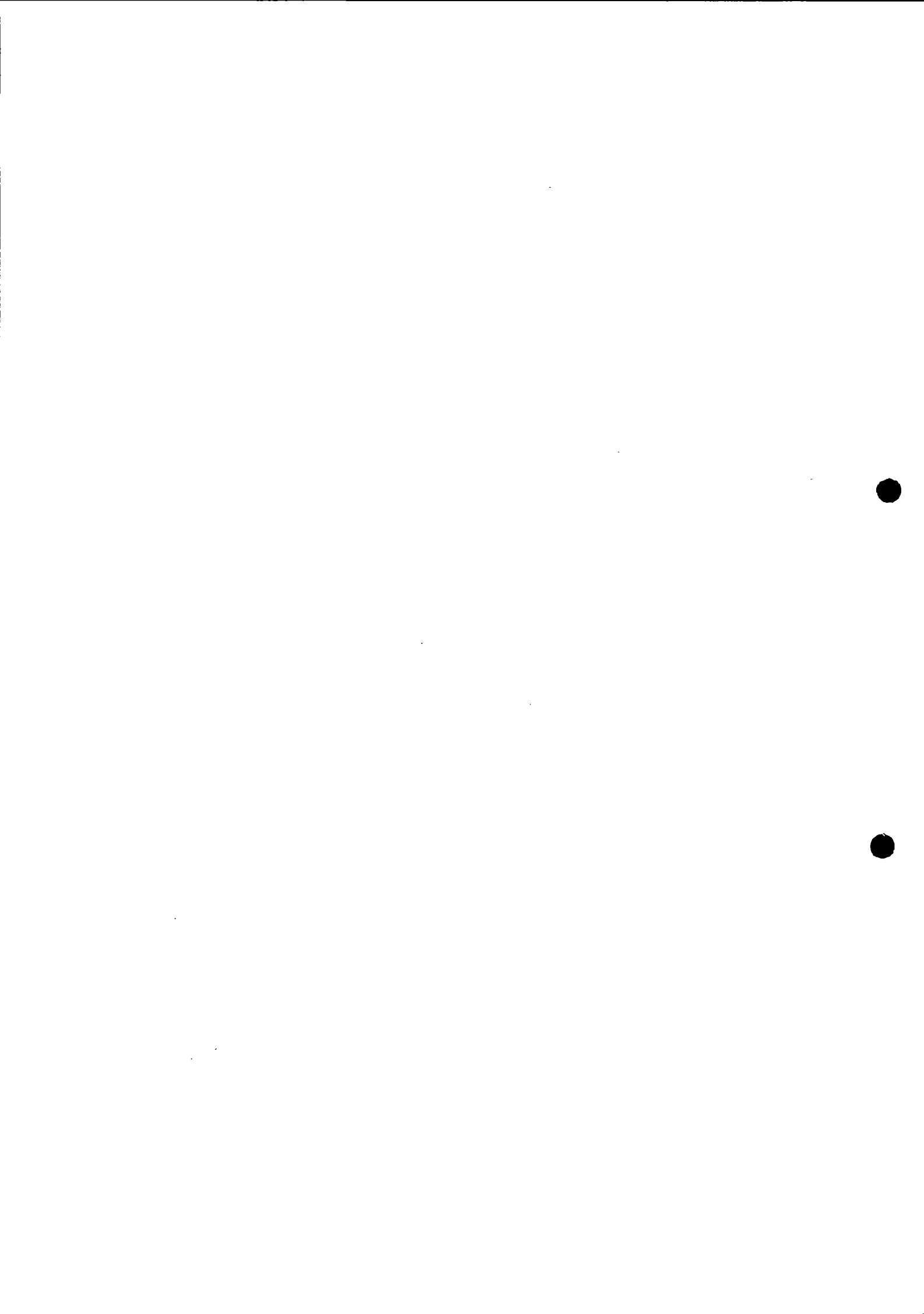
Validade: 15/01/2018 a 13/02/2018 ✓

Certificação Número: 2018011516590926668561

Informação obtida em 19/01/2018, às 17:16:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME ✓
CNPJ: 15.758.703/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

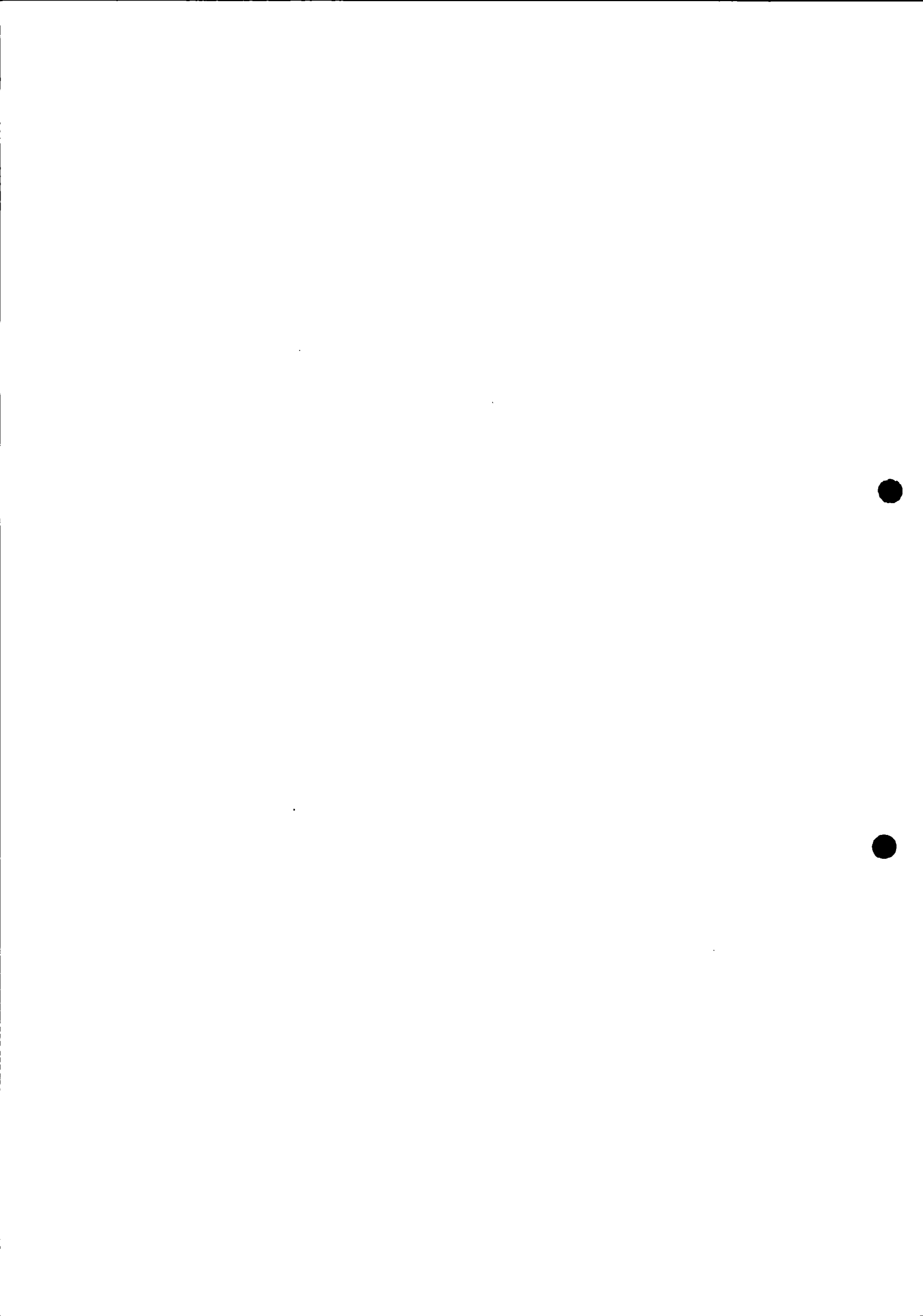
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:36:48 do dia 25/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2018. ✓

Código de controle da certidão: **6F45.94F3.74D7.A192**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90602917-02	15.758.703/0001-50	07/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **AV PARIGOT DE SOUZA, 4429 - JARDIM SANTA MARIA - CEP 85903-170**
FONE: (45) 3055-3175
Município de Instalação **TOLEDO - PR, DESDE 07/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO**
4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
2731-7/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA
2651-5/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
2732-5/00 - FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	048.912.199-39	VALDENIR ANDREACCI ANGELELI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	065.545.259-12	SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 18/02/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

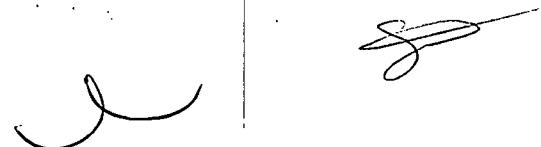


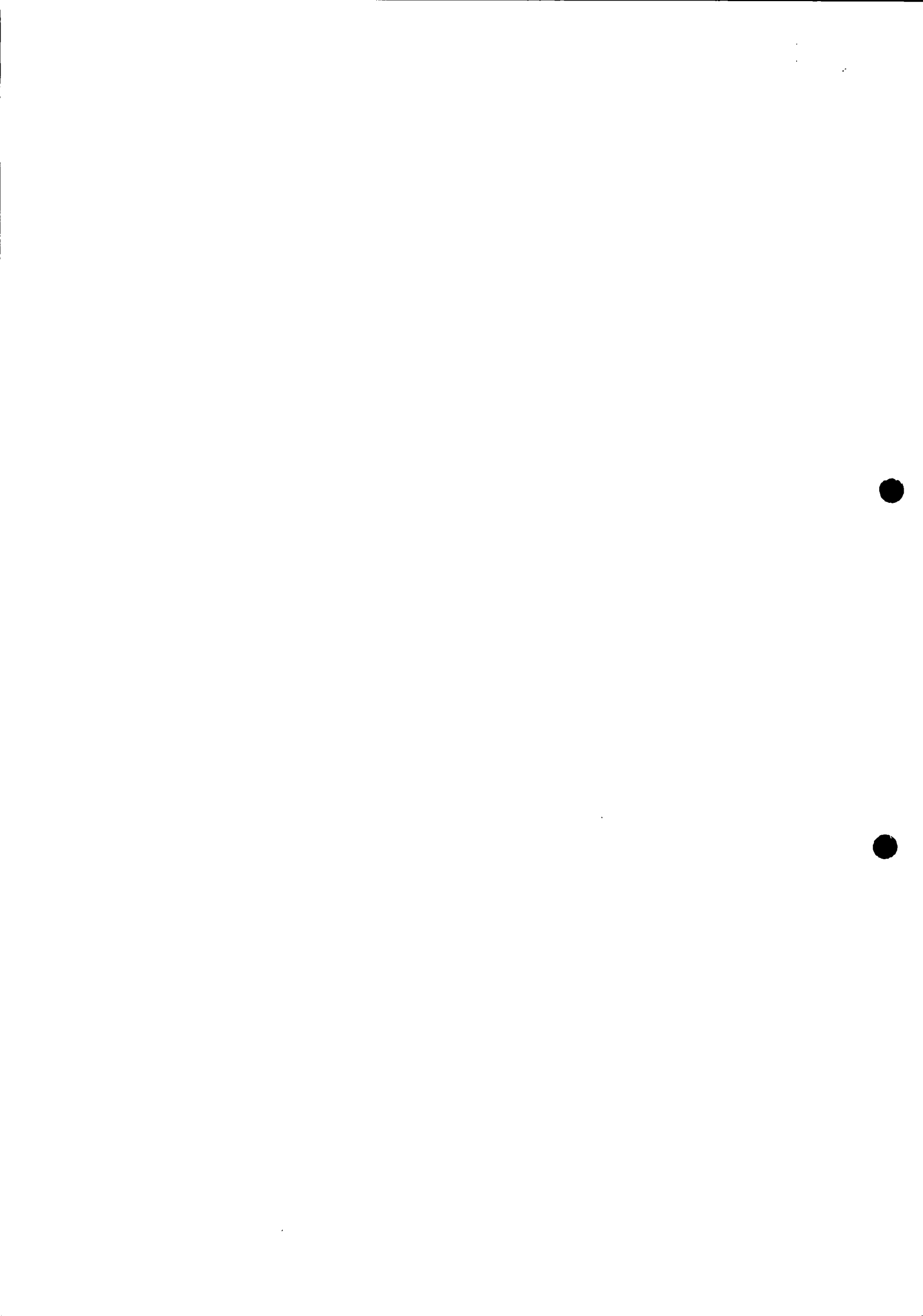
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90602917-02

Emitido Eletronicamente via Internet
19/01/2018 17:19:32

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017068387-67

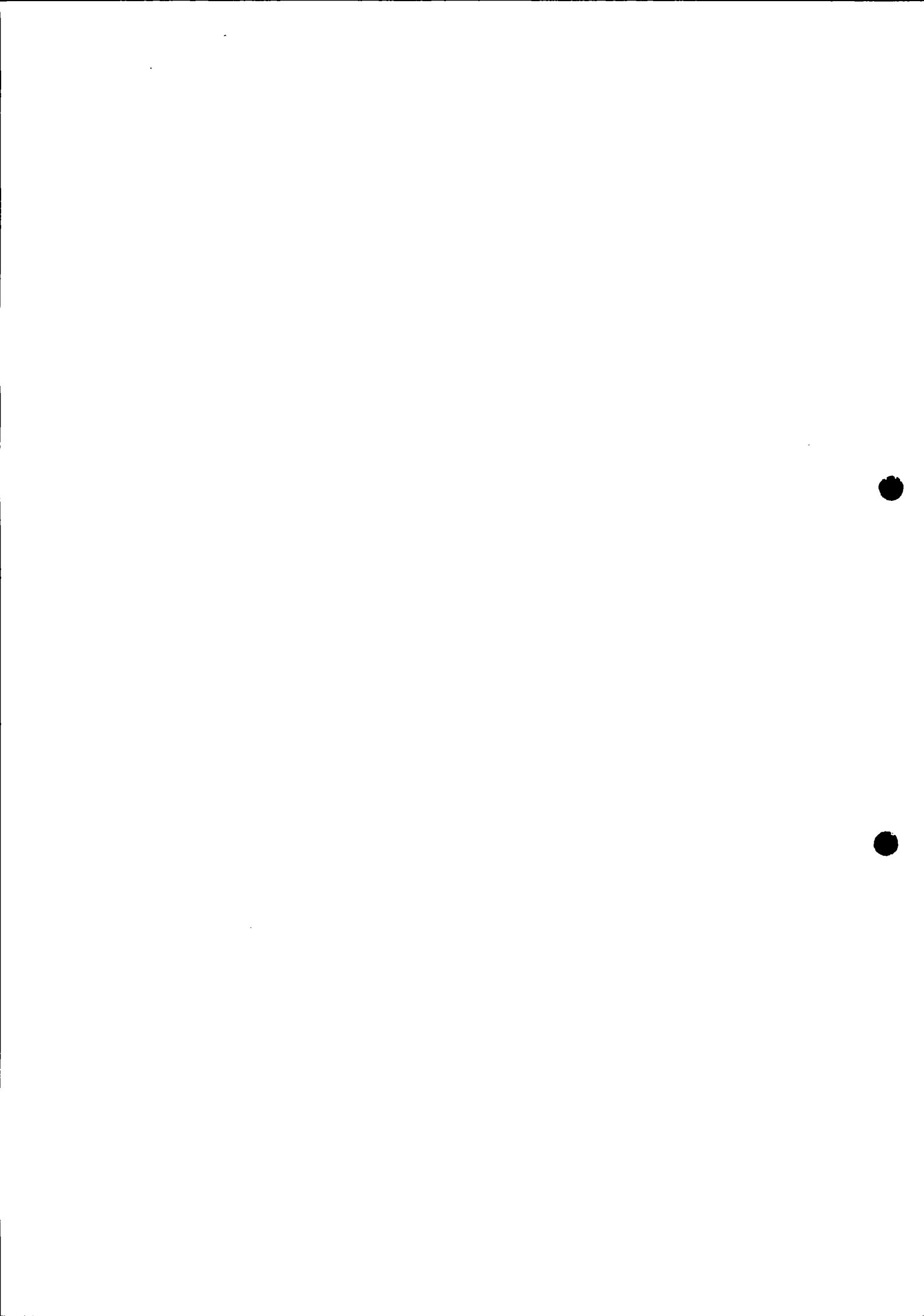
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.758.703/0001-50**
Nome: **ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.806/0001-88
 RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 974087

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 21624 de concede alvará de licença para localização a:

Nome

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
 CNPJ/CPF: 15.758.703/0001-50

Localização

AV PARIGOT DE SOUZA, 4429 - SALA COMERCIAL - SANTA MARIA CEP: 85903170 Toledo - PR

Atividades

Montagem de estruturas metálicas; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Atividades de sonorização e de iluminação; Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; *** ALVARÁ PROVISÓRIO VALIDO POR 180 DIAS ATÉ 20.07.2018*** APRESENTAR O HABITE-SE DO LOCAL ***

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em

12/12/2017

Válido até
 20/07/2018 ✓

Vistorias

Data	Natureza	Laudos	Validade
18/10/2017	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	2685/2017	18/10/2018
23/06/2017	VISTORIA DE LOCALIZACAO DA OBRA	DEFERIDO	23/06/2018
04/05/2017	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	967035-40	04/05/2018

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

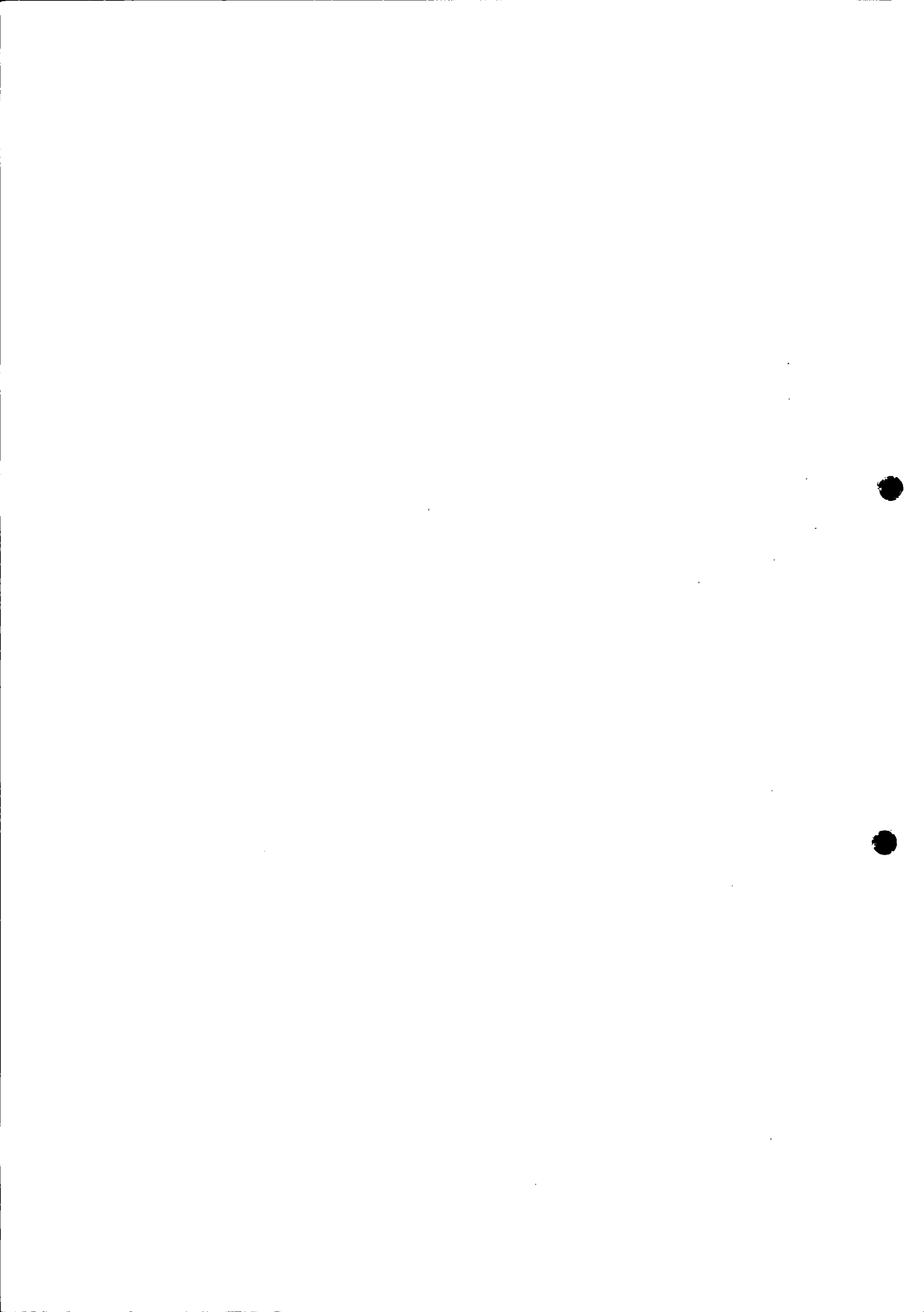
IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 12/12/2017.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.758.703/0001-50

Certidão n°: 138180976/2017

Expedição: 06/10/2017, às 09:00:22

Validade: 03/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.758.703/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'J' followed by a flourish.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **150799/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: RENAN AUGUSTO TABORDA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-139067/D

Registro Nacional : 1713207923

Registrado(a) desde : 07/05/2014

Filiação : ANANIAS TABORDA

DEVANDIRA ARAUJO TAVARES TABORDA

Data de Nascimento : 18/03/1992

Carteira de Identidade : 93451694

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 00933052901

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 03/04/2014

Diplomação : 26/04/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59842 - ANG TEC INSTALAÇÕES E AUTOMAÇÃO LTDA ME

Desde: 16/10/2015 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

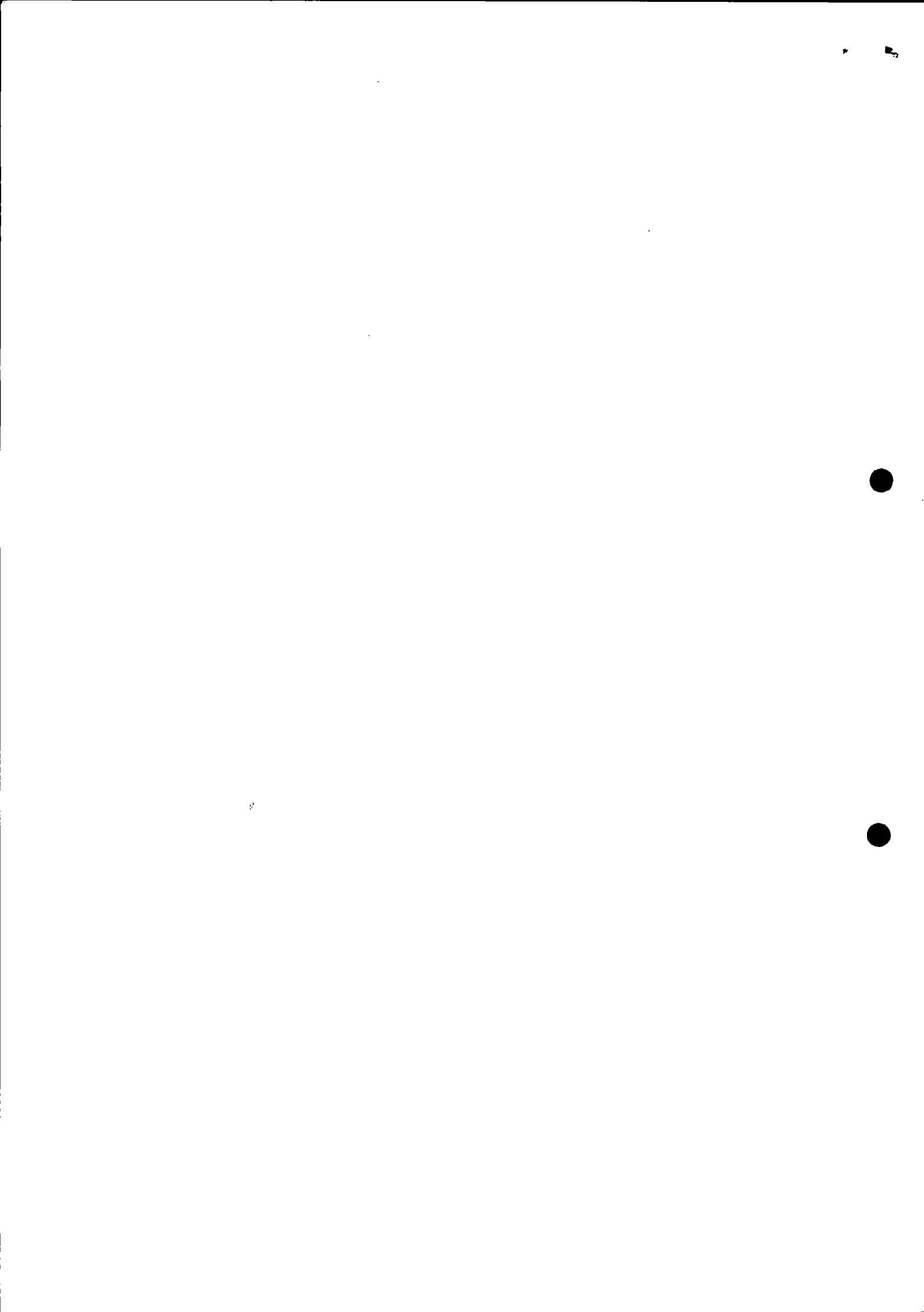
56977 - ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

Desde: 16/10/2015 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 415937/2017.

Emitida via Internet em 22/11/2017 15:16:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, CNPJ 15.758.703/0001-50, localizado na Avenida Parigot de Souza, nº 4429, Toledo-PR, atuante no ramo de Instalações e montagens elétricas neste ato representada por Valdenir Andreacci Angeleli, brasileiro, casado, Técnico em Eletrotécnica, portador do RG 9.201.979 9 e CPF 048.912.199-39.

CONTRATADO: Renan Augusto Taborda, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, CREA PR- 139067 / D, RG 9.345.169-4, CPF 009.330.529-01, residente da Rua São Judas Tadeu, nº 215 Jardim Planalto, Toledo-PR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área de Eletricidade firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação profissional na área de Engenharia Elétrica a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA-PR) e outros que lhe exijam. Parágrafo único - O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as atividades correlatas as suas atribuições previstas na Resolução 218/CONFEA, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnica para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área de Elétrica, perante o Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos e simultaneamente o **CONTRATADO** deverá assinar, perante aquele Órgão, Termo de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma. A carga horária cumprida pelo **CONTRATADO** deverá ser de 02:00 (duas) horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo dia 05 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de 02 salários mínimos num total de R\$ 1874,00 (mil oitocentos e setenta e quatro reais). O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial ao débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo de 02 (dois anos), passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade
Do Ato foi afixado na última folha de
Documento entregue para a parte.
Deu fé.



CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos quanto à responsabilidade técnica. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

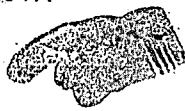

Parágrafo único - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Toledo, estado Paraná, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Toledo, 23 de Agosto de 2017.

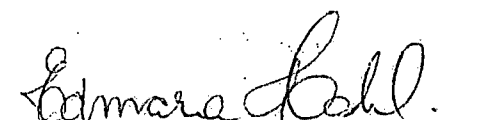


CONTRATANTE
CPF: 048.912.199-39

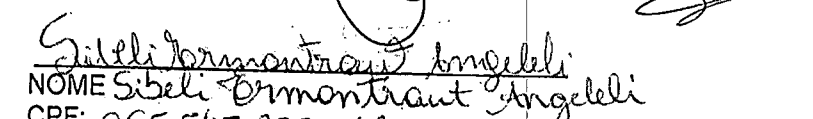


CONTRATADO
CPF: 009.330.529-01

TESTEMUNHAS



NOME: Tamara Isabela Hoskel
CPF: 093698259-40
RG: 10663526-9
Endereço: Rua Carlos Sbaraine
nº 3129 Jd. Panorama
CEP: 85911-200



NOME: Sibili Ormontraut Angeleli
CPF: 065.545.259-12
RG: 8432845-6
Endereço: Rua Werner Zielosko nº 1585
Jd. Castanho / CEP: 85903-170

Registrado sob Nº 80014
Toledo-PR 20/9/2017
Lincoln Buefera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
fvwcl. JVGj3.sY9cZ
Controle
8VsvQ.LyqYs
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **13939/2018**

Validade: 02/03/2018

Nome Civil: VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-119979/TD

Registro Nacional : 1710015608

Registrado(a) desde : 08/09/2011

Filiação : ANTONIO ANGELELI

IRENE ANTONIA ANDREACCI ANGELELI

Data de Nascimento : 18/04/1986

Carteira de Identidade : 9.201.979-9

Naturalidade : ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

CPF : 04891219939

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

SENAI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TOLEDO

Data da Colação de Grau : 09/07/2011

Diplomação : 07/08/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: RESTRIÇÕES: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica (em alta e/ou baixa tensão) e para utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade.

Observações: ATRIBUIÇÕES: De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). c) Projeto e Execução de Tubulações Telefônicas. 3. Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos (até o máximo de 30 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico



Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (em até 10 motores).

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
56977 - ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME
Desde: 26/10/2015 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade parcelado.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

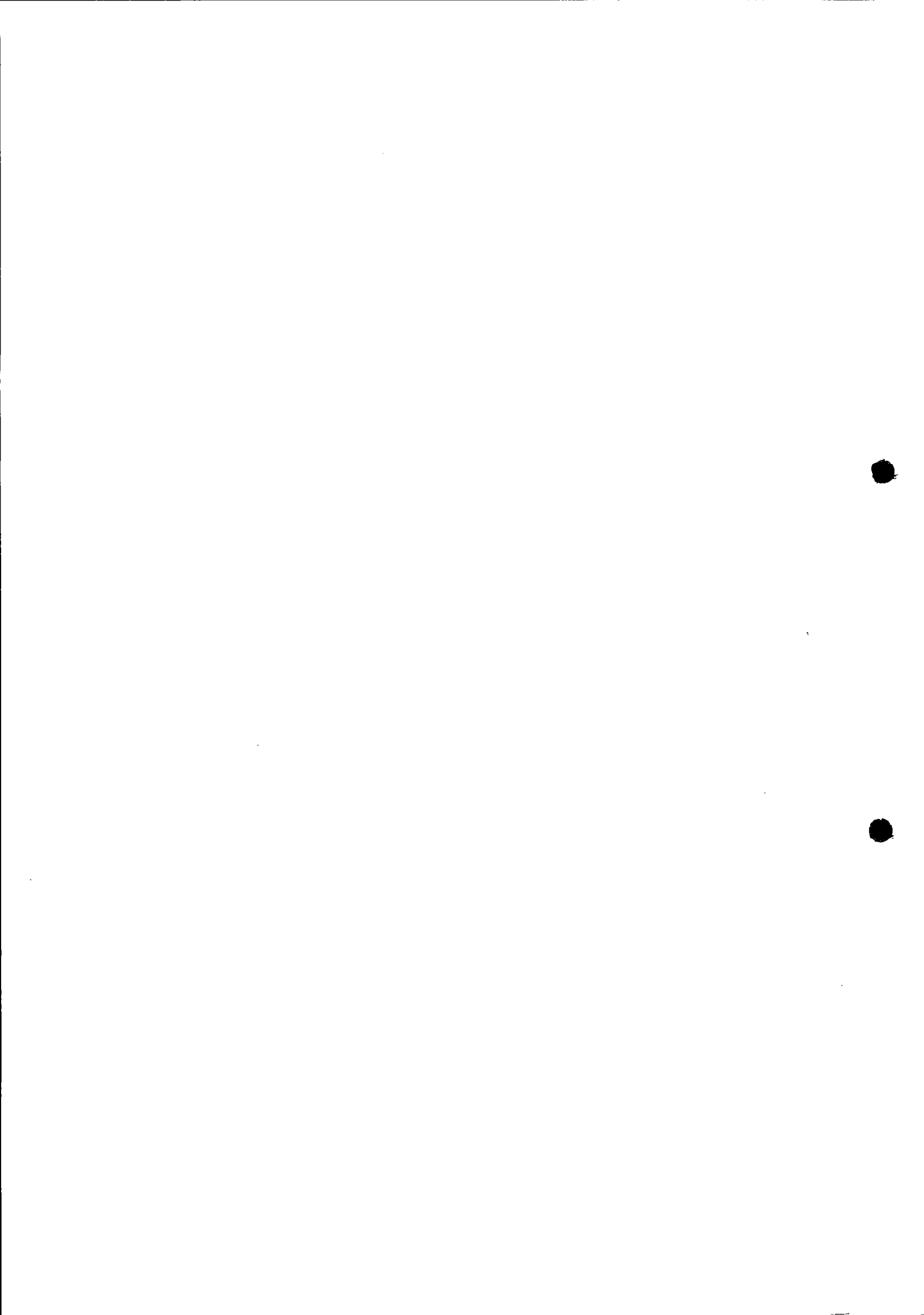
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 39500/2018.

Emitida via Internet em 31/01/2018 19:48:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 145995/2017

Validade: 31/03/2018

Razão Social: ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

CNPJ: 15758703000150

Num. Registro: 56977

Registrada desde : 16/06/2014

Capital Social: R\$ 80.000,00

Endereço: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 4429 JARDIM SANTA MARIA

Município/Estado: TOLEDO-PR

CEP: 85903170

Objetivo Social:

Prestação de serviços de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletro-mecânica e eletro-técnica, serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e/ou industrial, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; serviços de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; serviços de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança e comércio varejista de material elétrico; fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; fabricação de aparelhos, equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RENAN AUGUSTO TABORDA

Carteira: PR-139067/D Data de Expedição: 07/05/2014

Desde: 16/10/2015 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA



2 - BRUNO DELLA COSTA

Carteira: PR-153290/D Data de Expedição: 14/04/2016

Desde: 07/06/2016 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

Carteira: PR-119979/TD Data de Expedição: 08/09/2011

Desde: 26/10/2015

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: RESTRIÇÕES: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica (em alta e/ou baixa tensão) e para utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade.

Observações: ATRIBUIÇÕES: De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). c) Projeto e Execução de Tubulações Telefônicas. 3. Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos (até o máximo de 30 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (em até 10 motores).

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

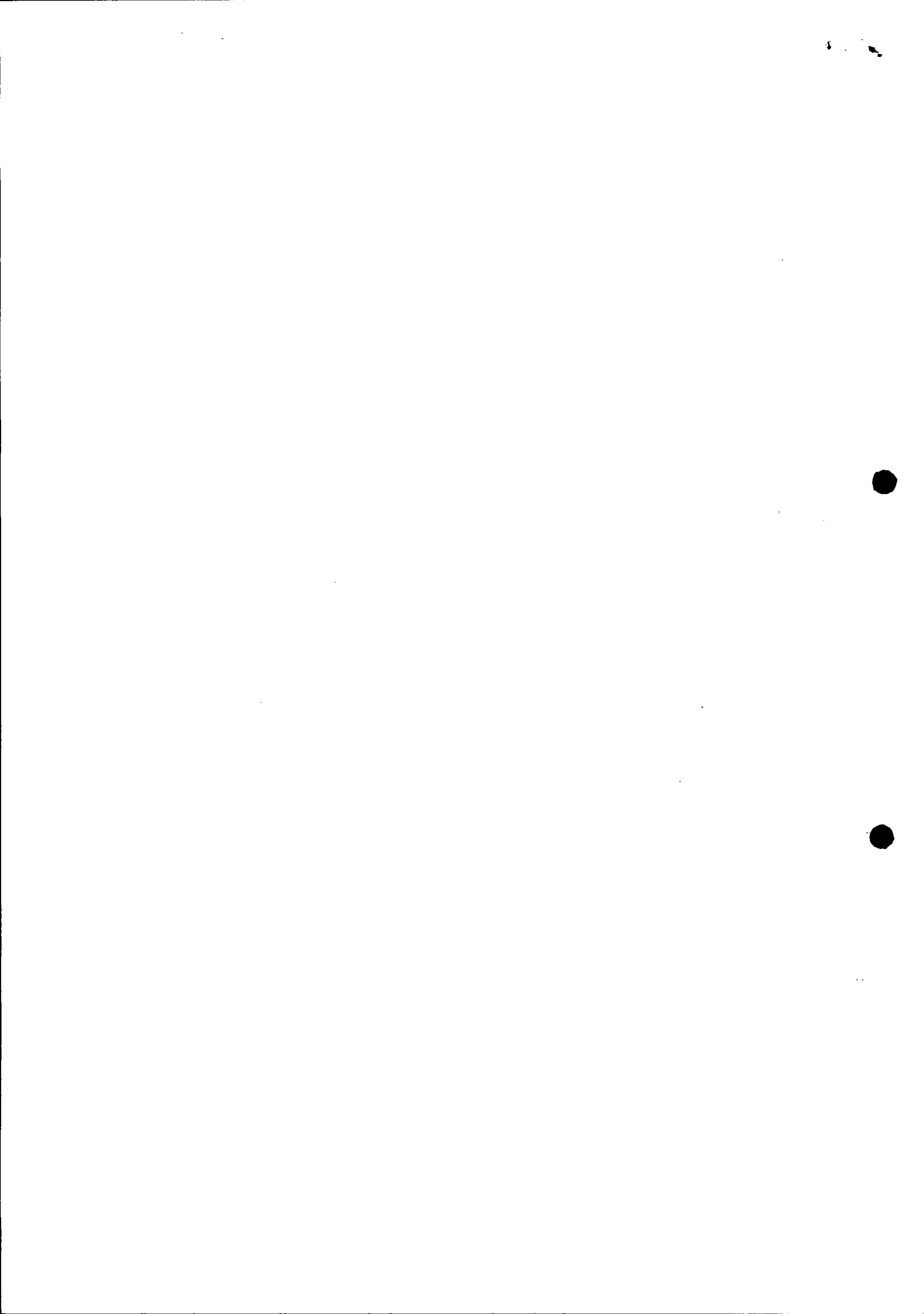
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 402614/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/11/2017 16:08:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 47562/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 10/02/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHCZ4X58E9BH

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
974087	15.758.703/0001-50	9060291702	974087

ENDEREÇO

AV PARIGOT DE SOUZA, 4429 - SALA COMERCIAL - SANTA MARIA CEP: 85903170 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Montagem de estruturas metálicas, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Atividades de sonorização e de iluminação, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

Danúbia V. Rocha

Assin. Assin. L

Matrícula: 82.428-1

Presidente do Município de Toledo

Observações:

Toledo, 12 de Dezembro de 2017

Emittido por: DANÚBIA VALERIA ROCHA



Emissão
09/11/2017

1º Ofício de Protesto de Títulos
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

Certidão Negativa de Protesto

Certifico, a pedido de: **ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA-ME**
CPF/CNPJ: **15.758.703/0001-50**

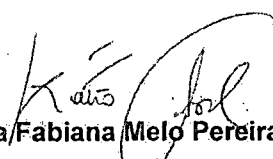
Que revendo os Livros de Registro de Protesto de Títulos, existentes neste Ofício, neles
NADA ENCONTREI contra a pessoa de:

ANGTEC INSTALACOES EL
15.758.703/0001-50

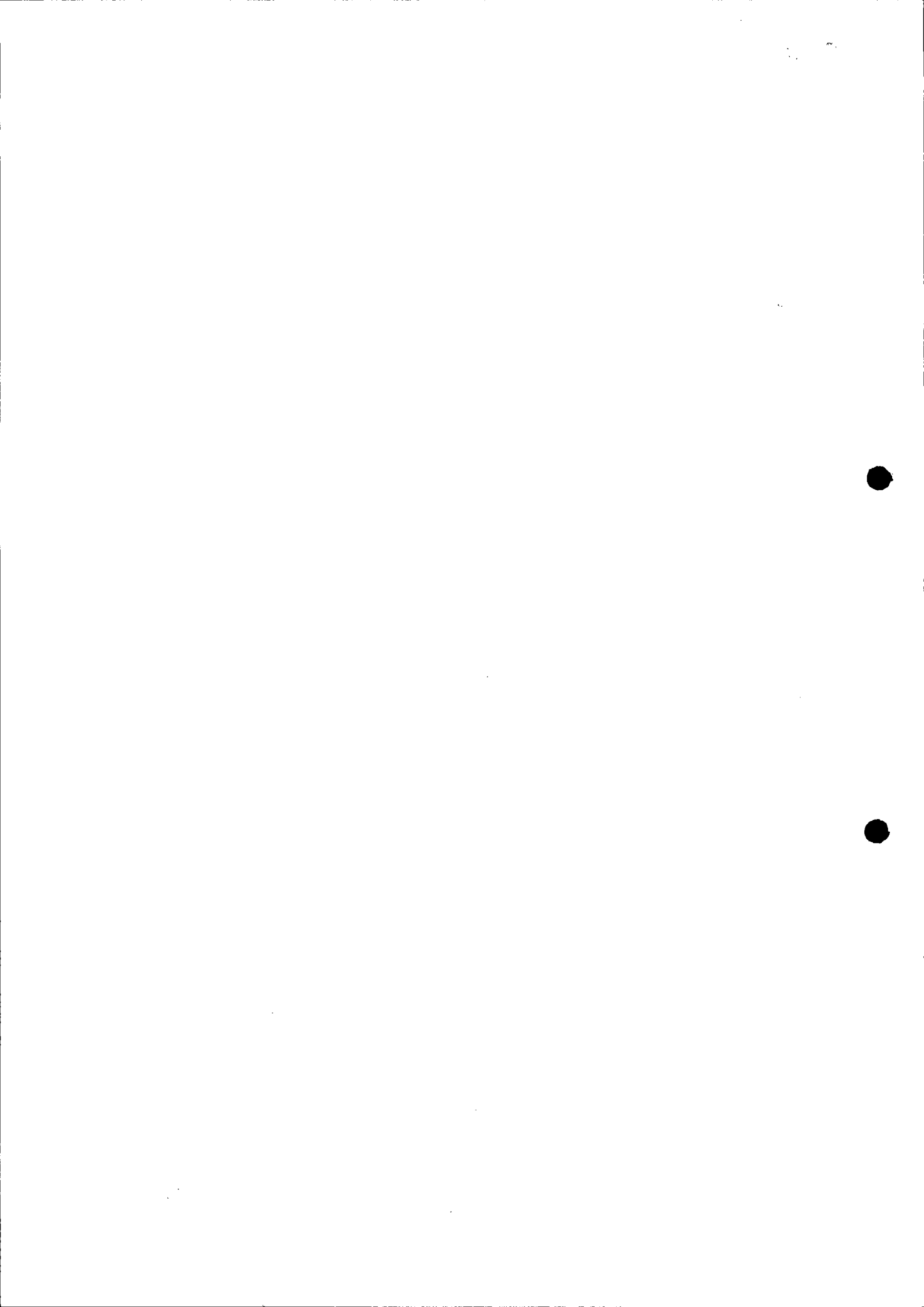


Certidão: R\$ 12,19
Selo: R\$ 2,65
Buscas: R\$ 3,27
Atos: R\$ 0,90
Autenticação: R\$ 0,10
ISSQN: R\$ 0,61
Funrejus: R\$ 3,05
Total: R\$ 22,77

O referido é verdade e dou fé.
09/11/2017
Toledo-PR


Maria/Fabiana Melo Pereira - Juramentada

Katia dos Santos Melo
Escrevente Juramentada





**GRUPO
ANGTEC**

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

Pregão Presencial Nº **002/2018** – MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PR
comercial@angtec.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 002/2018

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa Angtec Instalações Elétricas LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 15758703/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdenir Andreacci Angeleli Portador da CI/RG sob nº **9.201.979-9** Órgão Emissor: SSP/PR e CPF/MF sob nº **048.912.199-39**, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

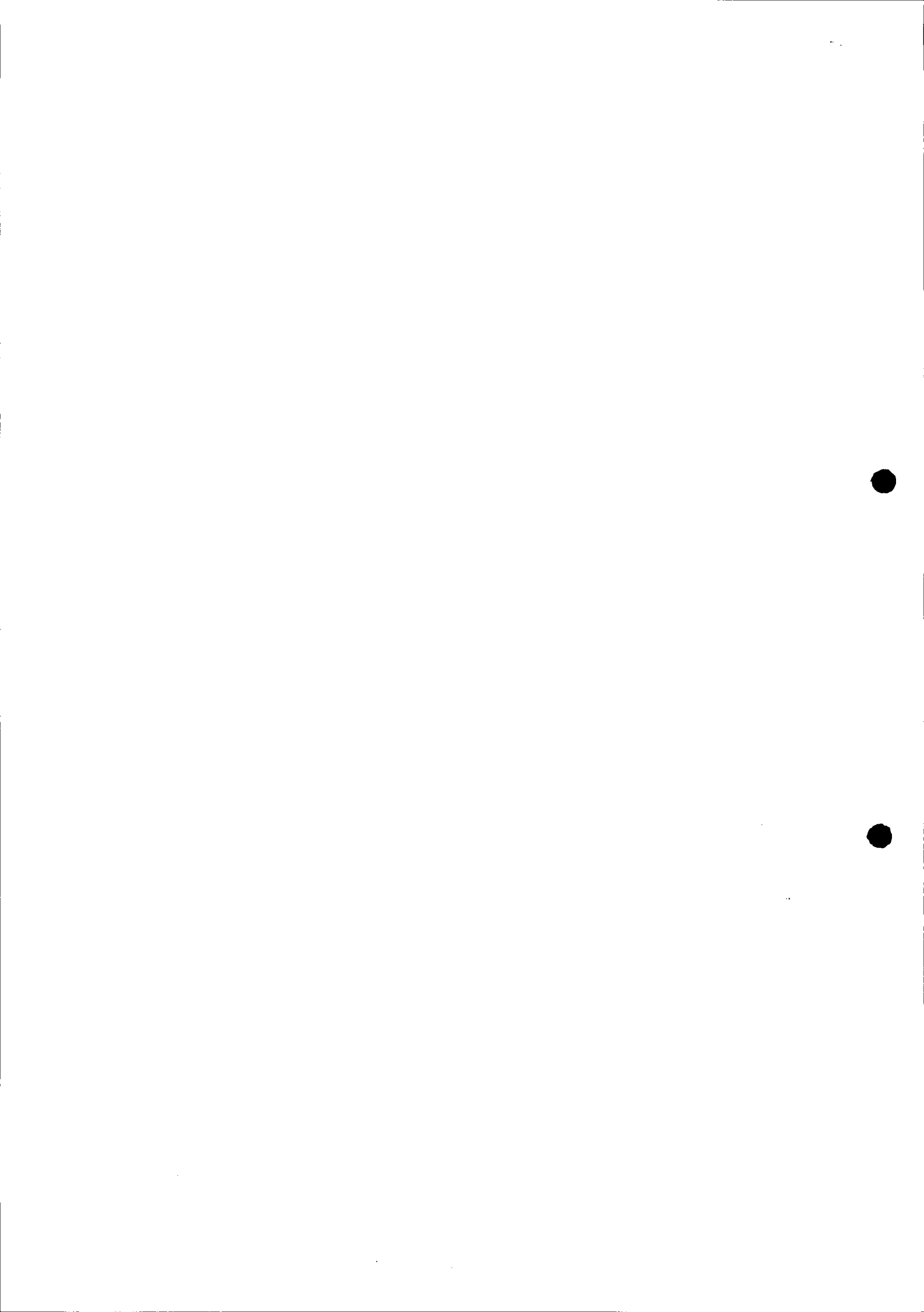
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 01 de Fevereiro de 2018.

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME**
CNPJ: 15.758.703/0001-50





**GRUPO
ANGTEC**

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

Pregão Presencial Nº **002/2018** – PATO BRAGADO PR
comercial@angtec.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 002/2018.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa Angtec Instalações Elétricas LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 15758703/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdenir Andreacci Angeleli Portador da CI/RG sob nº **9.201.979-9** Órgão Emissor: SSP/PR e CPF/MF sob nº **048.912.199-39**, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

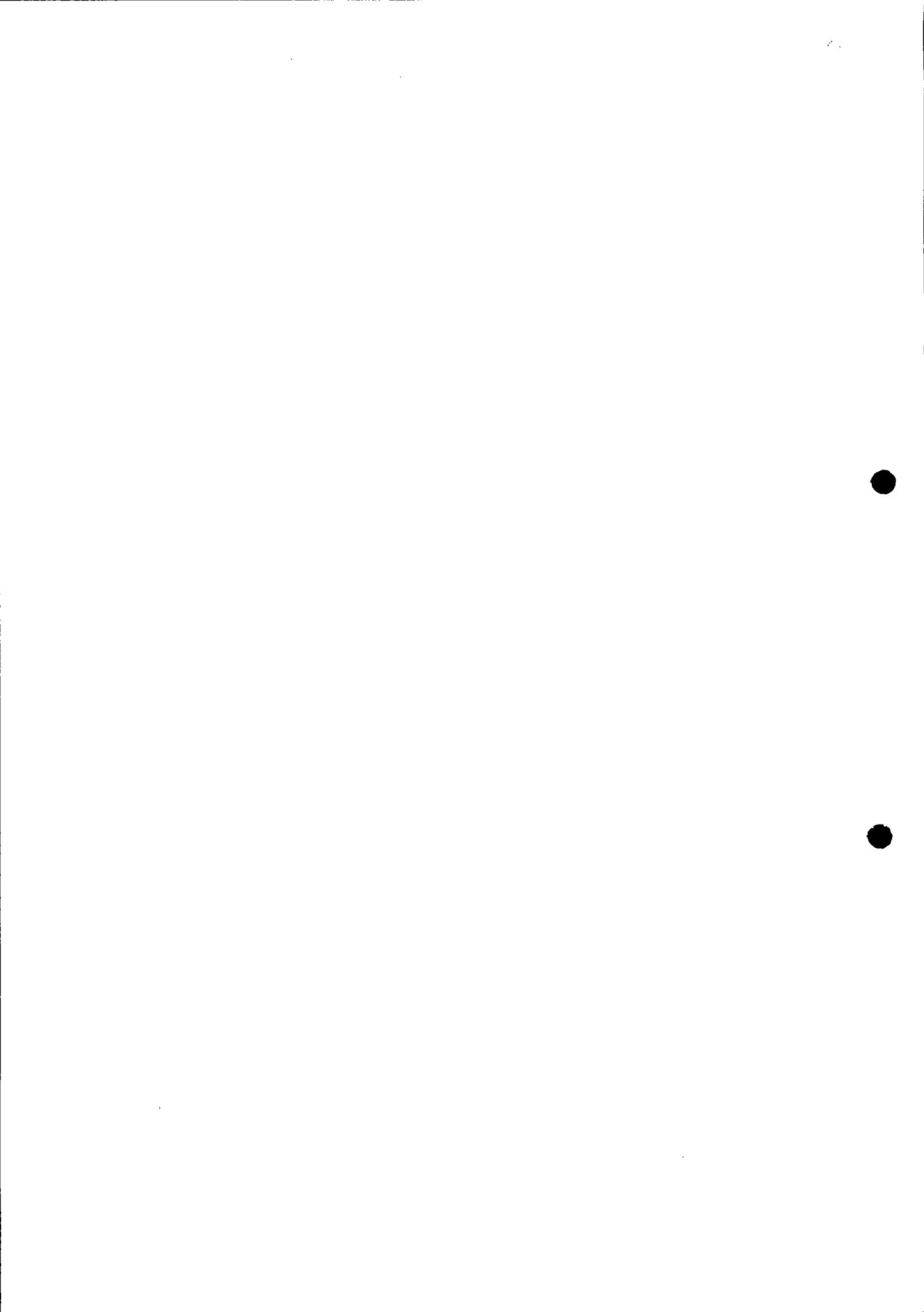
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 01 de fevereiro de 2018.

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME**
CNPJ: 15.758.703/0001-50

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39





GRUPO
ANGTEC

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

Pregão Presencial Nº 002/2018 – MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PR
comercial@angtec.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 002/2018.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores

Pelo presente instrumento, a empresa Angtec Instalações Elétricas LTDA ME, inscrita no CNPJ.n.º 15758703/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdenir Andreacci Angeleli Portador da CI/RG sob nº **9.201.979-9** Órgão Emissor: SSP/PR e CPF/MF sob nº **048.912.199-39**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

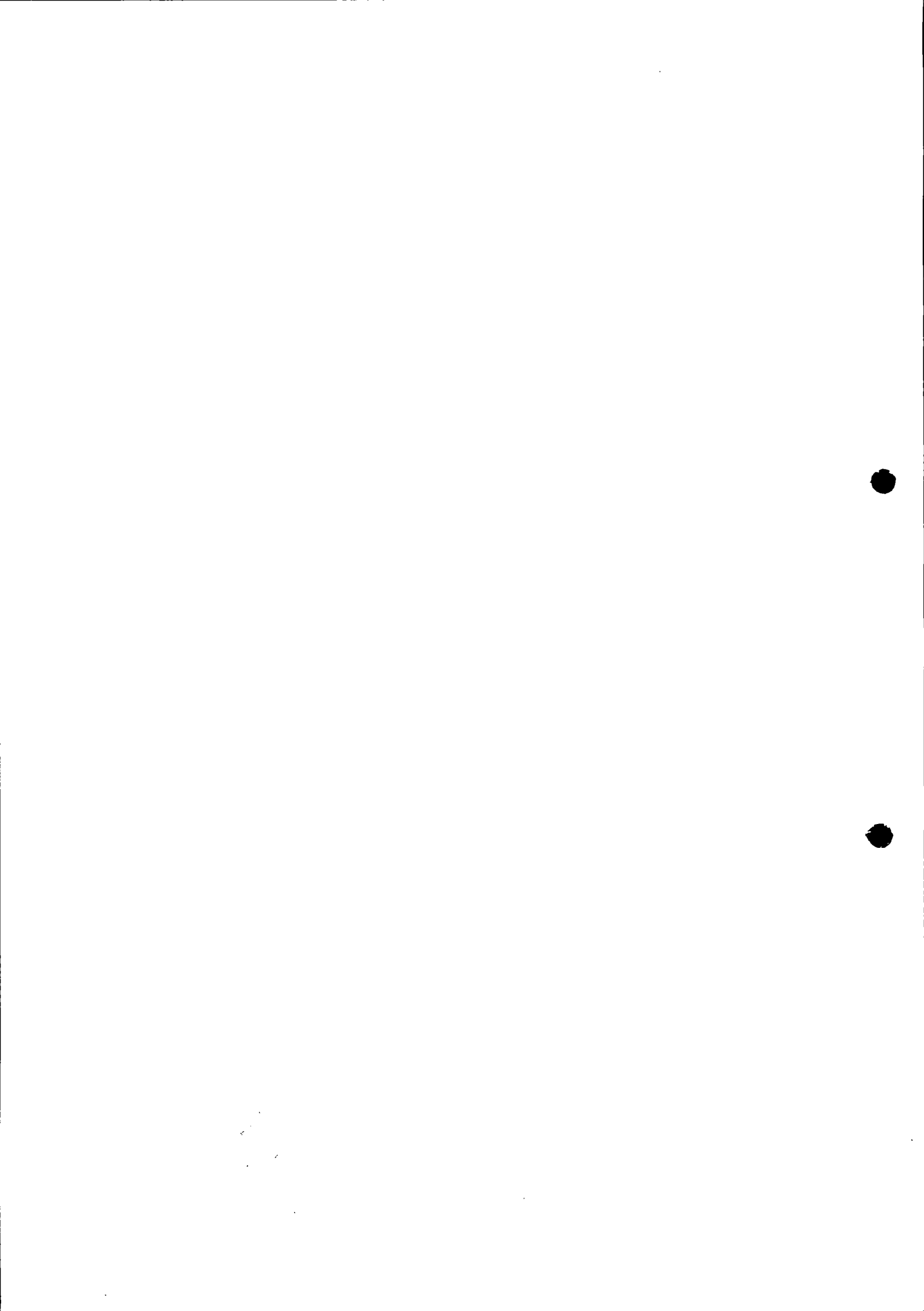
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 01 de Fevereiro de 2018.

ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39





**GRUPO
ANGTEC**

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

Pregão Presencial Nº **002/2018** – PATO BRAGADO PR
comercial@angtec.com.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME, participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 002/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

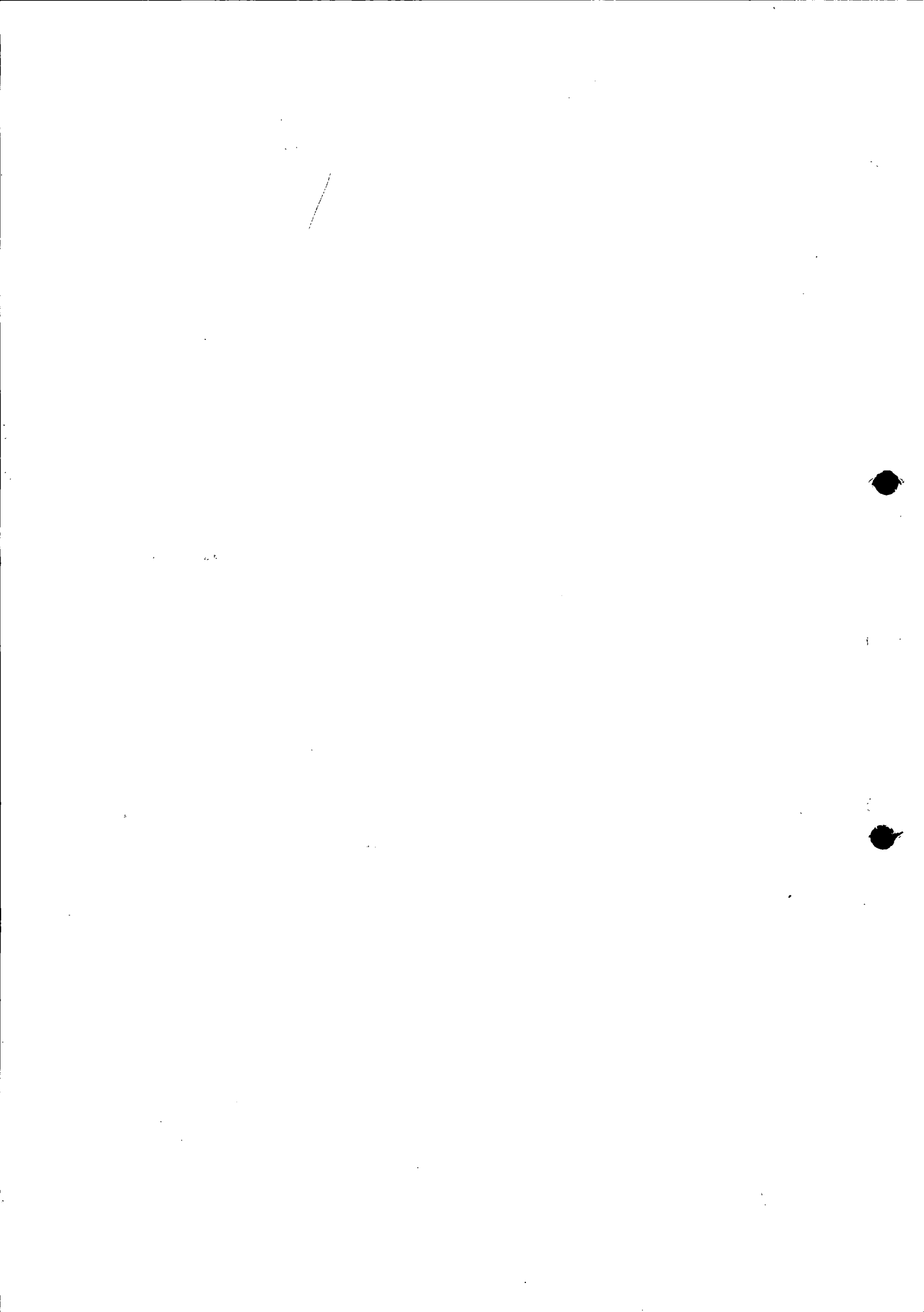
() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Pato Bragado, 01 de fevereiro de 2018.

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME**
CNPJ: 15.758.703/0001-50



TERMO DE ABERTURA

Livro Razão

Número: 5 Página: 1

Contém este livro 242 páginas numeradas do No. 1 ao 242 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa.....: ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

Ramo.....: Montagem de estruturas metálicas

Endereço.....: Avenida PARIGOT DE SOUZA, 4429

Complemento.....:

Bairro.....: JD SANTA MARIA

Município.....: TOLEDO

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 15.758.703/0001-50

Inscrição Estadual.: 9060291702

Registro na junta...: 41207373225 Data registro: 19/06/2012

Inscrição Municipal: 974087

TOLEDO, 01/01/2016

VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.912.199-39

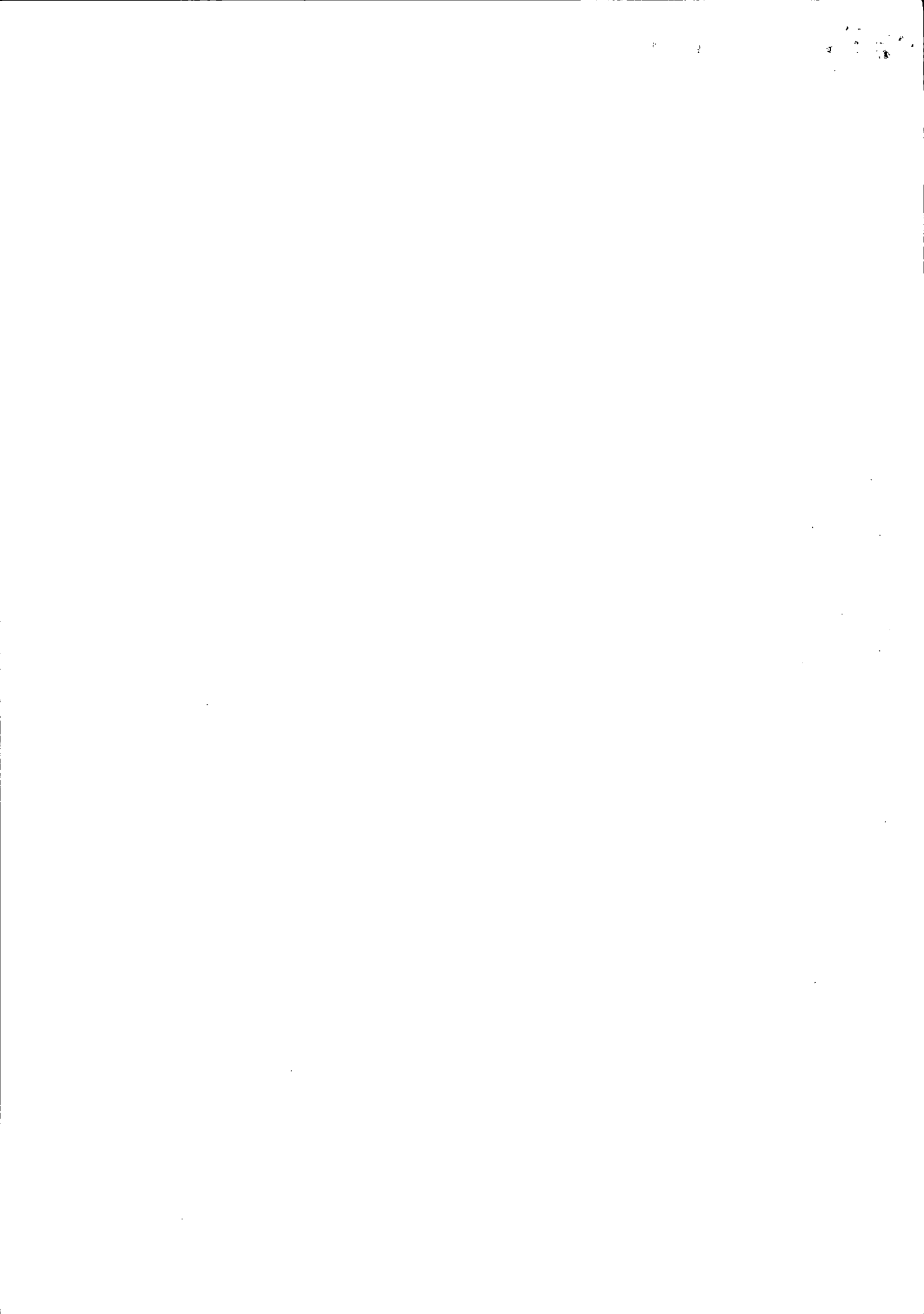
RODRIGO WURZTUS
CONTADOR - Reg. CRC - PR No. 051371/0-7
CPF: 030.513.839-10



Empresa: ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 15.758.703/0001-50
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016
Junta Comercial: 41207373225 Data: 19/06/2012

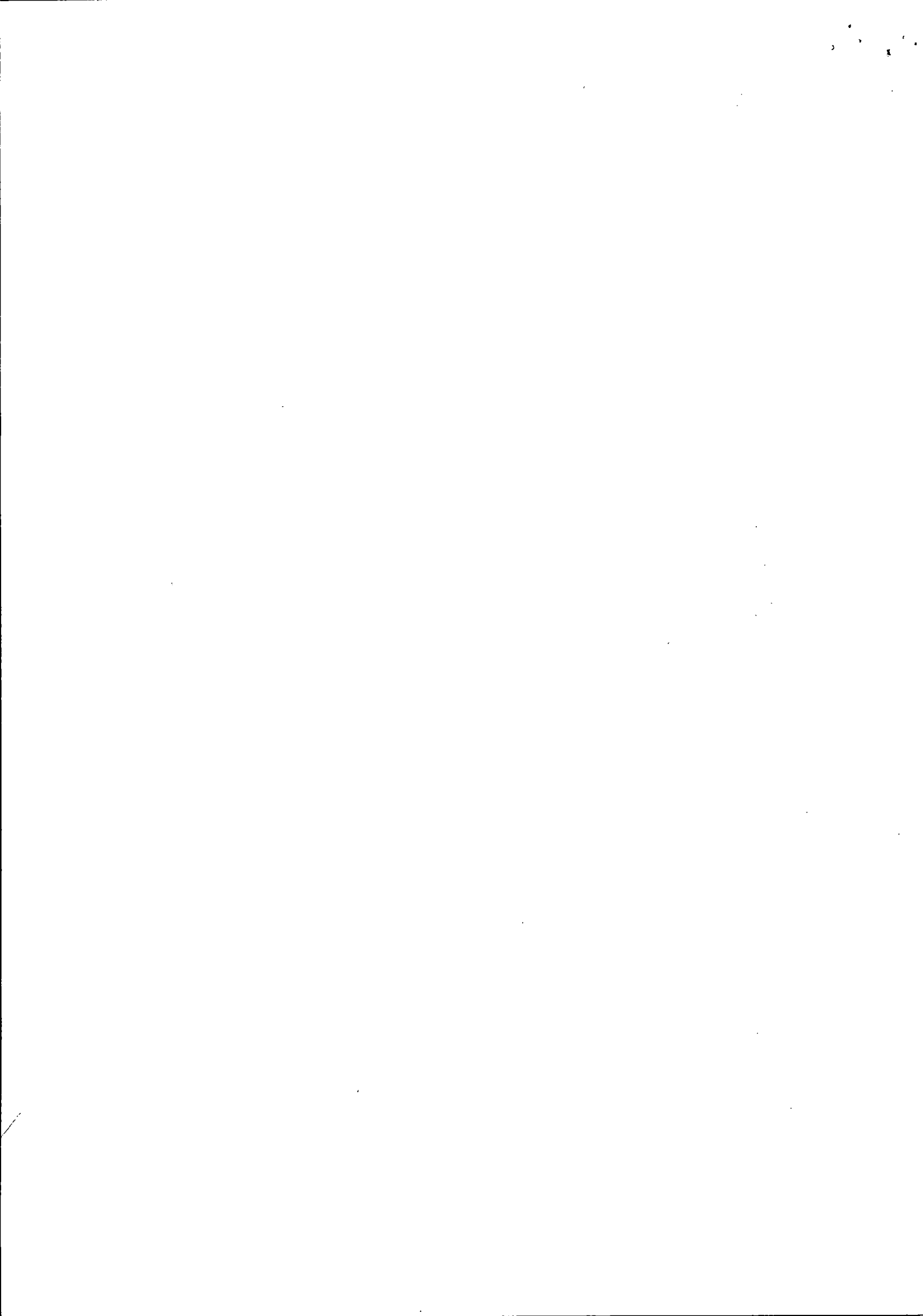
BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
39	1.2.40.300.2	EQUIP. E INST. COMERCIAIS	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
5286	1.2.40.300.4	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	8.326,02D	0,00	0,00	8.326,02D
120	1.2.40.4	VEÍCULOS	119.448,00D	25.948,80	0,00	145.396,80D
121	1.2.40.400.1	VEÍCULOS	119.448,00D	25.948,80	0,00	145.396,80D
122	1.2.40.5	PARTICIPAÇÕES CONSÓRCIO	0,00	25.230,16	0,00	25.230,16D
5679	1.2.40.500.3	BB CONSÓRCIOS - GRUPO 1.168 - ONDX	0,00	25.230,16	0,00	25.230,16D
132	1.2.6	COMODATO	780,12D	0,00	0,00	780,12D
133	1.2.60.1	COMODATO DE MAQ/EQUIP/FINANCEIRO	780,12D	0,00	0,00	780,12D
5548	1.2.60.100.3	COMPUTADORES E CELULARES	780,12D	0,00	0,00	780,12D
149	2	PASSIVO	926.680,23C	1.660.374,44	1.485.874,76	752.180,55C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	709.226,01C	1.217.925,86	1.170.519,38	161.619,53C
151	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANC PRAZO	58.850,75C	66.142,44	42.108,34	34.816,65C
157	2.1.10.100.6	BANCO ITAU VEICULOS S/A C/P	11.000,04C	11.000,04	2.799,89	2.799,89C
5538	2.1.10.100.9	BANCO DO BRASIL C/C 11123-6 N. 573.501.588 - C. PRAZO	12.250,75C	15.375,76	3.125,01	0,00
5442	2.1.10.100.9	SICOOB OESTE C/C 7957-0 N. 14126-6 - C. PRAZO	10.599,96C	10.599,96	7.068,76	7.068,76C
5575	2.1.10.200.1	BANCO SICOOB OESTE C/C 11123-6 N. 183.607 C.P.R.	25.000,00C	29.166,68	29.166,68	25.000,00C
1007	2.1.2	CONTA CORRENTE SALDO NEGATIVO	93,14C	3.489,11	3.395,97	0,00
1008	2.1.20.1	CONTA CORRENTE SALDO NEGATIVO	93,14C	3.489,11	3.395,97	0,00
5574	2.1.20.100.1	BANCO DO BRASIL C/C 11123-6	0,00	296,38	296,38	0,00
1009	2.1.20.100.1	BANCO SICOOB C/C 7957-0	93,14C	3.192,73	3.099,59	0,00
160	2.1.3	DUPLICATAS A PAGAR	54.443,47C	521.701,67	512.250,19	44.991,99C
161	2.1.30.1	FORNECEDORES	54.443,47C	521.701,67	512.250,19	44.991,99C
5648	2.1.30.100.1	A CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	0,00	155,00	155,00	0,00
5676	2.1.30.100.1	A. COSTA LACOVIC - ME	0,00	3.700,00	3.700,00	0,00
5736	2.1.30.100.1	ADEMAR ROMERO CARDOSO - AUTO ELETRICA	0,00	0,00	305,00	305,00C
5669	2.1.30.100.1	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	0,00	160,00	160,00	0,00
5675	2.1.30.100.1	ANETE RADONS	0,00	720,00	720,00	0,00
5589	2.1.30.100.1	ATLAS PAINELS EIRELI - EPP	0,00	407,40	407,40	0,00
5664	2.1.30.100.1	AUTO POSTO HORIZONTE AZUL LTDA	0,00	100,00	100,00	0,00
5639	2.1.30.100.1	BECKER LOCACOES LTDA ME	0,00	190,00	190,00	0,00
5420	2.1.30.100.1	BORTOLOTTI FERRO E AÇO LTDA	0,00	10.628,07	10.628,07	0,00
5601	2.1.30.100.1	BRASILETEC ELECTRIC GROUP CO.	0,00	11.502,14	11.502,14	0,00
5484	2.1.30.100.1	BRIXNER & BRIXNER LTDA	0,00	34.882,69	35.961,96	1.079,27C
5709	2.1.30.100.1	C P R AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA	0,00	464,00	1.390,00	926,00C
5668	2.1.30.100.1	CANOVA MECANICA INDUSTRIAL LTDA - ME	0,00	989,00	989,00	0,00
5622	2.1.30.100.1	CAROLLO & CIA LTDA - ME	0,00	79,66	230,66	151,00C
5665	2.1.30.100.1	CASA E COZINHA COM UTIL DOMS LTDA	0,00	112,40	112,40	0,00
5498	2.1.30.100.1	CASSIANO CAVALCANTE DA SILVA	0,00	520,00	520,00	0,00
5640	2.1.30.100.1	CELIO SILVA	0,00	1.633,00	1.633,00	0,00
5613	2.1.30.100.1	CLADIMIR SIMON HEIN 78678536934	0,00	2.211,90	2.211,90	0,00
5345	2.1.30.100.1	CLAREAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4.056,23C	20.987,68	17.864,80	936,15C
5598	2.1.30.100.1	CLIMATIZAR REFRIGERACAO LTDA-ME	0,00	180,00	180,00	0,00
5419	2.1.30.100.1	COMERCIAL ELETRICA DW S/A	0,00	2.998,00	2.998,00	0,00
5338	2.1.30.100.1	COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA	5.087,38C	41.997,48	44.318,55	7.408,45C
5596	2.1.30.100.1	CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICOS LTDA	0,00	71.238,30	71.238,30	0,00
5344	2.1.30.100.1	COURO DO BOTINEIRO LTDA - EPP	0,00	1.879,40	2.404,40	525,00C
5689	2.1.30.100.1	CSO TORNEARIA E MECANICA LTDA	0,00	268,75	268,75	0,00
5343	2.1.30.100.1	D A MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI	251,70C	2.121,70	1.870,00	0,00
5339	2.1.30.100.1	D'ALBERTI, DIST. EQUIP. PROTEÇÃO INDIV. LTDA	0,00	865,93	865,93	0,00
5732	2.1.30.100.1	DALLAGNOL E STEIN LTDA	0,00	505,50	3.105,00	2.599,50C
5673	2.1.30.100.1	DECORAÇÕES DE PAULA SANTOS LTDA	0,00	800,00	800,00	0,00
5412	2.1.30.100.1	DIPAGRI DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLA	0,00	188,00	188,00	0,00
5379	2.1.30.100.1	DIPOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	3.678,82	3.678,82	0,00
5408	2.1.30.100.1	DK COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	0,00	236,00	236,00	0,00
5636	2.1.30.100.1	DW CARULLI LTDA	0,00	64,00	64,00	0,00
5585	2.1.30.100.1	EATON LTDA	0,00	4.016,73	4.016,73	0,00
5610	2.1.30.100.1	ECTIS S/A	0,00	4.614,89	4.614,89	0,00
5395	2.1.30.100.1	ELECON IND.COM.LTDA.	0,00	2.647,26	2.647,26	0,00
5417	2.1.30.100.1	ELESYS Sistemas Elétricos Ltda	371,40C	4.659,28	4.287,88	0,00
5660	2.1.30.100.1	ELETRICAL COM DE PRODUTOS ELETRICOS EIRELI EPP	0,00	585,70	585,70	0,00
5512	2.1.30.100.1	EVERTON PROLO - ME	0,00	5.773,00	11.947,50	6.174,50C
5347	2.1.30.100.1	FERRAMENTAS GERAIS COM. IMP. S.A.	0,00	2.748,18	7.066,43	4.318,25C
5391	2.1.30.100.1	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - T	33.214,14C	59.534,10	26.319,96	0,00
5735	2.1.30.100.1	FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A	0,00	4.086,04	8.172,08	4.086,04C
5726	2.1.30.100.1	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	0,00	2.904,43	5.822,01	2.917,58C
5615	2.1.30.100.1	FURGÕES TOLEDO LTDA	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
5505	2.1.30.100.1	GAUCHO TURISMO LTDA ME	6.900,00C	6.900,00	0,00	0,00
5635	2.1.30.100.1	GL ENGEL COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS	0,00	3.737,58	4.030,08	292,50C
5555	2.1.30.100.1	HEISS COMERCIO DE FERRO LTDA	0,00	292,26	292,26	0,00
5376	2.1.30.100.1	HERCULES COMPONENTES ELETRICOS LTDA	1.350,00C	2.650,00	1.300,00	0,00
5418	2.1.30.100.1	HOEC Industrias Elétricas Ltda	0,00	11.230,69	11.230,69	0,00
5591	2.1.30.100.1	IGNIS IND E COM DE MAQUINAS E EQUIP.LTDA	0,00	1.182,00	1.182,00	0,00
5733	2.1.30.100.1	IND DE AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO VIBRA-S	0,00	0,00	702,90	702,90C
5730	2.1.30.100.1	INDEL IND. METALURGICA LTDA	0,00	0,00	3.551,90	3.551,90C
5600	2.1.30.100.1	INDUSTRIA DE AMORTECEDORES DE VIB LTDA	0,00	702,90	702,90	0,00
5711	2.1.30.100.1	INDUSTRIA DE FERRAM.DIAMANTADAS DO BRASI	0,00	474,77	949,54	474,77C
5708	2.1.30.100.1	INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
5361	2.1.30.100.1	Industria e Comercio de Confeccoes Forna	1.072,92C	1.072,92	0,00	0,00
5586	2.1.30.100.1	INDUSTRIA ELETRONICA ELETRO- WDT LTDA	0,00	192,60	192,60	0,00
5397	2.1.30.100.1	Industrial de Motores Barta Ltda.	0,00	3.734,00	3.734,00	0,00



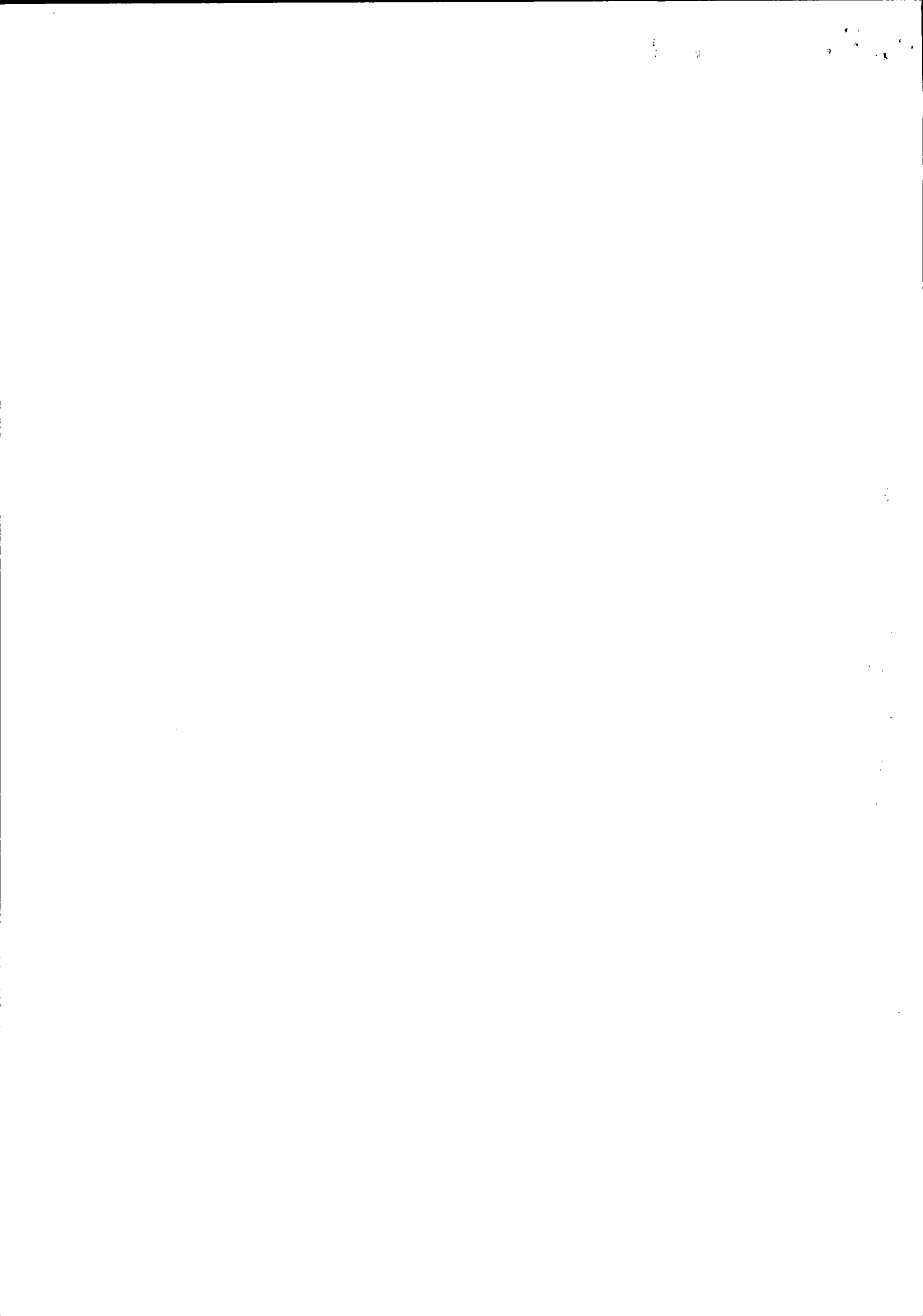
BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
99	1.2.40.300.2	EQUIP. E INST. COMERCIAIS	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
5286	1.2.40.300.4	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	8.326,02D	0,00	0,00	8.326,02D
120	1.2.40.4	VEÍCULOS	119.448,00D	25.948,80	0,00	145.396,80D
121	1.2.40.400.1	VEÍCULOS	119.448,00D	25.948,80	0,00	145.396,80D
122	1.2.40.5	PARTICIPAÇÕES, CONSÓRCIO	0,00	25.230,16	0,00	25.230,16D
5679	1.2.40.500.3	BB CONSÓRCIOS - GRUPO 1.168 - ONIX	0,00	25.230,16	0,00	25.230,16D
132	1.2.6	COMODATO	780,12D	0,00	0,00	780,12D
133	1.2.60.1	COMODATO DE MAQ/EQUIP/ FINANCIERO	780,12D	0,00	0,00	780,12D
5548	1.2.60.100.3	COMPUTADORES E CELULARES	780,12D	0,00	0,00	780,12D
149	2	PASSIVO	926.680,23C	1.660.374,44	1.485.874,76	752.180,55C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	209.276,01C	1.217.925,86	1.170.519,38	161.812,53C
151	2.1.1	EMPRESTIMOS E FINANC C PRAZO	58.850,75C	66.142,44	42.108,34	34.816,65C
5157	2.1.10.100.6	BANCO ITAU VEICULOS S.A.C.P.	11.000,04C	11.000,04	2.749,89	2.749,89C
5538	2.1.10.100.9	BANCO DO BRASIL C/C 11123-6 N. 573.501.588 - C. PRAZO	12.250,75C	15.375,76	3.125,01	0,00
5422	2.1.10.100.9	SICOOB OESTE C/C 2957-0 N. 14126-6 C. PRAZO	10.599,96C	10.599,96	7.066,76	7.066,76C
5575	2.1.10.200.1	BANCO SICOOB OESTE C/C 11123-6 N. 183.607 C.P.R.	25.000,00C	29.166,68	29.166,68	25.000,00C
1007	2.1.12	CONTA CORRENTE SALDO NEGATIVO	93,14C	3.489,11	3.395,97	0,00
1008	2.1.20.1	CONTA CORRENTE SALDO NEGATIVO	93,14C	3.489,11	3.395,97	0,00
5574	2.1.20.100.1	BANCO DO BRASIL C/C 11123-6	0,00	296,38	296,38	0,00
1009	2.1.20.100.1	BANCO SICOOB C/C 7957-0	93,14C	3.192,73	3.099,59	0,00
160	2.1.3	DUPLICATAS A PAGAR	54.443,47C	521.701,67	512.250,19	44.991,99C
161	2.1.30.1	FORNECEDORES	54.443,47C	521.701,67	512.250,19	44.991,99C
5648	2.1.30.100.1	A CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	0,00	155,00	155,00	0,00
5676	2.1.30.100.1	A. COSTA LACOVIC - ME	0,00	3.700,00	3.700,00	0,00
5716	2.1.30.100.1	ADEMAR ROMERO CARDOSO - AUTO ELETRICA	0,00	0,00	305,00	305,00C
5669	2.1.30.100.1	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	0,00	160,00	160,00	0,00
5675	2.1.30.100.1	ANETE RADONS	0,00	720,00	720,00	0,00
5589	2.1.30.100.1	ATLAS PAINELIS EIRELI - EPP	0,00	407,40	407,40	0,00
5664	2.1.30.100.1	AUTO POSTO HORIZONTE AZUL LTDA	0,00	100,00	100,00	0,00
5639	2.1.30.100.1	BECKER LOCAOES LTDA ME	0,00	190,00	190,00	0,00
5420	2.1.30.100.1	BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA	0,00	10.628,07	10.628,07	0,00
5601	2.1.30.100.1	BRASILETEC ELECTRIC GROUP CO.	0,00	11.502,14	11.502,14	0,00
5484	2.1.30.100.1	BRIXNER & BRIXNER LTDA	0,00	34.882,69	35.961,96	1.079,27C
5709	2.1.30.100.1	C P R AUTOMACAO COMERCIAL LTDA	0,00	464,00	1.390,00	926,00C
5668	2.1.30.100.1	CANOVA MECANICA INDUSTRIAL LTDA - ME	0,00	989,00	989,00	0,00
5622	2.1.30.100.1	CAROLLO & CIA LTDA - ME	0,00	79,66	230,66	151,00C
5665	2.1.30.100.1	CASA E COZINHA COM UTIL DOMS LTDA	0,00	112,40	112,40	0,00
5498	2.1.30.100.1	CASSIANO CAVALCANTE DA SILVA	0,00	520,00	520,00	0,00
5640	2.1.30.100.1	CELO SILVA	0,00	1.633,00	1.633,00	0,00
5613	2.1.30.100.1	CLADIMIR SIMON HEIN 78678536934	0,00	2.211,90	2.211,90	0,00
5345	2.1.30.100.1	CLAREAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.054,23C	20.982,68	17.864,80	936,35C
5598	2.1.30.100.1	CLIMATIZAR REFRIGERACAO LTDA-ME	0,00	180,00	180,00	0,00
5419	2.1.30.100.1	COMERCIAL ELETRICA DV S/A	0,00	2.998,00	2.998,00	0,00
5338	2.1.30.100.1	COMERCIAL ELETRICA DE LTDA	5.087,38C	41.997,48	44.318,55	7.408,45C
5596	2.1.30.100.1	CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICOS LTDA	0,00	71.238,30	71.238,30	0,00
5344	2.1.30.100.1	COUROS DO BOTTINEIRO LTDA - EPP	0,00	1.879,40	2.404,40	525,00C
5689	2.1.30.100.1	CSO TORNEARIA E MECANICA LTDA	0,00	268,75	268,75	0,00
5343	2.1.30.100.1	D A MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI	251,70C	2.121,70	1.870,00	0,00
5332	2.1.30.100.1	D'ALBERTI DIST. EQUIP. PROTEÇÃO INDIV. LTDA	0,00	865,93	865,93	0,00
5732	2.1.30.100.1	DALLAGNOL E STEIN LTDA	0,00	505,50	3.105,00	2.599,50C
5673	2.1.30.100.1	DECORAÇÕES DE PAULA SANTOS LTDA	0,00	800,00	800,00	0,00
5412	2.1.30.100.1	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLA	0,00	188,00	188,00	0,00
5373	2.1.30.100.1	DIREMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0,00	3.678,82	3.678,82	0,00
5408	2.1.30.100.1	DK COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	0,00	236,00	236,00	0,00
5636	2.1.30.100.1	DW CARULLI LTDA	0,00	64,00	64,00	0,00
5585	2.1.30.100.1	EATON LTDA	0,00	4.016,73	4.016,73	0,00
5610	2.1.30.100.1	EETX S/A	0,00	4.614,89	4.614,89	0,00
5395	2.1.30.100.1	ELECON IND.COM.LTDA.	0,00	2.647,26	2.647,26	0,00
5472	2.1.30.100.1	ELESYS Signais e Bateria Ltda	373,40C	4.659,28	4.287,88	0,00
5650	2.1.30.100.1	ELETTRICAL COM DE PRODUTOS ELÉTRICOS EIRELI EPP	0,00	585,70	585,70	0,00
5512	2.1.30.100.1	EVERTON PROLO - ME	0,00	5.773,00	11.937,50	6.174,50C
5347	2.1.30.100.1	FERRAMENTAS GERAIS COM. IMP. S.A.	0,00	2.748,18	7.066,43	4.318,25C
5391	2.1.30.100.1	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - EPP	33.214,14C	59.534,10	26.319,96	0,00
5735	2.1.30.100.1	FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A	0,00	4.086,04	8.172,08	4.086,04C
5726	2.1.30.100.1	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	0,00	2.904,43	5.822,01	2.917,58C
5615	2.1.30.100.1	FURCOES TOLEDO LTDA	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
5505	2.1.30.100.1	GAUCHO TURISMO LTDA ME	6.900,00C	6.900,00	0,00	0,00
5635	2.1.30.100.1	GL ENGEL COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS	0,00	3.737,58	4.030,08	292,50C
5555	2.1.30.100.1	HEISS COMERCIO DE FERRO LTDA	0,00	292,26	292,26	0,00
5376	2.1.30.100.1	HERCULES COMPONENTES ELETRICOS LTDA	1.350,00C	2.650,00	1.300,00	0,00
5414	2.1.30.100.1	Hols Industries Elétricas Ltda	0,00	11.230,69	11.230,69	0,00
5591	2.1.30.100.1	IND IND E COM DE MAQUINAS E EQUIP.LTDA	0,00	1.182,00	1.182,00	0,00
5733	2.1.30.100.1	IND DE AMORTECEDORES DE VIBRACAO VIBRA S	0,00	0,00	702,90	702,90C
5730	2.1.30.100.1	INDEL IND. METALURGICA LTDA	0,00	0,00	3.551,90	3.551,90C
5600	2.1.30.100.1	INDUSTRIA DE AMORTECEDORES DE VIB LTDA	0,00	702,90	702,90	0,00
5711	2.1.30.100.1	INDUSTRIA DE FERRAM.DIAMANTADAS DO BRASI	0,00	474,77	949,54	474,77C
5708	2.1.30.100.1	INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
5361	2.1.30.100.1	Industria e Comercio de Confeccoes Forna	1.072,95C	1.072,95	0,00	0,00
5500	2.1.30.100.1	INDUSTRIA ELETR. ELETRONICA WDT LTDA	0,00	192,60	192,60	0,00
5577	2.1.30.100.1	INDUSTRIA DE BATERIAS S.A. Ltda.	0,00	3.734,00	3.734,00	0,00



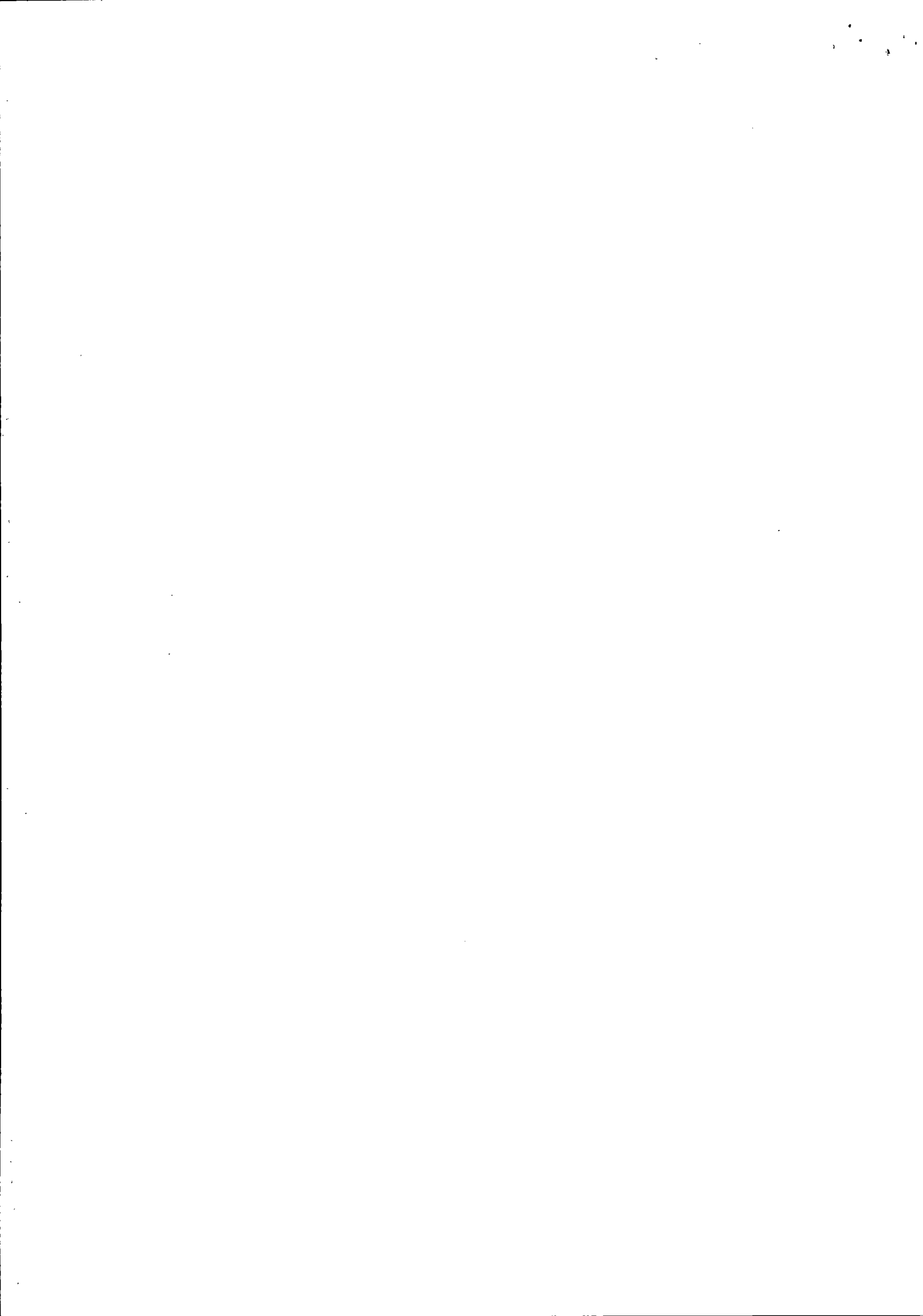
BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5553	2.1.30.100.1	INTELLINDO,TERM.ELETR.LTDA	0,00	1.825,96	1.825,96	0,00
5649	2.1.30.100.1	JS FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,00	76,20	76,20	0,00
5680	2.1.30.100.1	JUNSOFT,TECNOLOGIA LTDA - ME	0,00	1.954,00	1.954,00	0,00
5638	2.1.30.100.1	KELVIN WOLFART BORTH 07377292954	0,00	9.630,00	9.630,00	0,00
5431	2.1.30.100.1	KS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	0,00	1.245,56	1.245,56	0,00
5662	2.1.30.100.1	LEONARDO SCHORR E CIA LTDA	0,00	59,81	59,81	0,00
5341	2.1.30.100.1	LIGUEIRO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	827,68	827,68	0,00
5406	2.1.30.100.1	LIVRARIA BARAO LTDA	0,00	258,65	258,65	0,00
5651	2.1.30.100.1	LOJA ELETRICA LTDA	0,00	166,89	166,89	0,00
5706	2.1.30.100.1	LUMICENTER IND. COM. DE LUMINARIAS LTDA	0,00	3.665,77	3.665,77	0,00
5374	2.1.30.100.1	M.F. MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI	625,25C	6.944,59	6.319,34	0,00
5368	2.1.30.100.1	M. A. BAGGIO & CIA LTDA	0,00	200,00	200,00	0,00
5688	2.1.30.100.1	MAURO HEISS & CIA LTDA	0,00	195,84	195,84	0,00
5602	2.1.30.100.1	MAXIBARRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS	0,00	16.626,34	16.626,34	0,00
5342	2.1.30.100.1	MAXILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	2.813,07	3.422,87	609,80C
5407	2.1.30.100.1	MEPAR MERCADO DE PARAFUSOS LTDA	268,91C	8.964,20	9.872,53	1.177,24C
5634	2.1.30.100.1	MIRANDA MONTAGENS E SERVICOS DE MUNCXO LTDA	0,00	980,00	980,00	0,00
5459	2.1.30.100.1	MITRA DIOCESANA DE TOLEDO	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
5398	2.1.30.100.1	MOTTIN MATERIAIS ELETRICOS LTDA	85,00C	1.119,00	1.034,00	0,00
5692	2.1.30.100.1	MUKMAQ GUINDASTES LTDA	0,00	390,00	390,00	0,00
5713	2.1.30.100.1	MULTI METAL LTDA	0,00	500,00	500,00	0,00
5699	2.1.30.100.1	MULTI SLIM LTDA	0,00	738,98	738,98	0,00
5678	2.1.30.100.1	NAUGASMAR PISCINAS LTDA	0,00	1.240,00	1.240,00	0,00
5608	2.1.30.100.1	NESTE SOLUÇÕES EM MÍDIA LTDA	0,00	3.210,00	3.210,00	0,00
5511	2.1.30.100.1	OHE & AVELINO LTDA - ME	0,00	354,74	354,74	0,00
5663	2.1.30.100.1	ONEIVA MARIA DOS SANTOS 03190996954	0,00	270,00	270,00	0,00
5789	2.1.30.100.1	PALUDO PNEUS LTDA	100,00C	2.870,00	4.355,00	1.585,00C
5588	2.1.30.100.1	PATO FORTE LTDA	0,00	1.136,00	1.136,00	0,00
5712	2.1.30.100.1	PENZEL COMERCIO EXTERIOR LTDA	0,00	4.048,56	4.305,31	256,75C
5612	2.1.30.100.1	PITSTOP, CAR ACESSORIOS LTDA	0,00	433,00	433,00	0,00
5731	2.1.30.100.1	PLANO B ATELIER LTDA	0,00	205,00	205,00	0,00
5625	2.1.30.100.1	PREV INCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	0,00	180,00	180,00	0,00
5621	2.1.30.100.1	PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	0,00	161,59	161,59	0,00
5372	2.1.30.100.1	PRISOLDAS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	0,00	44,04	44,04	0,00
5698	2.1.30.100.1	PRYSMIAN CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A	0,00	5.432,95	5.432,95	0,00
5691	2.1.30.100.1	RADIO VALE VERDE LTDA	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
5557	2.1.30.100.1	REAL PERFIL IND E COM LTDA	930,16C	3.313,16	2.383,00	0,00
5395	2.1.30.100.1	REBER MAQ E FERRAMENTAS LTDA	132,35C	165,35	33,00	0,00
5346	2.1.30.100.1	REICOM COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	0,00	1.581,68	1.850,26	268,58C
5599	2.1.30.100.1	REPAL CASCAVEL COM REFRIGERACAO LTDA	0,00	4.478,00	4.478,00	0,00
5744	2.1.30.100.1	RESTAURANTE MEU CANTO LTDA	0,00	1.331,00	1.331,00	0,00
5430	2.1.30.100.1	Ribeiro Ind. Com. Prods. Eletricos Ltda	0,00	1.872,28	1.872,28	0,00
5616	2.1.30.100.1	S.R. RESTAURANTE LTDA ME	0,00	455,00	455,00	0,00
5603	2.1.30.100.1	S.R. RESTAURANTE LTDA ME	0,00	471,00	471,00	0,00
5432	2.1.30.100.1	S.S. METALURGICA LTDA - ME	0,00	11.450,21	11.450,21	0,00
5411	2.1.30.100.1	SAHEQUI & CIA LTDA	0,00	2.531,77	2.531,77	0,00
5652	2.1.30.100.1	SAMUEL ELESBAO E CIA LTDA	0,00	3.694,98	4.549,98	855,00C
5440	2.1.30.100.1	SÃO JORGE LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA	0,00	90,00	90,00	0,00
5667	2.1.30.100.1	SETE COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA	0,00	2.310,00	2.310,00	0,00
5619	2.1.30.100.1	SHOMEI DO BRASIL LTDA	0,00	1.404,25	1.404,25	0,00
5486	2.1.30.100.1	SIEMENS LTDA	0,00	5.973,05	7.983,36	2.010,31C
5561	2.1.30.100.1	SIMETRIA CRIACAO E DESENVOLVIMENTO GRAFICO S/S LTD	0,00	1.148,10	1.148,10	0,00
5416	2.1.30.100.1	SIPAR FERRAMENTAS LTDA	0,00	1.359,98	1.359,98	0,00
5590	2.1.30.100.1	SOPRANO ELETR. E HIDRAULICA LTDA - MCOES	0,00	3.311,14	3.311,14	0,00
5670	2.1.30.100.1	TEMPERFRIO DISTRIB. E IMPOT. DE PCS P/R	0,00	16.371,00	16.371,00	0,00
5418	2.1.30.100.1	TOLEGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	0,00	1.180,00	1.180,00	0,00
5693	2.1.30.100.1	TORNEARIA E HIDRAULICOS SALVINI LTDA	0,00	80,00	80,00	0,00
5438	2.1.30.100.1	TRANSPUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS	0,00	7.505,19	8.555,49	1.050,30C
5451	2.1.30.100.1	UNISOLDAS COM E IND DE MATERIAIS ELETRICOS	0,00	642,00	642,00	0,00
5666	2.1.30.100.1	V A GOETZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	1.723,43	1.723,43	0,00
5624	2.1.30.100.1	VANZELLA E CIA LTDA EPP	0,00	983,50	983,50	0,00
5734	2.1.30.100.1	VISOAR REFRIGERACAO LTDA	0,00	690,00	690,00	0,00
5653	2.1.30.100.1	VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,00	555,00	555,00	0,00
5632	2.1.30.100.2	TRANSPORTADORA BK LTDA	0,00	768,00	768,00	0,00
1032	2.1.30.100.6	TERRA BRINDES	0,00	730,00	1.460,00	730,00C
1089	2.1.30.101.5	ASSISTEMAQ MOV P ESCRITÓRIO LTDA	0,00	900,00	900,00	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	36.429,58C	268.408,85	250.576,00	18.596,73C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	36.429,58C	268.408,85	250.576,00	18.596,73C
173	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	0,00	63.241,57	63.241,57	0,00
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	1.765,63C	3.469,71	2.230,04	525,96C
1006	2.1.40.101.1	SIMPLES A RECOLHER	34.663,95C	201.697,57	185.104,39	16.070,72C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	28.552,30C	351.483,21	362.188,88	39.257,97C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	14.393,09C	272.294,46	292.429,08	34.572,71C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12.791,09C	219.701,17	238.795,13	31.885,05C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.602,00C	24.077,98	24.077,00	31.644,02C
1022	2.1.50.100.3	RESCISÃO CONTRATUAL	0,00	7.656,22	8.704,86	1.048,64C
1023	2.1.50.100.4	13º A PAGAR	0,00	20.859,09	20.859,09	0,00
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.341,41C	53.688,16	54.027,01	4.680,26C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	0,00	28.430,74	28.430,74	0,00
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.557,58C	19.423,42	21.960,30	4.094,46C
189	2.1.50.200.3	CONTRIB. SINDICAL A PAGAR	2.783,83C	5.833,00	4.635,97	585,80C
193	2.1.30.3	PROVIZÕES	9.817,80C	25.500,59	15.002,79	0,00



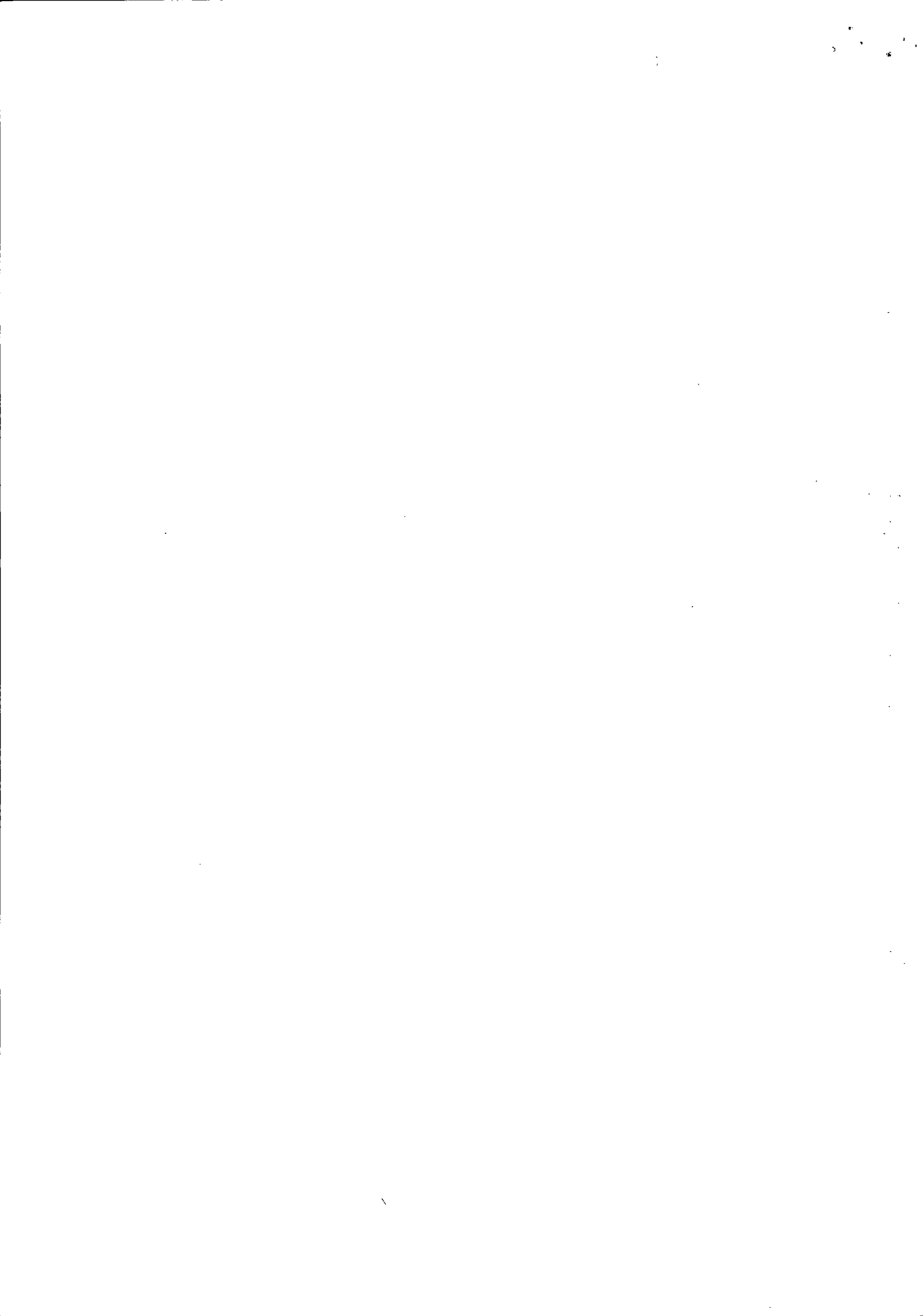
BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2016	2015
1	1	ATIVO	31/12/2016	31/12/2015
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.404.671,18D	926.680,23D
3	1.1.1	DISPONIVEL	1.171.169,57D	758.376,58D
4	1.1.1.0.1	CAIXA	35.916,74D	30.233,38D
5	1.1.1.0.100.1	CAIXA GERAL	7.481,96D	6.952,70D
			7.481,96D	6.952,70D
7	1.1.1.0.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
8	1.1.1.0.200.1	BANCO DO BRASIL C/C 11123-6	16.434,78D	22.979,69D
16	1.1.1.0.200.9	BANCO SICOOB C/C 7957-0	15.868,17D	22.979,69D
			566,61D	0,00
20	1.1.1.0.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
23	1.1.1.0.300.3	BANCO SICOOB OESTE C/C 7957-0	12.000,00D	300,99D
5422	1.1.1.0.300.6	BANCO DO BRASIL - BB FIX	12.000,00D	0,00
			0,00	300,99D
26	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS		
27	1.1.2.0.1	DIREITOS A RECEBER	1.072.475,21D	593.814,54D
5593	1.1.2.0.100.1	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO LUIZ DO O	1.072.475,21D	593.814,54D
1056	1.1.2.0.100.1	C VALE - COOP AGROINDUSTRIAL	569,50D	0,00
14	1.1.2.0.100.1	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	215,60D	0,00
5569	1.1.2.0.100.1	CONDOMINIO EDIFICIO NOVA ERA	0,00	31.980,15D
28	1.1.2.0.100.1	DEVEDORES	2.331,03D	0,00
5464	1.1.2.0.100.1	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS	928.413,73D	436.289,73D
5609	1.1.2.0.100.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	117.344,66D	117.344,66D
5571	1.1.2.0.100.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO - PR	433,95D	0,00
5614	1.1.2.0.100.1	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	1.094,51D	0,00
5572	1.1.2.0.100.1	MUNICIPIO DE TOLEDO	956,90D	0,00
5444	1.1.2.0.100.1	SUPERMERCADO LUNITTI LTDA	10.885,21D	0,00
5697	1.1.2.0.100.1	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PR	8.200,00D	8.200,00D
			2.030,12D	0,00
32	1.1.3	OUTROS CREDITOS		
33	1.1.3.0.1	IMPOSTOS A RECUPERAR	62.777,62D	71.059,51D
36	1.1.3.0.100.3	INSS A RECUPERAR	62.777,62D	71.059,51D
			62.777,62D	71.059,51D
53	1.1.5	ESTOQUE		
54	1.1.5.0.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	63.269,15D
55	1.1.5.0.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	63.269,15D
			0,00	63.269,15D
69	1.2	NÃO CIRCULANTE		
88	1.2.3	INVESTIMENTOS	233.501,61D	168.303,65D
89	1.2.3.0.1	AÇÕES E COTAS	1.765,37D	335,37D
91	1.2.3.0.100.1	AÇÕES SICOOB C/C 7957-0	1.765,37D	335,37D
5681	1.2.3.0.100.1	COTAS CONTA CAPITAL - SICOOB	335,37D	335,37D
			1.430,00D	0,00
111	1.2.4	IMOBILIZADO		
112	1.2.4.0.1	IMÓVEIS	230.956,12D	167.188,16D
115	1.2.4.0.100.2	INSTALAÇÕES COMERCIAIS	1.561,99D	1.561,99D
			1.561,99D	1.561,99D
116	1.2.4.0.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
117	1.2.4.0.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.249,90D	5.249,90D
			5.249,90D	5.249,90D
118	1.2.4.0.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
119	1.2.4.0.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	53.517,27D	40.928,27D
99	1.2.4.0.300.2	EQUIP. E INST.COMERCIAIS	37.991,25D	32.602,25D
5286	1.2.4.0.300.4	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	7.200,00D	0,00
			8.326,02D	8.326,02D
120	1.2.4.0.4	VEICULOS		
121	1.2.4.0.400.1	VEÍCULOS	145.396,80D	119.448,00D
			145.396,80D	119.448,00D
122	1.2.4.0.5	PARTICIPAÇÕES CONSÓRCIO		
5679	1.2.4.0.500.3	BB CONSÓRCIOS - GRUPO 1.168 - ONIX	25.230,16D	0,00
			25.230,16D	0,00
132	1.2.6	COMODATO		
133	1.2.6.0.1	COMODATO DE MAQ/EQUIP/FINANCEIRO	780,12D	780,12D
5548	1.2.6.0.100.3	COMPUTADORES E CELULARES	780,12D	780,12D
			780,12D	780,12D
149	2	PASSIVO		
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.404.671,18C	926.680,23C
151	2.1.1	EMPRESTIMOS E FINANC C PRAZO	161.819,53C	209.226,01C
157	2.1.1.0.100.6	BANCO ITAU VEICULOS S.A C.P	34.816,65C	58.850,75C
5538	2.1.1.0.100.9	BANCO DO BRASIL C/C 11123-6 N. 573.501.588 - C. PRAZO	2.749,89C	11.000,04C
5442	2.1.1.0.100.9	SICOOB OESTE C/C 7957-0 N. 14126-6 - C. PRAZO	0,00	12.250,75C
			7.066,76C	10.599,96C



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2016	2015
5575	2.1.10.200.1	BANCO SICOOB OESTE C/C 11123-6 N. 183.607 C.PR.	31/12/2016 25.000,00C	31/12/2015 25.000,00C
1007	2.1.2	CONTA CORRENTE SALDO NEGATIVO	0,00	93,14C
1008	2.1.20.1	CONTA CORRENTE SALDO NEGATIVO	0,00	93,14C
1009	2.1.20.100.1	BANCO SICOOB C/C 7957-0	0,00	93,14C
160	2.1.3	DUPLICATAS A PAGAR	44.991,99C	54.443,47C
161	2.1.30.1	FORNECEDORES	44.991,99C	54.443,47C
5736	2.1.30.100.1	ADEMAR ROMERO CARDOSO - AUTO ELETRICA	305,00C	0,00
5484	2.1.30.100.1	BRXNER & BRXNER LTDA	1.079,27C	0,00
5709	2.1.30.100.1	C P R AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA	926,00C	0,00
5622	2.1.30.100.1	CAROLLO & CIA LTDA - ME	151,00C	0,00
5345	2.1.30.100.1	CLAREAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA	936,35C	4.054,23C
5338	2.1.30.100.1	COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA	7.408,45C	5.087,38C
5344	2.1.30.100.1	COUROS DO BOTINEIRO LTDA - EPP	525,00C	0,00
5343	2.1.30.100.1	D A MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI	0,00	251,70C
5732	2.1.30.100.1	DALLAGNOL E STEIN LTDA	2.599,50C	0,00
5417	2.1.30.100.1	ELESYS Sistemas Eletricos Ltda	0,00	371,40C
5512	2.1.30.100.1	EVERTON PROLO - ME	6.174,50C	0,00
5347	2.1.30.100.1	FERRAMENTAS GERAIS COM. IMP. S.A.	4.318,25C	0,00
5391	2.1.30.100.1	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - T	0,00	33.214,14C
5735	2.1.30.100.1	FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A	4.086,04C	0,00
5726	2.1.30.100.1	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	2.917,58C	0,00
5505	2.1.30.100.1	GAÚCHO TURISMO LTDA ME	0,00	6.900,00C
5635	2.1.30.100.1	GL ENGEL COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS	292,50C	0,00
5376	2.1.30.100.1	HERCULES COMPONENTES ELETRICOS LTDA	0,00	1.350,00C
5733	2.1.30.100.1	IND DE AMORTECEDORES DE VIBRACAO VIBRA-S	702,90C	0,00
5730	2.1.30.100.1	INDEL IND. METALURGICA LTDA	3.551,90C	0,00
5711	2.1.30.100.1	INDUSTRIA DE FERRAM.DIAMANTADAS DO BRASI	474,77C	0,00
5361	2.1.30.100.1	Industria e Comercio de Confeccoes Forna	0,00	1.072,95C
5374	2.1.30.100.1	M F MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI	0,00	625,25C
5342	2.1.30.100.1	MAXILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	609,80C	0,00
5407	2.1.30.100.1	MEPAR MERCADO DE PARAFUSOS LTDA	1.177,24C	268,91C
5398	2.1.30.100.1	MOTTIN MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	85,00C
5289	2.1.30.100.1	PALUDO PNEUS LTDA	1.585,00C	100,00C
5712	2.1.30.100.1	PENZEL COMERCIO EXTERIOR LTDA	256,75C	0,00
5557	2.1.30.100.1	REAL PERFIL IND E COM LTDA	0,00	930,16C
5396	2.1.30.100.1	REBER MAQ.E FERRAMENTAS LTDA	0,00	132,35C
5346	2.1.30.100.1	REICOM COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	268,58C	0,00
5652	2.1.30.100.1	SAMUEL ELESBAO E CIA LTDA	855,00C	0,00
5486	2.1.30.100.1	SIEMENS LTDA	2.010,31C	0,00
5438	2.1.30.100.1	TRANSAPUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS	1.050,30C	0,00
1032	2.1.30.100.6	TERRA BRINDES	730,00C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.596,73C	36.429,58C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	18.596,73C	36.429,58C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	525,96C	1.765,63C
1006	2.1.40.101.1	SIMPLES A RECOLHER	18.070,77C	34.663,95C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	39.257,97C	28.552,30C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	34.577,71C	14.393,09C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	31.885,05C	12.791,09C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.644,02C	1.602,00C
1022	2.1.50.100.3	RESCISÃO CONTRATUAL	1.048,64C	0,00
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	4.680,26C	4.341,41C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	4.094,46C	1.557,58C
189	2.1.50.200.3	CONTRIB SINDICAL A PG	585,80C	2.783,83C
193	2.1.50.3	PROVISÕES	0,00	9.817,80C
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	9.817,80C
181	2.1.7	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	24.156,19C	30.856,77C
5546	2.1.70.100.1	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	24.156,19C	30.856,77C
217	2.2	NÃO CIRCULANTE	5.948,27C	42.274,92C
218	2.2.1	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.208,27C	40.024,92C
219	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.208,27C	40.024,92C
221	2.2.10.100.2	BANCO ITAU VEICULOS S.A L.P.	0,00	2.749,89C
223	2.2.10.100.4	SICOOB OESTE C/C 7957-0 N. 14126-6 - L. PRAZO	0,00	7.066,76C
5576	2.2.10.200.3	BANCO SICOOB OESTE C/C 11123-6 N. 183.607 L.PR.	0,00	25.000,00C



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2016	2015
5539	2.2.10.200.4	BANCO DO BRASIL C/C 11123-6 N. 573.501.588 - L. PRAZO	31/12/2016 5.208,27C	31/12/2015 5.208,27C
236	2.2.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES		
237	2.2.40.1	CONTAS A PAGAR	740,00C	2.250,00C
5631	2.2.40.100.01	MONITOL MONITORAMENTOS TOLEDO LTDA	740,00C	2.250,00C
1020	2.2.40.100.1	HONORARIOS A PAGAR	140,00C	0,00
5563	2.2.40.100.14	SAIL SAFE - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	0,00	1.250,00C
5630	2.2.40.100.15	ULTRA INFORMÁTICA LTDA	0,00	1.000,00C
			600,00C	0,00
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	1.236.903,38C	675.179,30C
244	2.4.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C	80.000,00C
245	2.4.10.100.1	VALDENIR ANDREACCI ANGELELI	80.000,00C	80.000,00C
1072	2.4.10.100.3	SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI	79.200,00C	79.200,00C
			800,00C	800,00C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS		
265	2.4.30.1	LUCROS OU PREJUÍZOS	1.156.123,26C	594.399,18C
266	2.4.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS	1.156.123,26C	594.399,18C
268	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO	503.632,63C	388.429,14C
			652.490,63C	205.970,04C
1166	2.4.4	COMODATO		
1167	2.4.40.1	COMODATO	780,12C	780,12C
5584	2.4.40.100.3	COMPUTADORES E CELULARES	780,12C	780,12C
			780,12C	780,12C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.404.671,18 (hum milhão quatrocentos quatro mil seiscientos e setenta e hum reais e dezoito centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0002 a 0219 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41207373225, em 19/06/2012;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 048.912.199-39

RODRIGO WURZIUS
 CONTADOR - Reg. CRC - PR Nº 051371/O-7
 CPF: 030.513.839-10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

RECEITA BRUTA

RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS			
VENDA MERC TRIBUTADA	117.358,87		
VENDA MERC SUBS TRIBUTARIA	157.915,68	275.274,55	
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.718.169,35	1.718.169,35	1.993.443,90

DEDUÇÕES

IMPOSTOS S/SERVIÇOS			
ISSQN S/SERVIÇOS	(63.241,57)		
SIMPLES NACIONAL	(185.104,39)	(248.345,96)	(248.345,96)

RECEITA LÍQUIDA

1.745.097,94

CUSTOS

CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS			
COMPRA MERC TRIB	(5.250,88)		
COMPRA MERC SUBS TRIBUTARIA	(8.210,65)		
DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	2.836,50		
FRETES E CARRETOS	(9.956,16)		
BONIFICAÇÃO DE MERCADORIAS	4.656,34		
ESTOQUE INICIAL	(63.269,15)	(79.194,00)	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
MATERIAL DE USO P/ PRES. SERVIÇO	(347.385,10)	(347.385,10)	(426.579,10)

LUCRO BRUTO

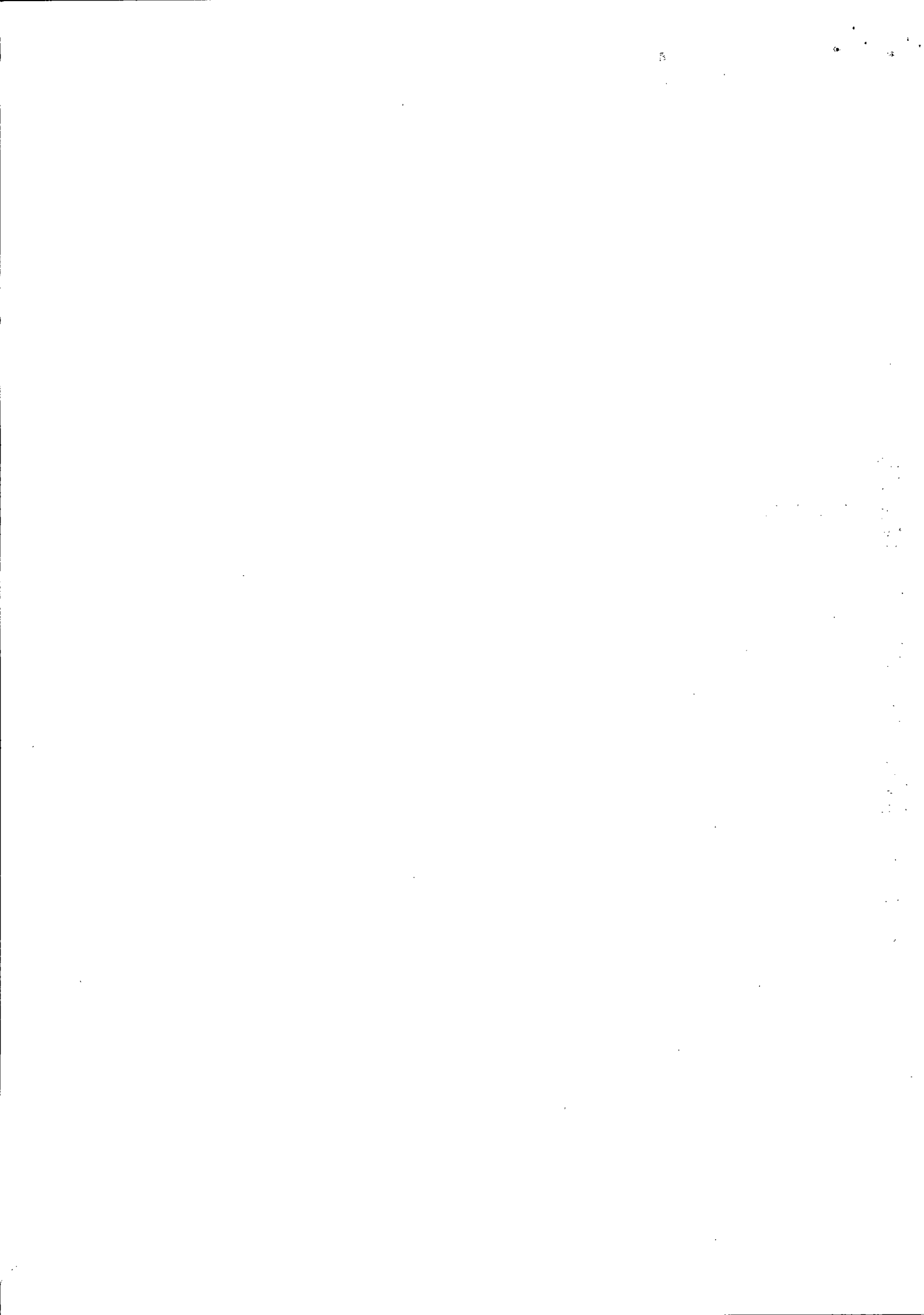
1.318.518,84

DESPESAS OPERACIONAIS

(617.511,24)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

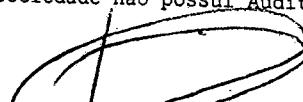
DESPESAS C/PESSOAL			
SALARIOS E DSR	(242.483,85)		
FERIAS E ABONO	(18.851,63)		
DECIMO TERCEIRO	(22.034,53)		
RESCISÕES E AVISO PREVIO	(423,98)		
INSS	(12,32)		
FGTS	(21.960,30)		
PRO LABORE	(24.120,00)		
DESC CONVENIO MEDICO	(1.466,85)		
(-) DESCONTO C/PESSOAL	5.526,33	(325.827,13)	
DESPESAS GERAIS C/ ADMINISTRAÇÃO			
ALUGUEL DE IMOVEL/SALA COMERCIAL	(39.186,70)		
MATERIAL PUBLICITARIO	(1.520,00)		
BRINDES E DOAÇÕES	(1.730,00)		
MENSALIDADES E ASSINATURAS	(4.883,27)		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(48.877,11)		
COMISSOES	(3.500,00)		
CONSUMO DE AGUA	(1.654,38)		
ENERGIA ELETRICA	(5.152,79)		
TELEFONE	(7.394,84)		
CORREIOS	(96,60)		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(35,83)		
CONSERVAÇÃO E REPAROS	(7.940,59)		
DESPESAS DE CARTORIO	(561,09)		
DESPESAS DE VIAGEM	(14.921,13)		
HONORARIOS ADVOGATICIOS	(2.000,00)		
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(16.775,33)		
DOAÇÕES	(55,00)		
GASTOS COM VEICULOS	(3.222,48)		
HONORARIOS CONTABEIS	(7.150,00)		
MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE	(738,64)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(3.005,73)		
PEDAGIO	(101,60)		

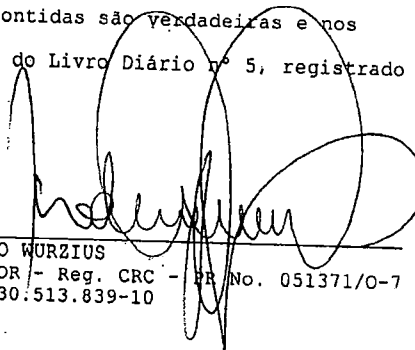


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(13.827,25)		
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FISICA	(550,02)		
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	(22.566,18)		
SERVIÇOS DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO	(840,00)		
SEGUROS RISCOS DIVERSOS	(13.370,14)		
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(17.969,66)		
PEQUENOS IMOBILIZADOS	(2.321,19)		
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	(3.350,12)		
CURSOS E TREINAMENTOS	(1.600,00)		
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	(4.503,75)		
DESPESAS COM OBRAS	(8.566,00)		
REPRESENTAÇÕES E LICITAÇÕES	(2.458,00)		
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(3.588,51)		
SOFTWARE / SISTEMAS	(5.728,00)		
AÇÕES TRABALHISTAS	(5.000,00)		
CONSULTORIAS	(2.000,00)		
MARCAS E PATENTES	(12.165,99)		
CADASTROS E DECLARAÇÕES	(185,00)		
FARMÁCIA	(158,19)		
CERTIFICADO DIGITAL	(433,00)		
		<u>(291.684,11)</u>	<u>(617.511,24)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS			
TARIFAS BANCARIAS			
JUROS S/FINANC C/CORRENTE	(6.558,16)		
JUROS PASSIVOS E MULTAS	(19.959,09)		
IOF	(2.717,77)		
	(661,74)	<u>(29.896,76)</u>	<u>(29.896,76)</u>
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(1.577,02)		
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(4.078,87)		
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	(60,00)		
IPVA VEICULOS	(3.707,51)		
LICENCIAMENTO DE VEICULOS	(907,08)		
MULTAS JUROS S/ IMPOSTOS	(4.171,57)		
MULTAS DE TRÂNSITO	(6.235,62)		
SEGURO DPVAT	(854,66)	<u>(21.592,33)</u>	<u>(21.592,33)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS			
DESCONTOS OBTIDOS	2.681,42		
RENDIM APLIC FINANCEIRAS	290,70	<u>2.972,12</u>	<u>2.972,12</u>
RESULTADO OPERACIONAL			<u>652.490,63</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>652.490,63</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - As informações foram extraídas das folhas n°s 0002 a 0219 do Livro Diário n° 5, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob n° 41207373225, em 19/06/2012;
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.


 VALDEMIR ANDREACCI ANGELELI
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 048.912.199-39


 RODRIGO WURZIUS
 CONTADOR - Reg. CRC - PR No. 051371/0-7
 CPF: 030.513.839-10

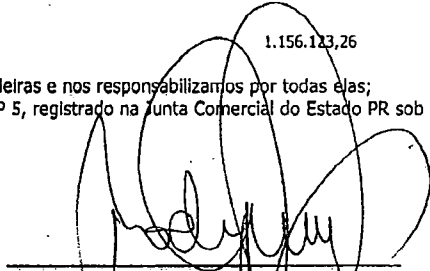


DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

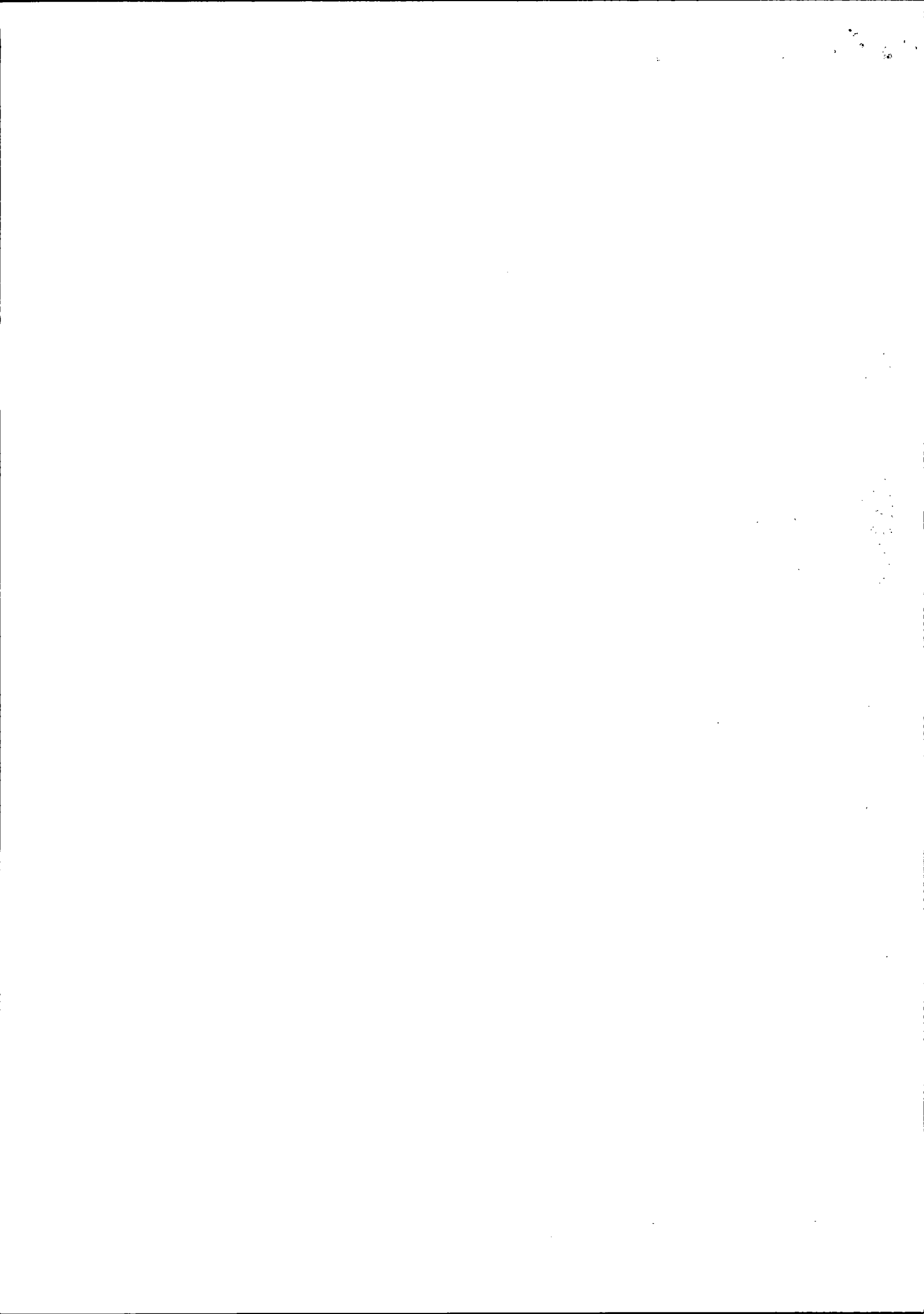
Discriminação	Valor	
	2016	2015
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	594.399,18	388.429,14
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	652.490,63	235.970,04
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	1.246.889,81	624.399,18
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(90.766,55)	(30.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(90.766,55)	(30.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.156.123,26	594.399,18

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0002 a 0219 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41207373225, em 19/06/2012;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.


 VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 048.912.199-39


 RODRIGO WURZIUS
 CONTADOR - Reg. CRC - PR nº. 051371/O-7
 CPF: 030.513.839-10





DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2016

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	652.490,63
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	652.490,63
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(475.532,88)
(Aumento) Redução nos estoques	63.269,15
Aumento (Redução) em fornecedores	(11.461,79)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(13.420,59)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	215.344,52
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	215.344,52
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	215.344,52

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

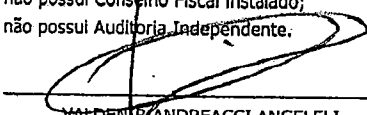
Compras de imobilizado	(63.767,96)
Aquisição de ações/cotas	(1.430,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(65.197,96)

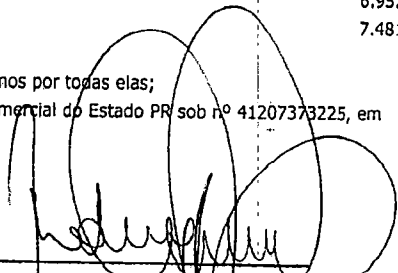
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(90.766,55)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(58.850,75)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(149.617,30)

Aumento nas Disponibilidades	529,26
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	6.952,70
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	7.481,96

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0002 a 0219 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41207373225, em 19/06/2012;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.


VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.912.199-39


RODRIGO WURZIUS
CONTADOR - Reg. CRC - PR No. 051371/O-7
CPF: 030.513.839-10

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016.

1 - Contexto Operacional

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ nº 15.758.703/0001-50, fundada em 19/06/2012 e seu prazo de duração é indeterminado, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal sobre as receitas auferidas, com o ramo de: "Montagem de estruturas metálicas", com sede na AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 4429, JD SANTA MARIA, CEP 85903170, nesta cidade de TOLEDO, Estado do Paraná.

2 - Principais práticas contábeis utilizadas;

a) As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis conforme Lei nº 11.638/2007, medida provisória 449/08 e as resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade-CFC, resoluções CFC nº 750/1993, 1255/2009 e 1282/2010 e dos preceitos da legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002, foram aprovadas pelos sócios no dia 31 de Dezembro de 2016 que avaliaram positivamente a continuidade da empresa num futuro previsível (próximo doze meses).

b) Não foi transcrita neste Livro Diário a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da Resolução do CFC 1255/2009).

c) A Demonstração de Fluxo de Caixa foi elaborada pelo método indireto, onde indica as alterações ocorridas no exercício no saldo de caixa e equivalentes de caixa segregadas em fluxos de operações, dos financiamentos e investimentos.

d) O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

e) As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados;

f) As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB adequadas pelo pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para Pequenas e Médias Empresas.

g) Os ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos e/ou a avaliação pelo valor justo, implicaria em custos ou esforço excessivo, não compatíveis com eventuais benefícios advindos;

h) A escrituração contábil, que adota para apropriação de itens no ativo, no passivo, no patrimônio líquido, nas receitas e despesas o regime de competência foi feita com base na documentação apresentada pela empresa, tais como: notas fiscais de vendas, notas fiscais de compras, notas fiscais e comprovantes de despesas, comprovantes de recebimentos/pagamentos, movimentação bancária através de extratos e relatórios de estoque existente, cujo reflexo traduz-se nas demonstrações contábeis, exceto no fluxo de caixa.

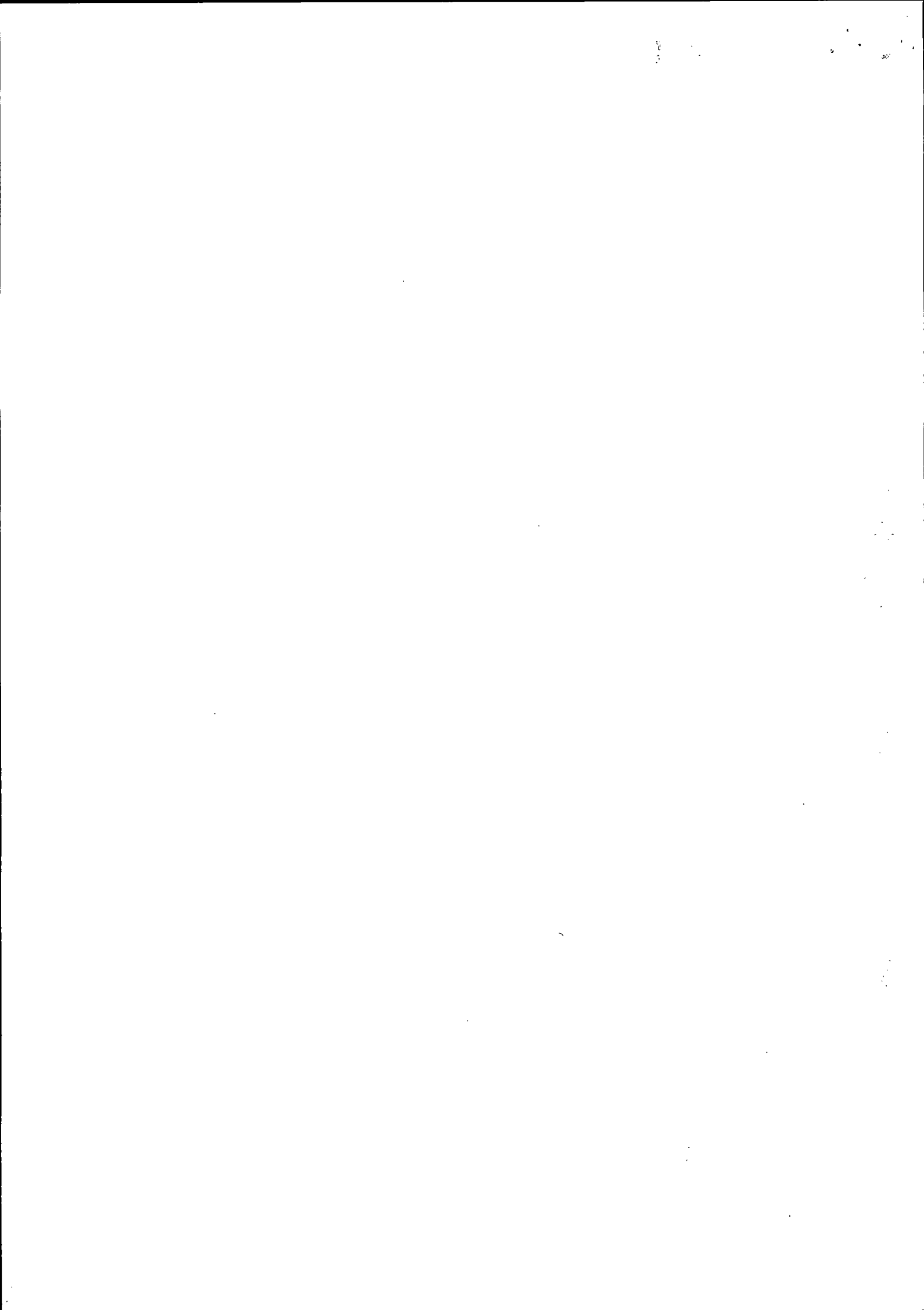
i) Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto à documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que refenda estas demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3 - Moeda funcional e de apresentação:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa.

4 - Teste de recuperabilidade para ativos (Impairment)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa fez a análise da recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetem o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.



5 - Ajuste a valor presente

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e também para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata. Os juros foram reconhecidos como receitas ou despesas financeiras na Demonstração de Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva dos juros.

6 - Declaração de Conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009. A administração da empresa também procedeu o exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7 - Provisões, Ativos e Passivos Contingentes.

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

8 - Determinação do Resultado

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras.

10 - Ativos Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando:

- Espera realizar ativo ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- Espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa (PME, item 4.5);

11 - Estoques

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, e todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para a venda, se houverem, são considerados como custos/despesas, exceto os tributos recuperáveis, quando de direito. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques, quando houverem, são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final de cada período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar ou vender, quando houverem, conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

12 - Ativos não Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração da sociedade quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

13 - Imobilizado

Avaliado inicial ao custo histórico, e não foi efetuado qualquer outro ajuste em função do custo e esforço excessivo que implicaria, sendo considerados como custos todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração. As alíquotas de depreciações, quando calculadas, estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade, quando for o caso, com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

14 - Intangível

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis



produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina a NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém, na impossibilidade de estimar a vida útil a mesma foi considerada como sendo dez anos.

15 - Passivo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- Espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- O passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data da divulgação. (PME, item 4.7)

16 - Passivo não Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa.

17 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

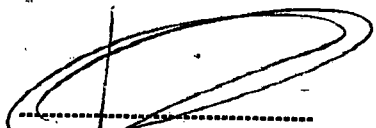
Capital social esta representado por 80.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

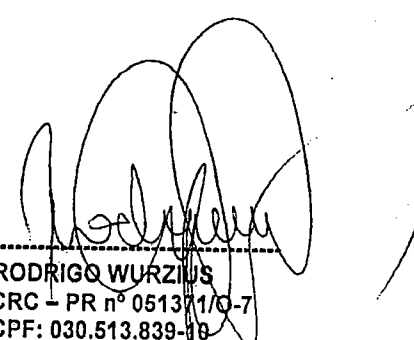
- A) VALDENIR ANDREACCI ANGELELI ingressou na sociedade em 19/06/2012 como sócio-administrador com 99% do capital social e possui 79.200 quotas o que equivale a R\$ 79.200,00.
- B) SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI ingressou na sociedade em 17/05/2015 como sócia com 1% do capital social e possui 800 quotas o que equivale a R\$ 800,00.

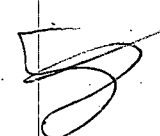
18 - Lucros Distribuídos

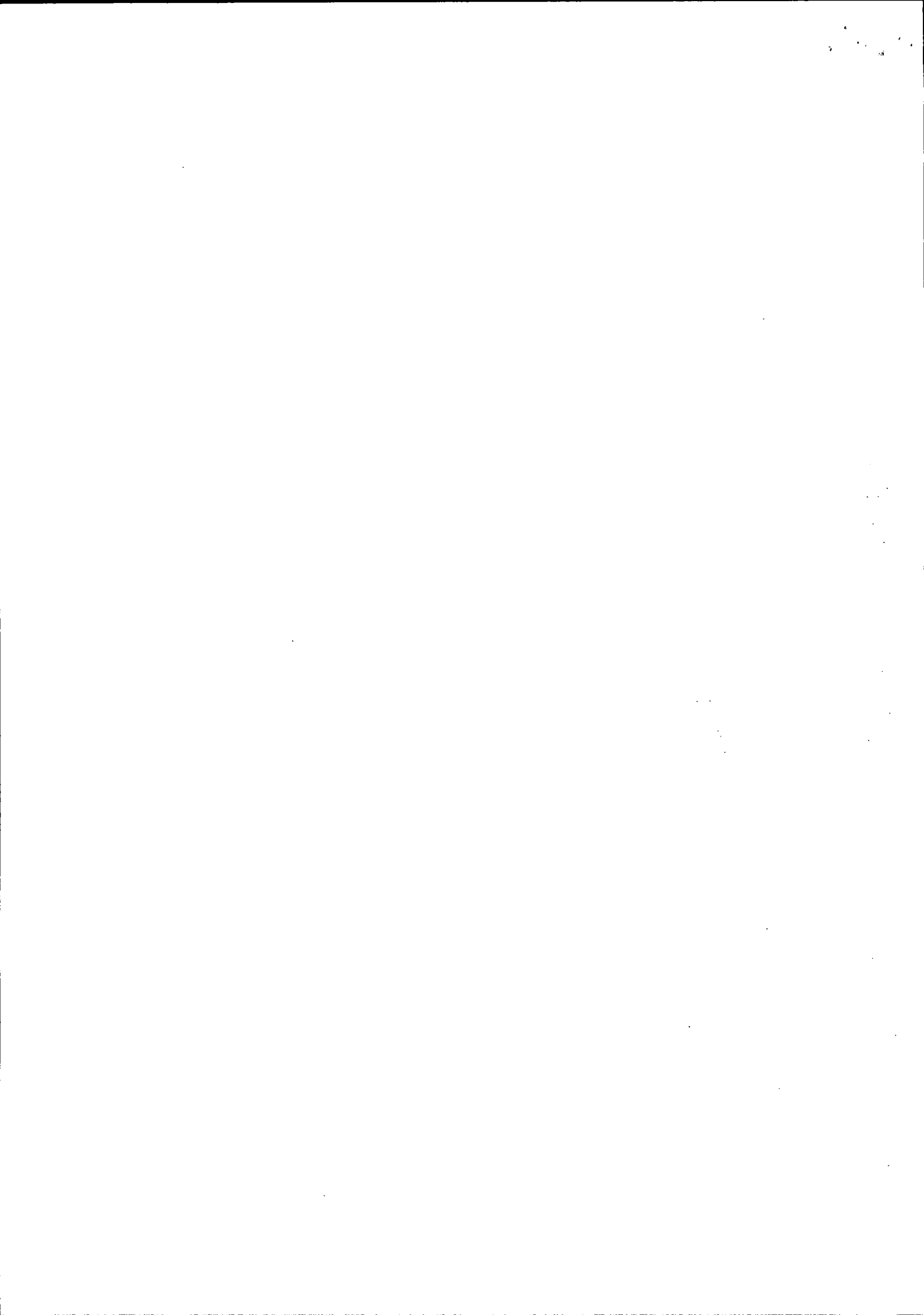
Para o exercício 2016 a empresa apresentou um resultado de Lucro de R\$ 652.490,63 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e três centavos) sendo distribuído neste período R\$ 90.766,55 (Noventa mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 61.172,64 (Sessenta e um mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para o sócio VALDENIR ANDREACCI ANGELELI, R\$ 28.793,91 (Vinte e oito mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos) para o sócio MARCIO JOSE ANDREACCI ANGELELI e R\$ 800,00 (Oitocentos reais) para a sócia SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI.

Toledo, 31 de dezembro de 2016.


VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.912.199-39

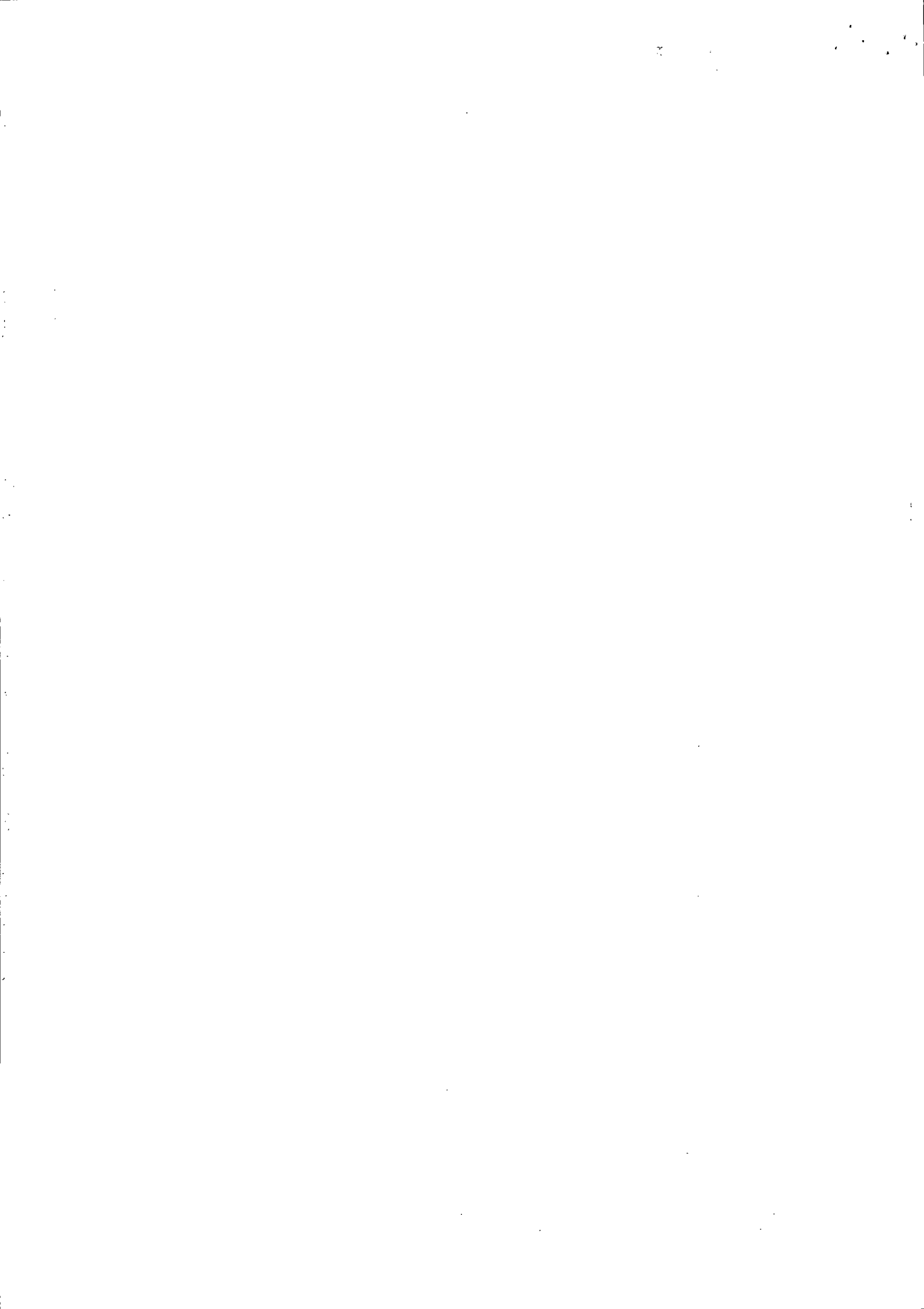

RODRIGO WURZIUS
CRC - PR nº 0513710-7
CPF: 030.513.839-10





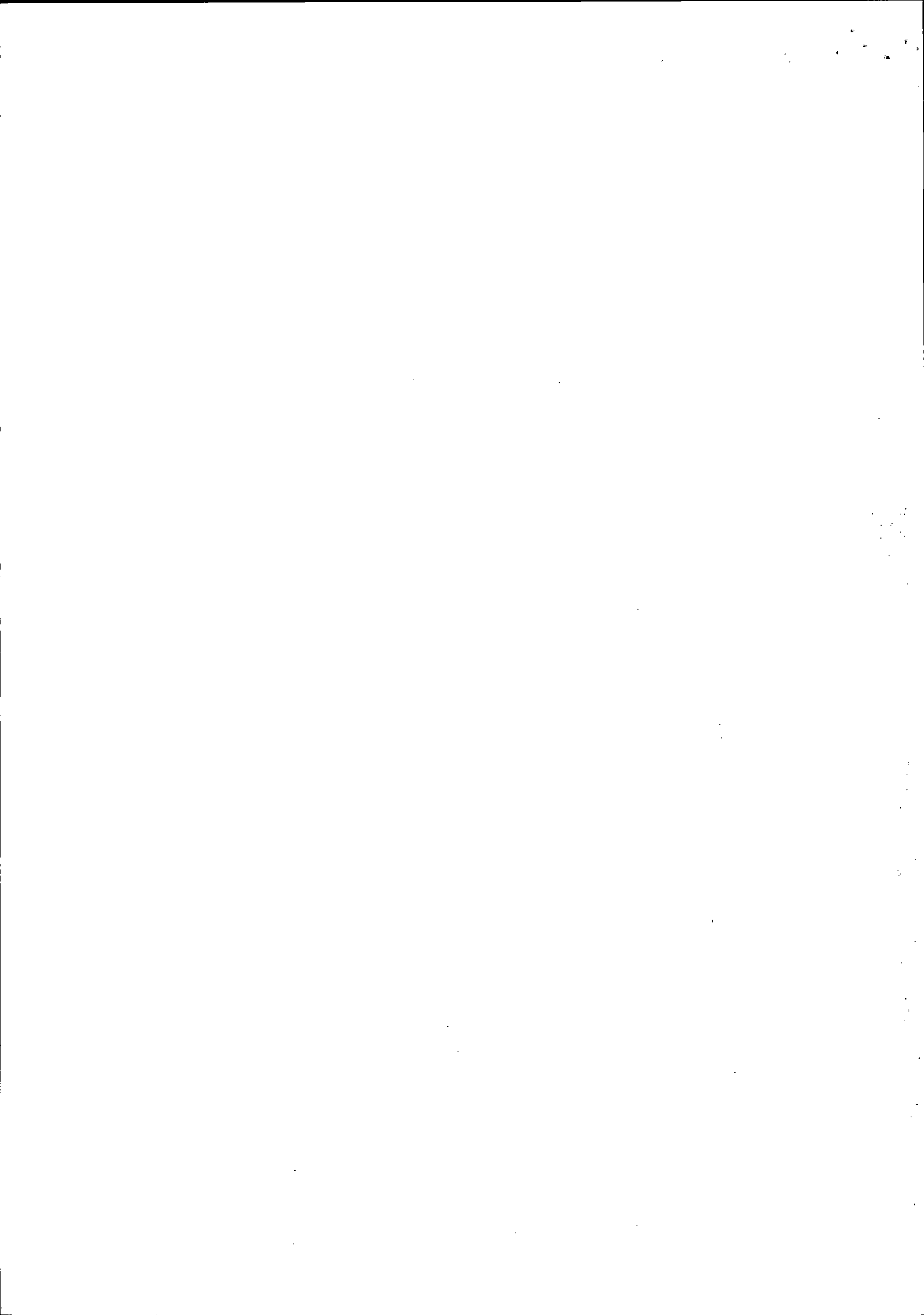
PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONIVEL	3
4 S	1.1.10.1	CAIXA	4
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
7 S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL C/C 11123-6	5
16	1.1.10.200.9	BANCO SICOOB C/C 7957-0	5
20 S	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
21	1.1.10.300.1	BANCO DO BRASIL	5
23	1.1.10.300.3	BANCO SICOOB OESTE C/C 7957-0	5
5422	1.1.10.300.6	BANCO DO BRASIL - BB FTX	5
5644 S	1.1.10.4	CONTAS DE COMPENSAÇÃO DO ATIVO	4
5645	1.1.10.410.01	BANCO DO BRASIL - DEP P/ LICITAÇÕES	5
26 S	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS	3
27 S	1.1.20.1	DIREITOS A RECEBER	4
5593	1.1.20.100.1	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO LUIZ DO O	5
1056	1.1.20.100.1	C VALE - COOP AGROINDUSTRIAL	5
14	1.1.20.100.1	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	5
5569	1.1.20.100.1	CONDOMINIO EDIFICIO NOVA ERA	5
28	1.1.20.100.1	DEVEDORES	5
5694	1.1.20.100.1	EMDUR-EMP DE DESENVOLV URBANO RURAL DE T	5
1065	1.1.20.100.1	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	5
5609	1.1.20.100.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5
5571	1.1.20.100.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO - PR	5
5401	1.1.20.100.1	I RIEDI & CIA LTDA	5
5570	1.1.20.100.1	I RIEDI E CIA LTDA	5
5565	1.1.20.100.1	I.RIEDI E CIA LTDA - ENCANTADO	5
5566	1.1.20.100.1	I.RIEDI E CIA LTDA - NOVA SANTA ROSA	5
5567	1.1.20.100.1	I.RIEDI E CIA LTDA - STA. RITA	5
5617	1.1.20.100.1	JAINÉ MAURA GOTTARDI	5
5522	1.1.20.100.1	MATHEUS EDUARDO LAURANT	5
5614	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE PÁTO BRAGADO	5
5572	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE TOLEDO	5
5701	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE TUPASSI	5
5647	1.1.20.100.1	ROSA & DALLAGO CONSTRUTORA LTDA - EPP	5
1277	1.1.20.100.1	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR	5
5519	1.1.20.100.1	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	5
5568	1.1.20.100.1	SOORO CONCENTRADO IND DE PRODUTOS LACTEO	5
5697	1.1.20.100.1	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PR	5
5685	1.1.20.100.1	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PR	5
32 S	1.1.3	OUTROS CREDITOS	3
33 S	1.1.30.1	IMPOSTOS A RECUPERAR	4
36	1.1.30.100.3	INSS A RECUPERAR	5
5351	1.1.30.101.7	ISS A RECUPERAR	5
46 S	1.1.30.2	ADIANTAMENTOS A SOCIOS	4
1079	1.1.30.200.1	VALDENIR ANDREACCI ANGELELI	5
1080	1.1.30.200.2	MARCIO JOSE ANDREACCI ANGELELI	5
5729	1.1.30.200.3	SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI	5
1010 S	1.1.30.3	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
1013	1.1.30.300.1	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	5
1012	1.1.30.300.1	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	5
5580 S	1.1.30.4	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	4
5646	1.1.30.400.1	KELVIN WOLFART BORTH 07377292954	5
5683	1.1.30.400.1	M.N.L. ANDRADE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5



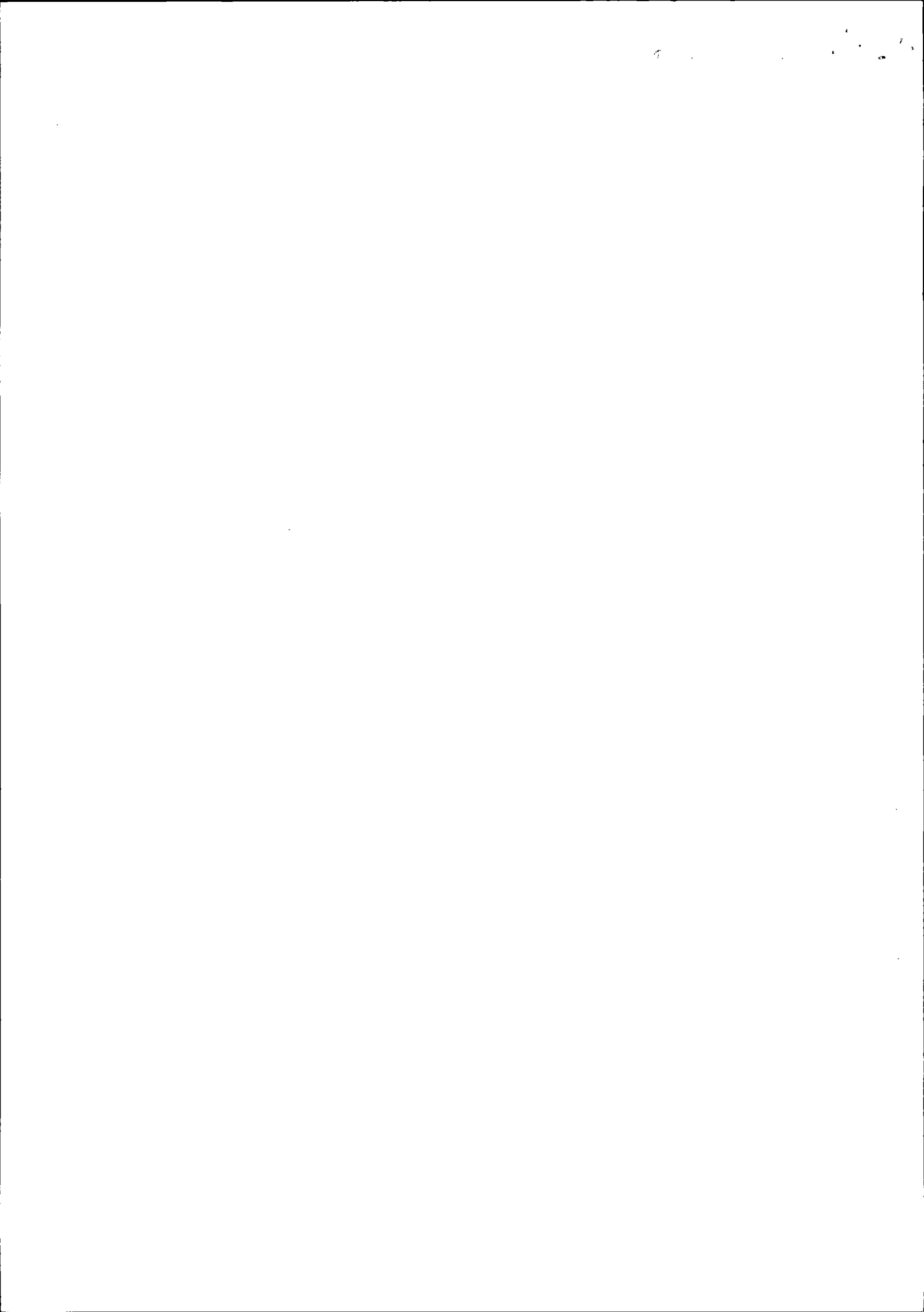
PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
5686	1.1.30.400.1	ULTRA INFORMATICA LTDA	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.50.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	4
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
69 S	1.2	NÃO CIRCULANTE	2
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.30.1	AÇÕES E COTAS	4
5681	1.2.30.100.1	COTAS CONTA CAPITAL - SICOOB	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
118 S	1.2.40.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4
119	1.2.40.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
99	1.2.40.300.2	EQUIP. E INST.COMERCIAIS	5
120 S	1.2.40.4	VEICULOS	4
121	1.2.40.400.1	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.40.5	PARTICIPAÇÕES CONSÓRCIO	4
5679	1.2.40.500.3	BB CONSÓRCIOS - GRUPO 1.168 - ONIX	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
151 S	2.1.1	EMPRESTIMOS E FINANC C PRAZO	3
157	2.1.10.100.6	BANCO ITAU VEICULOS S.A C.P	5
5538	2.1.10.100.9	BANCO DO BRASIL C/C 11123-6 N. 573.501.588 - C. PRAZO	5
5442	2.1.10.100.9	SICOOB OESTE C/C 7957-0 N. 14126-6 - C. PRAZO	5
5575	2.1.10.200.1	BANCO SICOOB OESTE C/C 11123-6 N. 183.607 C.PR.	5
1007 S	2.1.2	CONTA CORRENTE SALDO NEGATIVO	3
1008 S	2.1.20.1	CONTA CORRENTE SALDO NEGATIVO	4
5574	2.1.20.100.1	BANCO DO BRASIL C/C 11123-6	5
1009	2.1.20.100.1	BANCO SICOOB C/C 7957-0	5
160 S	2.1.3	DUPLICATAS A PAGAR	3
161 S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
5648	2.1.30.100.1	A CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	5
5676	2.1.30.100.1	A. COSTA LACOVIC - ME	5
5736	2.1.30.100.1	ADEMAR ROMERO CARDOSO - AUTO ELETRICA	5
5669	2.1.30.100.1	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	5
5675	2.1.30.100.1	ANETE RADONS	5
5589	2.1.30.100.1	ATLAS PAINEL EIRELI - EPP	5
5664	2.1.30.100.1	AUTO POSTO HORIZONTE AZUL LTDA	5
5639	2.1.30.100.1	BECKER LOCACOES LTDA ME	5
5420	2.1.30.100.1	BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA	5
5601	2.1.30.100.1	BRASILTEC ELECTRIC GROUP CO.	5
5484	2.1.30.100.1	BRIXNER & BRIXNER LTDA	5
5709	2.1.30.100.1	C P R AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA	5
5668	2.1.30.100.1	CANOVA MECANICA INDUSTRIAL LTDA - ME	5
5622	2.1.30.100.1	CAROLLO & CIA LTDA - ME	5
5665	2.1.30.100.1	CASA E COZINHA COM UTIL DOMS LTDA	5
5498	2.1.30.100.1	CASSIANO CAVALCANTE DA SILVA	5
5640	2.1.30.100.1	CELIO SILVA	5
5613	2.1.30.100.1	CLADIMIR SIMON HEIN 78678536934	5
5345	2.1.30.100.1	CLAREAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5
5598	2.1.30.100.1	CLIMATIZAR REFRIGERACAO LTDA-ME	5
5419	2.1.30.100.1	COMERCIAL ELETRICA DW S/A	5
5338	2.1.30.100.1	COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA	5
5596	2.1.30.100.1	CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICOS LTDA	5
5344	2.1.30.100.1	COUROS DO BOTINEIRO LTDA - EPP	5
5689	2.1.30.100.1	CSO TORNEARIA E MECANICA LTDA	5
5343	2.1.30.100.1	D A MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI	5
5339	2.1.30.100.1	D'ALBERTI DIST. EQUIP. PROTEÇÃO INDIV. LTDA	5
5732	2.1.30.100.1	DALLAGNOL E STEIN LTDA	5



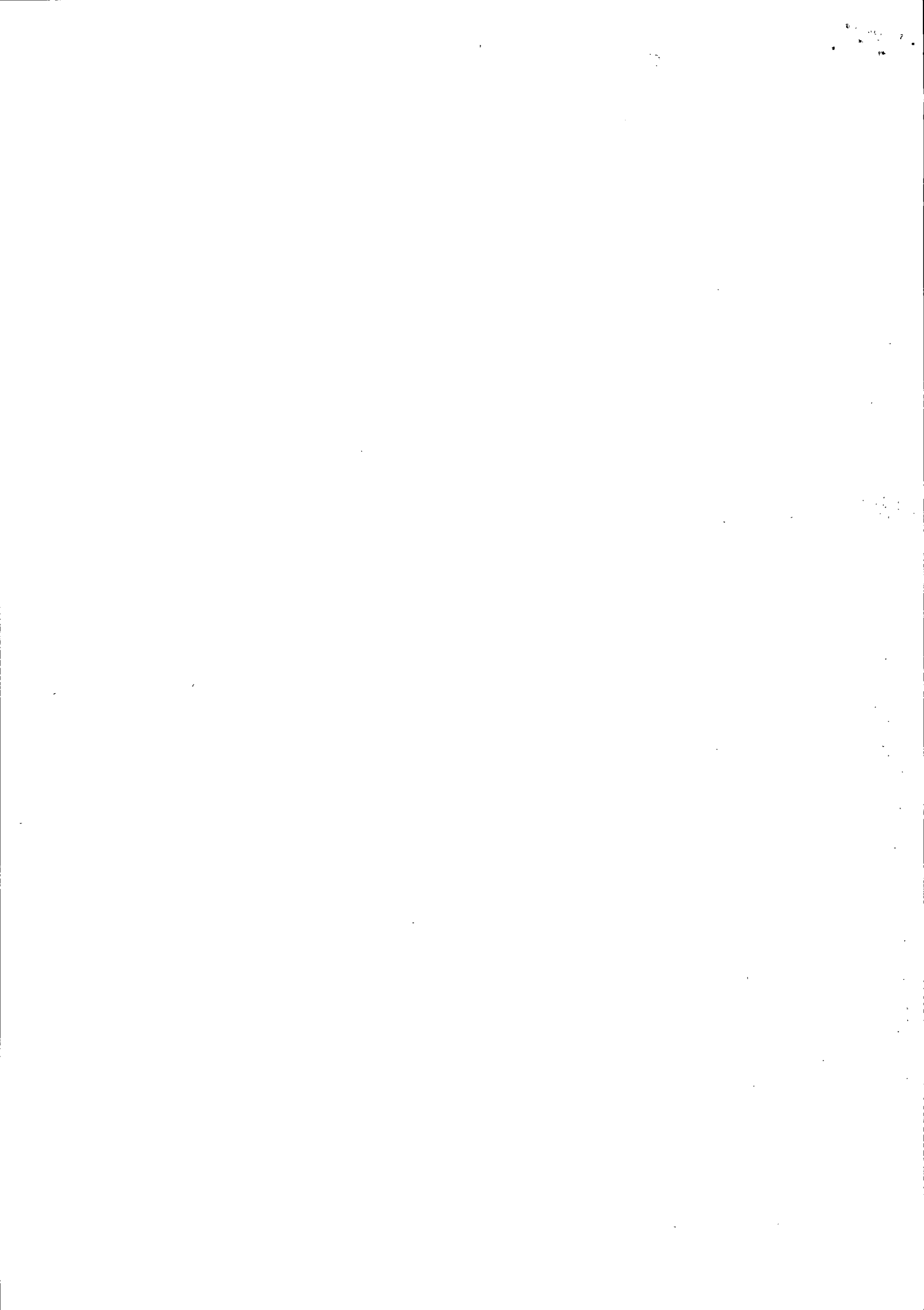
PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
5673	2.1.30.100.1	DECORAÇÕES DE PAULA SANTOS LTDA	5
5412	2.1.30.100.1	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLA	5
5373	2.1.30.100.1	DIPEMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	5
5408	2.1.30.100.1	DK COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	5
5636	2.1.30.100.1	DW CARULLI LTDA	5
5585	2.1.30.100.1	EATON LTDA	5
5610	2.1.30.100.1	ECTX S/A	5
5395	2.1.30.100.1	ELECON IND.COM.LTDA.	5
5417	2.1.30.100.1	ELESYS Sistemas Elétricos Ltda	5
5650	2.1.30.100.1	ELETTRICAL COM DE PRODUTOS ELÉTRICOS EIRELI EPP	5
5512	2.1.30.100.1	EVERTON PROLO - ME	5
5347	2.1.30.100.1	FERRAMENTAS GERAIS COM. IMP. S.A.	5
5391	2.1.30.100.1	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS-LTDA - T	5
5735	2.1.30.100.1	FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A	5
5726	2.1.30.100.1	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	5
5615	2.1.30.100.1	FURGÕES TOLEDO LTDA	5
5505	2.1.30.100.1	GAÚCHO TURISMO LTDA ME	5
5635	2.1.30.100.1	GL ENGEL COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS	5
5555	2.1.30.100.1	HEISS COMERCIO DE FERRO LTDA	5
5376	2.1.30.100.1	HERCULES COMPONENTES ELETRICOS LTDA	5
5414	2.1.30.100.1	Holec Industrias Elétricas Ltda.	5
5591	2.1.30.100.1	IGNIS IND E COM DE MAQUINAS E EQUIP.LTDA	5
5733	2.1.30.100.1	IND DE AMORTECEDORES DE VIBRACAO VIBRA-S	5
5730	2.1.30.100.1	INDEL IND. METALURGICA LTDA	5
5600	2.1.30.100.1	INDUSTRIA DE AMORTECEDORES DE VIB LTDA	5
5711	2.1.30.100.1	INDUSTRIA DE FERRAM.DIAMANTADAS DO BRASI	5
5708	2.1.30.100.1	INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA	5
5361	2.1.30.100.1	Industria e Comercio de Confecoos Forma	5
5586	2.1.30.100.1	INDUSTRIA ELETRO - ELETRONICA WDT LTDA	5
5397	2.1.30.100.1	Industrial de Motores Barta Ltda.	5
5553	2.1.30.100.1	INTELLI IND.TERM.ELETR.LTDA	5
5649	2.1.30.100.1	JS FERRAMENTAS EIRRELI - ME	5
5680	2.1.30.100.1	JUNSOFT TECNOLOGIA LTDA - ME	5
5638	2.1.30.100.1	KELVIN WOLFART BORTH 07377292954	5
5431	2.1.30.100.1	KS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	5
5662	2.1.30.100.1	LEONARDO SCHORR E CIA LTDA	5
5341	2.1.30.100.1	LIGUEFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5
5406	2.1.30.100.1	LIVRARIA BARAO LTDA	5
5651	2.1.30.100.1	LOJA ELETRICA LTDA	5
5706	2.1.30.100.1	LUMICENTER IND. COM. DE LUMINARIAS LTDA	5
5374	2.1.30.100.1	M F MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI	5
5368	2.1.30.100.1	M. A. BAGGIO & CIA LTDA.	5
5688	2.1.30.100.1	MAURO HEISS E CIA LTDA	5
5602	2.1.30.100.1	MAXIBARRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS	5
5342	2.1.30.100.1	MAXILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5
5407	2.1.30.100.1	MEPAR MERCADO DE PARAFUSOS LTDA	5
5634	2.1.30.100.1	MIRANDA MONTAGENS E SERVIÇOS DE MUNCK LTDA	5
5459	2.1.30.100.1	MITRA DIOCESANA DE TOLEDO	5
5398	2.1.30.100.1	MOTTIN MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5
5692	2.1.30.100.1	MUKMAQ GUINDASTES LTDA	5
5713	2.1.30.100.1	MULTI METAL LTDA	5
5699	2.1.30.100.1	MULTI SLIM LTDA	5
5678	2.1.30.100.1	NAUGLASMAR PISCINAS LTDA	5
5608	2.1.30.100.1	OESTE SOLUÇÕES EM MÍDIA LTDA	5
5531	2.1.30.100.1	OHE & AVELINO LTDA - ME	5
5663	2.1.30.100.1	ONEIVA MARIA DOS SANTOS 03190996954	5
5289	2.1.30.100.1	PALUDO PNEUS LTDA	5
5588	2.1.30.100.1	PATO FORTE LTDA	5
5712	2.1.30.100.1	PENZEL COMERCIO EXTERIOR LTDA	5
5612	2.1.30.100.1	PITSTOP. CAR ACESSORIOS LTDA	5
5731	2.1.30.100.1	PLANO B ATELIER LTDA	5
5625	2.1.30.100.1	PREV INCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	5
5621	2.1.30.100.1	PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	5
5372	2.1.30.100.1	PR SOLDAS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	5
5698	2.1.30.100.1	PRYSMIAN CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A.	5



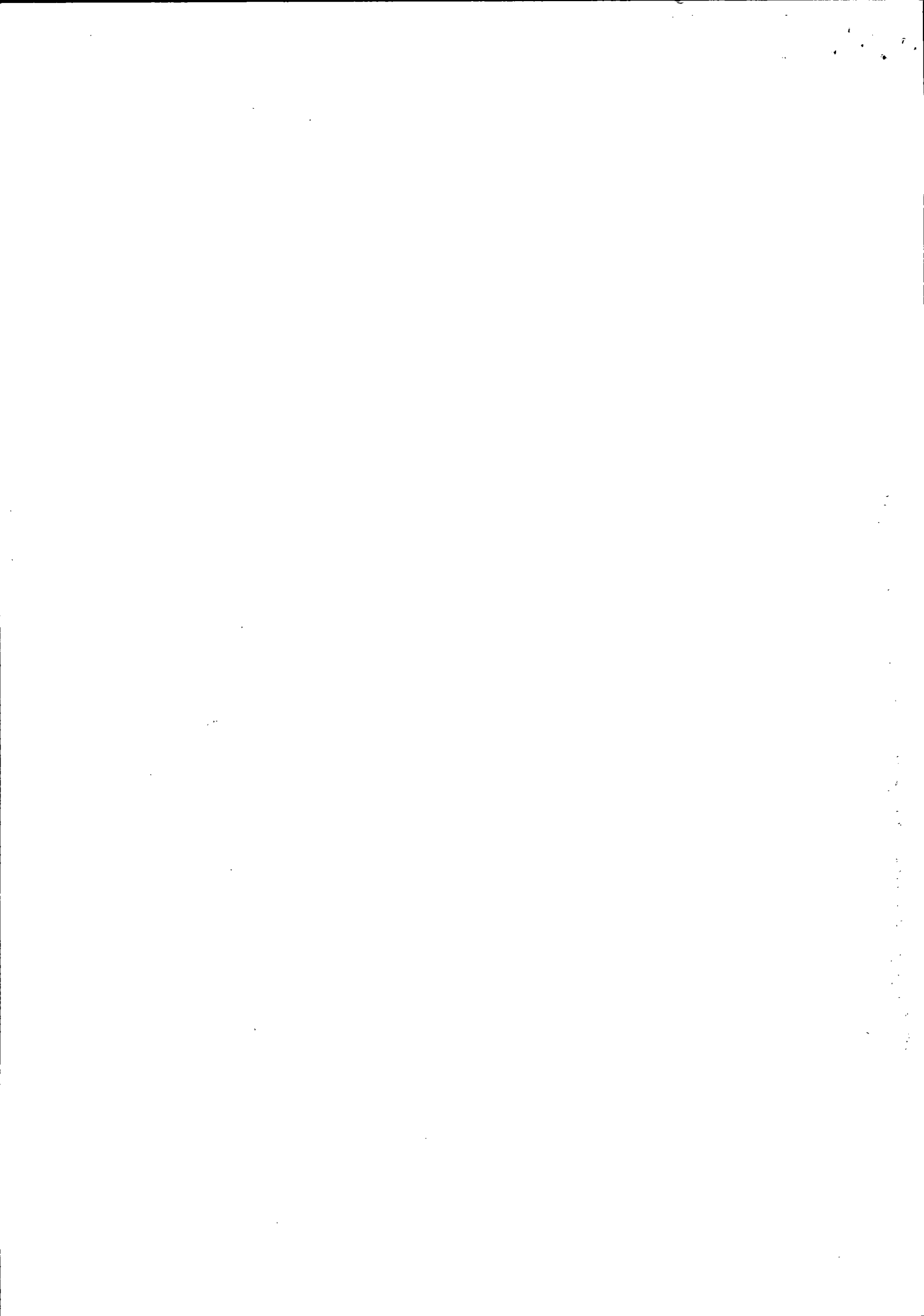
PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
5691	2.1.30.100.1	RÁDIO VALE VERDE LTDA	5
5557	2.1.30.100.1	REAL PERFIL IND E COM LTDA	5
5396	2.1.30.100.1	REBER MAQ.E FERRAMENTAS LTDA	5
5346	2.1.30.100.1	REICOM COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	5
5599	2.1.30.100.1	REPAL CASCAVEL COM REFRIGERACAO LTDA	5
5744	2.1.30.100.1	RESTAURANTE MEU CANTO LTDA	5
5430	2.1.30.100.1	Ribeiro Ind. Com. Prods. Elétricos Ltda	5
5616	2.1.30.100.1	S R RESTAURANTE LTDA ME	5
5603	2.1.30.100.1	S R RESTAURANTE LTDA ME	5
5432	2.1.30.100.1	Ś.S METALURGICA LTDA - ME	5
5411	2.1.30.100.1	SAHEQUI & CIA LTDA	5
5652	2.1.30.100.1	SAMUEL ELESBAO E CIA LTDA	5
5440	2.1.30.100.1	SÃO JORGE LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA	5
5667	2.1.30.100.1	SETE COMERCIO DE PLÁSTICOS E METAIS LTDA	5
5619	2.1.30.100.1	SHOMEI DO BRASIL LTDA	5
5486	2.1.30.100.1	SIEMENS LTDA	5
5561	2.1.30.100.1	SIMETRIA CRIACAO E DESENVOLVIMENTO GRAFICO-S/S LTDA	5
5416	2.1.30.100.1	SIPAR FERRAMENTAS LTDA	5
5590	2.1.30.100.1	SOPRANO ELETR. E HIDRAULICA LTDA - MCOES	5
5670	2.1.30.100.1	TEMPERFRIO DISTRIB. E IMPOT. DE PCS P/ R	5
5418	2.1.30.100.1	TOLEGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	5
5693	2.1.30.100.1	TORNEARIA E HIDRAULICOS SALVINI LTDA	5
5438	2.1.30.100.1	TRANSAPUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS	5
5451	2.1.30.100.1	UNISOLDAS COM E IND DE MATERIAIS ELETRICOS	5
5666	2.1.30.100.1	V A GOETZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	5
5624	2.1.30.100.1	VANZELLA E CIA LTDA EPP	5
5734	2.1.30.100.1	VISOAR REFRIGERACAO LTDA	5
5653	2.1.30.100.1	VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	5
5632	2.1.30.100.2	TRANSPORTADORA BK LTDA	5
1032	2.1.30.100.6	TERRA BRINDES	5
1089	2.1.30.101.5	ASSISTEMAQ MOV P ESCRITÓRIO LTDA	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
170 S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3
173	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	4
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5
1006	2.1.40.101.1	SIMPLES A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	
186 S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
1022	2.1.50.100.3	RESCISÃO CONTRATUAL	5
1023	2.1.50.100.4	13º A PAGAR	5
190 S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	4
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
189	2.1.50.200.3	CONTRIB SINDICAL A PG	5
193 S	2.1.50.3	PROVISÕES	
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	4
181 S	2.1.7	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	
5546	2.1.70.100.1	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	3
217 S	2.2	NÃO CIRCULANTE	
218 S	2.2.1	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2
219 S	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
221	2.2.10.100.2	BANCO ITAU VEICULOS S.A L.P.	4
223	2.2.10.100.4	SICOOB OESTE C/C 7957-0 N. 14126-6 - L. PRAZO	5
5576	2.2.10.200.3	BANCO SICOOB OESTE C/C 11123-6 N. 183.607 L.PR.	5
236 S	2.2.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	
237 S	2.2.40.1	CONTAS A PAGAR	3
			4



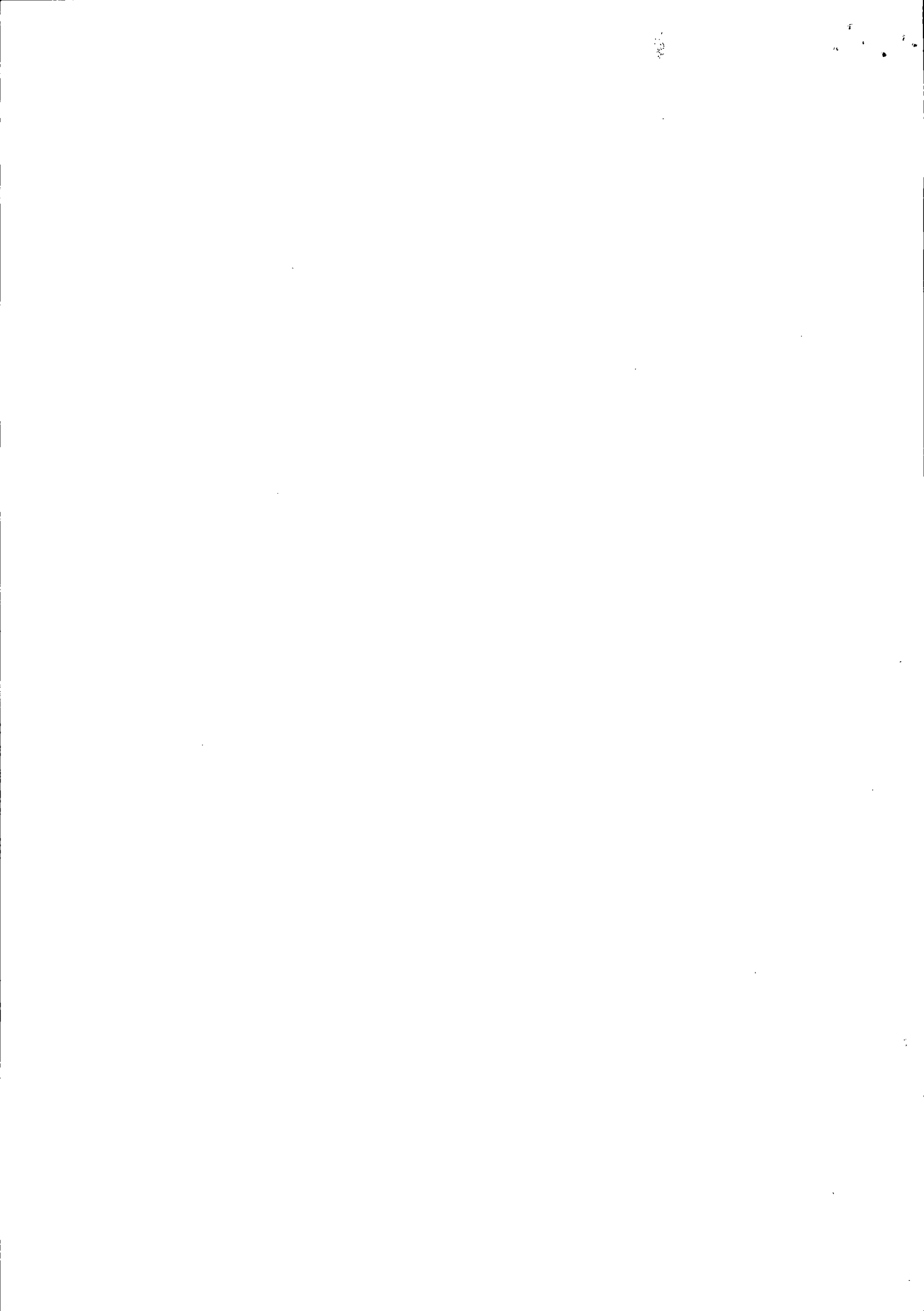
PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
5631	2.2.40.100.01	MONITOL MONITORAMENTOS TOLEDO LTDA	5
5633	2.2.40.100.02	FURLAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS	5
1020	2.2.40.100.1	HONORARIOS A PAGAR	5
5510	2.2.40.100.13	DEISE CRISTINA DE LIMA PEREIRA	5
5563	2.2.40.100.14	SAIL SAFE - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	5
5630	2.2.40.100.15	ULTRA INFORMÁTICA LTDA	5
5350	2.2.40.100.2	UNIMED COSTA OESTE COOP. DE TRAB. MEDICO	5
242 S	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264 S	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS	3
265 S	2.4.30.1	LUCROS OU PREJUÍZOS	4
266	2.4.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
268	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
1021	2.4.30.100.4	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	5
300 S	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
301 S	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
302 S	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
303 S	3.1.10.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS	4
304	3.1.10.100.1	VENDA MERC TRIBUTADA	5
305	3.1.10.100.2	VENDA MERC SUBS TRIBUTARIA	5
308 S	3.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
309	3.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5
311 S	3.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2
318 S	3.2.3	IMPOSTOS S/SERVIÇOS	3
319 S	3.2.30.1	IMPOSTOS S/SERVIÇOS	4
324	3.2.30.100.5	ISSQN S/SERVIÇOS	5
325	3.2.30.100.6	SIMPLES NACIONAL	5
400 S	4	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	1
401 S	4.1	CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	2
402 S	4.1.1	CUSTOS	3
403 S	4.1.10.1	CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	4
406	4.1.10.100.3	COMPRA MERC TRIB	5
407	4.1.10.100.4	COMPRA MERC SUBS TRIBUTARIA	5
411	4.1.10.100.7	DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	5
416	4.1.10.101.0	FRETES E CARRETOS	5
417	4.1.10.101.1	(-) BONIFICAÇÃO DE MERCADORIAS	5
47	4.1.10.101.3	ESTOQUE INICIAL	5
5389 S	4.1.10.2	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
409	4.1.10.200.1	MATERIAL DE USO P/ PRES. SERVIÇO	5
433 S	4.3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2
434 S	4.3.1	DESPESAS GERAIS	3
435 S	4.3.10.1	DESPESAS C/PESSOAL	4
436	4.3.10.100.1	SALARIOS E DSR	5
437	4.3.10.100.2	FERIAS E ABONO	5
438	4.3.10.100.3	DECIMO TERCEIRO	5
440	4.3.10.100.5	RESCISÕES E AVISO PREVIO	5
441	4.3.10.100.6	INSS	5
442	4.3.10.100.7	FGTS	5
445	4.3.10.101.0	PRO LABORE	5
5348	4.3.10.101.7	DESC CONVENIO MEDICO	5
1275	4.3.10.101.9	(-) DESCONTO C/PESSOAL	5
446 S	4.3.10.2	DESPESAS GERAIS C/ ADMINISTRAÇÃO	4
448	4.3.10.200.2	ALUGUEL DE IMOVEL/SALA COMERCIAL	5
5626	4.3.10.200.5	MATERIAL PUBLICITÁRIO	5
454	4.3.10.200.8	BRINDES E DOAÇÕES	5
455	4.3.10.200.9	MENSALIDADES E ASSINATURAS	5
456	4.3.10.201.0	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5
457	4.3.10.201.3	COMISSOES	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
458	4.3.10.201.2	CONSUMO DE AGUA	5
460	4.3.10.201.4	ENERGIA ELETRICA	5
461	4.3.10.201.5	TELEFONE	5
462	4.3.10.201.6	CORREIOS	5
463	4.3.10.201.7	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5
465	4.3.10.201.9	CONSERVAÇÃO E REPAROS	5
467	4.3.10.202.1	DESPESAS DE CARTORIO	5
468	4.3.10.202.2	DESPESAS DE VIAGEM	5
474	4.3.10.202.2	HONORARIOS ADVOGATICIOS	5
470	4.3.10.202.4	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
471	4.3.10.202.5	DOAÇÕES	5
472	4.3.10.202.6	GASTOS COM VEICULOS	5
473	4.3.10.202.7	HONORARIOS CONTABEIS	5
477	4.3.10.203.0	MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE	5
479	4.3.10.203.2	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
481	4.3.10.203.4	PEDAGIO	5
482	4.3.10.203.5	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5
483	4.3.10.203.6	SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FISICA	5
484	4.3.10.203.7	SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5
485	4.3.10.203.8	SERVIÇOS DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO	5
486	4.3.10.203.9	SEGUROS RISCOS DIVERSOS	5
5362	4.3.10.204.2	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	5
5363	4.3.10.204.3	PEQUENOS IMOBILIZADOS	5
5364	4.3.10.204.4	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	5
5402	4.3.10.204.5	CURSOS E TREINAMENTOS	5
5409	4.3.10.204.6	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5
5587	4.3.10.204.9	DESPESAS COM OBRAS	5
5592	4.3.10.205.0	REPRESENTAÇÕES E LICITAÇÕES	5
5627	4.3.10.205.1	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
5629	4.3.10.205.2	SOFTWARE / SISTEMAS	5
5641	4.3.10.205.3	AÇÕES TRABALHISTAS	5
5677	4.3.10.205.4	CONSULTORIAS	5
5684	4.3.10.205.5	MARCAS E PATENTES	5
5700	4.3.10.205.6	CADASTROS E DECLARAÇÕES	5
5728	4.3.10.205.7	FARMÁCIA	5
5745	4.3.10.205.8	CERTIFICADO DIGITAL	5
489 S	4.3.10.3	DESPESAS FINANCEIRAS	
490	4.3.10.300.1	TARIFAS BANCARIAS	4
491	4.3.10.300.2	JUROS S/FINANC C/CORRENTE	5
493	4.3.10.300.4	JUROS PASSIVOS E MULTAS	5
497	4.3.10.300.8	IOF	5
499 S	4.3.10.4	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
520	4.3.10.400.1	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	4
521	4.3.10.400.2	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	5
522	4.3.10.400.3	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	5
526	4.3.10.400.7	IPVA VEICULOS	5
527	4.3.10.400.8	LICENCIAMENTO DE VEICULOS	5
528	4.3.10.400.9	MULTAS JUROS S/ IMPOSTOS	5
5384	4.3.10.401.0	MULTAS DE TRÂNSITO	5
5511	4.3.10.401.1	SEGURO DPVAT	5
328 S	4.3.3	RECEITAS FINANCEIRAS	
329 S	4.3.30.1	RECEITAS FINANCEIRAS	3
330	4.3.30.100.1	DESCONTOS OBTIDOS	4
332	4.3.30.100.3	RENDIM APLIC FINANCEIRAS	5



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Razão

Número: 5

Página: 242

Contém este livro 242 páginas numeradas do No. 1 ao 242 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa....: ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

Ramo.....: Montagem de estruturas metálicas

Endereço.....: Avenida PARIGOT DE SOUZA, 4429

Complemento.....:

Bairro.....: JD SANTA MARIA

Município.....: TOLEDO

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 15.758.703/0001-50

Inscrição Estadual.: 9060291702

Registro na junta...: 41207373225 Data registro: 19/06/2012

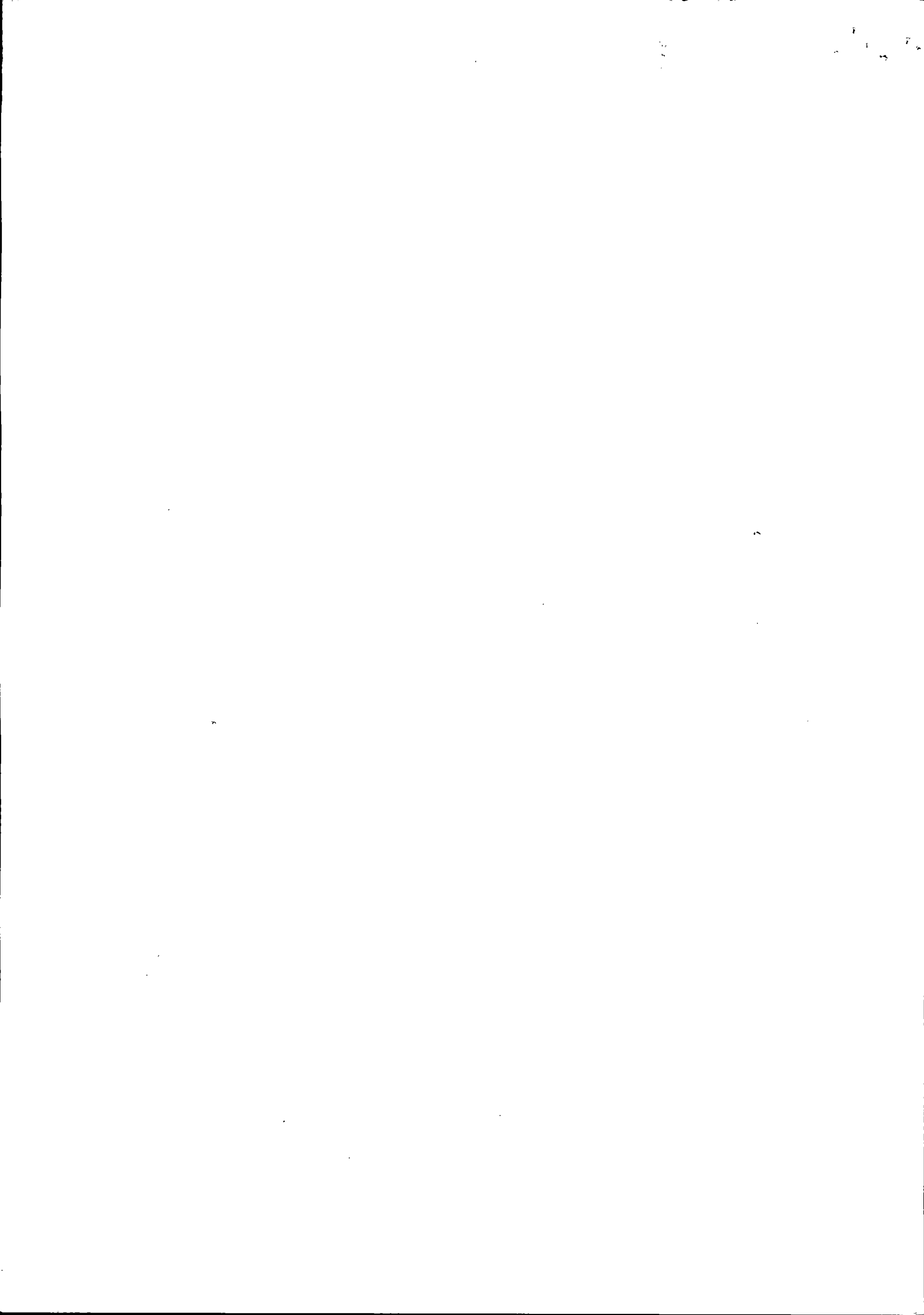
Inscrição Municipal: 974087



TOLEDO, 31/12/2016

VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.912.199-39

RODRIGO WURZELUS
CONTADOR - Reg. CRC - PR No. 051371/O-7
CPF: 030.513.839-10





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 015/2018

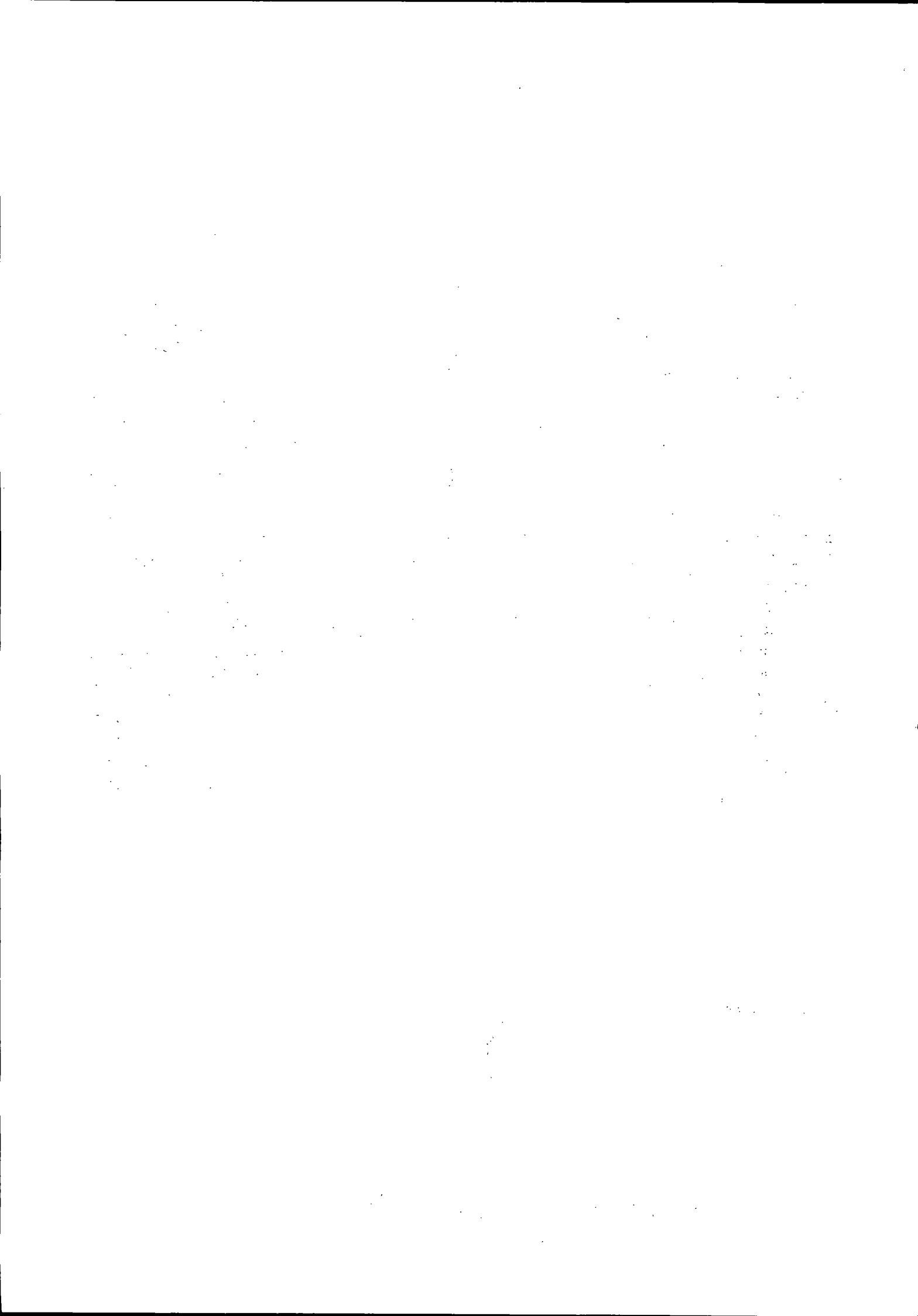
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018

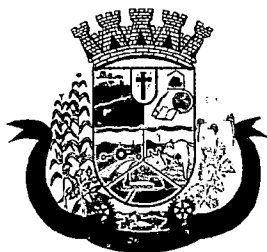
Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP nº 002/2018, que tem como objeto Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de painéis dos poços e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água).

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 002/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de painéis dos poços e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água). O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

TANIA FRANTZ – MEI	29.302.589/0001-64
ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	15.758.703/0001-50

13.1.1 os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam credenciadas desta maneira: **TANIA FRANTZ – MEI** representado pelo senhor Gevanilson Piovesan e **ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA** representada pelo senhor Valdenir Angeleli. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor cotado, sendo que as licitantes apresentaram as propostas aos valores a seguir apresentados; **TANIA FRANTZ – MEI** apresentou proposta no valor global de R\$





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

225.521,00 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e um reais) e **ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 223.907,80 (duzentos e vinte e três mil novecentos e sete reais e oitenta centavos). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. As licitantes que apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais a ofertarem lances, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento dos itens da licitação em pauta. A relação dos lances ofertados consta no histórico do processo em anexo. As licitantes apresentaram interesse na manifestação de lances verbais. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante vencedora cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada não apresentou o solicitado no item 13.7.7 do edital convocatório (Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, da empresa proponente), portanto a mesma fica desclassificada, a pregoeira voltou a negociar com o segundo colocado e o mesmo apresentou um novo valor final de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), desta forma procedeu-se a abertura do envelope nº 02 (documentação) da licitante ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, na verificação dos documentos constatou-se que o item 13.7.7 do edital no qual solicita Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, do seu responsável técnico em Automação da licitante, a mesma apresentou registro de dois profissionais sendo 01 (um) Engenheiro Eletricista e 01 (um) Técnico em Eletrotécnica, desta forma não sendo possível após consulta em resolução as informações, a pregoeira suspende a sessão para diligencia junto ao CREA para conferencia de atribuições compatíveis, desta forma encerrou-se a sessão pública às nove horas e vinte minutos e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

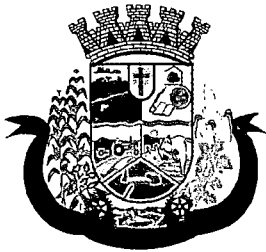
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signatures]

PROPONENTES PRESENTES

[Handwritten signatures and initials]





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de painéis dos poços e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água).

TETO MÁXIMO R\$ 228.561,67

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE
TANIA	225.521,00	215.000,00	210.000,00	DESCCLASSIFICADA
ANGTEC	223.907,80	DECLINA	210.000,00	

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973

Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, usando das atribuições que lhe conferem as letras "d" e "f", parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

CONSIDERANDO que o Art. 7º da Lei nº 5.194/66 refere-se às atividades profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro agrônomo, em termos genéricos;

CONSIDERANDO a necessidade de discriminar atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, para fins da fiscalização de seu exercício profissional, e atendendo ao disposto na alínea "b" do artigo 6º e parágrafo único do artigo 84 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

RESOLVE:

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

- Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;
- Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;
- Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;
- Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
- Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
- Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;
- Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;
- Atividade 13 - Produção técnica e especializada;
- Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;
- Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;
- Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
- Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Art. 2º - Compete ao ARQUITETO OU ENGENHEIRO ARQUITETO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local, urbano e regional; seus serviços afins e correlatos.

Art. 3º - Compete ao ENGENHEIRO AERONÁUTICO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a aeronaves, seus sistemas e seus componentes; máquinas, motores e equipamentos; instalações industriais e mecânicas relacionadas à modalidade; infra-estrutura aeronáutica; operação, tráfego e serviços de comunicação de transporte aéreo; seus serviços afins e correlatos;

Art. 4º - Compete ao ENGENHEIRO AGRIMENSOR:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de:

- a) loteamentos;
- b) sistemas de saneamento, irrigação e drenagem;
- c) traçados de cidades;
- d) estradas; seus serviços afins e correlatos.

II - o desempenho das atividades 06 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente a arruamentos, estradas e obras hidráulicas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 5º - Compete ao ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos.

Art. 6º - Compete ao ENGENHEIRO CARTÓGRAFO ou ao ENGENHEIRO DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA ou ao ENGENHEIRO GEÓGRAFO:

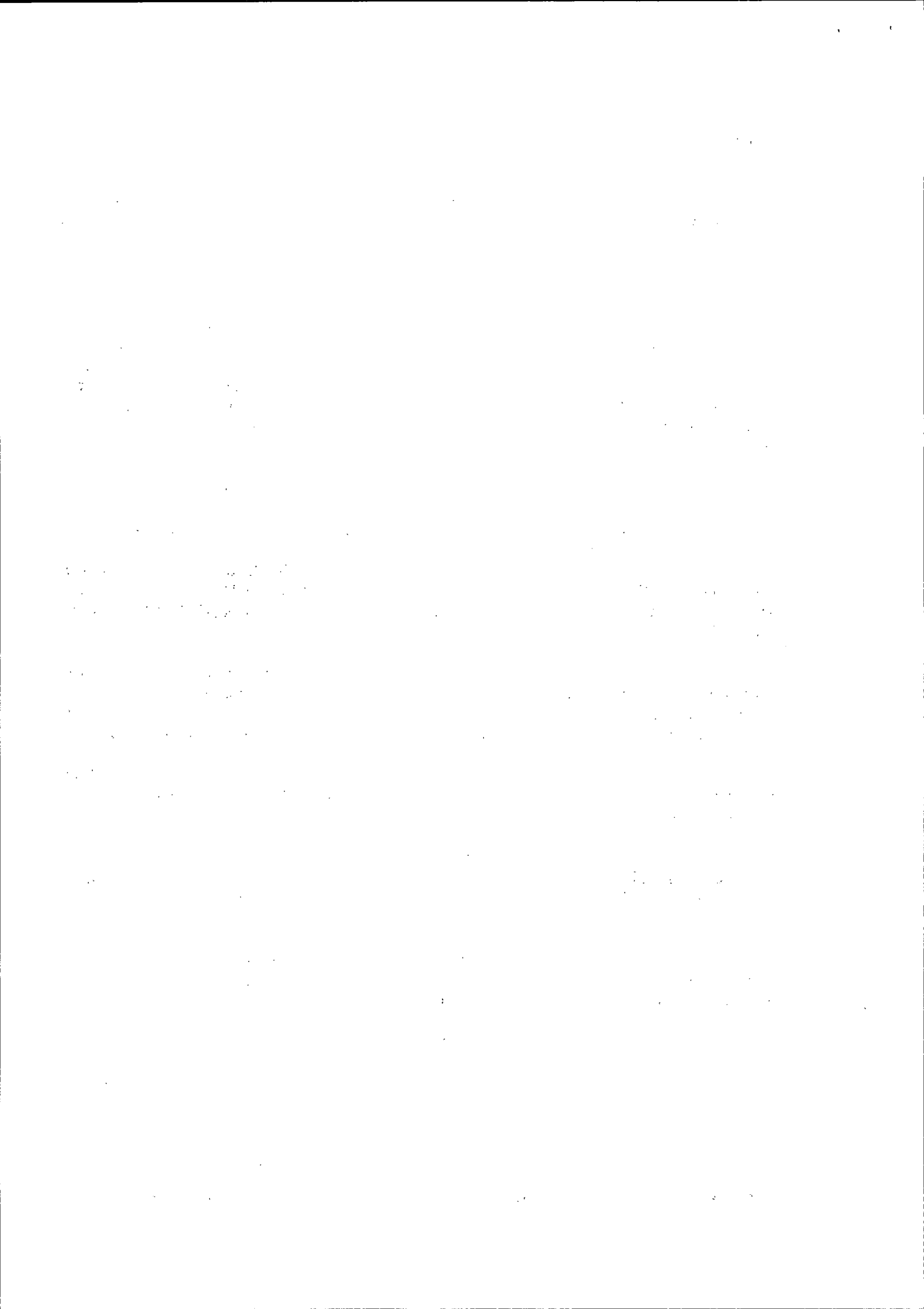
I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; elaboração de cartas geográficas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.



Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos.

Art. 10 - Compete ao ENGENHEIRO FLORESTAL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos.

Art. 11 - Compete ao ENGENHEIRO GEÓLOGO ou GEÓLOGO:

I - o desempenho das atividades de que trata a Lei nº 4.076, de 23 JUN 1962.

Art. 12 - Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.

Art. 13 - Compete ao ENGENHEIRO METALURGISTA ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL E DE METALURGIA ou ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE METALURGIA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos metalúrgicos, instalações e equipamentos destinados à indústria metalúrgica, beneficiamento de minérios; produtos metalúrgicos; seus serviços afins e correlatos.

Art. 14 - Compete ao ENGENHEIRO DE MINAS:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à prospecção e à pesquisa mineral; lavra de minas; captação de água subterrânea; beneficiamento de minérios e abertura de vias subterrâneas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 15 - Compete ao ENGENHEIRO NAVAL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a embarcações e seus componentes; máquinas, motores e equipamentos; instalações industriais e mecânicas relacionadas à modalidade; diques e porta-batéis; operação, tráfego e serviços de comunicação de transporte hidroviário; seus serviços afins e correlatos.

Art. 16 - Compete ao ENGENHEIRO DE PETRÓLEO:

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for transparency and accountability, particularly in financial matters. This section also touches upon the legal implications of failing to maintain such records, which can lead to severe consequences for individuals and organizations alike.

2. The second part of the document delves into the specific requirements for record-keeping, including the types of documents that must be retained and the duration for which they should be kept. It provides a detailed overview of the various categories of records, such as financial statements, contracts, and correspondence, and outlines the best practices for organizing and storing these documents to ensure they are easily accessible and secure.

3. The third part of the document addresses the challenges associated with record-keeping, particularly in the context of digital information. It discusses the risks of data loss, corruption, and unauthorized access, and offers strategies to mitigate these risks. This includes the use of secure storage solutions, regular backups, and access controls to protect sensitive information.

4. The fourth part of the document focuses on the role of record-keeping in legal proceedings. It explains how well-maintained records can serve as crucial evidence in court cases, helping to establish the facts of a matter and support a party's position. It also discusses the importance of preserving records in their original form or as certified copies to ensure their admissibility in legal proceedings.

5. The fifth part of the document provides a summary of the key points discussed and offers final thoughts on the importance of record-keeping. It reiterates that maintaining accurate records is not just a legal obligation but also a best practice for any individual or organization seeking to operate with integrity and transparency. The document concludes by encouraging readers to take proactive steps to ensure their records are up-to-date and well-organized.

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução referentes a dimensionamento, avaliação e exploração de jazidas petrolíferas, transporte e industrialização do petróleo; seus serviços afins e correlatos.

Art. 17 - Compete ao ENGENHEIRO QUÍMICO ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE QUÍMICA:

I - desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria química e petroquímica e de alimentos; produtos químicos; tratamento de água e instalações de tratamento de água industrial e de rejeitos industriais; seus serviços afins e correlatos.

Art. 18 - Compete ao ENGENHEIRO SANITARISTA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente; seus serviços afins e correlatos.

Art. 19 - Compete ao ENGENHEIRO TECNÓLOGO DE ALIMENTOS:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria de alimentos; acondicionamento, preservação, distribuição, transporte e abastecimento de produtos alimentares; seus serviços afins e correlatos.

Art. 20 - Compete ao ENGENHEIRO TÊXTIL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria têxtil; produtos têxteis, seus serviços afins e correlatos.

Art. 21 - Compete ao URBANISTA:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a desenvolvimento urbano e regional, paisagismo e trânsito; seus serviços afins e correlatos.

Art. 22 - Compete ao ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 09 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;

II - as relacionadas nos números 06 a 08 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo.

Art. 23 - Compete ao TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ou TECNÓLOGO:

I - o desempenho das atividades 09 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;

II - as relacionadas nos números 06 a 08 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo.

Art. 24 - Revogado pela Resolução 1.057, de 31 de julho de 2014

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be clearly documented, including the date, amount, and purpose of the transaction. This ensures transparency and allows for easy reconciliation of accounts.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include direct observation, interviews, and the use of specialized software tools. Each method is described in detail, highlighting its strengths and limitations.

The third section focuses on the results of the data analysis. It presents a series of tables and graphs that illustrate the trends and patterns observed in the data. The author provides a detailed interpretation of these results, explaining their significance in the context of the study.

Finally, the document concludes with a summary of the findings and a discussion of their implications. The author suggests several areas for further research and provides recommendations for how the findings can be applied in practice.

Art. 25 - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar, consideradas em cada caso, apenas, as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade.

Parágrafo único - Serão discriminadas no registro profissional as atividades constantes desta Resolução.

Art. 26 - Ao já diplomado aplicar-se-á um dos seguintes critérios:

I - àquele que estiver registrado, é reconhecida a competência concedida em seu registro, salvo se as resultantes desta Resolução forem mais amplas, obedecido neste caso, o disposto no artigo 25 desta Resolução.

II - àquele que ainda não estiver registrado, é reconhecida a competência resultante dos critérios em vigor antes da vigência desta Resolução, com a ressalva do inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Ao aluno matriculado até à data da presente Resolução, aplicar-se-á, quando diplomado, o critério do item II deste artigo.

Art. 27 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Revogam-se as Resoluções de nº 4, 26, 30, 43, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 67, 68, 71, 72, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 95, 96, 108, 111, 113, 120, 121, 124, 130, 132, 135, 139, 145, 147, 157, 178, 184, 185, 186, 197, 199, 208 e 212 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 JUN 1973.

Prof. FAUSTO AITA GAI
Presidente

Engº. CLÓVIS GONÇALVES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicada no D.O.U. de 31 de julho de 1973.

Art. 24 - Revogado pela Resolução 1.057, de 31 de julho de 2014





CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Paraná

Protocolo nº

43276 / 2018

Data e hora de entrada

02/02/2018 14:57:58

Protocolado por: INTERNET

Interessado: DISEL DAIANE BORTOLATO

Assunto: DIVERSOS

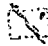







Classificação: Visitante

Situação: Em Trâmite


Boa tarde,
Atuo como pregoeira no Município de Pato Bragado - PR.
Minha dúvida e a seguinte se engenheiro electricista e Técnico em Eletrotécnica, podem responder pelas
mesmas atribuições do Engenheiro de Automação.
Fico no aguardo de vosso posicionamento.

ATENÇÃO: Sua solicitação, efetuada através da página do CREA-PR na Internet, foi encaminhada para o CREA_PR, onde serão tomadas todas as providências no âmbito de atuação do Conselho, e quaisquer informações sobre o assunto somente serão prestadas mediante indicação deste protocolo.
Verifique a situação do seu protocolo pela internet através do endereço abaixo:
Endereço: www.crea-pr.org.br

Email

Compor Apagar Responder Responder a todos Encaminhar Imprimir mensagem Alternar destaque Adicionar con

 Marcar lida/não lida

 Salvar visão corrente como favorita
 

FAVORITOS

- Todas as caixas de entrada
- Todas as mensagens destacadas
- Todas as mensagens não lidas
- Todos os rascunhos

CONTAS DE EMAIL

compras@patobragado.pr.gov.br
 Entrada 241

Seq Anç Eti... Assunto

Crea-PR Responde 43276/2018

Pesquisa de Satisfaxo de Atendimento - CREA-PR

Re: CADASTRO

solicitacao de edital

Assunto: Crea-PR Responde 43276/2018

De: Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br> [+] [x]

Data: 02/02/2018 16:27:23

Destinatário: compras@patobragado.pr.gov.br [...]

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao protocolo nº 43276/2018, informamos que conteúdo programático do curso, desta forma as atribui necessário detalhar qual atividade será realizada, ori

Atenciosamente,

Crea-PR

Maiores informações poderão ser obtidas através do sit Chat, por e-mail ou solicitação de atendimento telefôr pelo telefone 0800 041 0067.

Questionamento do cliente



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Paraná

Protocolo nº

43671 / 2018

Data e hora de entrada

02/02/2018 16:58:11

Protocolado por: INTERNET

Interessado: DIESEL DAIANE BORTOLATO

Assunto: DIVERSOS

Classificação: Visitante

Situação: Em Trâmite

Sobre atribuições de profissional

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de painéis dos poços e bombas de distribuição do SABRA.

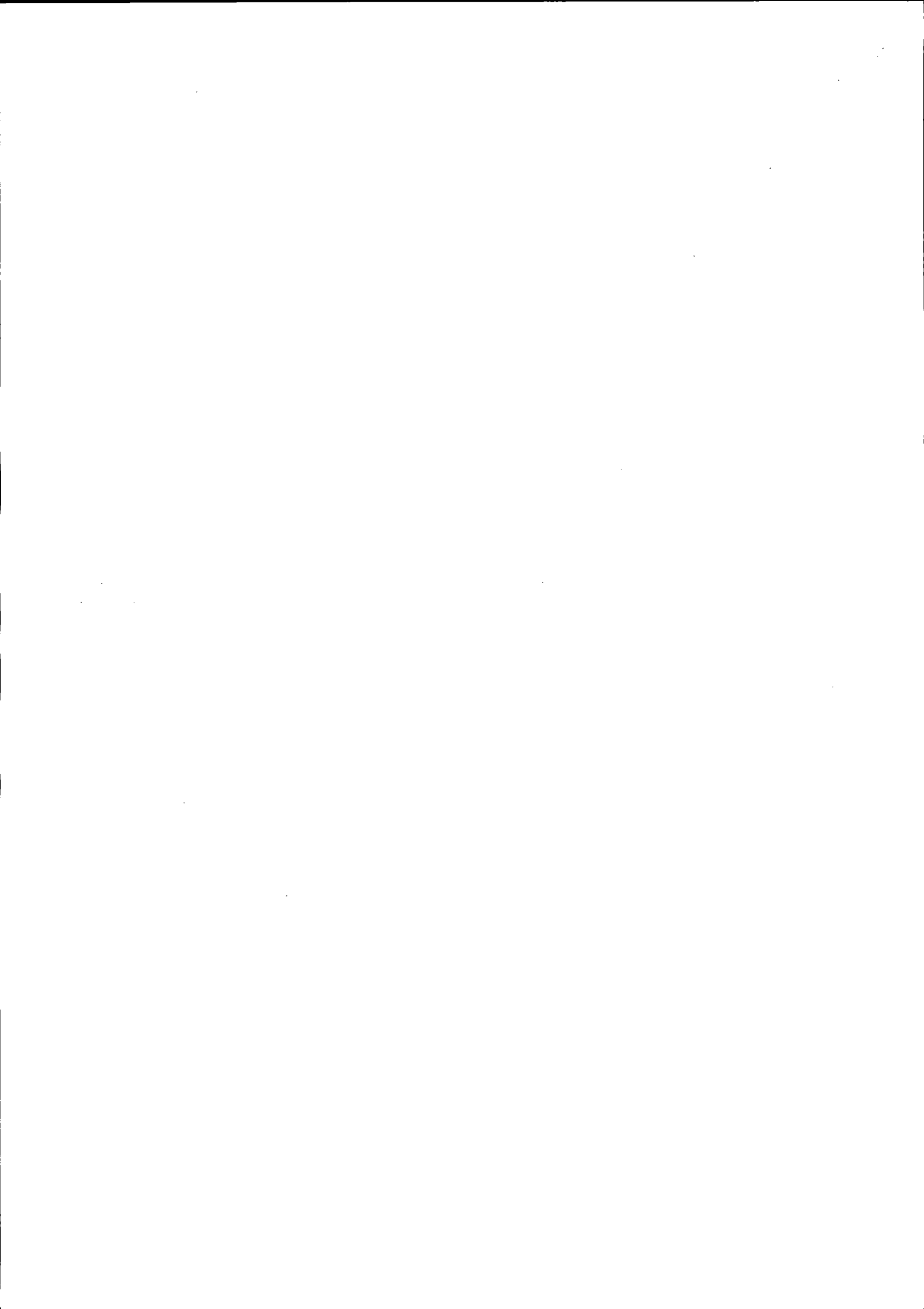
Profissional Solicitado: Engenheiro de Automação

A empresa participante da Licitação apresentou os seguintes profissionais

- Engenheiro Eletricista
- Técnico em Eletrotécnica

Gostaríamos de saber se esses profissionais são de atribuições compatíveis ao objeto solicitado.

ATENÇÃO: Sua solicitação, efetuada através da página do CREA-PR na Internet, foi encaminhada para o CREA_PR, onde serão tomadas todas as providências no âmbito de atuação do Conselho, e quaisquer informações sobre o assunto somente serão prestadas mediante indicação deste protocolo.
Verifique a situação do seu protocolo pela internet através do endereço abaixo:
Endereço: www.crea-pr.org.br



Assunto: Crea-PR Responde 43671/2018

De: Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br> [+] [x]

Data: 06/02/2018 09:42:07

Destinatário: compras@patobragado.pr.gov.br [...]

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao protocolo nº 43671/2018, informamos que, de acordo com a Tabela de Títulos do Sistema Confea/Crea (Anexo da Resolução do Confea nº 473/2002), não existe o título de "Engenheiro de Automação".

Esclarecemos que o profissional engenheiro eletricista, com campo de atuação de atribuições definido pelos artigos 8º e 9º da Resolução do Confea nº 218/1973, possui atribuições plenas para responder tecnicamente por campos de atuação envolvendo engenharia elétrica, independente da finalidade a que se destinam (incluindo sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico).

Atenciosamente,

ASSESSORIA DA CEEE / CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Questionamento do cliente

Sobre atribuições de profissional

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de painéis dos poços e bombas de distribuição do SABRA.

Profissional Solicitado: Engenheiro de Automação

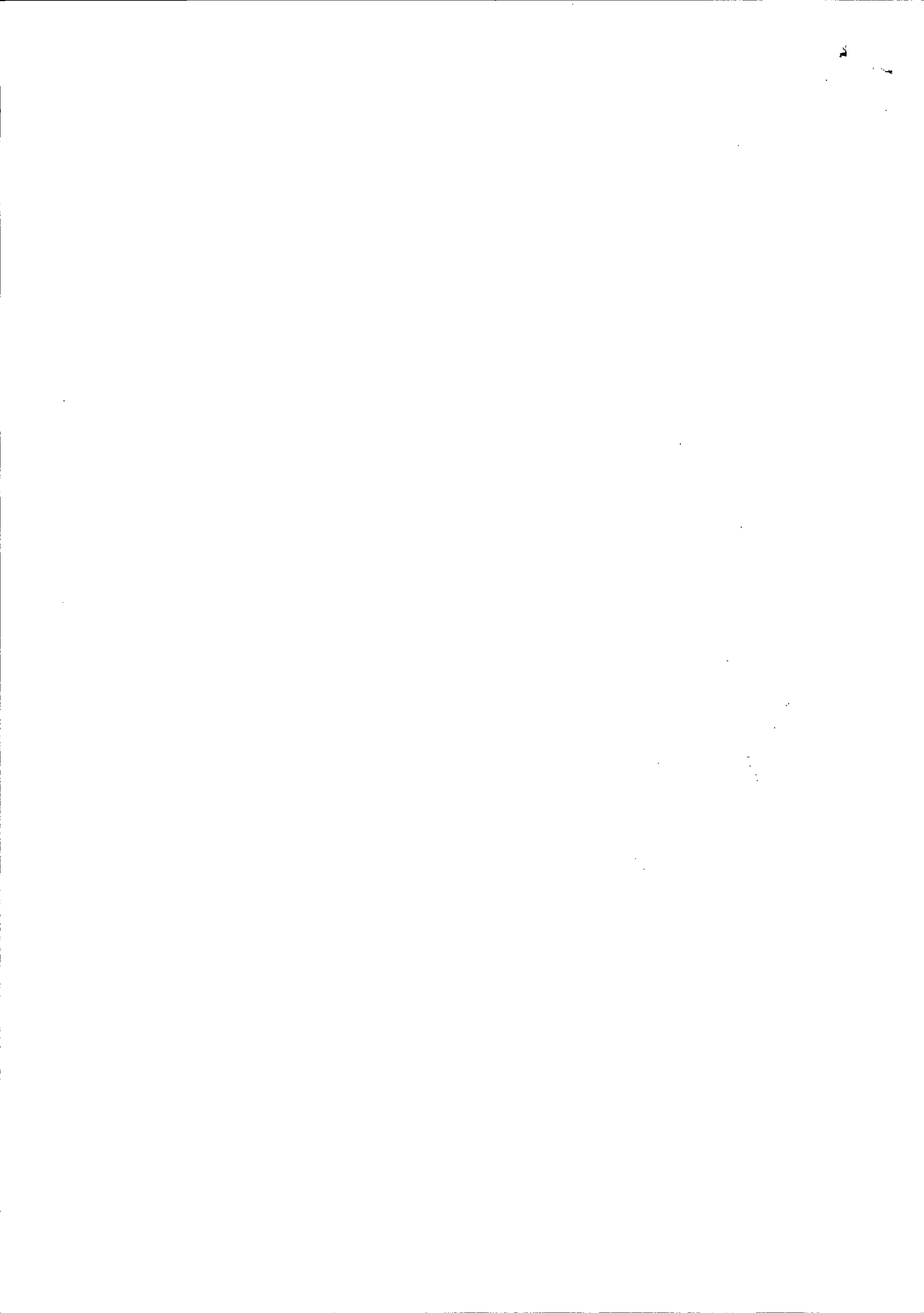
A empresa participante da Licitação apresentou os seguintes profissionais

- Engenheiro Eletricista
- Técnico em Eletrotécnica

Gostaríamos de saber se esses profissionais são de atribuições compatíveis ao objeto solicitado.

A presente resposta visa unicamente a responder os questionamentos ora trazidos, não servindo para embasamento a quesitos fora do assunto apresentado neste protocolo.

Maiores informações poderão ser obtidas através do site do Crea-PR no menu Fale Conosco opções via Chat, por e-mail ou solicitação de atendimento telefônico, ou ainda através da Central de Informações pelo telefone 0800 041 0067.



Assunto: Pesquisa de SatisfaXXo de Atendimento - CREA-PR

De: Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br> [+] [x]

Data: 06/02/2018 09:42:06

Destinatário: compras@patobragado.pr.gov.br [...]

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Referência: Protocolo 43671/2018 - WEB ATENDIMENTO - INFORMAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Verificamos que o protocolo citado acima foi finalizado nesta data e gostaríamos de saber a sua opinião a respeito do atendimento recebido.

Sua opinião será de extrema importância para a melhoria do atendimento.

Clique na linha abaixo para visualizar sua pesquisa.

http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/pesquisa/pesquisa_satisfacao_pv.aspx?codpesqenviada=508619

Caso o link acima não funcione, recorte-o e cole na barra de endereços do navegador.

Atenciosamente,
CREA-PR

Questionamento do cliente
Sobre atribuições de profissional
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de painéis dos poços e bombas de distribuição do SABRA.
Profissional Solicitado:Engenheiro de Automação

A empresa participante da Licitação apresentou os seguintes profissionais

- Engenheiro Eletricista
- Técnico em Eletrotécnica

Gostaríamos de saber se esses profissionais são de atribuições compatíveis ao objeto solicitado.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de painéis dos poços e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água).

PARECER DE JULGAMENTO

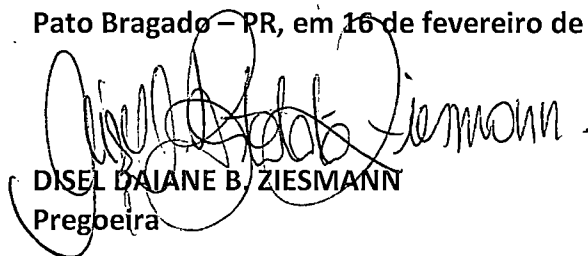
Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018, que é o Menor Preço GLOBAL, e passado o prazo de interposição de recursos, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa:

EMPRESA VENCEDORA: ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 16 de fevereiro de 2018.


DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira





ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 - Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná - CEP 85.903-170

Pregão Presencial Nº 002/2018 - Prefeitura do Município de Pato Bragado,
comercial@angtec.com.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

NOME EMPRESARIAL: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
Endereço: Av. Parigot de Souza nº 4429 Fone: (45) 3055-317
CNPJ/MF: 157.587.03/0001-50

Pato Bragado, 02 de fevereiro de 2018.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 002/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de painéis dos poços do SABRA (Sistema Bragadense de Água), nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 002/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	Unidade	Quadro de comando met. c/ flange 600x500x250mm	BRASILTEC	R\$ 250,00	R\$ 500,00
2	2	Unidade	Quadro de comando met. c/ flange 800x600x250mm	BRASILTEC	R\$ 356,00	R\$ 712,00
3	1	Unidade	Quadro de comando met. c/ flange 600x500x250mm	BRASILTEC	R\$ 653,00	R\$ 653,00
4	5	Unidade	Disjuntor Unipolar 6A	BRASILTEC	R\$ 21,00	R\$ 105,00
5	5	Unidade	Disjuntor Unipolar 10A	BRASILTEC	R\$ 13,00	R\$ 65,00
6	3	Unidade	Disjuntor bipolar 6A	BRASILTEC	R\$ 61,00	R\$ 183,00
7	3	Unidade	Disjuntor bipolar 10A	BRASILTEC	R\$ 32,00	R\$ 96,00
8	5	Unidade	Disjuntor bipolar 25A	BRASILTEC	R\$ 33,00	R\$ 165,00
9	5	Unidade	Disjuntor Tripolar 10A	BRASILTEC	R\$ 40,00	R\$ 200,00
10	5	Unidade	Disjuntor Tripolar 20A	BRASILTEC	R\$ 33,00	R\$ 165,00
11	5	Unidade	Disjuntor Tripolar 32A	BRASILTEC	R\$ 33,00	R\$ 165,00
12	3	Unidade	Disjuntor Tripolar 50A	BRASILTEC	R\$ 36,00	R\$ 108,00
13	3	Unidade	Disjuntor Tripolar 63A	BRASILTEC	R\$ 49,00	R\$ 147,00
14	2	Unidade	Disjuntor Tripolar 100A	BRASILTEC	R\$ 129,00	R\$ 258,00

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50
Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
RG: 9.201.979-9/SESP-PR - CPF: 048.912.199-39

ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50





GRUPO
ANGTEC

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 - Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná - CEP 85.903-170

Pregão Presencial Nº 002/2018 - Prefeitura do Município de Patô Bragado,
comercial@angtec.com.br

15	2	Unidade	Disjuntor Tripolar 125A	BRASILTEC	R\$ 129,00	R\$ 258,00
16	2	Unidade	Disjuntor Tripolar 150A	BRASILTEC	R\$ 325,00	R\$ 650,00
17	3	Unidade	Disjuntor motor 16 20A	BRASILTEC	R\$ 233,00	R\$ 699,00
18	3	Unidade	Disjuntor motor 20 25A	BRASILTEC	R\$ 235,00	R\$ 705,00
19	3	Unidade	Disjuntor motor 25 32A	BRASILTEC	R\$ 300,00	R\$ 900,00
20	2	Unidade	Disjuntor motor 32 40A	BRASILTEC	R\$ 370,00	R\$ 740,00-
21	2	Unidade	Disjuntor motor 40 50A	BRASILTEC	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
22	3	Unidade	Disjuntor motor 50 65A	BRASILTEC	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
23	10	Unidade	Bloco contato frontal 1NA + 1NF	BRASILTEC	R\$ 30,00	R\$ 300,00
24	5	Unidade	Contator 9 A 200v	BRASILTEC	R\$ 104,00	R\$ 520,00
25	3	Unidade	Contator 18 A 200v	BRASILTEC	R\$ 110,00	R\$ 330,00
26	5	Unidade	Contator 25 A 200v	BRASILTEC	R\$ 137,00	R\$ 685,00
27	3	Unidade	Contator 32 A 200v	BRASILTEC	R\$ 192,00	R\$ 576,00
28	3	Unidade	Contator 50 A 200v	BRASILTEC	R\$ 300,00	R\$ 900,00
29	2	Unidade	Contator 80 A 200v	BRASILTEC	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
30	2	Unidade	Contator 112 A 200v	BRASILTEC	R\$ 925,00	R\$ 1.850,00
31	2	Unidade	Contator 180 A 200v	BRASILTEC	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
32	3	Unidade	Rele sobrecarga 11 17 A	BRASILTEC	R\$ 78,00	R\$ 234,00
33	3	Unidade	Rele sobrecarga 15 23 A	BRASILTEC	R\$ 90,00	R\$ 270,00
34	5	Unidade	Rele sobrecarga 22 32 A	BRASILTEC	R\$ 117,00	R\$ 585,00
35	3	Unidade	Rele sobrecarga 32 40 A	BRASILTEC	R\$ 117,00	R\$ 351,00
36	3	Unidade	Rele sobrecarga 40 57 A	BRASILTEC	R\$ 192,00	R\$ 576,00

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

RG: 9.201.979-9/SESP-PR - CPF: 048.912.199-39

ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50



**ANGTEC**

CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170Pregão Presencial Nº 002/2018 - Prefeitura do Município de Pato Bragado,
comercial@angtec.com.br

37	2	Unidade	Rele sobrecarga 57 70 A	BRASILTEC	R\$ 225,00	R\$ 450,00
38	2	Unidade	Rele sobrecarga 75 97 A	BRASILTEC	R\$ 233,00	R\$ 466,00
39	2	Unidade	Rele sobrecarga 90 112 A	BRASILTEC	R\$ 235,00	R\$ 470,00
40	3	Unidade	Célula capacitiva trifásica 2,5KVAR 380V	BRASILTEC	R\$ 133,00	R\$ 399,00
41	3	Unidade	Célula capacitiva trifásica 5KVAR 380V	BRASILTEC	R\$ 142,00	R\$ 426,00
42	3	Unidade	Célula capacitiva trifásica 10KVAR 380V	BRASILTEC	R\$ 235,00	R\$ 705,00
43	5	Unidade	Amperímetro para painel	BRASILTEC	R\$ 163,00	R\$ 815,00
44	5	Unidade	Voltímetro p/ painel	BRASILTEC	R\$ 150,00	R\$ 750,00
45	10	Unidade	Sinaleiro led 220v 22mm verde	BRASILTEC	R\$ 20,00	R\$ 200,00
46	10	Unidade	Sinaleiro led 220v 22mm vermelho	BRASILTEC	R\$ 20,00	R\$ 200,00
47	5	Unidade	Interruptor on/off	BRASILTEC	R\$ 28,00	R\$ 140,00
48	5	Unidade	Interruptor on/off/on	BRASILTEC	R\$ 28,00	R\$ 140,00
49	10	Unidade	Rele falta de fase 220v	BRASILTEC	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
50	10	Unidade	Rele falta de fase 380v	BRASILTEC	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
51	3	Unidade	Rele nível 100 240v	BRASILTEC	R\$ 133,00	R\$ 399,00
52	5	Unidade	Rele tempo ajustável 30s	BRASILTEC	R\$ 105,00	R\$ 525,00
53	2	Unidade	Auto Trafo 30cv 220v	BRASILTEC	R\$ 773,00	R\$ 1.546,00
54	2	Unidade	Auto Trafo 30cv 380v	BRASILTEC	R\$ 733,00	R\$ 1.466,00
55	2	Unidade	Auto Trafo 50cv 220v	BRASILTEC	R\$ 1.046,50	R\$ 2.093,00
56	2	Unidade	Auto Trafo 50cv 380v	BRASILTEC	R\$ 1.046,50	R\$ 2.093,00
57	2	Unidade	Auto Trafo 75cv 220v	BRASILTEC	R\$ 1.456,00	R\$ 2.912,00
58	2	Unidade	Auto Trafo 75cv 380v	BRASILTEC	R\$ 1.456,00	R\$ 2.912,00

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50





**GRUPO
ANGTEC**

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

Pregão Presencial Nº 002/2018 - Prefeitura do Município de Pato Bragado,
comercial@angtec.com.br

59	10	Unidade	Chave boia	BRASILTEC	R\$ 56,00	R\$ 560,00
60	10	Unidade	Rele acoplador 220v 1NA+1NF	BRASILTEC	R\$ 82,00	R\$ 820,00
61	5	Unidade	Ventilador para painel 200x200 110/220v	BRASILTEC	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
62	3	Unidade	Soft starter 45 A	BLUEDRIVE	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
63	3	Unidade	Soft starter 61 A	BLUEDRIVE	R\$ 2.214,00	R\$ 6.642,00
64	3	Unidade	Soft starter 85 A	BLUEDRIVE	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00
65	3	Unidade	Soft starter 130 A	BLUEDRIVE	R\$ 3.585,00	R\$ 10.755,00
66	3	Unidade	Soft starter 171 A	BLUEDRIVE	R\$ 4.134,00	R\$ 12.402,00
67	2	Unidade	Inversor frequencia 10 cv 220/380v	BLUEDRIVE	R\$ 3.458,00	R\$ 6.916,00
68	2	Unidade	Inversor frequencia 20 cv 220/380v	BLUEDRIVE	R\$ 5.611,00	R\$ 11.222,00
69	3	Unidade	Inversor frequencia 30 cv 220/380v	BLUEDRIVE	R\$ 6.825,00	R\$ 20.475,00
70	3	Unidade	Inversor frequencia 40 cv 220/380v	BLUEDRIVE	R\$ 11.900,00	R\$ 35.700,00
71	3	Unidade	Inversor frequencia 60 cv 220/380v	BLUEDRIVE	R\$ 11.410,00	R\$ 34.230,00
67	100	Horas	Mão de obra	ANGTEC	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00

Valor Global da Proposta: R\$ 210.000,00.

Prazo de troca das peças/ Prestação Serviços:
até 02 (dois) dias, após a solicitação.

Prazo de validade da Proposta: 60
(sessenta) dias.

Dados Bancários: Agencia: 0587-8 CC:86199-5

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME**
CNPJ: 15.758.703/0001-50



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 002/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 002/2018.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços especializados para manutenção dos poços artesianos bombas do SABRA, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4480), no dia 19/01/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1328 de 18/01/2018, fls. 01, no TCE de 18/01/2018, ficando definida a data de 01 de fevereiro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, o procedimento foi aberto no oitavo dia útil posterior a última publicação, o que embora não seja recomendado por esta procuradora é possível legalmente falando, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 015/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, uma das empresa não apresentou todos os documentos exigidos e foi desclassificada, a outra empresa cumpriu com os requisitos do edital. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

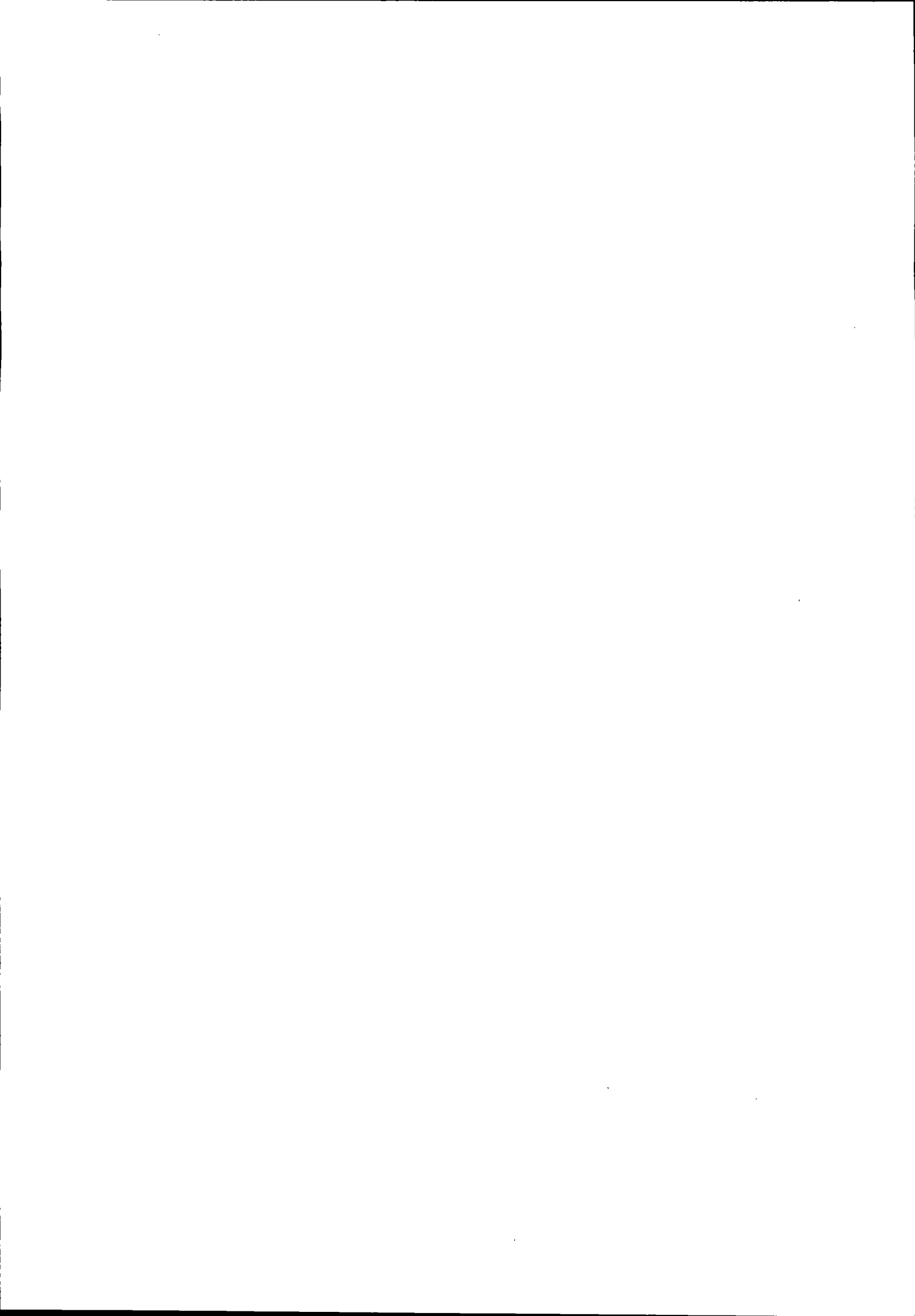
Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de fevereiro de 2018.

Mariela P. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014







Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018.

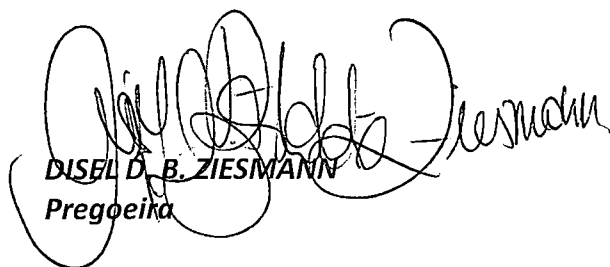
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de painéis dos poços e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água).

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 002/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de painéis dos poços e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água), ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa abaixo relacionada, para fornecimento do equipamento previsto no objeto da Licitação, ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

EMPRESA VENCEDORA: ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Pato Bragado - PR, em 16 de fevereiro de 2018.


DIEL D. B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de painéis dos poços e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água).

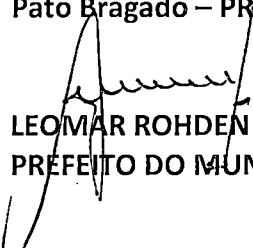
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s):

EMPRESA VENCEDORA: ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 16 de fevereiro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1348
de 16/02/18 FL. _____
Marga
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4488
de 20/02/18 FL. _____
Marga
Visto

